

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO 01/2019**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 001/2019

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria e Consultoria Jurídica, Administrativa e Judicial

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro da AMSO, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: FALCONI CAMARGOS E BARBOSA WANDERLEY ADVOGADOS E CONSULTORES, INSCRITO PELO CNPJ nº 01.492.692/0001-06, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**DIRETORIA**
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Currais Novos/RN, 11 de junho de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:9F6322F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 067, DE 12 DE JUNHO DE 2019.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): ANTONIO ROBERTO DE MEDEIROS
Cargo/Função: FISCAL DA VIGILÂNCIASANITÁRIA

Quantidade: 1 diárias

Destino: JOÃO CÂMARA/ RN

Data: 12/06/2019

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): JOÃOMARIA DA SILVA
Cargo/Função: FISCAL DA VIGILÂNCIASANITÁRIA

Quantidade: 1 diárias

Destino: JOÃO CÂMARA/ RN

Data: 12/06/2019

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: TREINAMENTO VIGIAGUA CAPACITAÇÃO E CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO.**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

REPUBLICADO POR INORREÇÃO **Publicado por:**
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:790012EA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº057, 28 DE MAIO DE 2019.*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO*.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Maria Miris Barbosa de Oliveira, portador da C. de Identidade nº. 1.936.404 e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.351.494-29, para exercer o Cargo de Diretora de Educação Básica e Atividades Especiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:F496057B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 12 DE JUNHO DE
2019.*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JUCILENE ALVES BEZERRA.

Cargo/Função: DIRETORA DE EMPENHOS E PAGAMENTOS.

Quantidade: 3 diárias

Destino: SÃO PAULO/SP

Data: 12/06/2019

Valor Unitário: R\$ 225,00

Valor Total: R\$ 675,00

Agente Político/Servidor (a): THALITA MIRELA PENHA DA COSTA

Cargo/Função: DIRETORA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Quantidade: 3 diárias

Destino: SÃO PAULO/ SP

Data: 12/06/2019

Valor Unitário: R\$ 225,00

Valor Total: R\$ 675,00

Agente Político/Servidor (a): CINTHIA RAQUEL DA SILVA BERTULEZA

Cargo/Função: SECRETARIA DE FINANÇAS.

Quantidade: 2 diárias

Destino: SÃO PAULO/SP

Data: 12/06/2019

Valor Unitário: R\$ 450,00

Valor Total: R\$ 900,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: SICONV EMENDA PARLAMENTARES OFICINA PRÁTICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS FEDERAIS.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:A32B2B63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para abertura de conta e gerenciamento do Arquivo DAF 607 do Simples Nacional, o Senhor Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, a Senhora Cinthia Raquel da Silva Bertuleza, Secretária Municipal de Finanças Tributação e Planejamento, e o Senhor Jackson do Nascimento Silva, Tesoureiro do

Município, As Movimentações financeiras e Arquivo retorno serão assinadas em conjunto, com exceção da consulta de saldos e extratos, que podem ser consultadas de forma individual. Os poderes são os seguintes:

Emitir Cheques

Abrir contas de depósito

Autorizar cobrança

Utilizar o crédito aberto na forma e condições

Receber, passar recibo e dar quitação

Solicitar saldos e extratos

Requisitar talonário de cheques

Autorizar débito em conta relativo a operação

Retirar cheques devolvidos

Endossar cheque

Requisitar cartão eletrônico

Sustar/contra-ordenar cheques

Cancelar cheques

Baixar cheques

Efetuar resgates/aplicações financeiras

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

Efetuar saques- conta corrente

Efetuar saques- conta poupança

Efetuar transferências por meio eletrônico

Consultar contas/aplicação de programas, repasse e recursos

Liberar arquivos de pagamentos no AASP

Solicitar saldos/extratos, exceto investimento

Solicitar saldos/extratos, de investimentos

Solicitar saldos/extratos, de operações de crédito

Emitir comprovantes

Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico

Encerrar contas de depósito

Consultar obrigações do débito direto autorizado

Efetuar pagamentos

Autorização de pagamentos

Parágrafo 1º - Atuarão os mesmos, no Arquivo DAF 607 Simples Nacional, com as seguintes competências:

Parágrafo 2º - Deverão atuar conjuntamente apenas dois dos aludidos supracitados, para a efetivação de pagamentos com receitas provenientes deste arquivo DAF 607 Simples Nacional, sendo uma delas a Senhora **Cinthia Raquel da Silva Bertuleza**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:5C8AC69B

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 015/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3451/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE SÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA ATENÇÃO BÁSICA**, teve como vencedora a empresa licitante: **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME**, CNPJ nº **24.797.019/0001-79**, Vencedora dos itens: 704, 1058, 1061, 1062, 1063, 1064 e 6707. **Total Fornecedor: R\$ 244.800,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 244.800,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). **ADJUDICADO** em 13/06/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:072E2108**GABINETE DO PREFEITO****LICITAÇÃO Nº. 015/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3451/2018
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PACIENTES DO MUNICIPIO QUE SÃO ENCAMINHADOS ATRAVES DA ATENÇÃO BASICA.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME, CNPJ Nº 24.797.019/0001-79,** Vencedora dos itens: 704, 1058, 1061, 1062, 1063, 1064 e 6707. **Total Fornecedor: R\$ 244.800,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 244.800,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 13/06/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:83028C2F**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019 (TOMADA DE
PREÇO Nº 007/2019), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
155/2019.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019 (Tomada de Preço nº 007/2019), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019.** **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº. 24.581.449/0001-59. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA E ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, QUE IRÁ SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL BATISTA MONTENEGRO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 346.751,05** (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um real e cinco centavos). **DOS PRAZOS:** terá o prazo de execução de acordo o contrato. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019, **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.007.12.361.0007.1.108.4490.51. **FONTE DE RECURSO:** oriundos e consignados OGM, Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019. **Assinaturas** em 03/05/2019.

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA,
CPF: 03003971433.**Publicado por:**Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:D32005E1**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019 (TOMADA DE
PREÇO Nº 009/2019), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
336/2019,**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019 (Tomada de Preço nº 009/2019), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2019,** **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA:** NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº. 24.581.449/0001-59. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA E ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, QUE IRÁ SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, NA ZONA RURAL DE AFONSO BEZERRA/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 109.106,20** (cento e nove mil, cento e seis reais e vinte centavos). **DOS PRAZOS:** terá o prazo de execução de acordo o contrato. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.007.12.361.0007.1.108.4490.51 – 02.007.236.100231081449051 02.007.123.6100241088449051 – 02.007.1236100241092449051. **FONTE DE RECURSO:** oriundos e consignados OGM, Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019. **Assinaturas** em 29/04/2019.

Pela Contratante

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada

LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA,
CPF: 03003971433.**Publicado por:**Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:F063F996**GABINETE DO PREFEITO****LICITAÇÃO Nº. 038/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0888/2019
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN, PARA EXERCÍCIO DE 2019.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **GLEIDSON DO NASCIMENTO SIQUEIRA – ME, CNPJ Nº: 10.822.353/0001-20,** Vencedora dos itens: 4180 e 4181. **Total Fornecedor: R\$ 89.873,00** (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 89.873,00** (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 13/06/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:27BB8C45**GABINETE DO PREFEITO****LICITAÇÃO Nº. 038/2019 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0888/2019****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS,**

DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN, PARA EXERCÍCIO DE 2019.**CONVOCAÇÃO**

Fica o representante da empresa, **GLEIDSON DO NASCIMENTO SIQUEIRA – ME**, CNPJ Nº: **10.822.353/0001-20**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 13/06/2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:67FBF06A

LICITAÇÃO

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, LICITAÇÃO Nº.**

038/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0888/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN, PARA EXERCÍCIO DE 2019**, teve como vencedora a empresa licitante: **GLEIDSON DO NASCIMENTO SIQUEIRA – ME**, CNPJ Nº: **10.822.353/0001-20**, Vencedora dos itens: 4180 e 4181. **Total Fornecedor: R\$ 89.873,00** (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 89.873,00** (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais). **ADJUDICADO** em 12/06/2019.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:7989552B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO N.º 413, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO N.º 413, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 989, de 05 de julho de 2012 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de Proteção e Defesa Civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas a Proteção e Defesa Civil;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;

- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
- VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONDEC;
- IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
- XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
- XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador e os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMDEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
 - II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
 - III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
 - IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
 - V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
 - VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
- Parágrafo Único - O Coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da prefeitura Municipal;
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante da Igreja Católica;
- Representante da Igreja Evangélica

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

- I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

- I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
- III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Proteção e Defesa Civil, através da mídia local;
- IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

- I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;
- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Fatura e Nota Fiscal;
- b) Balancete evidenciando receita e despesa;
- c) Nota de pagamento.

Art. 12 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Alexandria a Unidade Gestora de Orçamento que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

Art. 13 - O titular da Conta do Cartão Pagamento de Defesa Civil da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

- I - abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
- II - gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
- III - inscrever a COMDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento da COMDEC;
- IV - cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público.
- V - prestar contas junto ao Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicial e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessário na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, respeitadas as normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Campo Grande.

Art. 15 - A Prefeitura Municipal de Alexandria fará constar nos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil como assunto transversal.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 13 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3D6866A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE SAÚDE/2019

Contrato de Pessoal nº. 019/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ranyere Pessoa Dantas.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Geriatra.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/02/2019

Vigência: 01/02/2019 à 28/02/2019

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 020/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Kalliny Cavalcante de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médica Ginecologista.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/02/2019

Vigência: 01/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 021/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raphael Machado Gonçalves.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Ortopedista.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/02/2019

Vigência: 01/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 022/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Anne Caroline de Figueiredo Nóbrega.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médica Pediatra.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/02/2019

Vigência: 01/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 023/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Pompeu Jácome da Costa Britto.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Ultrasonografista.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/02/2019

Vigência: 01/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 024/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Renato Filgueira de Carvalho Fernandes.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Urologista.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/02/2019

Vigência: 01/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 25/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Wenislayne de Araújo Miranda.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 26/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Marcelo Fabiano Arruda de Carvalho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Farmaceutico/Bioquímico.

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Contrato de Pessoal nº. 27/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Geniele Larissa Pessoa Macedo.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Fisioterapeuta

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Contrato de Pessoal nº. 28/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Emanuela Cyntia Alves da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Fonoaudióloga/NASF.

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 29/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Renata Gabriela da Silva Batista.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Nutricionista/NASF.

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Contrato de Pessoal nº. 30/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Micarla Priscila Santos.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Psicóloga/NASF.

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Contrato de Pessoal nº. 31/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Dalvanice da Fonseca Batista.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.896,20 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Contrato de Pessoal nº. 32/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Walisson Batista Oliveira de Sousa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Veterinário/NASF.

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Contrato de Pessoal nº. 33/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Josiedson Cezario Vieira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.896,20 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Contrato de Pessoal nº. 34/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Nayara Maria Dantas Martins.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Digitadora.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.896,20 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Contrato de Pessoal nº. 35/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Theice Sibelle Manaia de Lima.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.896,20 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Contrato de Pessoal nº. 36/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da

Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raimundo Istenio Dantas.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Agente de Combate as Endemias.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Contrato de Pessoal nº. 37/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Canindé da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Agente de Combate as Endemias.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Contrato de Pessoal nº. 38/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Elideus da Cunha.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Agente de Combate as Endemias.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Contrato de Pessoal nº. 39/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Lindoneide Rodrigues.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.896,20 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Contrato de Pessoal nº. 40/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Leila Maria Rodrigues da Cunha Vieira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.896,20 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Contrato de Pessoal nº. 41/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Josimaria da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.896,20 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Contrato de Pessoal nº. 42/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jessyca Tamyres Palhares Assunção.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Dentista.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Contrato de Pessoal nº. 43/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Abimael Abson Eufrazio da Fonseca Alves.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Dentista.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Contrato de Pessoal nº. 44/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Edson Ribeiro Filho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Dentista.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 45/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Isabela Cristina de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Dentista.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 46/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Paula Marcia Gomes Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Contrato de Pessoal nº. 47/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Matilde Fontes da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Técnica de Enfermagem.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 04/02/2019

Vigência: 04/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.896,20 (Um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Contrato de Pessoal nº. 048/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ranyere Pessoa Dantas.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico(a) ESF.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/03/2019

Vigência: 01/03/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 049/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Geilne Alves Queiroz.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médica Psiquiatra.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/03/2019

Vigência: 01/03/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:C9F6D108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE SAÚDE/2019

Contrato de Pessoal nº. 01/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Auta Anália Bezerra de Melo Neta.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Agente Comunitária de Saúde.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

Contrato de Pessoal nº. 02/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisca Liane de Araújo Alves.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Técnica Social.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 03/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Elizandra Oliveira Baracho Santos.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 04/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Juliana Saraiva dos Santos.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 05/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Leandra Mônica de Andrade.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 06/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria da Conceição Almeida Soares Fonseca.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 07/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Gilda Martins da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 08/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Patrícia Cavalcante Lopes.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 09/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Aline Naiara Azevedo da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico(a) ESF.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 010/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Rebeca Canuto de Sousa.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico(a) ESF.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 011/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ricardo Augusto de Medeiros Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico(a) ESF.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 28/02/2019

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 012/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Gláucio da Nóbrega Medeiros.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico(a) ESF.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 28/02/2019

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 013/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Gláucio da Nóbrega Medeiros Filho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico(a) ESF.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 014/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Flávia Alane de Souza Santos.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 015/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Janielly Airles Silva de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Técnica de Enfermagem.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/01/2019

Vigência: 02/01/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Contrato de Pessoal nº. 016/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Dixon Fradik Medeiros Lima.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Cardiologista.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/02/2019

Vigência: 01/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 017/2019

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.116/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Everaldo Bernardino de Souza Júnior.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Dermatologista.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/02/2019

Vigência: 01/02/2019 à 31/03/2019

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:25877302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019**

PROCESSO Nº. 24050001/2019- PREGAÇÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): RUTH ATACAREJO EIRELLI – EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61, foi vencedora dos itens 3, 5, 8, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 35, 37, 39 com o valor global de R\$ 34.017,00 (trinta e quatro mil e dezessete reais); Empresa: ROSILDETE LOPES MARINHO-ME, CNPJ: 06.039.254/0001-08, foi vencedora dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 9, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 29, 31, 36, 38, 41, 42, 43, 45 com o valor global de R\$ 122.837,77 (cento e vinte e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos); Empresa: H. C. CORDEIRO – ME, CNPJ: 20.755.100/0001-35, foi vencedora dos itens 14, 16, 30, 32, 33, 40, 44 com o valor global de R\$ 12.546,06 (dose mil quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos); Empresa: ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA – ME, CNPJ: 16.676.833/0001-07, foi vencedora dos itens 10, 11, 34 com o valor global de R\$ 104.401,18 (cento e quatro mil quatrocentos e um reais e dezoito centavos). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza, visando suprir as necessidades diárias das secretarias municipais, programas sociais e unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

Apodi/RN, 13 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E2ED0910

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO Nº 24050002/2019, PREGAÇÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 93.785.822/0001-06 com o valor global de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais). Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na venda de veículos, para aquisição de um veículo, tipo: Micro-ônibus adaptado para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).

Apodi/RN, 13 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:949C6E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGAÇÃO
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **no dia 01 de Julho de 2019, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 039/2019 – Tem como objeto a **Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, Através do site: <https://apodi.rn.gov.br - transparência - licitações>

Apodi/RN, 13 de Julho de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CBC6771B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 37/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDOque o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Agricultura, neste município;

CONSIDERANDOque o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para a Secretaria Municipal de Agricultura neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 715,56 (Setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) e R\$: 2.349,39 (Dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) correspondente as Notas Fiscais 5955 e 5956, somando um total de R\$: 3.064,95 (Três mil, sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavo).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:C81766CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 40/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Agricultura, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Agricultura neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 1.780,84 (Hum mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) e R\$: 1.467,76 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) correspondente as Notas Fiscais 5928 e 5929, somando um total de R\$: 3.248,60 (Três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:ED0B974C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 41/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Infraestrutura, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Infraestrutura neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 1.408,08 (Hum mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos), R\$: 261,94 (Duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) e R\$: 3.371,58 (Três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavo) correspondentes as Notas Fiscais de nº 5930, 5931, 5932, respectivamente, somando um total de R\$:5.041,60 (Cinco mil, quarenta e um reais e sessenta centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:F2FF39D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 36.020.009/2019 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: FRANCISCO NÚZIO DE MEDEIROS NETO, 01706558490, inscrita no CNPJ sob nº. 27.101.717/0001-86. OBJETO: Apresentação da atração musical Núzio Medeiros e Banda no dia 15 de junho de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 13 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:749E7841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 36.020.009/2019 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: FRANCISCO NÚZIO DE MEDEIROS NETO, 01706558490, inscrita no CNPJ sob nº. 27.101.717/0001-86. OBJETO: Apresentação da atração musical Núzio Medeiros e Banda no dia 15 de junho de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 14 de junho de 2019.

Município de Arez

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO NÚZIO DE MEDEIROS NETO

Titular

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:A020D8DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 36.030.009/2019 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ sob nº. 14.898.657/0001-22. OBJETO: Apresentação da atração musical Giullian Monte no dia 15 de junho de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 13 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:9BA611FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 36.030.009/2019 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: GIULLIAN MONTE HENRIQUE, inscrita no CNPJ sob nº. 14.898.657/0001-22. OBJETO: Apresentação da atração musical Giullian Monte no dia 15 de junho de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 14 de junho de 2019.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

GIULLIAN MONTE HENRIQUE
Titular

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:2D4EEDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 36.810.009/2019 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: GEAN CARLOS BARBALHO, inscrito no CPF sob nº. 030.097.094-39. OBJETO: Apresentação Artística do Palhaço Pastilinha, aberta ao público no dia 15 de junho de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 13 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:85DBDB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 36/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, no valor de R\$: 142,23 (Cento e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) correspondente a Nota Fiscal 5954.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:F4833386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 38/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Infraestrutura, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Infraestrutura neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 67,61 (Sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), R\$: 1.488,94 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) e R\$: 3.596,56 (Três mil, quinhentos e noventa e seis mil e cinquenta e seis centavo) e R\$: 1.111,17 (Hum mil, cento e onze reais e dezessete centavos), correspondentes as Notas Fiscais de nº 5957, 5958, 5959 e 5960, respectivamente, somando um total de R\$ 6.264,28 (Seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:8757C59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 39/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDOque o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Municipal de Administração, neste município;

CONSIDERANDOque o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 196,15 (Cento e noventa e seis reais e quinze centavos) , R\$: 67,61 (Sessenta e sete

reais e sessenta e um centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 5926 e 5927.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:57953489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 014/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Educação, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 3.419,00 (Três mil, quatrocentos e dezenove reais), R\$: 5.702,09 (Cinco mil, setecentos e dois reais e nove centavos), R\$: 1.994,63 (Hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) e R\$: 878,93 (Oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5961, 5962, 5963 e 5964, respectivamente, somando um total de R\$ 11.994,65 (Onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 13 de junho de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Secretária Municipal de Educação
Portaria 016/2019

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:29E57C17

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 001/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 274,61 (Duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) e R\$: 135,22 (Cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) correspondente as Notas Fiscais 5948 e 5947, somando um total de R\$: 409,83 (Três mil, sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavo).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 13 de junho de 2019.

DARLAN FERREIRA MATOS
Portaria 003/2017 – GP

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:55167804

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDOque o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, neste município;

CONSIDERANDOque o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R\$: 270,44 (Duzentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) e R\$: 509,06 (Quinhentos e nove reais e seis centavos) e R\$: 170,76 (Cento e setenta reais e setenta e seis centavos) ,correspondente as Notas Fiscais 5917, 5918 e 5819, somando um total de R\$: 950,26 (Novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavo).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 13 de junho de 2019.

DARLAN FERREIRA MATOS
Portaria 003/2017 – GP
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:28223DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 10/2019, realizada em 13/06/2019, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**

FORNECEDORA: COM. DE MAT. ELETRICO HIDRAILICO E TELEFONIA LTDA- CNPJ: 70.047.329/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,

16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 ; totalizando o valor de **R\$ 339.549,30 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).**

Baía Formosa/RN, em, 13 de junho de 2019.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:53BED4AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ARP Nº 10/2019 - COM. DE MAT. ELETRICO
HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA**

EXTRATO DA ARP Nº 10/2019

Pregão Presencial: 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

FORNECEDOR CREDOR: COM. DE MAT. ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA - CNPJ:70.047.329/0001-93

O BJECTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUGURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

VIGÊNCIA: Início: 13/06/2019 - Fim: 12/06/2020.

Valor: 339.549,30, (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

Baía Formosa/RN, 13 de junho de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito.

MILENA PINHEIRO FERREIRA

Administradora

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:756CAF26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 073, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Declara luto oficial por três dias, em virtude dos motivos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de atribuições que a Lei lhe confere,

Considerando, o falecimento inesperado do Sr. SIDCLAY BEZERRA DA SILVA, ocorrido na noite de ontem: 12 de junho do corrente ano, Considerando também, que o falecido era um servidor e coreógrafo assíduo, responsável, comprometido, tendo prestado relevantes serviços à cultura e educação do Município como um todo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por três dias, em face do doloroso falecimento do senhor SIDCLAY BEZERRA DA SILVA, a quem tributamos esta moção de sincera homenagem e memorável saudade, num preito de sincero reconhecimento.

Art. 2º. O luto oficial, ora decretado consistirá do hasteamento da bandeira, Municipal, em todos os educandários, desta comuna, no decurso de três dias, consistindo numa manifestação de profundo pesar e ultimo adeus, a qual se confere ao extinto, estendendo-a aos seus familiares, movidos pelas razões explicitadas no presente Decreto.

Art. 3º. Ficam suspensos os atendimentos ao público no Paço da Prefeitura Municipal de Barcelona no dia 13 de junho de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 13 de junho de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:60031A14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019 - GP**

PORTARIA Nº 089/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 30 de Abril de 2019.

Dispõe sobre Exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar o (a) Senhor (a) Ronaldo Felix de Oliveira, inscrita no CPF nº 315.939.334-87, do Cargo em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotado na Secretario Mun. de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º. - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:2C3C1355

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
40/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000112, parte integrante do Processo nº 2289/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CENTRO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ: 24.518.458/0001-03 referente à Contratação de empresa especializada na realização de serviços de exames laboratoriais necessários ao atendimento do paciente Antônio Tito Rocha Fonseca, pelo valor de R\$ 1.967,00 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 13 de junho de 2019

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Gestor do FMS

Publicado por:Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:8B0D0A48**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 106 DE 06 DE MAIO DE
2019****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 106 DE 06 DE MAIO DE
2019.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LUIZ FERNANDO DE MELO LIMA. Inscrito (a) no CPF/CNPJ: sob nº 068.047.754-30. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, PLENEJAMENTO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR GLOBAL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de maio de 2019.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E4FDFF0A**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000027/2019 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000027/2019
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 003/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 000027/2019. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 003/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar. **Fundamento Legal:** Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE BODÓ (CNPJ: 01.612.374/0001-20). **Contratada:** R R S DE PAIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 13.124.770/0001-98). **Vigência:** 11/03/2019 a 09/08/2019. **Data da Assinatura:** 10 de junho de 2019.**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

RANY RAMON SOARES DE PAIVA

R R S de Paiva Locações e Serviços

Publicado por:Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:BF4262FC**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2019 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2019
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2019****PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30 - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a locação de máquinas agrícolas com operador – **VALOR GLOBAL:** R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Agricultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Bodó/RN, 15 de maio de 2019.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito.

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA.

DR & J Locações e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:79A78571**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2019 - PONTO FACULTATIVO**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bom Jesus, o expediente do dia 21/06/2019, sexta-feira, em decorrência do feriado de Corpus Christi no dia 20/06/2019.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:B6FA69BC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019 - GP - DIÁRIA - LIZIANE GOMES
ALVES***Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Srª Liziane Gomes Alves, portadora do CPF nº 837.616.164-49, vinculada a matrícula nº 5607470, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a participação na I Oficina Conselho tutelar e Estudos de casos a realizar-se dia 16 de junho do corrente ano na ECAC em João Câmara RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 13 de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador: E3E37967

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2019 - GP - FÉRIAS - LIGIA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora **Ligia Cristina Ribeiro de Lima**, portadora do CPF nº 028.728.244-99, vinculada a matrícula nº 0000403, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 17/06/2019 com término em 16/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 13 de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador: E961654E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2019 - GP - FLÁVIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora **Flávia Conceição do Nascimento**, portadora do CPF nº 026.000.734-00, vinculada a matrícula nº 5607424, ocupante do cargo de Agente de Edemias, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/07/2019 com término em 30/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 13 de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador: 4F4304AF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2019 - GP - EXONERAÇÃO - JOÃO MARIA DE LIMA

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **JOÃO MARIA DE LIMA**, CPF: 650.908.374-49 do cargo em comissão de COORDENADOR DE BENS E PATRIMONIO da Secretaria Municipal de Administração na data de 13 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 13 de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador: B37D1267

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2019 - GP - DIÁRIA - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Srª **Maria do Carmo de Oliveira Cavalcanti**, portador do CPF nº 057.240.714-95, vinculada a matrícula nº 0000535, Assistente Social, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a oficina sobre **Violência Obstétrica e Violência contra a Mulher e Agravos à Saúde** realizado no dia 29 de maio do corrente ano no Conselho Municipal de Saúde no município de Santa Cruz RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 13 de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador: 2B689FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2019 - GP - DIÁRIA - PRISCILA XAVIER PINHEIRO

Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Srª **PRISCILA XAVIER PINHEIRO**, portadora do CPF nº 111.765.894-58, vinculada a matrícula nº 5610524, Psicóloga, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a oficina sobre **Violência Obstétrica e Violência contra a Mulher e Agravos à Saúde** realizado no dia 29 de maio do corrente ano no Conselho Municipal de Saúde no município de Santa Cruz RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 13 de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:A7AC8334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2019 - GP - DIÁRIA - ROBERTA CRISTINA DA SILVA

Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Srª **ROBERTA CRISTINA DA SILVA**, portadora do CPF nº 012.066.594-83, vinculada a matrícula nº 0000404, Enfermeira, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a oficina sobre **Violência Obstétrica e Violência contra a Mulher e Agravos à Saúde** realizado no dia 29 de maio do corrente ano no Conselho Municipal de Saúde no município de Santa Cruz RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 13 de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:C81C800E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2019 - GP - DIÁRIA - ALLANA MILENA LEANDRO DIOGO

Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Srª **ALLANA MILENA LEANDRO DIOGO**, portadora do CPF nº 086.342.644-16, vinculada a matrícula nº 5607868, Coordenadora de saúde, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a oficina sobre **Violência Obstétrica e Violência contra a Mulher e Agravos à Saúde** realizado no dia 29 de maio do corrente ano no Conselho Municipal de Saúde no município de Santa Cruz RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 13 de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:ACF0A259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2019 - GP - DIÁRIA - DEBORA CRISTINA DE SOUZA PEIXOTO

Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Srª **DEBORA CRISTINA DE SOUZA PEIXOTO**, portadora do CPF nº 027.677.894-41, vinculada a matrícula nº 0000275, Enfermeira, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a oficina sobre **Violência Obstétrica e Violência contra a Mulher e Agravos à Saúde** realizado no dia 29 de maio do corrente ano no Conselho Municipal de Saúde no município de Santa Cruz RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 13 de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:747035C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2019 - GP - DIÁRIA - LORENA VICTORIA GOMES DE FIGUEIREDO

Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Srª **LORENA VICTORIA GOMES DE FIGUEIREDO**, portadora do CPF nº 105.735.904-19, vinculada a matrícula nº 5609097, Enfermeira, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a oficina sobre **Violência Obstétrica e Violência contra a Mulher e Agravos à Saúde** realizado no dia 29 de maio do corrente ano no Conselho Municipal de Saúde no município de Santa Cruz RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 13 de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:1C49D1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2019 - GP - DIÁRIA - JANAINA CARDOSO DE PONTES

Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Srª **JANAINA CARDOSO DE PONTES**, portadora do CPF nº 088.810.924-50, vinculada a matrícula nº 5607574, Enfermeira, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a oficina sobre **Violência Obstétrica e Violência contra a Mulher e Agravos à Saúde** realizado no dia 29 de maio do corrente ano no Conselho Municipal de Saúde no município de Santa Cruz RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 13 de junho de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hykkinen Lopes de Medeiros
Código Identificador:6234F3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA, WALKYRIA SANTOS e DOUGLAS PEGADOR para se apresentarem na festa de São Pedro 2019 no município de Brejinho-RN, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 10 de Junho de 2019

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7828C403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que fica REAPRAZADA para o dia 27 de Junho de 2019, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de assessoramento e gerenciamento de projetos educacionais em atendimento às necessidades da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, s/n, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Caiçara do Norte/RN, em 13 de Junho de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A285B966

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 011/2019

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2019.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 10 de junho de 2019, indicou como vencedoras da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2019, as Empresas **RAMON F. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 32.759.332/0001-40** com o valor global de **R\$ 4.530,00 (Quatro mil quinhentos e trinta reais)**; **LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME (L C DOS SANTOS COMERCIAL), CNPJ: 11.183.984/0001-00** com o valor global de **R\$ 4.540,00 (Quatro mil quinhentos e**

quarenta reais), para AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA OFICINA DE AUXÍLIO-NATALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DESTE MUNICÍPIO, DESTINADOS AO GRUPO DE GESTANTES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas as Edilidades. Diante disso, autorizo a celebração dos instrumentos contratuais, tudo dentro das normas estabelecidas no referido edital.

Caixara do Rio do Vento/RN, em 13 de junho de 2019.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:7E691776

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo MC/RN nº 2019.04.03.0065

OBJETO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Registro de Preço para possível aquisição pneus, câmaras de ar e válvula protetor.

Onde se lê: “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019”.

Leia-se: “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019.”

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/06/2019. Edição 2039.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:C5A469EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 046/2019 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PRESTADORA DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**

AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 046/2019

Processo Licitatório MC/RN nº 2019.05.08.0026

O Município de Caicó/RN, através do seu Presidente Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 559/2019, torna público que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM: **OBJETO:** Registro de Preço para possível contratação de empresa prestadora do serviço de hospedagem. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o pregoeiro deu por encerrado os presentes trabalhos.

Caicó/RN, 13 de junho de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:782891A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 046/2019 -
REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE
HOSPEDAGEM**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.05.08.0026

**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE
EDITAL
(2º CHAMADA)**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 02 de julho de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 13 de junho de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:5F7CFED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisca Janailma da Silva Lopes			
CARGO:	Psicóloga			
MATRÍCULA:	1.4592			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.363.994-90	RG: 2.352.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 07/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Onibus			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 07 de maio de 2019, para participar da aula magna que dará início aos cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS), que será realizada na escola de governo. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária sem pernoite	Natal/RN	07/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 03 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinicius Santos
Código Identificador:8B5D398F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 218/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Izaiany Rafaely de Araújo Tertuliano			
CARGO:	Coordenadora dos Serviços da Proteção Social Especial.			
MATRÍCULA:	1127772-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.625.784-50	RG: 2.661.213		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 07/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Ônibus			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 07 de maio de 2019, para participar da aula magna que dará início aos cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS), que será realizada na escola de governo. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária sem pernoite	Natal/RN	07/05/2019	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 03 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinicius Santos
Código Identificador:25EDF1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Saywky Sam de Medeiros			
CARGO:	Representante do Conselho Municipal de Assistência Social			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 089.124.484-04	RG: 1.512.337		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 07/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Ônibus			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 07 de maio de 2019, para participar da aula magna que dará início aos cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS), que será realizada na escola de governo. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária sem pernoite	Natal/RN	07/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 03 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinicius Santos
Código Identificador:6D0DF592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	José Carlos Martins da Silva			
CARGO:	Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 008.345.764-06	RG: 1.849.750 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 07/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Ônibus			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 07 de maio de 2019, para participar da aula magna que dará início aos cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS), que será realizada na escola de governo. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária sem pernoite	Natal/RN	07/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 03 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinicius Santos
Código Identificador:027942F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 221/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Euristenes de Araújo Cirne			
CARGO:	Psicóloga			
MATRÍCULA:	1.908.798			
DOCUMENTOS:	CPF: 073.802.654-90	RG: 1.908.798		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 07/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Ônibus			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 07 de maio de 2019, para participar da aula magna que dará início aos cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS), que será realizada na escola de governo. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária sem pernoite	Natal/RN	07/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 03 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:73D7F76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Vanessa Dantas Lopes Medeiros			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1116090-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 028.205.664-56	RG: 1.577.119		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 07/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Ônibus			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 07 de maio de 2019, para participar da aula magna que dará início aos cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS), que será realizada na escola de governo. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária sem pernoite	Natal/RN	07/05/2019	C/Pernoite 160,00	80,00
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 03 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:30837888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Rathaella Cristiny de Oliveira			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1.4624			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.347.904-03	RG: 2.020.959		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 07/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Ônibus			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 07 de maio de 2019, para participar da aula magna que dará início aos cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS), que será realizada na escola de governo. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária sem pernoite	Natal/RN	07/05/2019	C/Pernoite 160,00	80,00
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 03 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:EE4F7F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Keila karoline Souza do Nascimento			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1.4549			
DOCUMENTOS:	CPF: 054.099.334-43	RG: 2.043.139		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 07/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Ônibus			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 07 de maio de 2019, para participar da aula magna que dará início aos cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS), que será realizada na escola de governo. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária sem pernoite	Natal/RN	07/05/2019	C/Pernoite 160,00	80,00
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 03 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:B68097DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Larissa Layane Meira de Medeiros			
CARGO:	Diretora de departamento de acompanhamento e integração das políticas públicas para crianças, adolescentes e juventude.			
MATRÍCULA:	1119311-4			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.641.634-4	RG: 3.178.630		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 07/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Ônibus			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 07 de maio de 2019, para participar da aula magna que dará início aos cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social (CAPACITASUAS), que será realizada na escola de governo. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS

01 diária sem pernoite	Natal/RN	07/05/2019	C/Pernoite 170,00 S/Pernoite 85,00	85,00
------------------------	----------	------------	---------------------------------------	-------

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 03 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:78715BE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 09/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 09 de maio de 2019, para conduzir o Prefeito Municipal, que irá participar do fórum: DESVENDANDO O E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Gabinete do Prefeito.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	09/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:42A70CDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº228/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº228/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Mayara Gomes Dantas			
CARGO:	Procuradora Geral			
MATRÍCULA:	1126911			
DOCUMENTOS:	CPF: 117.659.186-00	RG: 17.055.152		
LOTADO (A):	Procuradoria Geral do Município			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00h do dia 14/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Próprio			

OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à Natal/RN, para participar do Curso de formação e aperfeiçoamento para Pregoeiros, equipe de apoio e profissionais da área, nos dias 14 a 17 de maio de 2019.				
Conforme solicitação da Secretaria: Procuradoria Geral do Município				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V. TOTAL RS
02 diárias C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Natal/RN	14 a 17/05/2019	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	625,00

Importa a quantia de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:3D2B430C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 229/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 229/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com e 02 (duas) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Victoria Jackeline de Araújo Lima			
CARGO:	Controladora Geral do Município			
MATRÍCULA:	15334			
DOCUMENTOS:	CPF: 047.079.874-27	RG: 2.108.302 SSP/RN		
LOTADO (A):	Controladoria Geral do Município			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00h do dia 14/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo próprio			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à Natal/RN, para participar em curso de Licitações e Contratos a ser realizado na cidade de Natal, durante os dias 15 a 17/05/2019, conforme documentação em anexo. Informo, ainda, quer como a abertura do curso se dará as 08:30 do dia 15/05, há a necessidade de se viajar um dia antes, ou seja, no dia 14/05/2019.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Controladoria Geral do Município			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
02 diárias C/Pernoite 02 diárias S/Pernoite	Natal/RN	14 a 17/05/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	750,00

Importa a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:421C4D79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária s/ pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Hanielle Othilia Saldanha Veras			
CARGO:	Coordenadora da Vigilância Socioassistencial.			
MATRÍCULA:	11151161-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 969.288.834-72	RG: 1.464.604		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 07/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Ônibus			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem à Natal- RN, para participar da aula magna que dar início aos cursos do Programa Nacional De Capacitação Do Sistema Único da Assistente Social (CAPACITA SUAS), que será realizada na Escola do Governo. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretária: Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 Diária	Natal/RN	07/05/2019	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 03 de Maio de 2019.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:DD260832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 230/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 230/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Ana Ligia de Azevedo Araújo			
CARGO:	Auxiliar de Administrativo			
MATRÍCULA:	1.5353/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 066.612.594-50	RG: 2.473.819		
LOTADO (A):	Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 09/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da prefeitura			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 09 de maio de 2019, acompanhando o Senhor Prefeito Municipal para participar de fórum: DESVENDANDO O E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.			
Conforme solicitação da: Secretária Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	09/05/2019	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:8F67032F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 232/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 16/05/2019			

TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 16 de maio de 2019, para conduzir o senhor Prefeito Municipal e Chefe de Gabinete, para participarem de reunião na Assembleia Legislativa.			
Conforme solicitação da Secretária: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	16/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:526D521B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00h do dia 20/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura.			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem a João Pessoa/PB no dia 20 de Maio de 2019, para conduzir o Prefeito Municipal Robson de Araújo e equipe até o aeroporto.			
Conforme solicitação da Secretária: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária s/pernoite	João Pessoa/PB	20/05/2019	Demais Estados C/ pernoite 160,00 S/ pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2019.

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:D748BCB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 234/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 234/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00h do dia 17/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura.			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem a João Pessoa/PB no dia 17 de Maio de 2019, para conduzir a secretária de administração, que			

irá participar do 6º RNCNTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária s/pernoite	João Pessoa/PB	17/05/2019	Demais Estados C/ pernoite 200,00 S/ pernoite 100,00	100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:604AB8A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 235/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 235/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87 RG: 30851528-6 SSP/SP			
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00h do dia 19/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura.			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a João Pessoa/PB no dia 19 de Maio de 2019, para conduzir a secretária de administração de volta a Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária s/pernoite	João Pessoa/PB	19/05/2019	Demais Estados C/ pernoite 200,00 S/ pernoite 100,00	100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:E24D5117

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 237/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 237/2019

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo
CARGO:	Prefeito Municipal
MATRÍCULA:	1118536
DOCUMENTOS:	CPF: 837.946.624-15 RG: 001.412.831 SSP/RN
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00h do dia 20/05/2019
TIPO DE TRANSPORTE:	Caicó/João Pessoa – Veículo do Município. João Pessoa/Brasília – avião.

OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à Brasília/DF, no dia 20 a 24 de maio de 2019, para participar de reuniões no ministério da Saúde e no ministério do Desenvolvimento Regional, para tratar de assuntos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
04 diárias com pernoite	Brasília/DF	20 a 24/05/2019	Demais estados c/pernoite 1.200,00 s/pernoite 600,00	5.400,00
01 diária sem pernoite (DF)				

Importa a quantia de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:BDD7521F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 238/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 238/2019

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	1118536			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.946.624-15 RG: 001.412.831 SSP/RN			
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 16/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 16 de maio de 2019, para participar de reunião na Assembleia Legislativa.				
Conforme solicitação da Secretaria: Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	16/05/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:1257D7D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 239/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 239/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Vanderson Dias de Araújo
CARGO:	Secretário Chefe de Gabinete
MATRÍCULA:	15617
DOCUMENTOS:	CPF: 056.265.204-30 RG: 2268279 SSP/RN
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h 16/05/2019
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura
OBJETIVO DA VIAGEM	

Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 16 de maio de 2019, acompanhando o Senhor Prefeito Municipal para participar de reunião na Assembleia Legislativa.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária C/pernoite	Natal/RN	16/05/2019	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de Maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:9B6A1392

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 240/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 240/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Larissa Layane Meira de Medeiros			
CARGO:	Diretora de departamento de acompanhamento e integração das políticas públicas para crianças, adolescentes e juventude.			
MATRÍCULA:	1119311-4			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.641.634-4	RG: 3.178.630		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 14/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Onibus			
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio de 2019, para participar da Oficina de repasse da metodologia da campanha "ANA" em Educação e Autoproteção de Crianças e Adolescentes Contra a Exploração Sexual. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária sem pernoite	Natal/RN	14/05/2019	C/Pernoite 170,00 S/Pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 13 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:E312BA9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Anselmo Guilherme de Assis Filho			
CARGO:	Coordenador de Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 058.045.004-06	RG:		

LOTADO (A):	Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 16/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da particular			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN no dia 16 de maio de 2019, para participar de uma reunião na GIGOV/Caixa.				
Conforme solicitação da Secretária: Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	16/05/2019	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:273322D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 242/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 242/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (Três) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geneviana Dantas Ferreira			
CARGO:	Sec. de Planejamento e Articulação Institucional.			
MATRÍCULA:	1126903			
DOCUMENTOS:	CPF: 023.982.984-00	RG: 1.609.562 SSP/RN		
LOTADO (A):	Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00h do dia 20/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Caicó/João Pessoa – Veículo do Município. João Pessoa/Brasília – avião.			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à Brasília/DF, no dia 20 a 24 de maio de 2019, acompanhando o senhor Prefeito Municipal, para tratar de convenio nº 858428/2017, celebrado entre a união, por intermédio do ministério de desenvolvimento Regional, e o município de Caicó/RN, como também participar de reuniões em vários Ministérios, além de encontros com deputados e senadores para tratar de assuntos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretária: Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
04 diárias C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Brasília/DF	20 a 24/05/2019	C/Pernoite 600,00 S/Pernoite 300,00	2.700,00

Importa a quantia de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:E1E9A1A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 243/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 243/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Paulo Samuel Cavalcanti de Queiroz			
CARGO:	Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.			

MATRÍCULA:	15192-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 042.770.044-23 RG: 002.089.536 SSP/RN			
LOTADO (A):	Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00h do dia 20/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Caicó/João Pessoa – Veículo do Município. João Pessoa/Brasília – avião.			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à Brasília/DF, no dia 20 a 24 de maio de 2019, acompanhando o senhor Prefeito Municipal, para participar de reuniões em vários Ministérios do Desenvolvimento Regional, para tratar de assuntos de interesse do município de Caicó/RN.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
04 diárias C/Pernoite 01 diária S/Pernoite	Brasília/DF	20 a 24/05/2019	C/Pernoite 500,00 S/Pernoite 250,00	2.250,00

Importa a quantia de R\$ 2.250,00 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:7379BB60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 244/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 244/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Misael Medeiros de Araújo			
CARGO:	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
MATRÍCULA:	1119729-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 048.705.884-47 RG: 2.031.389 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 21/05/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 21 de maio de 2019, entregar ordem de compra e participar de uma reunião na empresa França Caminhões, em Pamamirim.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	21/05/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:5C586277

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 diária (uma) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Emmanuel Sabino dos Santos
CARGO:	Secretário Municipal do Meio Ambiente – Coordenador da Defesa Civil
MATRÍCULA:	1.3018
DOCUMENTOS:	CPF: 009.263.914-37 RG:

LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 21/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo: Voyage Placa: QGF 4729			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 21 de maio de 2019, para Reunião no CODEMA às 9h00min na SEMARH e dia 22 no horto do IDEMA em Natal.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	21/05/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:8F33ECF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 diária (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Halderley Dantas Gomes			
CARGO:	Diretor de Arborização			
MATRÍCULA:	1119699			
DOCUMENTOS:	CPF: 053.098.644-23 RG:			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 22/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo: Mercedinha Placa: QGF MYW 9640			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 de maio de 2019, para ir ao horto do IDEMA para pagar o ipês.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	22/05/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:DA94CF1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 diária (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Josimar Justino de Brito
CARGO:	Podador/Motorista
MATRÍCULA:	4.5130
DOCUMENTOS:	CPF: 052.828.324-37 RG:

LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 22/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo: Mercedes/Placa: QGF MYW 9640			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 22 de maio de 2019, para ir ao horto do IDEMA para pagar o ipês.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Meio Ambiente				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	22/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:A2664755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 249/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 249/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Vanderson Dias de Araújo		
CARGO:	Secretário Chefe de Gabinete		
MATRÍCULA:	15617		
DOCUMENTOS:	CPF: 056.265.204-30	RG: 2268279 SSP/RN	
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito		
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h 23/05/2019		
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 23 de maio de 2019, para receber os equipamentos de informática apreendidos em 14 de agosto de 2018, conforme notificação em anexo.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Gabinete			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS
01 diária S/pernoite	Natal/RN	23/05/2019	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2019.

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:9F658FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 250/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 250/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03(três) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisco Fabio de Araújo		
CARGO:	Conselheiro Tutelar		
MATRÍCULA:	1117092		
DOCUMENTOS:	CPF: 008.116.284-77	RG: 1.876.332	

LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00h do dia 23/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:				
Viagem à cidade de Touros/RN, no dia 23 a 26 de maio de 2019, para participar do 3º seminário do litoral potiguar de formação continuada para membros do conselho tutelar com o tema "Trabalho em Rede: Desafios e Perspectiva". Referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
03 diárias com pernoite 01 diária sem pernoite	Touros/RN	23 a 26/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	560,00

Importa a quantia de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 21 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:A6DFFB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 251/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 251/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03(três) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Manoel de Araújo Garcia		
CARGO:	Conselheiro Tutelar		
MATRÍCULA:	1118501		
DOCUMENTOS:	CPF: 241.505.414-34	RG: 333.640	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00h do dia 23/05/2019		
TIPO DE TRANSPORTE:			
Viagem à cidade de Touros/RN, no dia 23 a 26 de maio de 2019, para participar do 3º seminário do litoral potiguar de formação continuada para membros do conselho tutelar com o tema "Trabalho em Rede: Desafios e Perspectiva". Referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 41.733-5.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS
03 diárias com pernoite 01 diária sem pernoite	Touros/RN	23 a 26/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00

Importa a quantia de R\$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 21 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:7199463D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	15621			
DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87 RG: 30851528-6 SSP/SP			
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00h do dia 24/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura.			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a João Pessoa/PB no dia 24 de Maio de 2019, para conduzir o Prefeito Municipal Robson de Araújo e equipe do aeroporto para Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretária: Gabinete do Prefeito.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária s/pernoite	João Pessoa/PB	24/05/2019	Demais Estados C/ pernoite 160,00 S/ pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2019.

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:7E68E369**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 253/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 253/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Clara Monise Silva			
CARGO:	Coordenadora da Controladoria Geral			
MATRÍCULA:	1127802			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.757.174-74 RG: 2.551.823 SSP/RN			
LOTADO (A):	Controladoria Geral do Município.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 23/05/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN no dia 23 de maio de 2019, para participar de reunião na Escola de Governo sobre a LOA, tratar de assuntos de interesse do Município de Caicó.				
Conforme solicitação da Secretária: Controladoria Geral do Município.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	23/05/2019	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2019.

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:2A556770**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 254/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 254/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Felipe de Medeiros Pereira Costa			
CARGO:	Secretário Adjunto de Planejamento			
MATRÍCULA:	1126636			
DOCUMENTOS:	CPF: 100.274.454-70 RG: 002.688.452 SSP/RN			
LOTADO (A):	Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 23/05/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN no dia 23 de maio de 2019, para participar de reunião na Escola de Governo sobre a LOA, tratar de assuntos de interesse do Município de Caicó.				
Conforme solicitação da Secretária: Sec. Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	23/05/2019	C/Pernoite 190,00 S/Pernoite 95,00	95,00

Importa a quantia de R\$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2019.

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:272B0D81**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 255/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 255/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisco de Assis Oliveira			
CARGO:	Sec. Municipal de Tributação e Finanças.			
MATRÍCULA:	1123726			
DOCUMENTOS:	CPF: 465.929.624-53 RG: 758.680 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 23/05/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade de Natal/RN no dia 23 de maio de 2019, para participar de reunião na Escola de Governo sobre a LOA, tratar de assuntos de interesse do Município de Caicó.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	23/05/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2019.

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:E7C45561**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 256/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 256/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 03 (três) diária(s) com e 02 (duas) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Victoria Jackeline de Araújo Lima			
CARGO:	Controladora Geral do Município			
MATRÍCULA:	15334			
DOCUMENTOS:	CPF: 047.079.874-27 RG: 2.108.302 SSP/RN			
LOTADO (A):	Controladoria Geral do Município			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 27/05/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à Natal/RN, para participação no 17º Encontro de Gestores Públicos e XXI semana Contábil e Fiscal para Estado e Município (SECOFEM), que acontecerá na cidade de Natal/RN, no período de 27 a 31 de maio de 2019, na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.				
Conforme solicitação da Secretária: Controladoria Geral do Município				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
03 diárias C/Pernoite 02 diárias S/Pernoite	Natal/RN	27 a 31/05/2019	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	1.000,00

Importa a quantia de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2019.

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:FFB5714A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 257/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 257/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria das Graças Soares			
CARGO:	Professora			
MATRÍCULA:	1.4896			
DOCUMENTOS:	CPF: 553.224.684-04 RG: 827.431 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5:00h do dia 30/05/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Currais Novos/RN no dia 30 de maio de 2019, para participar de capacitação destinada à Qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial do município, com a temática "OFICINA INTERSETORIAL SOBRE PREVENÇÃO AO USO PREJUDICIAL DE ALCOOL E OUTRAS DROGAAS" – no auditório da associação dos municípios da micro região do Seridó Oriental – AMSO – Currais Novos/RN.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:9FCB253A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 258/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 258/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Onzieme Oliveira de Medeiros
CARGO:	Assessora Técnica Pedagógica.

MATRÍCULA:	1.3048			
DOCUMENTOS:	CPF: 474.369.054-49 RG: 839.818 ITEP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5:00h do dia 30/05/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Currais Novos/RN no dia 30 de maio de 2019, para participar de capacitação destinada à Qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial do município, com a temática "OFICINA INTERSETORIAL SOBRE PREVENÇÃO AO USO PREJUDICIAL DE ALCOOL E OUTRAS DROGAAS" – no auditório da associação dos municípios da micro região do Seridó Oriental – AMSO – Currais Novos/RN.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:F957630A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 262/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 262/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Vanderson Dias de Araújo			
CARGO:	Secretario Chefe de Gabinete			
MATRÍCULA:	15617			
DOCUMENTOS:	CPF: 056.265.204-30 RG: 2268279 SSP/RN			
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h 30/05/2019			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 30 de maio de 2019, acompanhando o Senhor Prefeito Municipal para participar de reunião na Assembleia Legislativa e assinar documentação a Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária C/pernoite	Natal/RN	30/05/2019	C/pernoite 250,00 S/pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de Maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:536C36CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 263/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 263/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Geraldo Magela de Araújo Barros
CARGO:	Motorista
MATRÍCULA:	15621

DOCUMENTOS:	CPF: 490.110.734-87	RG: 30851528-6 SSP/SP
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito	
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 30/05/2019	
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 30 de maio de 2019, conduzindo o Senhor Prefeito Municipal e o chefe de gabinete para participar de reunião na Assembleia Legislativa e assinar documentação a Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte.		
Conforme solicitação da Secretária: Gabinete do Prefeito.		
QUANTIDADE	DESTINO	DATA
01 diária c/Pernoite	Natal/RN	30/05/2019
		V.UNIT. RS
		C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00
		V.TOTAL RS
		160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:8FC9A7E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 264/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 264/2019

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo	
CARGO:	Prefeito Municipal	
MATRÍCULA:	1118536	
DOCUMENTOS:	CPF: 837.946.624-15	RG: 001.412.831 SSP/RN
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito	
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 30/05/2019	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Viagem à cidade do Natal/RN, no dia 30 de maio de 2019, a para participar de reunião na Assembleia Legislativa e assinar documentação a Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte.		
Conforme solicitação da Secretária: Chefia de Gabinete		
QUANTIDADE	DESTINO	DATA
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	30/05/2019
		V.UNIT. RS
		C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00
		V.TOTAL RS
		250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:4849A19C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 265/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 265/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva	
CARGO:	Motorista	
MATRÍCULA:	1.5543	
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN

LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.	
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00h do dia 27/05/2019	
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 27 de maio de 2019, para conduzir o SRS. Richardson Lenine de Alencar Carvalho e Vanilson Torres para realizar palestras no I Fórum Municipal de Usuários do SUAS. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco SUAS, conta nº 52.180-9.		
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
QUANTIDADE	DESTINO	DATA
01 diária c/Pernoite	Natal/RN	27/05/2019
		V.UNIT. RS
		C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00
		V.TOTAL RS
		160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:223101AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva	
CARGO:	Motorista	
MATRÍCULA:	1.5543	
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.	
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00h do dia 28/05/2019	
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 28 de maio de 2019, para conduzir o SRS. Richardson Lenine de Alencar Carvalho e Vanilson Torres que realizaram palestras no I Fórum Municipal de Usuários do SUAS, de volta a cidade que residem. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco SUAS, conta nº 52.180-9.		
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
QUANTIDADE	DESTINO	DATA
01 diária s/Pernoite	Natal/RN	28/05/2019
		V.UNIT. RS
		C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00
		V.TOTAL RS
		80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:D7E16114

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 267/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 267/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva	
CARGO:	Motorista	
MATRÍCULA:	1.5543	

DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.	
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00h do dia 02/06/2019	
Objetivo da Viagem		
Viagem à cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 02 de junho de 2019, para conduzir técnicas da SEMTHAS para embarcar no aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves com destino a Florianópolis/SC, para participar do evento Gigante da Assistência Social. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco de gestão descentralizada do programa Bolsa Família, conta nº 52.173-6.		
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
QUANTIDADE	DESTINO	DATA
01 diária e/Pernoite	São Gonçalo do Amarante/RN	02/06/2019
		V.UNIT. RS
		C/Pernoite 160,00
		S/Pernoite 80,00
		V.TOTAL RS
		160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:F054D3A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 268/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 268/2019

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:	1.4637		
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00h do dia 07/06/2019		
Objetivo da Viagem			
Viagem a São Gonçalo do Amarante/RN no dia 07 de junho de 2019, para conduzir técnicas da SEMTHAS que participaram do evento Gigante da Assistência Social em Florianópolis/SC, de Volta do Aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco de gestão descentralizada do programa Bolsa Família, conta nº 52.173-6.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS
01 diária sem pernoite	São Gonçalo do Amarante/RN	07/06/2019	C/Pernoite 160,00
			S/Pernoite 80,00
			V.TOTAL RS
			80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:73016F85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 269/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 269/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Hanielle Othilia Saldanha Veras		
CARGO:	Coordenadora da Vigilância Socioassistencial.		
MATRÍCULA:	1125427-1		
DOCUMENTOS:	CPF: 969.288.834-72	RG: 1.464.604	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 30/05/2019		
Objetivo da Viagem			
Viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de maio de 2019, para participar de Oficina Interserotal sobre prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, que será realizado no auditório da AMSO/Currais Novos. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS
01 diária sem pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 180,00
			S/Pernoite 90,00
			V.TOTAL RS
			90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:390DAC87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 271/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 271/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Rafaelli Medeiros Fernandes		
CARGO:	Coordenadora dos Serviços de Proteção Social Básicas		
MATRÍCULA:	1115161-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 058.158.174-14	RG: 2.354.335	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 30/05/2019		
Objetivo da Viagem			
Viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de maio de 2019, para participar de Oficina Interserotal sobre prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, que será realizado no auditório da AMSO/Currais Novos. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS
01 diária sem pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 180,00
			S/Pernoite 90,00
			V.TOTAL RS
			90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:81AD0FB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 270/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 270/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Luana Michele de Souza			
CARGO:	Secretária Adjunta do Trabalho Habitação e Assistência Social.			
MATRÍCULA:	1127055-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.662.374-29	RG: 2.263.507		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 30/05/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de maio de 2019, para participar de Oficina Interserrotal sobre prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, que será realizado no auditório da AMSO/Currais Novos. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária sem pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 190,00 S/Pernoite 95,00	95,00

Importa a quantia de R\$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
 Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
 Arthur Vinicius Santos
Código Identificador:8D51DC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Larissa Layane Meira de Medeiros			
CARGO:	Diretora de Departamento de Acompanhamento e Integração das Políticas Públicas para Criança, Adolescente e Juventude.			
MATRÍCULA:	1119311-4			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.641.634-00	RG: 3.178.630		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 30/05/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de maio de 2019, para participar de Oficina Interserrotal sobre prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, que será realizado no auditório da AMSO/Currais Novos. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária sem pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 170,00 S/Pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
 Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
 Arthur Vinicius Santos
Código Identificador:1BCBD288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisca Janailma da Silva Lopes			
CARGO:	Psicóloga			
MATRÍCULA:	1.4592			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.363.994-90	RG: 2.352.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 30/05/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de maio de 2019, para participar de Oficina Interserrotal sobre prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, que será realizado no auditório da AMSO/Currais Novos. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária sem pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
 Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
 Arthur Vinicius Santos
Código Identificador:15CC8220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 275/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 275/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Silvaneide de Araújo Simões			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	111162207-4			
DOCUMENTOS:	CPF: 072.683.744-02	RG: 2.477.557		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 30/05/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de maio de 2019, para participar de Oficina Interserrotal sobre prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, que será realizado no auditório da AMSO/Currais Novos. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária sem pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
 Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinicius Santos
Código Identificador:01E7B29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Manoel de Araújo Garcia			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1118501			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.505.414-34	RG: 333.640		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 30/05/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de maio de 2019, para participar de Oficina Interserrotial sobre prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, que será realizado no auditório da AMSO/Currais Novos. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária sem pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinicius Santos
Código Identificador:2B584187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 276/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisco Fabio de Araújo			
CARGO:	Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA:	1117092			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.116.284-77	RG: 1.876.332		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 30/05/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de maio de 2019, para participar de Oficina Interserrotial sobre prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, que será realizado no auditório da AMSO/Currais Novos. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária sem pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinicius Santos
Código Identificador:098FBB21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 281/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 281/2019

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) com e 02 (duas) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Sibelly Varela de Paula			
CARGO:	Orientadora Socioassistencial.			
MATRÍCULA:	1.4621			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.191.484-90	RG: 1.662.271		
LOTADO (A):	SEMTHAS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00h do dia 02/06/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Florianópolis/SC no dia 02 a 07 de junho de 2019, para participar de evento "Gigante da Assistência Social", que será realizado na cidade de Florianópolis/SC. As referidas diárias serão pagas com recurso federal do Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, conta Nº52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
04 diárias C/Pernoite 02 diárias S/Pernoite	Florianópolis/SC	02 07/06/2019	Demais estados C/Pernoite 220,00 S/Pernoite 110,00	1.100,00

Importa a quantia de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 29 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinicius Santos
Código Identificador:DBA6E015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 282/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 282/2019

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) com e 02 (duas) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Aldenoura Mafra de Araújo			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1.5234			
DOCUMENTOS:	CPF: 850.501.214-34	RG: 1.364.438 ITEP/RN		
LOTADO (A):	SEMTHAS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00h do dia 02/06/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Florianópolis/SC no dia 02 a 07 de junho de 2019, para participar de evento "Gigante da Assistência Social", que será realizado na cidade de Florianópolis/SC. As referidas diárias serão pagas com recurso federal do Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, conta Nº52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
04 diárias C/Pernoite 02 diárias S/Pernoite	Florianópolis/SC	02 a 07/06/2019	Demais estados C/Pernoite 220,00 S/Pernoite 110,00	1.100,00

Importa a quantia de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 29 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:8145563A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 283/2019

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) com e 02 (duas) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Monica Michele Batista de Souza			
CARGO:	Assistente Administrativo			
MATRÍCULA:	1.5019			
DOCUMENTOS:	CPF: 058.310.184-40	RG: 2.228.373		
LOTADO (A):	SEMTHAS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00h do dia 02/06/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Florianópolis/SC no dia 02 a 07 de junho de 2019, para participar de evento "Gigante da Assistência Social", que será realizado na cidade de Florianópolis/SC. As referidas diárias serão pagas com recurso federal do Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, conta Nº52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
04 diárias C/Pernoite 02 diárias S/Pernoite	Florianópolis/SC	02 a 07/06/2019	Demais estados C/Pernoite 220,00 S/Pernoite 110,00	1.100,00

Importa a quantia de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 29 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:0E144951

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 284/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 284/2019

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) com e 02 (duas) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Yamara Mayra Gomes de Medeiros			
CARGO:	Assistente Social			
MATRÍCULA:	1.4592			
DOCUMENTOS:	CPF: 015.566.074-82	RG: 2.614.694		
LOTADO (A):	SEMTHAS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00h do dia 02/06/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				

Viagem a Florianópolis/SC no dia 02 a 07 de junho de 2019, para participar de evento "Gigante da Assistência Social", que será realizado na cidade de Florianópolis/SC. As referidas diárias serão pagas com recurso federal do Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, conta Nº52.173-6.

Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
04 diárias C/Pernoite 02 diárias S/Pernoite	Florianópolis/SC	02 a 07/06/2019	Demais estados C/Pernoite 220,00 S/Pernoite 110,00	1.100,00

Importa a quantia de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 29 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:E9BC43B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 285/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 285/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Izaiany Rafaely de Araújo Tertuliano			
CARGO:	Coordenadora dos Serviços da Proteção Social Especial.			
MATRÍCULA:	1127772-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.625.784-50	RG: 2.661.213		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 30/05/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de maio de 2019, para participar de Oficina Interserrotal sobre prevenção ao uso prejudicial de álcool e outras drogas, que será realizado no auditório da AMSO/Currais Novos. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária sem pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:A85DCFCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 286/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 286/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Hanielle Othilia Saldanha Veras			
CARGO:	Coordenadora da Vigilância Socioassistencial			
MATRÍCULA:	1125427-1			

DOCUMENTOS:	CPF: 969.288.834-72	RG: 1.464.604
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.	
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 31/05/2019	
Objetivo de Viagem		
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 31 de maio de 2019, para participar de curso de atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de violência sexual. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.		
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
QUANTIDADE	DESTINO	DATA
01 diária sem pernoite	Natal/RN	31/05/2019
		V.UNIT. R\$
		C/Pernoite 180,00
		S/Pernoite 90,00
		V.TOTAL R\$
		90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 de maio de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:B95736F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 287/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 287/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) com e 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Cristiano Manoel Dantas de Lima		
CARGO:	Presidente do conselho municipal dos direitos das crianças, adolescentes.		
MATRÍCULA:			
DOCUMENTOS:	CPF: 064.613.054-40	RG: 2.697.029 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.		
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h do dia 08/06/2019		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Viagem à cidade de São Paulo/SP, nos dias 08 a 12 de junho de 2019, para participar do FESTIVAL ABCDR "Maior EVENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA AMÉRICA LATINA". A referida diária será paga com Recurso Próprio do FMS, conta nº 41.733-5.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.TOTAL R\$
04 diárias C/pernoite	São Paulo/SP	08 a 12/06/2019	2.250,00
01 diária S/pernoite			250,00

Importa a quantia de R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 03 de Junho de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:8BC009C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 288/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 288/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Onzieme Oliveira de Medeiros		
CARGO:	Assessora Técnica Pedagógica.		
MATRÍCULA:	1.3048		
DOCUMENTOS:	CPF: 474.369.054-49	RG: 839.818 ITEP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.		
HORÁRIO DE SAÍDA:	5:00h do dia 04/06/2019		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Viagem a Natal/RN no dia 04 de junho de 2019, para participar do 2º ENCONTRO AMPLIFICADO DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO RN DE 2019 – no Auditório da Biblioteca Central Zila Mamede/UFRN – Natal/RN.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	04/06/2019	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:ED0B39D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 289/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 289/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Michelle de Barros Costa		
CARGO:	Chefe do Serviço de Ed. Infantil.		
MATRÍCULA:	1126733		
DOCUMENTOS:	CPF: 009.054.354-86	RG: 1.867.989 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.		
HORÁRIO DE SAÍDA:	5:00h do dia 04/06/2019		
OBJETIVO DA VIAGEM			
Viagem a Natal/RN no dia 04 de junho de 2019, para participar do 2º ENCONTRO AMPLIFICADO DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO RN DE 2019 – no Auditório da Biblioteca Central Zila Mamede/UFRN – Natal/RN.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	04/06/2019	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Arthur Vinícius Santos

Código Identificador:3E23166F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 290/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 290/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade		
CARGO:	Motorista		
MATRÍCULA:	1.4637		
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB	

LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00h do dia 19/06/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
CONDUZIR TÉCNICAS DA SEMTHAS QUE PARTICIPARAM DO EVENTO I MOSTRA NACIONAL DE PRÁTICAS EM PSICOLOGIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA CIDADE DE SALVADOR/BA DE VOLTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL GOVERNADOR ALUIZIO ALVES. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTA Nº 52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/ Pernoite	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN	19/06/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 03 de Junho de 2019.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:6778F41E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 291/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00h do dia 16/06/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
CONDUZIR TÉCNICAS DA SEMTHAS PARA EMBARCAR NO AEROPORTO INTERNACIONAL GOVERNADOR ALUIZIO ALVES COM DESTINO A SALVADOR/BA. PARA PARTICIPAR DA I MOSTRA NACIONAL DE PRÁTICAS EM PSICOLOGIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTA Nº 52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/ Pernoite	SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN	16/06/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 03 de Junho de 2019.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:08D853D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (Duas) diária(s) com pernoite e 02 (Duas) diárias sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisca Janailma da Silva Lopes			
CARGO:	Psicóloga			
MATRÍCULA:	1.4592			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.363.994-90	RG: 2.352.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00h do dia 16/06/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DA I MOSTRA NACIONAL DE PRÁTICAS EM PSICOLOGIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA CIDADE DE SALVADOR/BA. AS REFERIDAS DIÁRIAS SERÃO PAGAS COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTA Nº 52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
02 (Duas) diária(s) com pernoite e 02 (Duas) diária(s) sem pernoite	Salvador/BA	16/06/2019	C/Pernoite 220,00 S/Pernoite 110,00	660,00

Importa a quantia de R\$ 660,00 (Seiscentos E Sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 03 de Junho de 2019.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:6A8FDC6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 293/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 293/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com e 02(duas) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Euristenes de Araújo Cirne			
CARGO:	Psicólogo(a)			
MATRÍCULA:	1.908.798			
DOCUMENTOS:	CPF: 073.802.654-90	RG: 1.908.798		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00h do dia 16/06/2019			
Objetivo da viagem				
Viagem à cidade de Salvador/BA, no dia 16 a 19 de junho de 2019, para participar da I Mostra Nacional de Práticas em Psicologia no Sistema Único de Assistência Social, na cidade de Salvador/BA. As referidas diárias serão pagas com Recurso Federal do Bloco Gestão descentralizadas do programa bolsa família, conta nº 52.173-6.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
02 diárias com pernoite 02 diárias sem pernoite	Salvador/BA	16 a 19/06/2019	C/Pernoite 220,00 S/Pernoite 110,00	660,00

Importa a quantia de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 06 de junho de 2019.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:94E450E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP/PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00h do dia 12/06/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 12 de junho de 2019, para conduzir técnicas do SAMTHAS para participar da audiência pública sobre o tema da frente parlamentar estadual em defesa da criança e adolescente. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/ Pernoite	Natal/RN	12/06/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 05 de junho de 2019.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:80495084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 295/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 295/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Larissa Layane Meira de Medeiros			
CARGO:	Diretora de departamento de acompanhamento e integração das políticas públicas para crianças, adolescentes e juventude.			
MATRÍCULA:	1119311-4			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.641.634-4	RG: 3.178.630		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00h do dia 12/06/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 12 de junho de 2019, para participar da audiência pública sobre o tema da frente parlamentar estadual em defesa da criança e adolescente. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária sem pernoite	Natal/RN	12/06/2019	C/Pernoite 170,00 S/Pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 05 de junho de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:CB7D35AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 296/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 296/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Izaiany Rafaely de Araújo Tertuliano			
CARGO:	Coordenadora dos Serviços da Proteção Social Especial.			
MATRÍCULA:	1127772-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.625.784-50	RG: 2.661.213		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00h do dia 12/06/2019			
Objetivo da Viagem				
Viagem à cidade de Natal/RN, no dia 12 de junho de 2019, para participar da audiência pública sobre o tema da frente parlamentar estadual em defesa da criança e adolescente. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária sem pernoite	Natal/RN	12/06/2019	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de 05 de junho de 2019.

JANAINA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:3B7090AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 277/2019**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 277/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Larissa Layane Meira de Medeiros			
CARGO:	Diretora de Departamento de Acompanhamento e Integração das Políticas Públicas para Criança, Adolescente e Juventude.			
MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.641634-00	RG: 3.178.630 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 31/05/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO EM MÉTODOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, conta Nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	31/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 de Maio de 2019.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:C1606416

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 278/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 278/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 31/05/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:	CONDUZIR A EQUIPE DA SEMTHAS, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO EM MÉTODOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, conta Nº 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretária:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	31/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 de Maio de 2019.

JANAÍNA CHRISTINE AZEVEDO UCHOA BRAGA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:364EF2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 280/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 280/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jonas Monteiro de Araújo			
CARGO:	Professor			
MATRÍCULA:	1.1845			
DOCUMENTOS:	CPF: 672.718.714-20	RG: 1.129.981 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 30/05/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Viagem a Currais Novos – RN, no dia 30 de Maio de 2019, para participar de uma capacitação destinada à qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial do município, com a temática “OFICINA INTERSETORIAL SOBRE PREVENÇÃO AO USO PREJUDICIAL DE ALCOOL E OUTRA DROGAS” – no auditório da Associação dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental – AMSO – Currais Novos/RN			
Conforme solicitação da Secretária:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de Maio de 2019

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:1EA921D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2019

PORTARIA Nº 644 / 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.06.13.0007**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Educação Física, ao funcionário **EMANUEL NASARENO DE MEDEIROS** – Segurança, matrícula nº 1.5797, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ronan Fernandes de Moraes
Código Identificador:196BAC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0827/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0827/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO			
CARGO:	Psicóloga			
MATRÍCULA:	15.387			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.638.874-60			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Carro da SMS		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do Curso de “Formação em métodos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual”, em Lagoa Nova, Natal/RN. No dia 07.06.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07.06.2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:65E532D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0828/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0828/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Agata Maria dos Santos, para realizar o retorno cirúrgico no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN. No dia 05.06.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	05/06/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0E6C2738

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0829/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0829/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria da Luz Fernandes, para realizar exame na Clínica Nascere, em Natal/RN, no dia 05.06.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/06/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de junho de 2019

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2A51BE19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0830/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0830/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47 RG: 1.912.913-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) Senhor(a) Senilma Targino dos Santos, para realizar exames No CECAN, em Natal/RN, no dia 05.06.2019			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	05/06/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CE78C962

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0831/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0831/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DE SILVA			
CARGO:	TEC. EM ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15710-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 039.706.314-83 RG: 373683-0			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - Central Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Agata Maria dos Santos, para realizar o retorno cirúrgico no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN. No dia 05.06.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos - RN	05/06/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2C06BCEf

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0832/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0832/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Veículo Ambulância QGO - 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Joelma de Araújo Santos, devido ter tido alta medica no Hospital SARAH, em Fortaleza/CE. No dia 05/06/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	05/06/2019	RS 220,00	RS 220,00

Importa a quantia de **R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:622A2374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0833/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0833/2019

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRICULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Veículo TORO QGU - 8713		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Vital Pereira de Araújo, devido ter recebido alta hospitalar no Hospital Rio Grande, em Natal/RN. Dia 05/06/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	05.06.2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de junho de 2019.

ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ED4F73C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 091/2019-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, solicitando a concessão de licença sem remuneração;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ANTONIO ARI DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 971.130.344-20, com matrícula funcional sob o nº 487, nos termos aduzidos no art. 91 da Lei nº 8.112/1990, **licença sem remuneração**, pelo período de **03 (três) anos**, contadas a partir de **13 de junho de 2019 a 12 de junho de 2022**.

Art. 2º Durante o período da licença o servidor não fará jus a sua remuneração, podendo a concessão ser interrompida, conforme necessidade do serviço público, ou assim deseje o funcionário retornar as suas atividades.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 13 de junho de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:68B77039

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019

Ficam os representantes das empresas licitantes: **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP / 10.212.250/0001-49** e **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA / 27.029.083/0001-06** convocados a assinarem o contrato e a ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial Nº 010/2019-SRP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Caraúbas/RN, 13 de junho de 2019

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0D34555E

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

Ficam os representantes das empresas licitantes: **ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA; CNPJ:**

35.292.515/0001-97, H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI; CNPJ: 70.318.597/0001-00 e MARCOS JULIANO DA SILVA; CNPJ: 12.633.952/0001-21 convocados a assinarem o contrato e a ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial Nº 011/2019-SRP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Caraúbas/RN, 13 de junho de 2019

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E393145B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Contratada: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, nome fantasia LOG ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.083.541/0001-87. DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO: A vigência do presente ficará aditada no período de 04 (quatro) meses, com início em data de 20 de maio de 2019 e término em 20 de Setembro de 2019. 17 de Maio de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA E
P/Contratante e

ROGÉRIO MORAIS DE FIGUEIREDO
P/Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1A04F9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 573 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA n.º 573 de 12 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar **Dalliany Tavares da Silva** do cargo comissionado de **Secretária Geral da Previdência Municipal - Ceará-Mirim PREVI (SG)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:EE9B3C49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 574 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA n.º 574 de 12 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar **Lúcio Ferreira de Araújo** do cargo comissionado de **Coordenador Administrativo da Previdência Municipal - Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:8FBFBDBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 575 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA n.º 575 de 13 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **Lúcio Ferreira de Araújo** para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Geral da Previdência Municipal - Ceará-Mirim PREVI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:D0A5350E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 576 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA n.º 576 de 13 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Karla Persico de Almeida**, do cargo comissionado de **Procurador de Meio Ambiente e Urbanismo**, junto a **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2860EA4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 577 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA n.º 577 de 13 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Kássio Michel da Silva Bay** do cargo comissionado de **Assessor Jurídico Administrativo e do Patrimônio Público**, junto a **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E7FA8CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 565 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA n.º 565 de 11 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder por 01 (um) ano para **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)** para exercer suas funções a Servidora **Telma de Castro Bandeira Avelino - matrícula 0081906-1**, categoria funcional **Auxiliar de Enfermagem** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:9D844199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 568 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA n.º 568 de 12 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Jurema Barbosa dos Santos** do cargo comissionado de **Diretora Escolar Nível I da E.M. Gonçalo Marcelino**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de junho de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:51E9F239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 569 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA n.º 569 de 12 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Waleska Vivianny Ferreira de Lima** para ocupar o cargo comissionado de **Diretora Escolar Nível I da E.M. Gonçalo Marcelino**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 12 de junho de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:2A062768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 578 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA n.º 578 de 13 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Cancelar a Portaria n.º 564 de 10 de junho de 2019 que nomeava **Luis Antônio de Lima Ferreira** para ocupar o cargo comissionado de Presidente da Fundação Municipal Nilo Pereira (SA).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:4B9514A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 579 DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

PORTARIA n.º 579 de 13 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Cancelar a Portaria n.º 425 de 25 de abril de 2019 que concedia a Carlos Magnus Ribeiro Filho (**Secretário Municipal de Saúde**), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Fortaleza/CE, onde o mesmo irá em viagem oficial participar do 7º Congresso Norte e Nordeste de Secretários Municipais de Saúde, organizado pelo COSEMS CE, nos dias 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de junho de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:0A0AB7C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 014/2019**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: COM. DE MÓV. ELETROD. E INFORM. MALHEIRO LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, NOVOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Vigência: 05/06/2019 a 04/06/2020.

Fundamentação: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:1A1EF2E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2019

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 014/2019**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, NOVOS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 440.100,00 (quatrocentos e quarenta mil e cem reais).

Vigência: 05/06/2019 a 04/06/2020.

Fundamentação: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: SUNEY SOARES DE SOUZA, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:44B1C223

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- LEI QUE "DISPÕE
SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR
PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM
SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÍVIO
COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, DENOMINADO SERVIÇO
FAMÍLIA ACOLHEDORA."**

Lei Nº 523/2019

"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÍVIO COM A FAMÍLIA DE ORIGEM, DENOMINADO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA."

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº 8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Coronel Ezequiel/RN, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santa Cruz/RN.

Art. 3º Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Art. 5º O Serviço Família Acolhedora objetiva:

- I- garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
- II- oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio-pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
- III- oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
- IV- oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
- V- contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 6º O Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Coronel Ezequiel/RN, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.

Art. 7º Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço Família Acolhedora.

CAPÍTULO II DOS PARCEIROS

Art. 8º O Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo parceiros:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Vara da Infância e Juventude da Comarca de Santa Cruz/RN;

III – Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;

IV – Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º As crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:

- I- com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
- II- acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço Família Acolhedora;
- III- estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPÍTULO III CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 10A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço consoante anexo I, apresentando os documentos:

- I- Carteira de Identidade;
- II- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III- Comprovante de Residência;
- IV- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Criminal da Comarca de Coronel Ezequiel/RN, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil.

Parágrafo Único- Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

Art. 11As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
- II- ter moradia fixa no Município de Coronel Ezequiel/RN há mais de 1 (um) ano;
- III- ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
- IV- ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
- V- ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
- VI- gozar de boa saúde;
- VII- declaração de não ter interesse em adoção;
- VIII- apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;
- IX- apresentar parecer psicossocial favorável.

§ 1º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.

§ 2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.

§ 4º Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 12As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único- A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

- I- orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- II- participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
- III- participação em cursos e eventos de formação.

CAPÍTULO IV PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 13 O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.

Parágrafo Único- O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 14 Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 15 Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 16 O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.

Art. 17 Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 18 A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 19 O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

- I- acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
- II- acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
- III- orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
- IV- envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude de Coronel Ezequiel/RN, comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

Art. 20 A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

CAPITULO V RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 21 A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:

- I- todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
- III- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
- IV- manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
- V- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
- VI- nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança

acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VII- a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPITULO VI DO SERVIÇO

Art. 22 Deverá ser criada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, que será composta no mínimo por:

I- 01 (um) Assistente Social;

II- 01 (um) Psicólogo.

§ 1º – a cada 20 (vinte) crianças ou adolescentes acolhidos no Serviço família acolhedora deverá ser acrescido 1 (um) profissional da Assistência Social e 1 (um) psicólogo.

§ 2º – A contratação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 23 A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhidos e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 24 O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:

I- visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;

II- atendimento psicológico;

III- presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 25 O acompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço Família Acolhedora.

§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.

§ 2º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.

§ 3º A equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.

§ 4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

CAPITULO VII DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 26 As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

I- nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;

II- nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento, conforme estabelecido em Decreto pelo Poder Público com recursos em dotação orçamentária específica;

III – Na hipótese de família acolher grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio para cada criança ou adolescente poderá ser diminuído.

Art. 27 A bolsa-auxílio será repassada através da emissão de cheque nominal em nome do membro responsável da família acolhedora.

Parágrafo único – O valor da bolsa auxílio não será inferior à terça parte do Salário Mínimo.

Art. 28A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Coronel Ezequiel/RN.

Parágrafo Único. A bolsa-auxílio também poderá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.

Art. 29 O imóvel utilizado pela Família Acolhedora ficará isento de pagamento do IPTU durante o período de acolhimento.

Art. 30A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 Odescumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo33doEstatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 32Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias.

Art. 33Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 34º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de maio de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B9A01AA1

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 524/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 524/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA DESPESAS DE VIAGENS DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica definido na forma desta Lei a concessão de Diárias de Viagens da Administração do Legislativo Municipal de Coronel Ezequiel/RN, destinado a custear despesas de viagens, hospedagens, alimentação, prevendo ainda sobre locomoção, quando em serviço, atividades, estudo ou missão, fora do Município, relacionados com o serviço público, regulamentando as condições de pagamento e prestação de contas.

Art. 2º As diárias de que tratam esta Lei destinam-se aos agentes políticos, servidores concursados e comissionados do Poder Legislativo, para cobrir gastos em viagens de missão oficial ou para participação em cursos, congressos, convenções, seminários, treinamentos, eventos, encontros ou reuniões de capacitação profissional, devendo ser indenizado segundo os critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponível.

Art.3º A concessão e o pagamento de diárias serão realizados antecipadamente, mediante requerimento por escrito, protocolizado na Secretaria da Câmara e deferido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º Serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência, visando compensar as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo único. O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I – Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II – No dia do retorno à sede de serviço;

III – Quando o Estado custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem;

IV – Quando o servidor estiver hospedado em imóvel pertencente ao Estado ou que esteja sob administração do mesmo ou de suas entidades.

Art. 5º O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 6º Os valores das diárias de viagem são aqueles constantes da Tabela do Anexo I desta Lei.

§1º O Poder Legislativo ficará autorizado a atualizar, por meio de Projeto de Lei, os valores das diárias de viagens.

§2º O valor da diária será calculado para cada dia de afastamento.

§3º Caso a despesa efetuada pelo servidor público ou agente político exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.

§4º O controle da quantidade de diárias concedidas fica a cargo do Departamento de Contabilidade, em concomitância com o Departamento Financeiro.

Art. 7º Os processos de concessão de diárias deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I – Ofício com solicitação de viagem, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa;

II – Quadro da necessidade de diária, contendo nome do servidor, cargo, emprego ou função, descrição do serviço a ser executado, duração do afastamento e a importância a ser paga, bem como o número da agência e conta bancária;

III – Portaria de Concessão de Diária devidamente preenchida e autorizada pelo Ordenador de Despesa, que será concedida por dia de afastamento, sendo dividida pela metade, nas hipóteses do artigo 4º, parágrafo único desta lei;

IV – No caso de participação em curso, congresso, simpósio, ou outros eventos, documentos que comprovem sua futura ocorrência, bem como pertinência do evento com a atividade desenvolvida pelo servidor.

§1º O ato de concessão deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Legislativo do Município de Coronel Ezequiel/RN, com a indicação do nome do beneficiário, cargo ou função exercida, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização.

§2º E sendo o beneficiário o próprio Presidente do Legislativo Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao Departamento de contabilidade.

§3º As diárias somente serão pagas mediante autorização expressa do Presidente do Legislativo Municipal, conforme o caso.

Art. 8º O servidor que em viagem de serviço representar, ou acompanhar na condição de assessor, autoridade máxima do órgão ou entidade, fará jus às diárias no mesmo valor atribuído a esta.

Parágrafo único. Entende-se por assessor da autoridade máxima do órgão ou entidade, o servidor com conhecimento técnico imprescindível ao assunto objeto da viagem.

Art. 9º O pagamento das diárias deverá ocorrer, preferencialmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes do deslocamento e a ordem bancária deverá ser emitida para cada solicitante.

Parágrafo único. Nos casos em que, por motivo de força maior, o pagamento da diária não for emitido previamente à viagem, o valor correspondente será reembolsado ao servidor mediante autorização do ordenador da despesa, ou a quem for delegada tal competência, no prazo máximo de 3 (três) dias do retorno.

Art. 10 Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado.

Art. 11 Os eventuais casos de prorrogação do prazo de afastamento obedecerão à idêntica autorização, prevista nos artigos 4º e 7º desta Lei.

Art. 12 A prestação de contas do uso de diárias que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno, integrará o mesmo processo da concessão, devendo constar os seguintes documentos:

I – Relatório de viagem elaborado de forma detalhada e individual;

II – Bilhete de passagem, quando a viagem ocorre por meio rodoviário, aéreo ou fluvial;

III – Certificado ou outros documentos capazes de comprovar a participação em curso, congresso, simpósio e demais eventos;

IV – Demais comprovantes de custeio de refeições, combustível, hospedagem, entre outros.

§ 1º. São obrigados a prestar contas das diárias todos os Agentes Políticos e Servidores Públicos que receberam valores de diárias, devendo observar, sem restrição, os termos da presente Lei.

§ 2º. A inobservância ao disposto neste artigo implicará no lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias.

Art. 13 Nos casos em que o servidor, por qualquer circunstância, não realizar o deslocamento, deverá comprovar o recolhimento do valor não utilizado aos cofres municipais com a devida justificativa pelo não deslocamento.

Parágrafo único. A devolução reverte à mesma dotação orçamentária, própria do órgão ou entidade, observando-se o princípio do exercício financeiro.

Art. 14 Compete a Controladoria Geral da Câmara Municipal, acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento desta Lei, analisando o procedimento administrativo após a prestação de contas.

Parágrafo único. O controle previsto no caput deste artigo tem como objetivo:

I - apurar a exatidão do cálculo da diária;

II - verificar o cumprimento do prazo para apresentação de “Relatório de Viagens”, com emissão automática de Aviso de Cobrança dos que estiverem em atraso; e

III - elaborar estatística de diárias de viagens.

Art. 15 A diária não é devida nos seguintes casos:

I - quando o deslocamento se der dentro do território do Município;

II - quando o evento para o qual o servidor ou agente político estiver inscrito disponha de alimentação e hospedagem incluída;

III - seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor;

IV - aos sábados, domingos e feriados, salvo quando comprovada a conveniência ou necessidade da permanência do servidor, fora da sede, nos referidos dias, e autorizada pela autoridade competente;

V - ao servidor que estiver em falta com a apresentação de “Relatório de Viagem” e/ou documentos comprobatórios de diária de viagem.

Art. 16 O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante requisição de empenho prévio, emissão de nota de liquidação e de ordem de pagamento, à conta de dotação orçamentária correspondente.

Art. 17 Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes rasurados, datados fora do período da viagem, documentos de aquisição de objetos pessoais, fotocópias de documentos, documentos em desacordo com a viagem e com a legislação vigente, e simples relacionamento de despesas.

Art. 18 Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente.

Art. 19 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Legislativo Municipal.

Art. 21 São partes integrantes da presente Lei:

Anexo I – Tabela de Valores das Diárias;

Anexo II – Solicitação de Diárias para Viagens; e

Anexo III – Relatório Circunstanciado de Viagem.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 01/2016.

Coronel Ezequiel/RN, 13 de JUNHO de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS		
INTERESSADOS	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	DEMAIS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL
Presidente da Câmara e Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Coronel Ezequiel/RN	Integral - R\$ 400,00 Parcial - R\$ 200,00	Integral - R\$ 600,00 Parcial - R\$ 300,00
Servidores concursados e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Coronel Ezequiel/RN	Integral - R\$ 300,00 Parcial - R\$ 150,00	Integral - R\$ 500,00 Parcial - R\$ 250,00

Coronel Ezequiel/RN, 13 de JUNHO de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS			
Nome do Servidor:	Matrícula:	Cargo:	CPF:
Destino:		Partida: ___/___/___	Retorno: ___/___/___
Objetivo da Viagem:			
Valor da Diária:	() Diária com Pernoite () Diária sem Pernoite	Quantidade Solicitada	Valor Total R\$
RS			
Declaração: Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e a participação em evento é de interesse desse órgão e, que meu afastamento não acarretará prejuízos para administração.			
Local e data: Coronel Ezequiel/RN, ___/___/___	Agência bancária: Conta corrente:		
Assinatura do Solicitante:	Ordenador de despesa: () autoriza () não autoriza Assinatura/Cargo/matricula		

Coronel Ezequiel/RN, 13 de JUNHO de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

ANEXO III

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM			
Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	CPF
Ordenador de despesa que autorizou a(s) diária(s)	Quantidade	Valor	
Objetivo da Viagem:			
Relatório da Viagem			
Meio de transporte utilizado	Data e horário de saída e de chegada		
Declaração			
Declaro que o presente Relatório de Viagem encontra-se aprovado no âmbito dessa Secretaria, estando, portanto, em situação regular e legal para fins de contabilização e processamento final como Despesas com Diárias, em conformidade com a Lei Municipal nº. ___/2019 e com a Resolução nº. 011/2016-TCE/RN.			
Documentos entregues para comprovação da(s) diária(s)			
Possível saldo a recolher			
Diária foi usada no seu total: () Sim () Não Diária não foi usada no seu total e há saldo a devolver: () Sim () Não Se há saldo a devolver - Valor: R\$			
Agência: _____		Conta bancária: _____	
Coronel Ezequiel/RN, ___/___/___		Assinatura do Requerente:	

Assinatura e carimbo do Ordenador de despesa

Coronel Ezequiel/RN, 13 de JUNHO de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:32283C0C

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DOIS) CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ALTERANDO O ARTIGO 1º DA LEI Nº 509/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 02 (DOIS) CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ALTERANDO O ARTIGO 1º DA LEI Nº 509/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ampliada as vagas do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de provimento efetivo contidas no Art. 1º da Lei nº 509, de 18 de junho de 2018, assim como no ANEXO II da Lei que define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN para:

I - 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais no quadro de pessoal.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para os respectivos cargos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 13 junho de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4EBF3AC3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº065/2019 - CONCESSÃO DE FERIAS A SERVIDORES

Rua João Antunes Sobrinho (Antiga Rua Seridó), nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN

CNPJ/MF nº 08.158.669/0001-18- CEP 59.220-000

Portaria nº 065/2019.

Coronel Ezequiel/RN, 30 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Tonar público que concedeu férias no período de 01 a 30 de junho de 2019 aos funcionários das seguintes repartições (anexo relação).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema de Gestão de Recursos Humanos	
Relatório Resumo de Férias			
Matricula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
06/2019			
PACS			
0000305 1	LUCINEIDE LUSTOSA DA ROCHA SANTOS	16/08/2018 15/08/2019	03/06/2019 02/07/2019
SEC MUN DA AGRICULTURA			
0000144 1	JANIEL CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	13/02/2018 12/02/2019	01/06/2019 30/06/2019
SEC MUN OBRAS E SERV URBANOS			
0000051 1	JOSE MAURICIO DA SILVA	30/04/2018 29/04/2019	01/06/2019 30/06/2019
0000155 1	MANOEL PAULINO DA CONCEICAO	20/02/2018 19/02/2019	01/06/2019 30/06/2019
SEC.MUN.SAUDE			
0000040 1	ANGELA MARTINS ARAUJO	30/04/2018 29/04/2019	01/06/2019 30/06/2019
0000123 1	BENEDITO FAUSTO DE ARAUJO	31/01/2018 30/01/2019	01/06/2019 30/06/2019
0000032 1	ELIVANIA FERREIRA	30/04/2017 29/04/2018	03/06/2019 02/07/2019
0000148 1	JEOVAASSIS DE OLIVEIRA	13/02/2018 12/02/2019	01/06/2019 30/06/2019
0000087 1	LEDA MARIA FREIRE ARAUJO	15/03/2018 14/03/2019	01/06/2019 30/06/2019
VIGILANCIA SANITARIA			
0000355 1	FELIPE MACEDO DE ARAUJO	03/11/2018 02/11/2019	01/06/2019 30/06/2019

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B2F7E83F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019-GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 066/2019-GP.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN),o(a) senhor(a) **Diogo Waldson Da Luz Martiniano**, portador(a) do CPF/MF Nº. 086.390.164-61 e RG 002.704.718 SESPDS/RN, para o cargo/função de **ENFERMEIRO** do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9E72B5D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 050/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO ME**, para a AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS, DESTINADOS AS PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO E OUTRAS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 13 DE JUNHO DE 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:BAF01B64

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 051/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CRISTIANNE FARIAS DOS SANTOS SILVA**, para a LANCHES DESTINADOS AS CRIANÇAS QUE APRESENTARAM AS QUADRILHAS JUNINAS, no valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 13 DE JUNHO DE 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:DF19D0AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 052/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA CRISTINA DA SILVA**, para a LOCAÇÃO DE CADEIRAS BISTRÔ PLASTICA E MESAS PLASTICAS, DESTINADOS A 9ª CAPRIFEIRA DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 13 DE JUNHO DE 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:927EC117

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 028/2019; b) **Contrato nº 099/2019**, firmado em 13/06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS(BANDA NANA NENEM)**CNPJ 21.718.917/0001-04; c) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DA 9ª CAPRIFEIRA DE CORONEL EZEQUIEL/RN;** d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 003/2019;** e) **Vigência:** 31/12/2019, contados de 13/06/2019 a 31/12/2019; f) **Valor:** R\$ 8.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS.

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:1CCF8262

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 028/2019; b) **Contrato nº 100/2019**, firmado em 13/06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **A M A DE OLIVEIRA PRODUÇÕES (FORRÓ XEGADO)** CNPJ 32.447.721/0001-30; c) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DA 9ª CAPRIFEIRA DE CORONEL EZEQUIEL/RN;** d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 003/2019;** e) **Vigência:** 31/12/2019, contados de 13/06/2019 a 31/12/2019; f) **Valor:** R\$ 8.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:159C7650

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 028/2019; b) **Contrato nº 101/2019**, firmado em 13/06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **BARBOSA PRODUCOES ARTISTICAS(HÉLIO DOS TECLADOS)**CNPJ 19.297.022/0001-93; c) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES DA 9ª CAPRIFEIRA DE CORONEL EZEQUIEL/RN;** d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 003/2019;** e) **Vigência:** 31/12/2019, contados de 13/06/2019 a 31/12/2019; f) **Valor:** R\$ 5.000,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, EDUARDO DA SILVA BARBOSA.

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:91F364A2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Processo: 008/2019; b) **Contrato nº 102/2019**, firmado em 13/06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404** CNPJ 23.298.589/0001-51; c) **Objeto:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002, 7892/02 e vincula-se a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 046/2018**; e) **Vigência:** 31/12/2019, contados de 13/06/2019 a 31/12/2019; f) **Valor:** R\$ 53.775,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, JAILSON DANTAS DE ARAUJO.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9613FCC6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Processo: 008/2019; b) **Contrato nº 103/2019**, firmado em 13/06/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **FERNANDES & FERNANDES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME** CNPJ 11.146.234/0001-68; c) **Objeto:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993, 10.520/2002, 7892/02 e vincula-se a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2018**; e) **Vigência:** 31/12/2019, contados de 13/06/2019 a 31/12/2019; f) **Valor:** R\$ 16.200,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, EMERSON ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EF864CD0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019. - TORNA PUNTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 51/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Torna Ponto Facultativo para as repartições públicas do Município de Coronel Ezequiel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º-Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Coronel Ezequiel/RN, o expediente do dia 14/06/2019, sexta-feira, devido as comemorações alusivas a 9º Capri feira.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, aos 13 dias do mês de junho de 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4BDF223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CELEBRADO
096/2019 - MARIA DE LOURDES MENEZES**

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN
Contratado: **MARIA DE LOURDES MENEZES**
Objeto: prestação de serviços temporários, como **ASG**, com carga horária de **40 horas** semanais, a ser lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**
Valor Mensal: R\$ **1.006,00** (mil e seis reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente
Recursos Financeiros: **FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO**

MARIA DE LOURDES MENEZES
Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Pelo Município

Assinatura:

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D10B57FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - PATRICIA
FONSECA DA SILVA****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais;

Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 10 de JANEIRO de 2019, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e **PATRICIA FONSECA DA SILVA**

Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;

Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Primeiro: Rescindir, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, **datado de 10 DE JANEIRO DE 2019**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **PATRICIA FONSECA DA SILVA** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º**.

*“Art. 09- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de **ENFERMEIRA**”*

Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.

“Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 07 de JUNHO de 2019.

Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **07 de JUNHO de 2019.**

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO Prefeito Municipal	PATRICIA FONSECA DA SILVA Contratado
--	--

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C73C8A07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 13/2019 - PREGÃO
ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 13/2019 - PREGÃO
ELETRÔNICO

O Município de Coronel João Pessoa/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para atender pacientes carentes oriundos do município de Coronel João Pessoa/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado.** A sessão pública se dará a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27 de junho de 2019, através do site www.bll.org.br, conforme Processo Administrativo nº 912/2019. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 12h00min, como também no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacaoecjp@hotmail.com.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa, 13 de junho de 2019.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:8AB769DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 566, de 30 de abril de 2019, torna público aos interessados que a Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019, do tipo MENOR PREÇO por ITEM cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA INTERPRETAÇÃO, DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS DE MAMOGRAFIA EMITIDOS ATRAVÉS DO APARELHO DE MAMOGRAFIA GRAPH MAMMO AF, VMI MODELO 043, Nº SÉRIE 0043-002-034 marcada sua sessão para o dia 17/06/2019, às 09h00min, foi SUSPENSA para adequações do Termo de Referência. Após adequação o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com a nova data do Certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Currais Novos, 13 de junho de 2019.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:169569AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 2307/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao AERO CLUBE DE CURRAIS NOVOS, CNPJ nº 08.135.915/0001-16, localizado à Av. Cel. José Bezerra, 299, Centro, para a realização do FORRONOVOS 2019, no período de 13 de junho de 2019 a 16 de junho de 2019, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6872/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 11 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F94B60B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: AERO CLUBE DE CURRAIS NOVOS, CNPJ nº 08.135.915/0001-16
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DO FORRONOVOS 2019
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA: 13 de junho de 2019 a 16 de junho de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:89A3F639

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
168/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 2415/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DIOGENES CORTEZ DE AMORIM 66541220549, CNPJ nº 30.676.898/0001-83, para ATRAÇÃO MUSICAL SOB O NOME “GALERA DA LIMÃO” no(a) FORRONOVOS 2019, no dia 15 de junho de 2019, com valor global de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7230/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 12 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:39DCE160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: DIOGENES CORTEZ DE AMORIM
66541220549, CNPJ Nº 30.676.898/0001-83
OBJETO: ATRAÇÃO MUSICAL SOB O NOME "GALERA DA
LIMÃO" no(a) FORRONOVOS 2019
VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO: 15 de junho de 2019
BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:68666D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
170/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 2409/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa G M DE ALENCAR FERNANDES - ME, CNPJ Nº 26.918.460/0001-97, para ATRAÇÃO MUSICAL SOB O NOME "GIANNINI ALENCAR" no (a) FORRONOVOS 2019, no dia 15 de junho de 2019, com valor global de 13.000,00 (treze mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7175/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 12 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6E24D8F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: G M DE ALENCAR FERNANDES - ME, CNPJ
Nº 26.918.460/0001-97
OBJETO: ATRAÇÃO MUSICAL SOB O NOME "GIANNINI
ALENCAR" no (a) FORRONOVOS 2019
VALOR MENSAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
DATA DA APRESENTAÇÃO: 15 de junho de 2019
BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F93BD89D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2019
PROCESSO PMCN Nº 2511/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ

16.944.968/0001-06, com sede Praça Dezenove de Março, 15 – JK, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000 para confecção de:

03 Confeções de troféus em material acrílico de 3mm medindo 40cm x 41cm, adesivado, em formato de retrato, com moldura em MDF e base em madeira, com logomarca do forronovos para premiação às Quadrilhas Juninas Campeãs do Concurso de Quadrilhas Juninas nas Categorias Estilizada e Tradicional e ao Campeão da Corrida de Jegue, pelo valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais);

03 Confeções de troféus em material acrílico de 3mm medindo 35cm x 36cm, adesivado, em formato de retrato, com moldura em MDF e base em madeira, com logomarca do forronovos para premiação às Quadrilhas Juninas Vice-Campeãs do Concurso de Quadrilhas Juninas nas Categorias Estilizada e Tradicional e ao Vice-Campeão da Corrida de Jegue, pelo valor unitário de 75,00 (setenta e cinco reais);

03 Confeções de troféus em material acrílico de 3mm medindo 30cm x 31cm, adesivado, em formato de retrato, com moldura em MDF e base em madeira, com logomarca do forronovos para premiação às Quadrilhas Juninas que classificadas em 3º lugar do Concurso de Quadrilhas Juninas nas Categorias Estilizada e Tradicional e ao classificado em 3º lugar da Corrida de Jegue, pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais);

70 Confeções de troféus em material acrílico de 3mm medindo 25cm x 26cm, adesivado, em formato de retrato, com moldura em MDF e base em madeira, com logomarca do forronovos para serem entregues a todos os participantes da Corrida de Jegue, aos Grupos Culturais e às Quadrilhas Juninas que se apresentarão durante o FORRONOVOS, pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

Para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Currais Novos/RN, 13 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima
Código Identificador:09BCB857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 2137/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCINELIA RENEIDE DA SILVA, CPF Nº 088.195.144-78, para prestação de serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL, no período de 04 de junho de 2019 a 30 de novembro de 2019, com valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5710/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de maio de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7C3CE676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: FRANCINELIA RENEIDE DA SILVA, CPF Nº 088.195.144-78
OBJETO: Prestação de Serviços como CUIDADORA no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFª SOCORRO AMARAL
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 04 de junho de 2019 a 30 de novembro de 2019
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:018070EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/2019 PROCESSO PMCN/RN Nº 2330/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIA APARECIDA FERREIRA DIAS, CPF Nº 413.601.254-34, para prestação de serviços como ORIENTADORA EDUCACIONAL no(a) EQUIPE DIRETIVA, PROFESSORES, ALUNOS E PAIS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, no período de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6913/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 13 de junho de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:40893E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FERREIRA DIAS, CPF Nº 413.601.254-34
OBJETO: Prestação de serviços como ORIENTADORA EDUCACIONAL no(a) EQUIPE DIRETIVA, PROFESSORES, ALUNOS E PAIS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4F53B3BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2019 - FUNPREV

Portaria nº 09/2019,

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e por Tempo de

Contribuição pela Servidora Pública Municipal, *Maria Ivoneide Lobo da Cunha Jorge*, admitida no Serviço Público em 01 de março de 1986, inscrita na matrícula nº 347, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **Maria Ivoneide Lobo da Cunha Jorge**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, matrícula 347, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos e 01 (um) mês e 06 (seis) dias.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 14 de junho de 2019.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
 Presidente do FUNPREV
 Portaria 106/2018

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6A607DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
044/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade da realização do exame, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em procedimento médico tipo: tomografia computadorizada da face, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração que é de emergência.

Doutor Severiano – RN, 13 de junho de 2019.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F8A105ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
044/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de

INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.303.701/0001-49, com endereço à R Joao Marcelino, 429a, 59.611-200, Centro, Mossoró/ RN, destinado à contratação de empresa especializada em procedimento médico tipo: tomografia computadorizada da face. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 13 de janeiro de 2019.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Presidente Da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:DB6B3003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 044/2019

CONTRATO Nº 2019.0239.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: INSTITUTO DO CORACAO WILSON ROSADO - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.303.701/0001-49, COM ENDEREÇO À R JOAO MARCELINO, 429A, 59.611-200, CENTRO, MOSSORO/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE.

VALOR TOTAL: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORA PRETENDIDOS ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO ANO DE 2019 E SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.004 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO DE ATIVIDADE 2.036 – TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB, E HOSPITALAR, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 13 DE JUNHO DE 2019 ATÉ 28 DE JUNHO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:FB34DA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 020-2018.

CONTRATO Nº:2019.0240.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME / CNPJ: 19.551.568/0001-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.315,53 (SEIS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO	3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 13 DE JUNHO DE 2019 A 28 DE JUNHO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:DD66B92D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2019, que objetiva: Contratação direta da Cantora VIVI LIMA para apresentação na tradicional festividade do São João das Escolas Municipais da Cidade de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R\$ 9.000,00.

Equador - RN, 11 de Junho de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:B52DFCFC

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2019. OBJETO: Contratação direta da Cantora VIVI LIMA para apresentação na tradicional festividade do São João das Escolas Municipais da Cidade de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 11/06/2019.

Equador - RN, 11 de Junho de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:8666CB60

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 011N9/2019

OBJETO: Contratação da direta da Cantora VIVI LIMA para apresentação na tradicional festividade do São João das Escolas Municipais da Cidade de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2019. DOTAÇÃO: 02.040SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO -

FONTE 001 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.30.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001 02040.13.392.0005.2024 - REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO FORA DE EPOCA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 001 33.90.36.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FISICA - FONTE 001 33.90.30.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA - FONTE 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01IN9/2019 - 12.06.19 - L. P. DA SILVA AUTOMACAO - R\$ 9.000,00.

Equador - RN, 12 de Junho de 2019

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:9AD0C3CC

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: ONDANET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI - R\$ 44.760,00.

Equador - RN, 13 de Junho de 2019

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:EE1390D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 000007/2019**

**EXTRATO DA CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 000007/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO:** S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.078.427/0001-87 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL "SIRANO E SIRINO" PARA OS FESTEJOS JUNINOS A SEREM REALIZADOS NO DIA 22 DE JUNHO DE 2019 – **VIGÊNCIA:** 14/06/2019 à 01/07/2019 – **VALOR GLOBAL:** 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 13 de junho de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:84DB4378

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 000008/2019**

**EXTRATO DA CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 000008/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO:** P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.388.404/0001-62 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL "RAFINHA RAPAZIADA" PARA OS FESTEJOS JUNINOS A SEREM REALIZADOS NO DIA 22 DE JUNHO DE 2019 – **VIGÊNCIA:** 14/06/2019 à 01/07/2019 – **VALOR GLOBAL:** 15.000,00 (quinze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 13 de junho de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:56A7A38E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2019**

**EXTRATO DA CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO:** FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE, inscrita no CNPJ sob nº. 28.433.242/0001-98 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL "FORRÓ MEIRÃO" PARA OS FESTEJOS JUNINOS A SEREM REALIZADOS NO DIA 22 DE JUNHO DE 2019 – **VIGÊNCIA:** 14/06/2019 à 01/07/2019 – **VALOR GLOBAL:** 10.000,00 (dez mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 13 de junho de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:D91322FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, cujo objeto é: registro de preços para eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo GLP acondicionado em vasilhame com capacidade para 13 kg (gás de cozinha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, onde torna público, que foi **declarado DESERTO**, em razão de não comparecimento de interessados, conforme Ata da Sessão anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 13 de junho de 2019.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:F91959CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0105099/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105099/2019
Objeto: Serviços de conserto dos tratores da secretaria municipal de obras.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R\$ 1.342,10
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CA841DFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01050100/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01050100/2019
Objeto: Serviço de Lavagens e Lubrificação de Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: RUAN ALEF DOS SANTOS SILVA (119.881.904-95)
Valor Total Julgado: R\$ 884,21
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7005B970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0106010/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0106010/2019
Objeto: Aquisição de peças destinados a veículos da secretaria de saúde.
Contratado: Maria da Conceição Camara (14.948.452/0001-04)
Valor Total Julgado: R\$ 1.405,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4FE170F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
01050101/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01050101/2019
Objeto: Serviços de palntao de farmacêutica bioquímica no hospital maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: Thamule Arielly Viana Carlos (094.850.714-42)
Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:003D3DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01050102/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01050102/2019
Objeto: Serviço de Conserto das Instalações Hidraulicas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: ANTONIO EDVAR CARLOS DANTAS (722.646.914-68)
Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:84C7FD1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01050103/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01050103/2019
Objeto: Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Básico das Comunidade do Sítio Mumbaça de Cima com Destino a Escola Estadual Ivonete Carlos e a Escola Estadual Frutuoso Gomes no Período Noturno.
Contratado: Stenio Câmara de Oliveira Amorim (037.110.084-45)
Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AB796786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 001/2019 -
CARTA CONVITE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Francinaldo Silva da Cruz, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à CARTA CONVITE nº 001/2019, processo nº 132/2019, cujo o objeto é CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM LETREIRO EM CONCRETO ARMADO DA ENTRADA DA CIDADE.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa JOVAN M E SILVA EIRELI inscrita no CNPJ: 22.035.785/0001-99, pelo valor total de R\$ R\$ 246.389,12 (Cento e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos)

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Galinhos/RN 13 de Junho de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito.

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:85F1CF0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2019 - CARTA CONVITE****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CNPJ: 08.110.991/0001-77

CONTRATADA: JOVAN M E SILVA EIRELI

CNPJ: 22.035.785/0001-636

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM LETREIRO EM CONCRETO ARMADO DA ENTRADA DA CIDADE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02 PODER EXECUTIVO****02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA****15 451 0013 OBRAS, URBANISMO E ESTRUTURA****15 451 0013 1046 0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS****4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES****ORIGEM DOS RECURSOS:****RECURSOS PRÓPRIOS****VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ R\$ 246.389,12 (Duzentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos).**VIGÊNCIA:** Inicio 13/06/2019 à 31/12/2019**ORIGEM DO CONTRATO:** Contrato oriundo da Carta Convite nº. 001/2019**SIGNATÁRIOS:****FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

JOVAN M E SILVA EIRELI

CNPJ Nº. 22.035.785/0001-63

PROPRIETÁRIA

PELA CONTRATADA

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:A2F814A3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 095/2019 *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 095/2019****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Galinhos/RN;**CONSIDERANDO** o processo de discussão e elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Galinhos/RN;**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um Núcleo Gestor para conduzir os trabalhos de elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Galinhos/RN;**RESOLVE:****Art 1º - DESIGNAR** os membros abaixo para comporem o Núcleo Gestor que coordenará e conduzirá o processo de elaboração do Plano Diretor Participativo do Galinhos/RN.**Representando a Secretaria de administração, planejamento e desenvolvimento**

1. VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO (TITULAR)

2. ELIANA PEREIRA DE LIMA (SUPLENTE)

Representando a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

1. JEFERSON MARCIO DE MIRANDA (TITULAR)

2. KESIA MARIA TAVARES DA SILVA (SUPLENTE)

Representando Secretaria Esporte, Evento e Turismo

1. SAULO PAULO FERREIRA LEÃO (TITULAR)

2. JOSINALDO EVARISTO DA COSTA JUNIOR (SUPLENTE)

Representando Secretaria Meio Ambiente

1. GESIEL DE MIRANDA DE OLIVEIRA (TITULAR)

2. ADELSON TARQUINO DE BRITO (SUPLENTE)

Representando dos pescadores

1. ROSANGELA SILVA (TITULAR)

2. JADSON FREIRE MACIEL (SUPLENTE)

Representando dos agricultores

1. JOÃO CRISTOVÃO DE LIMA (TITULAR)

2. FRANCISCO RAFAEL SANTOS DA SILVA (SUPLENTE)

Representando dos transportes turístico

1. MARLOM DAVIDSON DE LIMA LEÃO (TITULAR)

2. HANDERSON MAGNO RIBEIRO DE PAULA (Suplente)

Representando do Legislativo

1. ROBERIO FRANÇA SIQUEIRA (TITULAR)

2. JOSÉ CARLOS LOURENÇO DA COSTA (SUPLENTE)

Iniciativa privada de grande porte

1. MARINA DE FREITAS MACIEL (TITULAR)

2. BARBARA FERNANDA DE CARVALHO CARLOS OLIVEIRA (SUPLENTE)

Iniciativa Privada de pequeno porte

1. HORTENCIA DE LIMA PEREIRA (TITULAR)

2. DÁRIO FERNANDES DO NASCIMENTO (SUPLENTE)

Parágrafo único – A Coordenação do Núcleo Gestor de que trata *ocaput* deste artigo ficará a cargo de VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO da Secretaria de administração, planejamento e desenvolvimento**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Junho de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

***Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/06/2019. Edição 2039, Código Identificador: 9A6EC0B0**Publicado por:**

José Carlos

Código Identificador:D582EC0E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA POR INCORREÇÃO DA
PUBLICAÇÃO COMUNICADO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2019**O Município de Goianinha, por intermédio da Pregoeira municipal, torna público que a licitação que seria realizada no dia **20 de junho de 2019 as 09h00min** será **ADIADA** para o dia **25 de junho de 2019 as 09h00min**, por ocasião da data anterior tratar-se de um feriado nacional. Pregão Presencial, sob o número 019/2019, TIPO MENOR PREÇO, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min ou pelo

email: ou comissão2017pmg@gmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.rn.gov.br.

Goianinha/RN, 13 de junho de 2019.

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:3971110D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 065/2019 – DIA/EMPLAF, DE 13 DE JUNHO
DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), deduzindo a importância de R\$ 202,34 (duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos), referente à contribuição previdenciária, totalizando a importância de R\$ 3.797,66 (três mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), a servidora **MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula de nº 138282-9, ocupante do cargo de **TESOUREIRO (A)**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Vitória/ES, no período de 17 a 19 de Junho do ano em curso, para participar do curso “**Auditoria Financeira e Contábil aplicada ao Setor Público**”.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:DF390648

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
036/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico N.º 036/2019 - Processo Administrativo n.º 4587/2019 - Originado pelo Memorando n.º 1.339/2019 – Secretaria Municipal de Saude, que objetiva o Registro de preços para eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos para as Farmácias Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 01 DE JULHO DE 2019, ÀS 14:00:00 (QUATORZE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da

Transparência do Município http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 13 de Junho de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:AC55893D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 012/2019

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico N.º 012/2019 - Processo Administrativo n.º 2398/2019 - Originado pelo Memorando n.º 199/2019 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Móveis, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 01 DE JULHO DE 2019, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, nos horários das **08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda a quinta-feira**, nas sexta-feira das **08:00h às 12:00h**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

*** REPUBLICAÇÃO**

GUAMARE / RN, 13 de Junho de 2019.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:E2B506CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 011/2019

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO E SINISTROS, ATRIBUÍDAS AOS VEÍCULOS OFICIAIS E CONTRATADOS DESTA MUNICÍPIO, COM O RESSARCIMENTO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à responsabilidade dos condutores que dirigem a frota de veículos oficiais e contratados deste Município, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos das Leis Federais nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO a responsabilidade do servidor público e do administrador público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina administrativa, atendendo a legislação no escopo de evitar infrações de trânsito;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do condutor do veículo oficial o pagamento de multas de infrações de trânsito e/ou sinistros, cometidas por imprudência ou negligência, no exercício de sua função na utilização de veículos da frota municipal;

CONSIDERANDO que o gestor não pode ignorar o rol de condutores que dirigem a frota de veículos sob sua guarda, nem deixar de adotar as medidas administrativas necessárias para apurar as responsabilidades de quem deu causa às multas por infrações e/ou sinistros, resguardando os princípios que regem a Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º O procedimento administrativo para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito e/ou sinistros que incidam sobre veículos da frota oficial e contratados deste Município, bem como o seu ressarcimento aos cofres públicos, quando devido, deverá seguir o disposto neste regulamento.

Art. 2º Notificado o município pelo órgão de trânsito autuador, a Secretaria Municipal de Administração deverá determinar a abertura de processo administrativo para apuração do ocorrido e pagamento da multa, com as seguintes providências:

a) após análise dos dados contidos no auto de infração, encaminhará o processo à Secretaria responsável pelo veículo (origem), para que no prazo da defesa prévia, identifique o servidor ou profissional contratado para ciência do recebimento da multa e para que este preencha o respectivo campo da notificação preliminar, proveniente do órgão autuação, como sendo o responsável pela infração e adote as providências necessárias à garantia de seus direitos;

b) havendo o controle da frota oficial, a indicação do condutor no auto de infração (alínea a) deverá ser feita pelo responsável;

c) feita a notificação da multa ao motorista infrator (alínea a) fica a critério daquele a apresentação de defesa ou o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, devendo apresentar cópia dos documentos à Secretaria de Administração para juntada no respectivo processo de apuração;

d) caso o motorista infrator, mesmo notificado, não preencher a notificação preliminar como condutor infrator, para atribuição de pontos em sua CNH, esse assumirá a responsabilidade, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo;

e) vencido o prazo de recurso, sem qualquer providência do condutor, quanto a alínea b) a Secretaria de Administração deverá providenciar o encaminhamento do processo à Secretaria de Finanças, para pagamento da multa, com a notificação ao servidor/motorista, que o valor recolhido será descontado de sua remuneração, em folha de pagamento, em parcela única, podendo ainda ser parcelado, em até 5 (cinco) vezes, havendo acordo.

§ 1º Em caso da autuação de profissionais terceirizados se aplica o mesmo regramento, ressalvado o direcionamento a empresa

contratada para que adote as providências quanto ao pagamento da multa.

§ 2º No caso de multas referentes à condição ou estado do veículo oficial, cujo recolhimento é devido pelo proprietário, quer seja veículo da frota própria, quer seja contratado, a Secretaria de Administração, ao receber o auto, deverá determinar o pagamento da multa e enviar o processo administrativo à Secretaria de origem, para se manifestar a respeito do fato ou determinar a imediata apuração da multa, a fim de se verificar a responsabilidade de servidor ou servidores no evento multa, que por omissão ou negligência, deverá ressarcir o valor da multa aos cofres públicos, com o desconto em folha de pagamento, podendo ser parcelado, conforme item "e".

§ 3º Se da apuração da multa prevista para o caso do parágrafo anterior não restar comprovada a responsabilidade de servidor ou servidores no evento multa, o Secretário da pasta de origem informará nos autos a não comprovação da responsabilidade de qualquer servidor e encaminhará os autos à Secretaria Municipal de Administração, que analisará e efetuará, caso necessário, o arquivamento do processo.

Art. 3º É de responsabilidade dos Secretários Municipais a obrigação de exigir de seus subordinados o cumprimento das normas contidas no presente Decreto.

Parágrafo único. Havendo dificuldade, ou mesmo impossibilidade de se caracterizar o motorista infrator, o valor das multas pelas infrações assumidas, será de inteira responsabilidade do responsável pelo veículo.

Art. 4º O desconto na remuneração do servidor deverá atender ao limite legalmente estabelecido para o desconto em folha de pagamento.

§ 1º Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor.

§ 2º No caso de rescisão, havendo saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º deste artigo, o servidor poderá efetuar o pagamento por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Art. 5º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a fiscalização e acompanhamento do processo administrativo, visando a plena aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 6º O procedimento de ressarcimento instituído neste Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa do servidor por danos outros ao erário público.

Art. 7º Se aplicam as mesmas disposições, no que couber, aos sinistros decorrentes de acidentes em veículos oficiais ou contratados pelo município, quando restar demonstrado que o evento deu-se em decorrência de negligência, imperícia e imprudência, obrigando-se o servidor ao ressarcimento dos cofres públicos em cumprimento de obrigações reparatórias integrais ou parciais, inclusive aquelas provenientes de franquias de seguro veicular anteriormente contratados.

Parágrafo único. Deverá ser observada a garantia constitucional do devido processo legal, representado nos princípios da ampla defesa e contraditório, assegurando em caso de ausência de manifestação do servidor devendo ser nomeado defensor dativo para que possa exercer defesa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 15 de maio de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:13BE12CF**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
036/2018 (CONCORRÊNCIA Nº 001/2018)**

Processo nº: 8133/2018.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 02.823.335/0001-35

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA E COMUNIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**Objeto do aditivo:** O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor do contrato 036/2018.**Valor aditado:** 22,5% (Vinte e dois, vírgula cinco por cento).**Vigência:** a partir da data de assinatura até a vigência do contrato 036/2018.**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.**Previsão legal:** Amparo Legal art. 65, I, alínea "b" § 1º da Lei nº 8.666/93.**Assinaturas:**

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por seu representante legal, MARIO SERGIO MACEDO LOPES, CPF Nº. 654.494.104-25 – Contratada.

Guamaré/RN, 03 de Junho de 2019.

Publicado por:Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:9EE481D4**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2019****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN**CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A - CNPJ: 81.243.735/0019-77;**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES COM GARANTIA ESTENDIDA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE LOTES 01 – A.1 E LOTE 03 – I.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2018/3045 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.2018/3045 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA - MG.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 27 DE JUNHO DE 1993, EM SUA ATUAL REDAÇÃO, DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;**PROCESSO:** 4249/2019;**VIGÊNCIA:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E PARA OS SERVIÇOS DE GARANTIA E MANUTENÇÃO: 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DOS BENS.**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 83.132,04 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS);**FIRMADO EM:** 07/06/2019**SIGNATÁRIOS:****CONTRATANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37**CONTRATADO:** ALDRIN CARLQUIST DA SILVA XAVIER - CPF Nº. 652.815.944-00**Publicado por:**Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:AD0FDAAE**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
Nº 020/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ através do seu Assessor Jurídico de Licitações e Contratos, em através deste, convocar os representantes das Empresas RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73), BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. (13.160.859/0001-00), NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME (18.588.224/0001-21), VITALLIS DIAGNÓSTICO LTDA (01.663.156/0001-15), DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60) e DISTRIBUIDORA CDH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA (13.626.917/0001/48) para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao PP 020/2019.

Ressalto ainda que o prazo para assinatura deste Ata de Registro de Preços é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da efetiva convocação conforme item 18 do edital Pregão Presencial (SRP) nº 020/2019 e as Sanções Administrativas pelo não comparecimento no prazo legal são as do Item 22 do mesmo Edital.

Guamaré(RN), 13 de junho de 2019.

ÂNGELUS VINÍCIUS DE ARAÚJO MENDES

Chefe da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Publicado por:Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:D883DF7C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2019****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN**CONTRATADA:** MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO – ME.**CNPJ:** 14.269.446/0001-20;**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, TIPO PROPANO BUTANO (CARGA PARA BOTIJÃO DE 13 KG E GARRAFÃO/CILINDRO DE 45 KG) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 27 DE JUNHO DE 1993;**PROCESSO:** 4851/2019;**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, INICIADA DA DATA DE SUA ASSINATURA.**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAIS DE CONSUMO.**VALOR TOTAL:** R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais);

FIRMADO EM: 11/06/2019**SIGNATÁRIOS:****CONTRATANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37**CONTRATADO:** MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO – ME., REPRESENTADA POR MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - CPF Nº. 763.448.784-87**Publicado por:**
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A6A8306F**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2019**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN**CONTRATADA:** D SUNAMITA DE M. LIMA - CNPJ: 24.464.374/0001-26;**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE ÁGUA MINERAL E GELO EM CUBO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 27 DE JUNHO DE 1993;**PROCESSO:** 4367/2019;**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, INICIADA DA DATA DE SUA ASSINATURA.**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0103 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAIS DE CONSUMO.**VALOR TOTAL:** R\$ 109.439,84 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos);**FIRMADO EM:** 05/06/2019**SIGNATÁRIOS:****CONTRATANTE:** FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37**CONTRATADO:** D SUNAMITA DE MELO LIMA, REPRESENTADA POR DANIELE SUNAMITA DE MELO LIMA - CPF Nº. 067.653.914-95**Publicado por:**
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2CD0D735**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 054/2016**Processo nº:** 4911/2019;**Contratante:** Município de Guamaré/RN, CNPJ nº. 08.184.442/0001-47;**Contratada:** J.G. SANTOS NETO - ME, CNPJ nº 11.345.067/0001-84;**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores (de passageiros, automóvel), sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades das secretarias e demais órgãos que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN;**Objeto do Aditivo:** Prorrogação de vigência contratual do Contrato nº 054/2016;**Prazo Aditado:** 06 (seis) meses, no período compreendido entre os dias 02 de julho de 2019 até 01 de Janeiro de 2020.**Fundamento Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.**Assinaturas:** Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante);

José Gurgel Santos Neto, representante legal da J.G. Santos Neto, CNPJ nº 11.345.067/0001-84, (Contratada).

Guamaré/RN, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:AF10CFFC**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 1.199/2019

Exonerar, DANIELLY HELEN QUEIROZ DE ANDRADE do Cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Exonerar, **DANIELLY HELEN QUEIROZ DE ANDRADE**, das atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de junho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C8738ECE**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 1.200/2019

Nomear, DANIELLY HELEN QUEIROZ DE ANDRADE no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear, **DANIELLY HELEN QUEIROZ DE ANDRADE**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de junho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D32F1FE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.201/2019**

Nomear, CARLOS HENRIQUE DE FREITAS DANTAS no cargo de Consultor Geral Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CARLOS HENRIQUE DE FREITAS DANTAS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Consultor Geral Adjunto, lotado (a) na Consultoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 13 de junho de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:00EA39DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2019**

Designar servidores para atender a previsão encartada no art. 4º da Lei nº. 600/2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011 e disposições contidas no art. 4º da Lei nº. 600/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: **Evandro Varela da Carvalho**, matrícula nº. 27367, portador do RG nº. 1344396, inscrito sob o nº. 915.966.024-49; **Raphaella Kaliana Olegário de Lima**, matrícula nº. 27808, portadora do RG nº. 2207469, inscrita sob o nº. 074.340.804-77, para proceder com os pagamentos extraordinários, urgentes, de pequeno porte ou de pronto pagamento ou de casos especiais inerentes as necessidades do programa de dinâmica do processo administrativo e atividades financeira Secretaria, que por sua natureza estejam destinados a procedimentos rotineiros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães/RN, em 12 de junho de 2019.

MARCONDES DE SOUZA DIÓGENES PAIVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:E746931B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Cria Comissão Especial Organizadora das Eleições da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do biênio 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 647/2015, de 08 de janeiro de 2015, que dispõe sobre Política de Assistência Social do município de Guimarães:

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CMAS, ocorrida na 63ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 23 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial Organizadora das Eleições da Sociedade Civil – Biênio 2019-2021;

Art. 2º A Comissão Especial Organizadora das Eleições da Sociedade Civil – Biênio 2019-2021, tem o objetivo de organizar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelas seguintes Conselheiros, titulares e suplente, membros do referido Conselho:

WILMA MARIA DA SILVA – representante titular dos Trabalhadores do SUAS
REBECCA FREIRE MAIA – representante titular da Secretaria Municipal de Saúde
FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA – representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social
GABRIELA ÁGNES BARBOSA MAIA – representante suplente dos Trabalhadores do SUAS

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guimarães, 23 de maio de 2019.

JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ

Presidente Interina do CMAS

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador:0FDEFD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMDCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Aprovar o Regimento Interno da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2019 de Guimarães/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal Nº. 649/2015, de 07 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na 66ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guimarães/RN, no dia 02 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a análise da minuta do Regimento Interno da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2019 de Guimarães/RN, realizado dia 02 de maio de 2019, pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2019 de Guimarães/RN, que disciplina e regulamenta as ações da referida Comissão, em estrita observância ao que dispõe a Lei Nº 8069/90 (ECA), alterada pela Lei Nº. 12.696/2012; a Lei Municipal

Nº. 454/2010-AST, alterada pela Lei Municipal Nº 649/2015; pela Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA; pela Resolução Nº. 152, de 09 de agosto de 2012 do CONANDA; pela Resolução Nº. 118, de 11 de março de 2019 do CONSEC/RN; e pela Resolução Nº. 001, de 01 de abril de 2019 do CMDCA de Guamaré/RN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré, 02 de maio de 2019.

LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador:0925041F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, através de deliberação da Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal se alinha ao Plano Estadual de Enfrentamento à VSCA e à versão revisada do Plano Nacional de Enfrentamento à VSCA, que faz interface direta com o Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em Reunião Ordinária, e publicado através da Resolução Nº. 017/2015, de 05 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes para acompanhar, avaliar e desenvolver ações que tratam a problemática da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Guamaré/RN.

Art. 2º Esta Comissão é diretamente vinculada ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e composta por profissionais das políticas públicas envolvidas na Rede de Proteção, de acordo com os eixos estruturantes do referido Plano.

Art. 3º São membros componentes desta Comissão:

Representante do Ministério Público da comarca de Macau/RN:

Giselda Vasconcelos Nogueira

Representantes do Conselho Tutelar:

Maria das Dores Simões de Oliveira

Ana Maria Modesto

Aryson da Silva Costa

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Andrea Cristina de Oliveira

Maria Conceição Xavier

Luana Taynah Pereira de Castro

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Maria Juliana da Câmara Pereira Melo

Gabriela Beserra Solano

Ann Margreth Araújo Nunes

Representantes da Secretaria Municipal Educação:

Diana Shirley Silva de Oliveira

Genúzia Leonardo de Oliveira

Renata Almeida Leão

Francisco Canindé Câmara

Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

Maryana Priscilla de Moraes

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial:

Marcleide da Silva Marques

Eliel Vitor Graciano Pereira

Representantes do Núcleo da Adolescência – NUCA de Guamaré/RN:

Jean Carlos de Almeida Costa (Mobilizador de Jovens)

Rannia Lorena Martins Maciel (adolescente do NUCA)

Deivid da Silva Souza (adolescente do NUCA)

Parágrafo único. O NUCA será representado sempre pelo técnico de referência da Assistência Social a ele vinculado, e dois adolescentes a serem escolhidos em fórum próprio para compor o Eixo de Participação e Protagonismo, como disposto no Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré/RN, 17 de maio de 2019.

LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador:88EB032D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 013/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO**, a Empresa vencedora **PRAXIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.784.837/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) Lote(s): 1 totalizando o valor de R\$ 614.500,00 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 13 de Junho de 2019.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:00933EBF

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o Princípio da Publicidade, no uso de suas atribuições legais vem através da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017, a seguir:

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA G & E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 13.727.974/0001-13.

OBJETO: O presente aditivo é de alteração do nome empresarial, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRA, COM EMISSÃO DE ART'S E PLOTAGEM DE PROJETOS E TOPOGRAFIA POR SUA CONTA e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que vinculam-se ao Contrato nº 036/2017.

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada a razão social da contratada, passando de empresa G & E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 13.727.974/0001-13, com sede a Vila Assis Chateaubriand, nº 36 – Área Rural – Touros/RN, para A & M ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.727.974/0001-13 com endereço passando da Vila Assis Chateaubriand, nº 36 – Área Rural – Touros/RN, para Avenida Nascimento de Castro, nº 1640, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-450.

FAVORECIDO: A & M ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.727.974/0001-13, com sede a Avenida Nascimento de Castro, nº 1640, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-450.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, que vincula-se ao contrato nº 036/2017.

Ielmo Marinho/RN, 03 de Junho de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

A & M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.727.974/0001-13
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: B1A61D46

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2017, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA empresa M A GONZAGA E SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.090.052/0001-61.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE, PLANEJAMENTO E INVESTIMENTO E RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PROJETOS E CONVÊNIOS, PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA DO SUS, EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÕES, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E SUPORTE AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) destinadas da MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que vinculam-se ao Contrato nº 052/2017.

FAVORECIDO: M A GONZAGA E SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.090.052/0001-61, com sede a Av. Dom Pedro I, nº 137 – Sala A, Centro – Monte Alegre/RN – CEP: 59.182-000.

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a partir de 13 de Junho de 2019 até 12 de Junho de 2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 052/2017.

Ielmo Marinho/RN, 13 de Junho de 2019.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

M A GONZAGA E SILVA – ME
CNPJ: 18.090.052/0001-61
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: BD30BE7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2019

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 031/2019, realizada em 11/06/2019, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

A W DA SILVA LIMA- CNPJ: 29.367.793/0001-63, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE UNICO 1 ; totalizando o valor de **R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).**

Ipanguaçú/RN, em 11 de junho de 2019

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador: 53F7776F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0612001/2019 - PROCESSO Nº
1.276/2019 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ: 08.085.318/0001-24.

CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI - CNPJ: 04.751.944/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.002 – Sec. Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa:0014 – Gestão Pública Integrada da Adm. Municipal

Projeto/Atividade:2003 – Apoiar as Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa:339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso:02.002.04.122.0014.2003.339039.0100100000 ADM

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pela Contratante

FLUSIER AURÉLIO VIEIRA GALDINO

Pelo (a) Contratado (a)

IPANGUAÇU/RN, 12 DE JUNHO 2019.

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:A695E4F9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0613001/2019 - PROCESSO Nº 1068/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ: 08.085.318/0001-24.

CONTRATADO (A): A J DE SOUZA LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 11.572.226/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS 2 E 3: R\$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 13/06/2019 À 13/06/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.10.301.0102.2027.339039.12110000

03.001.10.122.0026.2007.339039.10010000

03.001.10.122.0026.2007.339039.12140000

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pela Contratante

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Pelo (a) Contratado (a)

IPANGUAÇU/RN, 13 DE JUNHO 2019.

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:52BD6BA1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0613002/2019 - PROCESSO Nº 1068/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ: 08.085.318/0001-24.

CONTRATADO (A): WRC DE ARAÚJO VIAJENS E TURISMO - CNPJ: 27.286.345/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR TOTAL DOS ITENS 1: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 13/06/2019 À 13/06/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.10.301.0102.2027.339039.12110000

03.001.10.122.0026.2007.339039.10010000

03.001.10.122.0026.2007.339039.12140000

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pela Contratante

LINDEMBERG VERIANO DE ARAÚJO

Pelo (a) Contratado (a)

IPANGUAÇU/RN, 13 DE JUNHO 2019.

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:4FAE87A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATAS PROCESSO LICITATÓRIO MI Nº
1424/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRARN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPONENTES CONTRATADAS: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.097.586/0001-78, com Valor Total de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); e CML - CONSTRUCAO, MINERACAO E LOCACAO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.402.186/0001-69 com valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira/RN. 13 de junho de 2019.

JOSÉ MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alisson Kênis Araújo

Código Identificador:C0D91BDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO/RN nº 1765/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2019

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO PERIODICA DO VEÍCULO L200 TRITON DE PLACA QGS4A48, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.122.617/0001-42, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 1.074,34.

Ipueira/RN, 13 de junho de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:30ED2F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 289/2019

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 289 / 2019. De 10 de junho de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) com pernoite, a (o) servidor (a) **Sr. MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**. Para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento e hospedagem, para resolver questões referente a prestações de contas do Transporte Escolar – PETERN, junto a Coordenadoria de Finanças. Local Centro Administrativo do Estado: Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Natal/RN, no dia 13 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Sec. Mun. Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:D46578BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2019 - NOMEAÇÃO CPL

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE,

Art. 1º **NOMEAR** para o Cargo/Função CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japi/RN o Srº GERISSON FERNANDES DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.421.894-07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal Japi/RN, em 11 de Junho de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:EF273C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 204/2019 - EDITAL 009/2019

EMENTA: Procede à nomeação de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2018, convocado através do edital de convocação nº 009/2019, que atenderam aos requisitos legais no prazo da convocação.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a regra constitucional posta no artigo 37 II, de provimento dos cargos ligados à administração através de concurso público;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público organizado por consórcio público de Municípios - sobretudo da região do Trairi-regido pelo edital nº 001/2018, homologado pelo Município de Japi através do decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN aos 22/01/2019;

CONSIDERANDO o edital de convocação nº 009/2019, publicado no diário oficial da FEMURN do dia 22 de Maio de 2019 e sua posse no dia 31 de Maio de 2019;

CONSIDERANDO que o candidato listado em anexo da presente portaria apresentou a totalidade dos documentos exigidos, estando apto ao exercício do cargo para o qual se candidatou no certame.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Municipal nº 001/1997, os novos servidores listados no anexo da presente portaria, conforme ordem de classificação do concurso público homologado pelo decreto nº 038/2019 e em razão da suficiência dos documentos apresentados pelos candidatos quando de sua convocação.

Art. 2º - A contar da data do efetivo exercício no cargo, o servidor atravessará um período de 3 (três) anos de estágio probatório nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Depois do período do estágio probatório, adquirirá o servidor estabilidade após avaliação de desempenho por comissão instituída para este fim específico, conforme § 4º do artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º- O servidor está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tomando posse na data da publicação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 31 de Maio de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal de Japi

ANEXO
ODONTOLOGIA

Nome: Edielma Trajano da Silva
CPF: 093.738.654-55
Classificação: 2º

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:EBC85980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 205/2019 - EDITAL 010/2019

EMENTA: Procede à nomeação de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2018, convocado através do edital de convocação nº 010/2019, que atenderam aos requisitos legais no prazo da convocação.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a regra constitucional posta no artigo 37 II, de provimento dos cargos ligados à administração através de concurso público;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público organizado por consórcio público de Municípios - sobretudo da região do Trairi-regido pelo edital nº 001/2018, homologado pelo Município de Japi através do decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN aos 22/01/2019;

CONSIDERANDO o edital de convocação nº 010/2019, publicado no diário oficial da FEMURN do dia 03 de Junho de 2019 e sua posse no dia 10 de Junho de 2019;

CONSIDERANDO que o candidato listado em anexo da presente portaria apresentou a totalidade dos documentos exigidos, estando apto ao exercício do cargo para o qual se candidatou no certame.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Municipal nº 001/1997, os novos servidores listados no anexo da presente portaria, conforme ordem de classificação do concurso público homologado pelo decreto nº 038/2019 e em razão da suficiência dos documentos apresentados pelos candidatos quando de sua convocação.

Art. 2º - A contar da data do efetivo exercício no cargo, o servidor atravessará um período de 3 (três) anos de estágio probatório nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Depois do período do estágio probatório, adquirirá o servidor estabilidade após avaliação de desempenho por comissão instituída para este fim específico, conforme § 4º do artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º- O servidor está lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tomando posse na data da publicação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 11 de Junho de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal de Japi

ANEXO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome: Izamara Rafaelly Ferreira da Costa

CPF: 095.835.534-76

Classificação: 8º

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:4953120A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 206/2019 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Currais

Novos - RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 14 de Junho de 2019, no valor base de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meia diária, totalizando R\$ 150,00 por meia diária para reunião com Técnico para tratar sobre ICMS e INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 13 de Junho de 2019.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:BB122A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESNEICAL Nº 15/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019 DESPACHO

Aos 13 de Junho de 2019, a empresa COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME - CNPJ 02.795.095/0001-02, foi considerada **INABILITADA**, por não atender o que dispõe o item 11.3.5 do Edital, tendo em vista o decurso do prazo previsto na LCP 123/06, ficando, portanto, convocado o segundo colocado dos referidos itens para demonstrar interesse no fornecimento dos itens vencidos pela empresa COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME - CNPJ 02.795.095/0001-02, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste despacho.

Jardim de Angicos/RN, 13 de Junho de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:FB3B3B66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA Nº 112/2019

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 1.827/2019

Dispensa de Licitação n.º 112/2019

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "SERVIÇO DE ACESSORIA NO APOIO A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISMAC (SISTEMA DE CONTROLE DE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E DA PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO
Licitação nº 000112/2019
Dispensa de Licitação nº 66/2019
Credor: R L DA SILVA ROSAS ME
CPF/CNPJ: 19.434.565/0001-05
Valor Final: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:		
Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.031	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	1001000	Recursos Ordinários
0010929 - Serviço de Assessoria no Apoio a Gestão e Operacionalização do SISMAC (Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade) e da PPI (Programação Pactuada e Integrada da Assistência).	2	Mês 5.500,00

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de maio de 2019.

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Secretária Mun. De Saúde.

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:FA454807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº112/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2019

Objeto: SERVIÇO DE ACESSORIA NO APOIO A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISMAC (SISTEMA DE CONTROLE DE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE) E DA PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 112/2019 – Processo n.º 1.827/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de maio de 2019.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:4B85325D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jardim do Seridó - RN, publica a relação dos candidatos inscritos.

I – Declarar aptos a prosseguir neste processo os seguintes cidadãos como candidatos deferidos:

- 1 - AZEMIR AZEVEDO FILHO
- 2 - GALTIERI CUNHA DA SILVA
- 3 - ILMA SILVA DA COSTA
- 4 - JACINTO SEVERO DA SILVA
- 5 - JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO
- 6 - LINETE VILAR DE ALBUQUERQUE
- 7 - LUCILA DANTAS DOS SANTOS COSTA
- 8 - LUIZ MATIAS DA SILVA NETO
- 9 - MARIA ANA DE ARAÚJO
- 10 - MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS
- 11 - MARIA DILMA DOS SANTOS
- 12 - MAYARA CRIS SILVA VASCONCELOS
- 13 - RENATA THAYZE ALVES DE MEDEIROS
- 14 - SÍLVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
- 15 - SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO
- 16 - TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS
- 17 - VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Jardim do Seridó – RN, 13 de Junho de 2019.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:9E8D3B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **OZIREZ BORGES VILAR NETO**, matrícula nº 1680 e CPF nº 054.903.864-79, para exercer a função de gestor de contrato, como titular, no acompanhamento da execução dos seguintes Contratos:

Contrato nº 037/2019, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ** e a empresa **KATIA CILENE GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 24.577.463/0001-89, que tem por objeto a prestação dos serviços de Contratação da atração musical Katia Cilene para o evento alusivo ao “Jardim Junino – Edição 2019” que acontecerá no município de Jardim do Seridó/RN em praça pública nos dias 03, 04, 05, e 06 de julho de 2019.

Contrato nº 038/2019, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ** e a empresa **ALISON DE SOUZA LEITE - ME**, CNPJ nº 29.526.569/0001-77, que tem por objeto a prestação dos serviços de Contratação da atração musical Alissin Vieira para o evento alusivo ao “Jardim Junino – Edição 2019” que acontecerá no município de Jardim do Seridó/RN em praça pública nos dias 03, 04, 05, e 06 de julho de 2019.

Contrato nº 039/2019, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ** e a empresa RODOLFO LOPES DA SILVA – PRODUÇÃO MUSICAL - ME, CNPJ nº 20.659.771/0001 - 00, que tem por objeto a prestação dos serviços de Contratação da atração musical Rodolfo Lopes para o evento alusivo ao “Jardim Junino – Edição 2019” que acontecerá no município de Jardim do Seridó/RN em praça pública nos dias 03, 04, 05, e 06 de julho de 2019.

Contrato nº 040/2019, celebrado entre a **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ** e a empresa S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 09.078.427/0001-87, que tem por objeto a prestação dos serviços de Contratação da atração musical Sirano e Sirino para o evento alusivo ao “Jardim Junino – Edição 2019” que acontecerá no município de Jardim do Seridó/RN em praça pública nos dias 03, 04, 05, e 06 de julho de 2019.

Art. 2º O servidor designado irá acompanhar a gestão e a fiscalização do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º O servidor designado nos artigos anteriores deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de junho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:6D5AB924

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó-RN – CMDCA, com mandato de 26/03/2018 a 26/03/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 744, de 22 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 011/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó/RN – CMDCA:

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim do Seridó-RN – CMDCA, para mandato de 26/03/2018 a 26/03/2020, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social
Titular: Gilvaneide Maria de Araújo
Suplente: Fernanda Samila Morais Alves

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mariluce Cristina do Nascimento Oliveira Souza
Suplente: Ana Lúcia de Araújo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Marcia do Nascimento
Suplente: Joselma Medeiros da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL

Pastoral da Criança
Titular: Maria de Fátima da Silva
Suplente: Ana Maria Lucena de Oliveira

Igrejas Evangélicas
Titular: José Romão da Silva
Suplente: José Vital Souto Neto

Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais:
Titular: Ionilson de Azevedo Santiago
Suplente: Alzira Medeiros de Azevedo

Art. 2º. Designar **Bergully de Oliveira Araújo** para exercer a função de Secretário Executivo do referido Conselho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 086, de 4º de abril de 2019.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 13 de junho de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:272D8E35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 114/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **F. L. T. DE SOUZA, CNPJ: 30.323.370/0001-20, referente a AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES DE DEMARCAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DAR CONTINUIDADE À DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO CENTRO DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA**, no valor de **R\$ 17.599,40, (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 13 de Junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1FAD3653

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.854/2019

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratada: F. L. T. DE SOUZA - CNPJ: 30.323.370/0001-20

Processo nº 114/2019 - Dispensa nº 2.854/2019 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTES DE DEMARCAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DAR CONTINUIDADE À DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NO CENTRO DA CIDADE DE JOÃO CÂMARA.

VALOR: R\$ 17.599,40 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.

Contratante

F. L. T. DE SOUZA

Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador: B53D41E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – (EXTRATO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Administrativo nº 093/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019, em, 15 de maio de 2019, tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, em favor das seguintes empresas:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 3, 5, 9, 28, 68, 70, 90, 140; totalizando o valor de **R\$ 86.487,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)**.

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 11, 32, 62, 91, 131, 132; totalizando o valor de **R\$ 121.630,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta reais)**.

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 2, 4, 24, 25, 29, 31, 34, 36, 43, 52, 58, 59, 78, 87, 88, 89, 97, 103, 110, 119, 121, 124, 127, 129, 130; totalizando o valor de **R\$ 149.149,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais)**.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 8, 15, 20, 21, 23, 33, 38, 40, 45, 61, 64, 73, 98, 102, 112, 117, 125, 133, 136, 137; totalizando o valor de **R\$ 332.314,00 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e quatorze reais)**.

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 27, 37, 39, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 93, 94, 95, 96, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 122, 123, 126, 128, 134, 135, 141; totalizando o valor de **R\$ 1.099.485,00 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

PHOSPODONT LTDA - EPP- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 7, 30, 35, 83; totalizando o valor de **R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais)**.

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 6, 12, 47, 54, 82, 92, 99, 138; totalizando o valor de **R\$ 67.596,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais)**.

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 12 de junho de 2019.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro Oficial/Município de João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador: 681ABB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

O Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 093/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019, em, 15 de maio de 2019, sendo **HOMOLOGADO** o seguinte objeto: **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, em favor das seguintes empresas:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 3, 5, 9, 28, 68, 70, 90, 140; totalizando o valor de **R\$ 86.487,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)**.

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 11, 32, 62, 91, 131, 132; totalizando o valor de **R\$ 121.630,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta reais)**.

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 2, 4, 24, 25, 29, 31, 34, 36, 43, 52, 58, 59, 78, 87, 88, 89, 97, 103, 110, 119, 121, 124, 127, 129, 130; totalizando o valor de **R\$ 149.149,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais)**.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 8, 15, 20, 21, 23, 33, 38, 40, 45, 61, 64, 73, 98, 102, 112, 117, 125, 133, 136, 137; totalizando o valor de **R\$ 332.314,00 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e quatorze reais)**.

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 27, 37, 39, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 93, 94, 95, 96, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 122, 123, 126, 128, 134, 135, 141; totalizando o valor de **R\$ 1.099.485,00 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

PHOSPODONT LTDA - EPP- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 7, 30, 35, 83; totalizando o valor de **R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais)**.

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 6, 12, 47, 54,

82, 92, 99, 138; totalizando o valor de **R\$ 67.596,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais)**.

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a(s) epígrafa(s) empresa(s) devidamente **CONVOCADA(S)** a comparecer (em), por seu(s) representante(s) legal (is), na Sede da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com logradouro, sito à Rua – Jerônimo Câmara, nº 50, Centro – CEP: 59.550-000, 1º Andar, com o desiderato de assinar a ARP e/ou CONTRATO, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 12 de junho de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional/João Câmara/RN

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:F91EFD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 105/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, CNPJ: 04.656.212/0001-82, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENSINO VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (PROFESSORES) DO MUNICÍPIO**, no valor de **R\$ 57.600,00, (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 31 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:C02F1CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.625/2019

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratada: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS – CNPJ: 04.656.212/0001-82

Processo nº 105/2019 - Dispensa nº 2.625/2019 - CPL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENSINO VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (PROFESSORES) DO MUNICÍPIO.**

VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, EM JOÃO CÂMARA.

Contratante

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS

Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:4D3530BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO “CARONA” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018 – PMSC-RN PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018.

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, e sua alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS (GABINETES ODONTOLÓGICOS) COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 08.358.889/0001-95.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

FORNECEDOR REGISTRADO: TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.399.316/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.705,00 (DUZENTOS MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	0019182 – cadeira odontológica (Inclusão substituição de: Repleto, cuspidora, mesa de Equipos).	Manutenção	160,00	280,00	44.800,00
2	019183 – autoclave capacidade de 12 litros até 21 litros.	Manutenção	120,00	199,00	23.880,00
3	0019184 – caneta odontológica de alta rotação.	Manutenção	150,00	95,00	14.250,00
4	0019185 – caneta odontológica de baixa rotação.	Manutenção	150,00	95,00	14.250,00
5	0019186 – seladora odontológica	Manutenção	70,00	90,00	6.300,00
6	0019187 – seringa triplice odontológica.	Manutenção	130,00	95,00	12.350,00
7	0019188 – amalgamador odontológico.	Manutenção	100,00	148,00	14.800,00
8	0019189 – fotopolimerizador odontológico.	Manutenção	120,00	125,00	15.000,00
9	0019190 – mocho odontológico.	Manutenção	130,00	80,00	10.400,00
10	0019191 – compressor odontológico.	Manutenção	130,00	215,00	27.950,00
11	0019192 – destiladora de água.	Manutenção	15,00	125,00	1.875,00
12	0019193 – raio X odontológico.	Manutenção	30,00	495,00	14.850,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 1º/10/2018 a 1º/10/2019.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 13/06/2019 a 1º/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, em, 13 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal De João Câmara/RN
CNPJ(MF) 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal
Pela/Contratante

Techprol Serviços, Comércio E Locações - EIRELI – ME
CNPJ Nº 20.399.316/0001-05
LUAN DOS SANTOS LAURINDO
CPF Nº 039.142.363-02
Pela/Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:868AC8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – (EXTRATO DE EDITAL)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de JOÃO CÂMARA/RN, através do Poder Executivo Municipal e, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que às 09h00min do dia 03 de julho de 2019 (Quarta-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE VELÓRIO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório, para atender as demandas do Município de João Câmara/RN – O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações/PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, Rua Jerônimo Câmara, nº. 50, Centro, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59.550-000, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Ainda, poderá ser solicitado através do e-mail cpl_joocamara@hotmail.com

João Câmara/RN, em, 13 de junho de 2019.

ERIVANILDO BANDEIRA BEZERRA
Presidente da CPL/Município de João Câmara/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:737F1939

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO:10060001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10060001/2019

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, adubo e uma bomba 1 cv 300t destinado a manutenção, adubação e irrigação do estádio de futebol "JEDAIAS DE OLIVEIRA" do Município de José da Penha/RN.

Contratado: JEAN GLAUBER BESSA DOS SANTOS - ME (04.097.243/0001-40), com Valor Total Julgado: R\$ 3.803,50

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 10/06/2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:05B38EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMIN. Nº 1.308/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E VIAGENS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, ESTUDANTES E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, que foram tornados SEM EFEITO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO em favor do licitante vencedor **RENILSON RODRIGUES FERREIRA DE FREITAS (CPF nº 079.614.374-95)** apresentou comunicado de desistência da proposta;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002;

ADJUDICO, os itens objeto da exclusão no presente procedimento em favor do licitante:

Eliabe Cosme de morais - CNPJ/ CPF nº 052.292.924-90:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS ÁREAS ADSCRITAS A EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE BOI SELADO PARA ESTABELECIMENTO DE SAÚDE NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.	MÊS	12	1.130,00	RS 13.560,00

Encaminhe-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/ RN, 27 de maio de 2019.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:945F9275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 165, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SUELI VICENTE DOS SANTOS SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de **01 de Julho a 01 de Outubro de 2019**.

Art. 3º - O(a) servidor(a) deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 13 de Junho de 2019.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0C77A3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 166, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da
Outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica
Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LINDOMAR SILVESTRE DE
VASCONCELOS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em
conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006,
que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO
DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de **17 de Junho a 17 de Setembro de 2019**.

Art. 3º - O(a) servidor(a) deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 13 de Junho de 2019.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:45D4D7D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 167, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da
Outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica
Municipal.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **EDNALDO BEZERRA DA
SILVA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura,
em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de
03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de **17 de Junho a 17 de Setembro de 2019**.

Art. 3º - O(a) servidor(a) deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 13 de Junho de 2019.**

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:48DABC32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 168, DE 13 DE JUNHO DE 2019**

PORTARIA Nº 168, DE 13 DE JUNHO DE 2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,**

CONSIDERANDO a Lei federal 11.494/2007 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e o estabelecido em seu art. 24, § 3º;

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Municipal nº 573/2007 de 21 de março de 2007 e Lei Municipal nº 584/2007 de 19 de novembro de 2007 que dá nova redação ao Art. 2º da Lei Municipal nº 573/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – CACS/FUNDEB da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN para o biênio 2019-2021.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Edilson Pereira da Silva (Titular)
Jânat Érica Fernandes de Medeiros (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Valdenúzia de Brito Rodrigues (Titular)
Joaquim Alves da Costa Neto (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

Marcelo José de Lima (Titular)
Margarida Bezerra Sobrinho (Suplente)

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Vanilson Paulo de Medeiros (Titular)
Maria Luiza Clemente dos Santos (Suplente)

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Joana D'arc de Moura Silva (Titular)
Maria Suzana de Medeiros Lourenço (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Maria de Fátima Pereira da Silva (Titular)
Maria de Fátima da Silva Mateus (Suplente)
Samyra Valkassia Camara Pereira (Titular)
Aline Batista dos Santos Alves (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Rosilda Maria da Conceição (Titular)
Jerônimo Firmino de Araújo (Suplente)
Manoel Justiniano de Azevedo Neto (Titular)
Pedro Nuto da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Hiago Vieira Gurgel de Lima (Titular)
Francisca Ferreira Santos de Medeiros (Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL

Josué João Alexandre da Silva (Titular)
Josiane Amaro da Silva (Suplente)

Art. 2º - É de livre escolha do Poder Executivo, as indicações que representam o referido poder, podendo os representantes serem substituídos a qualquer tempo dentro do período do mandato.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 13 junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DBE4E0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO 059/2019**

DECRETO Nº 059, 13 de junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 13 de junho de 2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:FF3A129D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº077/2019
PROCESSO LICIT. MJ/ RN Nº 4.123.384/2018– PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: G H P S BARRETO (CNPJ nº 27.103.616/0001-44); OBJETO: Aquisição gradativa de móveis para escritório e mobília em geral; VALIDADE: 13 de junho de 2019 a 13 de junho de 2020; VALOR GLOBAL: de R\$ R\$ 13.325,00 (treze mil, trezentos e vinte e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e José Marconi Faria Batista - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:65B81D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.217, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Decreta ponto facultativo a nível da Administração Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu e considerando o Ponto Facultativo do dia 20 de junho de 2019 o qual será celebrado o dia de *Corpus Christi*, instituído pelo Poder Executivo Federal através da Portaria 442 do Ministério do Planejamento de 27 de dezembro de 2018, art. 1º, VIII,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo também no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira)** para os órgãos municipais, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 13 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:F28F5860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº078/2019
PROCESSO LICIT. MJ/ RN Nº 4.123.384/2018– PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (CNPJ nº 10.372.487/0001-97); OBJETO: Aquisição gradativa de móveis para escritório e mobília em geral; VALIDADE: 13 de junho de 2019 a 13 de junho de 2020; VALOR GLOBAL: de R\$ R\$ 14.281,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e José Marconi Faria Batista - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de junho de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:9049B82F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMIN. Nº 1.308/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E VIAGENS PARA
TRANSPORTE DE PACIENTES, ESTUDANTES E
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/**

CONSIDERANDO, que foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 14 de maio de 2019, os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO;

CONSIDERANDO, ainda, que o licitante vencedor **RENILSON RODRIGUES FERREIRA DE FREITAS (CPF nº 079.614.374-95)** apresentou comunicado de desistência da proposta;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

TORNAR sem efeito a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO em favor licitante vencedor **RENILSON RODRIGUES FERREIRA DE FREITAS (CPF nº 079.614.374-95)** por desistência de proposta.

Publique-se.

Retornem os autos ao Pregoeiro Oficial deste Município.

Jucurutu/ RN, 24 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:92E6AEC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMIN. Nº 1.308/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E VIAGENS PARA
TRANSPORTE DE PACIENTES, ESTUDANTES E
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor do licitante:

Eliabe Cosme de morais - CNPJ/ CPF nº 052.292.924-90:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES/ACOMPANHANTES/PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS ÁREAS ADSCRITAS A EQUIPE DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE BOI SELADO PARA ESTABELECIMENTO DE SAUDE NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO.	MÊS	12	1.130,00	RS 13.560,00

CONVOQUEM a licitante acima mencionada à comparecer com a documentação de habilitação por seus representantes à sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até cinco (05) dias úteis visando com a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Jucurutu/ RN, 28 de maio de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:69A147A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0000000120/2019 – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, TIPO MENOR PREÇO**, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de ruas na Comunidade Rural de Lajedo Grande no município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **02 DE JULHO DE 2019, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 13 de junho de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:B58E08A7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000104/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor dos fornecedores dos **AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS DETENTORES DE DAP FÍSICA**:

ALAÍDE BARROS DA SILVA - CPF: 073.026.684-26, saiu vencedora nos itens: 3, 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 2.915,20 (Dois mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)**.

ANA PAULA DE LIMA - CPF: 014.270.314-10, saiu vencedora nos itens: 6 e 7; totalizando o valor de **R\$ 22.549,20 (Vinte e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

ERIVALDO FERNANDES DA SILVA - CPF: 090.141.334-80, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 18.928,00 (Dezoito mil novecentos e vinte e oito reais)**.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRÉ DOS SANTOS - CPF: 070.385.244-29, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais)**.

HELIO FELIX DA SILVA - CPF: 033.893.724-23, saiu vencedor no item: 10; totalizando o valor de **R\$ 3.140,00 (Três mil cento e quarenta reais)**.

JOSÉ WILSON DA SILVA - CPF: 289.047.294-91, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais)**.

LUCIANO MARCELINO DA SILVA - CPF: 069.291.024-74, saiu vencedor nos itens: 9 e 11; totalizando o valor de **R\$ 20.148,48 (Vinte mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

MARIA LUZENIRA BEZERRA DA SILVA - CPF: 030.806.854-82, saiu vencedora no item: 10; totalizando o valor de **R\$ 3.140,00 (Três mil cento e quarenta reais)**.

MARIA TELMA DIAS - CPF: 785.985.674-34, saiu vencedora nos itens: 3, 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 2.915,20 (Dois mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)**.

RAFAELA PAULINO DA SILVA - CPF: 099.962.034-76, saiu vencedora nos itens: 3, 4 e 5; totalizando o valor de **R\$ 2.915,20 (Dois mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)**.

SEVERINO DOS RAMOS CHAVES DE SOUZA - CPF: 083.040.104-02, saiu vencedor nos itens: 6 e 7; totalizando o valor de **R\$ 22.549,20 (Vinte e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

Desta forma o valor total do certame total foi de **R\$ 105.640,48 (Cento e cinco mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**.

Jundiá/RN, 12 de junho de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:63DC1517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 -
PROCESSO Nº 311025/2019

Assunto: Registro de Preços visando à Eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

DESPACHO

Pelos fatos, fundamentos e documentação que compõem o presente processo, ACOLHO o parecer jurídico em sua integralidade e nego provimento ao recurso.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para seguimento do processo do pregão presencial nº 008/2019.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de junho de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:58B7B959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070602/2019 - ADESÃO Nº.
02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 404.001/2019 -
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019 – MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ/RN

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 019/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP nº. 002/2019, realizada pelo Município de Santa Cruz/RN, contratada em 26/02/2019;

Aderente/Contratante: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF: 08.142.887/0001-64;

Contratada: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.366.605/0001-40;

Objeto: Aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa d'Anta/RN.

Amparo: Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei federal nº. 10.520/02, e Decreto Municipal nº. 005/2017, e demais normas vigentes.

Recursos orçamentários: Unidade Orçamentária: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta.

Vigência: de 07/06/2019 a 25/02/2020;

Valor: **R\$ 67.113,00** (sessenta e sete mil, cento e treze reais).

Lagoa d'Anta/RN, 07 de junho de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:F2A91E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120602/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2018 - PROCESSO Nº 328002/2018

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 328002/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos.

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME R\$ 203.160,80 (duzentos e três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos).

VIGENCIA: 20 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Lei Municipal nº 323/2018 de 22 de novembro de 2018; Unidade Orçamentária: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; Ação: 2256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; Função: 27 - DESPORTO E LAZER; Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO; Programa: 0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Lagoa d'Anta/RN, 11 de junho de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:993E5E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120601/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2018 - PROCESSO Nº 328002/2018**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 328002/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos.

CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO R\$ 164.732,85(cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 20 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Lei Municipal nº 323/2018 de 22 de novembro de 2018; Unidade Orçamentária: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; Ação: 2256 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES; Função: 27 - DESPORTO E LAZER; Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO; Programa: 0013 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa d'Anta.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Lagoa d'Anta/RN, 11 de junho de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:31A9ECCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 -
PROCESSO Nº 311026/2019**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Lagoa d'Anta/RN.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, no Prédio sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, nº 69, Centro, Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 043/2019, composta por Renato Sena de Moraes – Presidente, Nogueira da Silva – Membro e Wagner Freitas da Silva – Membro Suplente, para dar início ao recebimento dos envelopes nº 01 – Habitação e nº 02 – Projeto de Venda, dos Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, interessados em participar da presente Chamada Pública.

Dando continuidade foi constatada que foram apresentados 04 (quatro) documentos, entre participantes de Grupos Formais e Fornecedores Individuais, na sequência verificou-se que se fizeram presentes à sessão os interessados conforme quadro abaixo:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
FRANCISCA BATISTA DA COSTA / 986.385.137-04	Não compareceu
MARIA DO SOCORRO DE LIMA / 560.075.404-30	Não compareceu
MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA / 011.543.604-90	Não compareceu
JOÃO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA / 016.723.614-86	Não compareceu

Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitações passou a suspender a sessão para análise dos documentos apresentados, na qual constatou que todos os fornecedores atenderam as exigências do Instrumento Convocatório, apresentando o resultado que segue:

LICITANTES	ITENS	VALOR
FRANCISCA BATISTA DA COSTA	1, 2, 3	16.500,00
MARIA DO SOCORRO DE LIMA	1, 2, 3	19.976,00
MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA	2	19.992,00
JOÃO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA	1	19.976,00

A CPL declarou **VENCEDORA(S)** a(s) empresa(s):

FRANCISCA BATISTA DA COSTA- CPF: 986.385.137-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)**.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA- CPF: 560.075.404-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 19.976,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA- CPF: 011.543.604-90 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

JOÃO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA- CPF: 016.723.614-86 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 19.976,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais)**.

Os fornecedores deverão providenciar os comprovantes de regularidade com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade trabalhista para fins de assinatura do instrumento de Contrato.

Ressalte-se que em conformidade com a Resolução FNDE nº 04/2015: 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

O resultado do julgamento será feito por meio do Diário Oficial do Município de Lagoa d'Anta/RN, e na própria sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, informando as licitantes que o prazo para regularização dos documentos apresentados em desconformidade, ou apresentação dos documentos faltantes será aberto conforme previsto no item 3.5 do Edital de Chamamento Público. Em seguida o Presidente encerrou a reunião. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa d'Anta - RN, em 13 de junho de 2019.

RENATO SENA DE MORAIS

Presidente

AVANI NOGUEIRA DA SILVA

Membro

WAGNER FREITAS DA SILVA

Membro - Suplente

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:9292079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 311025/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

ASSUNTO: Eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos destinados a atender demandas das secretarias do município de Lagoa d'Anta/RN.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 008/2019, destinado à Eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos destinados a atender demandas das secretarias do município de Lagoa d'Anta/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404- CNPJ: 23.298.589/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 1 ; totalizando o valor de **R\$ 185.198,70 (cento e oitenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos)**.

LARYSSA MIRANDA DE OLIVEIRA 09025712495- CNPJ: 28.488.241/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 5 ; totalizando o valor de **R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)**.

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME- CNPJ: 11.885.087/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 3 ; totalizando o valor de **R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais)**.

MARIO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 05.811.078/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 4 ; totalizando o valor de **R\$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais)**.

P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 14.433.017/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 2 ; totalizando o valor de **R\$ 15.949,80 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de junho de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:F2F42C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 311025/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

ASSUNTO: Eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos destinados a atender demandas das secretarias do município de Lagoa d'Anta/RN.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 311025/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2019, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos destinados a atender demandas das secretarias do município de Lagoa d'Anta/RN.

Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

JAILSON DANTAS DE ARAUJO 23010304404- CNPJ: 23.298.589/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 1 ; totalizando o valor de **R\$ 185.198,70 (cento e oitenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos)**.

LARYSSA MIRANDA DE OLIVEIRA 09025712495- CNPJ: 28.488.241/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 5 ; totalizando o valor de **R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)**.

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME- CNPJ: 11.885.087/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 3 ; totalizando o valor de **R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos reais)**.

MARIO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 05.811.078/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 4 ; totalizando o valor de **R\$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais)**.

P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 14.433.017/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote 2 ; totalizando o valor de **R\$ 15.949,80 (quinze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.

Lagoa d'Anta-RN, 13 de junho de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:E66AF1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 510003/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

PROCESSO Nº 510003/2019
Pregão Presencial SRP Nº 009/2019

ASSUNTO: Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 009/2019, destinado à Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 004/2017 de 06 de janeiro de 2017; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA - EPP- CNPJ: 04.629.001/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 18, 20, 21, 25, 26, 41, 50, 51, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 70, 78, 80, 81, 83, 84, 90, 93, 94, 96, 98, 99, 110, 117, 121, 123, 124 ; totalizando o valor de **R\$ 90.391,50 (noventa mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.

COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 20.236.902/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 8, 9, 14, 16, 17, 24, 27, 38, 39, 61, 63, 88, 97, 100, 104, 105, 111, 116 ; totalizando o valor de **R\$ 131.033,00 (cento e trinta e um mil e trinta e três reais)**.

LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS- CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 13, 15, 28, 29, 30, 43, 52, 55, 56, 57, 60, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 82, 85, 86, 87, 89, 95, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 122, 125

; totalizando o valor de **R\$ 113.301,50 (cento e treze mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos)**.

SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 28.442.118/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 10, 11, 12, 19, 22, 23, 40, 42, 44, 47, 48, 49, 53, 54, 72, 79, 91, 120; totalizando o valor de **R\$ 62.444,10 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de junho de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:CD709068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 000002/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 000002/2019**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a licitante **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30)**, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de R\$ 278.365,95 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 08 de maio de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:D5839734

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 000002/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 000002/2019**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Convite nº 000002/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO E CURRAIS D MATADOURO E RECUPERAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30)** no valor global de R\$ 278.365,95 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de maio de 2019.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F152CD7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 000002/2019 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONVITE Nº 000002/2019
EXTRATO DE CONTRATO**

CONVITE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO E CURRAIS D MATADOURO E RECUPERAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS - **PERÍODO:** 04 (quatro) MESES – **VALOR:** R\$ 278.365,95 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra Estrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de maio de 2019

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:93085E04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2019 – SMADMRH**

Portaria nº 053/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 13 de junho de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de julho de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 1533	Francisco Ferreira de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social	de	2018/2019	02.07.2019 31.07.2019	a
Nº 2356	Simone Oliveira de Melo	Secretaria Municipal de Assistência Social	de	2018/2019	01.07.2019 30.07.2019	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B880D0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0250/2019 - GP

Portaria nº 0250/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de junho de 2019.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **Luciana Firmina da Silva Matos**, matrícula nº: **008**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **19.10.2017 a 18.10.2018** com o período de gozo em: **24.06.2019 a 13.07.2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8B52C04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0251/2019 - GP

Portaria nº 0251/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 13 de junho de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **José Flávio Cardoso da Silva**, matrícula nº **2291**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação -CPL, viagem a Natal/RN, no dia 14 de junho de 2019, para participar de treinamento no Sistema da Top Down Consultoria das 09h as 12h, na Rua Juarez Távora, Nº 377, Candelária- Natal/RN CEP: 59065-300.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C8A90422

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 2115/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de melhoria de fossa a Sr.^a **MARIA JOSÉ HONORATO**, CPF: 852.390.034-91 RG nº 001.349.684-SSP/RN, residente a Rua Pico do Cabugi, 209, - Antônio de Melo – Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8BEBAD9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **tratar assuntos de interesse do município na Secretaria de Saúde, Agricultura e Educação, Escritório de Assessoria junto a Caixa Econômica, Controladoria Geral do Estado**, no dia 11 de Junho de 2019, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:637E0A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Pedro Joventino Alves**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, e Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, matrícula 1457, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de participar de **Reunião do COMPDEC**, em Natal/RN, no dia 07 de Junho de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2E2F8B95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **04 (quatro) diárias**, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com o objetivo de participar do **XXXV Congresso Nacional de SMS, com o Tema: Diálogos no Cotidiano do SUS**, nos dias 02, 03, 04 e 05 de Julho de 2019, em Brasília/DF.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:074F1258

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, matrícula 0260, **1/2 (meia) diária**, no valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de participar da **Reunião do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ceará Mirim**, em Ceará Mirim/RN, no dia 06 de Junho de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CA7CC581

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **1/2 (meia) diária**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 10 de Junho de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1E54C1DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 101/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Arnilda Salete de Souza**, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1472, **01 (uma) diária**, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente ao dia 25 de Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria de Saúde.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:EA0DEDA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2019 - GP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar relação contendo os servidores que tiveram gozo de Férias Regulamentares e pago o 1/3 de Férias, referente ao mês de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

SERVIDOR	MATRICULA	
01	CARLOS ALEXANDRE MARTINS	1524
02	CLAUDIA ARAÚJO DO NASCIMENTO	526
03	DEMÉTRIUS DE SOUZA PEGADO	26
04	FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA	1301
05	FRANCISCO CORTEZ DA SILVA	259
06	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	471
07	FRANCISCO ERIVAN RAIMUNDO	352
08	FRANCISCO JONYKLEY TRAJANO	444
09	GEANDRO PEREIRA DA COSTA	550
10	GLAUCO LUIZ DAMASCENO DE LIMA	946
11	HERMANN KECIO DA SILVA CUNHA	1611
12	INACIA DAS VITORIAS DE BARROS	372
13	JOSE CARLOS ALEXANDRE DE MELO	1545
14	JOSIMAR BARBOSA DA COSTA	130
15	LUANA DA SILVA PALHARES	1572
16	LUIZ PAULO DE AMORIM MONTEIRO	1561
17	MANOEL VENANCIO DOS SANTOS	1408
18	MARCIA MARIA DA SILVA	1557
19	MARIA ADELZINEIDE DE SENA	439
20	MARIA DA PAZ DE FRANCA	784
21	MARIA LUCIANA DA COSTA SILVA	1512
22	MOACY JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA	349
23	NELSON FERREIRA FELIPE	975
24	RAIMUNDO FERNANDES	225
25	RENIEY CAVALCANTE TEIXEIRA	1530
26	SAMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO	1347
27	UBERLANDIA MARIA DE PAIVA COSTA	634
28	VANESSA ELIAS MARQUES	1672

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 12 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B8C291CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder as Servidoras **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1347, **03 e 1/2 (três e meia) diárias**; e **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, matrícula 1255, **03 e 1/2 (três e meia) diárias**; contabilizando o valor total de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), com o objetivo de participar do **XXXV Congresso Nacional de SMS, com o Tema: Diálogos no Cotidiano do SUS**, nos dias 02, 03, 04 e 05 de Julho de 2019, em Brasília/DF.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:ED34CCA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 102/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Wander Lucio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1614, **02 (duas) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 04 e 05 de Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde para transporte em visitas domiciliares e curativas, atendendo as necessidades da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CC10A4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 103/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Joilton de Abreu**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1619, **02 (duas) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 11 e 12 de Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal

de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:7443B2E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 104/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Márcio da Silva Viana**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1795, **02 (duas) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 18 e 19 de Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:BCD381C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 105/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Thayrony Jackson Leocádio da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1468, **02 (duas) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 25 e 26 de Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:5943B14D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 106/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **João Maria Miranda Lima**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1708, **02 (duas) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 12 e 26 de Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:04712A23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 107/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **João Maria Miranda Lima**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1708, **03 (três) diárias**, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente aos dias 01, 03 e 05 de Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:37E37C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 108/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Manoel da Cunha Neto**, ocupante do Cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, matrícula 1380, **10 (dez) diárias**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 06, 09, 13, 15, 18, 20, 23, 27, 29, e 31 de Maio de 2019, com o objetivo de desenvolver trabalhos dando suporte a Coordenadoria de Vigilância Sanitária.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8ADD763D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 109/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Claudio Henrique da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0021, **02 (duas) diárias**, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referentes aos dias 25 e 26 de Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria de Saúde, para a necessidade da mesma.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E11A93A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 110/2019– GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Artur Barbalho**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0367, **07 (sete) diárias**, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referentes aos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19 e 25 de Maio de 2019, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra aposentada.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CEF15E60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019 - Nº 977/2019

Processo nº 977/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Aquisição de Material**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR 06471232403**

OBJETO: Aquisição de placa de vídeo, para utilização no computador da sala de informática da sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 400,00 (quatro centos reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:14B1ADD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2019 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 2147/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	3390.36	17.000,00
TOTAL			17.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	3390.14	3.000,00
		4490.52	4.000,00
04.001.08.244.0101.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3390.36	10.000,00
TOTAL			17.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:177E13D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 184/2019 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder **02 e 1/2 (duas e meia) diárias** aos Servidores **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, matrícula 1255, **Adelzineide de Sena Sebastião**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 439, **Rosângela Maria Felix da Rocha e Sidkley Salvador Mendes**, Delegados representante dos Usuários; contabilizando o valor total de R\$ 1.725,00 (hum mil setecentos e vinte e cinco reais), com o objetivo de participarem da **9ª Conferência Estadual de Saúde do RN**, nos dias 11, 12 e 13 de Junho de 2019, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3296DC7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 111/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Márcio da Silva Viana**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1795, **02 (duas) diárias**, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente aos dias 13 e 14 de Abril de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, servindo de motorista para necessidades diárias, como visitas domiciliares e curativos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F3007D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 112/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **João Maria Câmara do Nascimento**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0484, **02 (duas) diárias**, referente aos plantões de 24 horas, no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referentes aos dias 18 e 25 de Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU, para a necessidade da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:37B449F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 113/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Milton Cesário dos Santos Júnior**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0480, **01 (uma) diária**, referente a plantões de 24h, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao dia 31 de Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU, para atender as necessidades da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:EC9C5409

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 114/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Helenilda Trindade de Moraes**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez) diárias**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 02, 03, 09, 10, 17, 20, 21, 24, 27 e 28 de Maio de 2019, com o objetivo de auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0712713E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 115/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Flaviana Maiza da Costa Nóbrega**, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1557, **04 (quatro) diárias**, referente a plantões de 24h, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referentes aos dias 21, 24, 27 e 30 de Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU, para a necessidade da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7B1F40B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 116/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Josefa Amélia Neta e Silva**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1538, **1 (uma) diária**, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente ao dia 26 de Maio de 2019, com objetivo de ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde no evento carnavalesco.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:53C2DEA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 117/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria do Rosário Freire da Silva**, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula 1427, **04 (quatro) diárias**, referentes a plantão de 24h, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente aos dias 20, 23, 26 e 29 de Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU, para a necessidade do mesmo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8F5A8A5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 118/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria da Paz Correia**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 0980, **04 (quatro) diárias**, plantões de 24h, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referentes aos dias 19, 22, 25 e 28 de Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU, para as necessidades do mesmo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5D2CB0DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 119/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Claudio Henrique da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0021, **03 (três) diárias**, de plantão 24h, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referentes aos dias 23, 25 e 30 de Abril de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da Secretaria de Saúde, para a necessidade da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4A9A6ABA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 120/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Felipe da Fonseca Neto**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 1780, **01 (uma) diária**, plantão 24h, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao dia 26 de

Maio de 2019, com o objetivo de ficar a disposição da APAMI, para as necessidades da mesma.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:EB75922A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 2198/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2096	Índice de Gestão Desc. Bolsa Família - IGD BF	3390.39	7.000,00
TOTAL			7.000,00

**ANEXO II
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2096	Índice de Gestão Desc. Bolsa Família - IGD BF	3190.04	3.000,00
		3390.36	4.000,00
			7.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Junho de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A6427EF6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2019 - Nº
1928/2019**

Processo nº 1928/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Aquisição de Material de Limpeza**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado a atender os prédios da Prefeitura Sede, Mercado Público, Cemitério Público e Banheiros Públicos, Delegacia de Polícia Militar, e os prédios da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais, e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.959,90 (hum mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DD8988EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2019 Nº
217/2019

Processo nº 217/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Aquisição de Material de Limpeza**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, até que o processo licitatório seja concluído.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 3.849,78 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:92BE66EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro – Lajes/RN e Associação Comunitária Amigos da Casa da Cultura, CNPJ: 10.426.394/0001-06, Rua João Militão Martins, S/N, Centro – Lajes/RN.

2 – DO OBJETO: Transferência de recursos a título de contribuição para execução e apresentação da Quadrilha 100% Ferroviário em 2019.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO: O Termo de Fomento foi firmado com substrato legal no artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobertura orçamentária e financeira esta consignada na função programática do orçamento geral do município: 02.006.13.392.0013.2110 – Apoio a Projetos Culturais – Fonte 100 – Recursos Ordinários.

5 – DO VALOR: O montante do recurso é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será pago em 03 (três) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O prazo da prestação de contas será até o dia 14 de Agosto de 2019.

7 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, José Marques Fernandes, Prefeito Municipal de Lajes/RN, CPF 429.198.514-20 e pela Associação Comunitária Amigos da Casa da Cultura, Kleber Claudino de Lima, CPF 042.943.264-09.

8 – DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2019.

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4E91E3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
0003/20119

A Presidenta da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Lucrécia, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de artista (show musical) para se apresentar no evento de festividade junina que acontecerá neste mês de junho durante os dias/mês 17/06, 18/06/ e 19/06 de 2019, tendo início as 17:00 e termino as 21:00 horas na Praça de eventos Carlos Dias de Oliveira.

FAVORECIDO.....: EDUARDO LENNON FERREIRA DO NASCIMENTO - CPF Nº 114.728.154-83

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 2.470,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**, na qualidade de ordenador de despesas.

Lucrécia/RN, 11/06/2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente (a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0BE4D1C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 2019073*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN – AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Nº 2019073 – CONTRATADA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA – CNPJ Nº 14.775.280/0001-14 – A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, comunica o cancelamento do Contrato em epígrafe, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019, com fulcro no PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA conforme sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, permanecendo vigente a Ata de Registro de Preços nº 008/2019 oriunda do pregão supra, conforme os autos do processo Administrativo nº 28020003/2019.

Lucrécia/RN, 07 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:149E3D7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019082**

CONTRATO Nº 2019082

ORIGEM: Inexigibilidade Nº 0003/2019

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
CONTRATADA: EDUARDO LENNON FERREIRA DO
NASCIMENTO
CPF Nº 114.728.154-83**

OBJETO: Contratação de artista (show musical) para se apresentar no evento de festividade junina que acontecerá neste mês de junho durante os dias 17/06, 18/06/ e 19/06 de 2019, tendo início as 17:00 e termino as 21:00 horas na Praça de eventos Carlos Dias de Oliveira.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.470,00 (dois mil e quatrocentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 188 - 2 . 5003 . 13 . 392 . 48 . 2.22 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global: R\$ 2.470,00(dois mil e quatrocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 14/06/2019a 20/06/2019.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2019**

ASSINANTES:

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
PREFEITO(A) MUNICIPAL - CONTRATANTE
EDUARDO LENNON FERREIRA DO NASCIMENTO
CONTRATADO**

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CAB5B5E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, neste dia 13 de junho de 2019, transportar pacientes para consultas e exames especializados nos Hospitais Hemonorte e Onofre Lopes.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:532820B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PORPOSTA DE
PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Tomada de Preço Nº. 001/2019, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário/Melhorias Sanitárias

Domiciliares - MSD (Construção de Módulos Sanitários) Sítios Alto dos Cândidos, Oliveira e Carneiros, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. A Comissão Permanente de Licitação registrou o seguinte valor da Proposta de Preços: primeiro colocado a empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA** C.N.P.J. nº 30.610.589/0001-00 perfazendo o valor de R\$ 345.599,36; segundo colocado **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA** C.N.P.J. nº 11.150.150/0001-06 perfazendo o valor de R\$ 379.128,29; terceiro colocado **JOÃO HIGOR PINTO DIAS** C.N.P.J. nº 27.776.149/0001-13 perfazendo o valor de R\$ 390.468,09; quarto colocado **IDEAL ENGENHARIA LTDA** C.N.P.J. nº 11.707.077/0001-12 perfazendo o valor de R\$ 400.057,61; quinto colocado **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME** C.N.P.J. nº 19.363.375/0001-44 perfazendo o valor de R\$ 412.378,91; sexto colocado **MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** C.N.P.J. nº 26.520.926/0001-00 perfazendo o valor de R\$ 414.953,16; Sétimo Colocado **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA** C.N.P.J. nº 13.721.826/0001-91 perfazendo o valor de R\$ 437.572,10; oitavo colocado **A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** C.N.P.J. nº 07.161.661/0001-48 perfazendo o valor de R\$; nono colocado **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP** C.N.P.J. nº 12.607.849/0001-73 perfazendo o valor de R\$ 456.485,70; décimo colocado **SOARES CONTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA** C.N.P.J. nº 13.518.835/0001-80 perfazendo o valor de R\$ 457.451,51; décimo primeiro **PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** C.N.P.J. nº 13.777.403/0001-93 colocado perfazendo o valor de R\$ 491.382,95. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a empresa **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA** C.N.P.J. nº 30.610.589/0001-00 perfazendo o valor de R\$ 345.599,36 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais Trinta e Seis Centavos).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do prazo recursal conforme Art. 109 alínea “b” da Lei 8.666/93,

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:5D8EF6CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019- PMM
NÚMERO DO PROCESSO	20190510001
NÚMERO DA ATA	Nº 009/2019
VALIDADE	12 meses

OBJETO: O objeto da presente licitação visa o **Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, de acordo com as especificações constantes do termo de referência (ANEXO I), que é parte integrante do edital 007/2019.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE POR ANO	Valor/Percentual de desconto (sobre o valor do Combustível na bomba para venda à vista)
01	Gasolina comum	litro	131.400	2,4 % (Dois inteiros e quatro décimos por cento).
02	Diesel comum	litro	93.600	2,4 % (Dois inteiros e quatro décimos por cento).
03	Diesel s10	litro	114.600	2,4 % (Dois inteiros e quatro décimos por cento).

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF n.º. 242.663.532-00

BRENA RAYANA DOS SANTOS SILVA

Representante da Empresa
CPF n.º. 077.464.944-55
Contratada

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:704A0723

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE
MAXARANGUAPE EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.º
041/2019**

Contratante: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 22.862.301/0001-67.

Objeto: O CONTRATO tem por objeto a aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º009/2019 e no Pregão Presencial N.º 007/2019 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Dotação: Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 302 0003 2.045 – Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 301 0003 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 12110000 – Receita de Impostos e Transf. - Saúde
Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 302 0003 2.046 – Saúde da Família

Natureza: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 12900000 – Outros recursos vinculados a Saúde
Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 12 361 0003 2.096 – Manut. do ensino - QSE

Natureza: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 11200000 – Transferência do Salário Educação
Unidade: 0207 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 12 361 0003 2.091 – Manut. da Sec. Mun. de educação e Cultura

Natureza: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 11110000 – Rec. de Impostos e de Transf. – Educação
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade: 0211 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Atividade: 20 606 0005 2.128 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Natureza: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários
Unidade: 0206 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Atividade: 15 541 0003 2.072 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos

Natureza: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho Serv. Social/Habitação

Atividade: 08 243 0003 2.027 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS

Natureza: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Fonte: 13110000 – Transferência de Recurso do FNAS

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho Serv. Social/Habitação

Atividade: 08 244 0011 2.021 – Const. Ref. E Ampli. De Equip. Público para execução da proteção social básica

Natureza: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

O valor total **ESTIMADO** deste contrato é de R\$ 616.661,50 (Seiscentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 07 (sete) meses, contado a partir da sua assinatura.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, **BRENA RAYANA DOS SANTOS SILVA**, e Pela Contratante, **LUIS EDUARDO BENTO SILVA** – PREFEITO.

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:806EA318

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º

042/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE E A EMPRESA A. D. EMPREENDIMENTOS EIRELI

1. Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**1. Dotação orçamentária:**

UNIDADE: 0206 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

15.451.0003.2.072 Manutenção da Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 10010000 Recurso Ordinário

2. Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Maxaranguape, 30 de maio de 2019

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito de Maxaranguape

Publicado por:

Thiago Nogueira Souto Maior
Código Identificador:4EA8FC24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 988/2019**

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 886 de 04 de abril de 2017, que autorizou a doação de lotes do Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva” a Trairí Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 886 de 04 de abril de 2017 que autorizou o Município de Monte Alegre/RN a doar a Trairí Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.097.876/0001-54, 021 (um) lote no Distrito Industrial

“Geverson Rodrigues da Silva”, localizado na Quadra A, Lote 21, com área total de 880m² (oitocentos e oitenta metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 28 de maio de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:215767C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 987/2019

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 805 de 23 de dezembro de 2015, que autorizou a doação de lotes do Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva” a Máxima Tintas e argamassas Ltda – ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 805 de 23 de dezembro de 2015 que autorizou o Município de Monte Alegre/RN a doar à MAXIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E ARGAMASSAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.562.293/0001-17, 02 (dois) lotes, no Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva”, localizados na Quadra B, Lotes 14 e 15, com área total de 1.760m² (hum mil, setecentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 28 de maio de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D7BFC821

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 986/2019

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 751 de 01 de setembro de 2014, que autorizou a doação de lotes do Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva” a MMX Reserva de Papeis – ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 751 de 01 de setembro de 2014 que autorizou o Município de Monte Alegre/RN a doar a MMX Reserva de Papeis – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.868.340/0001-18, 04 (quatro) lotes no Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva”, localizados na Quadra A, Lotes 06 a 09, com área total de 3.520m² (três mil, quinhentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 28 de maio de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A379836E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 985/2019

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 885 de 04 de abril de 2017, que autorizou a doação de lotes do Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva” a Hugo Batista de Faria e Medeiros – ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 885 de 04 de abril de 2017 que autorizou o Município de Monte Alegre/RN a doar a HUGO BATISTA DE FARIA E MEDEIROS – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.190.681/0001-54, 05 (cinco) lotes no Distrito Industrial “Geverson Rodrigues da Silva”, localizados na Quadra B, Lotes 07 a 11, com área total de 4.400m² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 28 de maio de 2019.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:15A3608C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 62/2019

Processo de Despesa nº: 222/2019.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 62/2019. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: TV PONTA NEGRA LTDA . Objeto: Contratação de empresa na produção de Serviços de mídias TV, produção de VT, promocional/arena e cross mídia do Festival de Quadrilhas Juninas a ser realizado na cidade de Monte Alegre/RN; Preço Global: R\$ 36.300,00(trinta e seis mil e trezentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2056 - Promocao de Eventos Culturais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 13/05/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B23569AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 126/2019

Processo de Despesa nº: 221/2019.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 126/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FELIPE EMANUEL DA SILVA

MOURA 70683394410. Objeto: Aquisição de câmeras e suprimentos para monitoramento das principais ruas e avenidas do nosso município.; Preço Global: R\$ 3.760,00(três mil, setecentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/06/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AAF59ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 125/2019

Processo de Despesa nº: 220/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 125/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FELIPE EMANUEL DA SILVA MOURA 70683394410. Objeto: Aquisição de câmeras e suprimentos para monitoramento das principais ruas e avenidas do nosso município.; Preço Global: R\$ 1.536,00(um mil, quinhentos e trinta e seis reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/06/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BE3A80E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 124/2019

Processo de Despesa nº: 219/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 124/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: UALACE HIGINO DE OLIVEIRA 04715960435. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de serviço de Forro em PVC nas salas de aula das Escolas Municipais Prefeito João Galvão e Áureo Lamartine Paiva, as quais atendem alunos na modalidade ensino fundamental.; Preço Global: R\$ 25.830,00(vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/06/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B0A02D4A

SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 127/2019

Processo de Despesa nº: 223/2019.

(Correção da Dispensa de Licitação 17/2019)

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 127/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: . Objeto: Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado na Rua Augusto Severo, nº 30-A – Centro – Monte Alegre/RN. Cujo detalhamento e especificações técnicas encontram-se abaixo.; Preço Global: R\$ (). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2079 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 12/06/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C938DF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº15/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S10)

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47**, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4.

Sala das Licitações, 10/06/2019.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Hilberito Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B1474160

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº15/2019

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitante vencedor:

POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4.

Nísia Floresta/RN, 13/06/2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:6AF15558

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº15/2019

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **POSTO PIUM LTDA- CNPJ: 35.284.991/0002-47**– recursos orçamentários 2019, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. vigência: 12 (doze) meses.

P/ Contratado:

MARIA DO SOCORRO SOUZA CABRAL LEMOS E

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

P/Contratante.

Nísia Floresta, 13/06/2019.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:A62D8EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO - MOB/RN Nº 194/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração (acréscimo) do valor unitário do item 0005486 (Fluído especial Diesel S-10), para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente garantindo a preservação de seu patrimônio e do lucro pactuado, tendo em vista as alegações apresentadas nos autos e conforme disposto na alínea “d”, do artigo 65, da Lei nº 8666/93. Ouro Branco / RN.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:27CE2EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO - MOB/RN Nº 194/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: Visando à alteração do valor unitário do item 0000750 (Gasolina Comum), motivada pela alteração do referido produto e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa, aos valores unitários para aquisição do produto em tela será acréscimo, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando os custos iniciais do produto, alterando o

preço unitário de R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:5E1C5870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO MOB/RN Nº 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.998.734/0001-26. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência da cláusula décima terceira do contrato original até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 012/2017. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:9ED4853C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº 071/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços para serviços de locação Banheiros Químicos destinados à estrutura física de festas populares e eventos Municipais para atender a demanda das secretarias Municipais de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME- CNPJ: 07.777.441/0001-43, saiu vencedora nos itens): 1; totalizando o valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante e

TRÉBIA BEZERRA DE OLIVEIRA

Pela Promitente Contratada.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:B4327346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 071/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - SRP

PROponente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME- CNPJ: 07.777.441/0001-43, saiu vencedora nos itens): 1; totalizando o valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), conforme

mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços para serviços de locação Banheiros Químicos destinados à estrutura física de festas populares e eventos Municipais para atender a demanda das secretarias Municipais de Ouro Branco/RN

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:398D244F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO/MOB/RN Nº 048/2019– PREGÃO Nº 021/2019**

Interessado: Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de tambores em polietileno para atender as demandas das Secretarias Municipais.

EMENTA: Administrativo. Pregão. Abertura de Processo Administrativo. Observância do contraditório e da ampla defesa. Regularidade de Documentação apresentada. Princípios da legalidade, moralidade. Possibilidade de sanção administrativa.

À Empresa: ARALDO DOS SANTOS SIMPLÍCIO, com sede na Rua Regina Costa de Oliveira, 604, Centro, Ouro Branco/RN, CEP nº 52.347-000.

Considerando que, em sede de diligência, a empresa apresentou atestado de capacidade técnica de vários produtos, contudo, fora constituída no início do ano de 2019, mais exatamente em 18/01/2019.

Considerando a possibilidade de prejuízos para esta Administração no que diz respeito a contratação de produtos de madeiras e madeira em geral.

Considerando que o EDUCANDÁRIO LÁPIS DE COR LTDA expediu atestado de capacidade técnica.

Considerando que foi protocolado na prefeitura no dia 30/05/2019 documento emitido pela mesma afirmando que a data de entrega do produto ocorreu no dia 07 de maio de 2019, (coincidentemente no dia do certame), ou seja, a solicitante teria de fazer o pedido do produto ao fornecedor, o mesmo teria que emitir nota fiscal de saída do produto, realizado a entrega do mesmo, conforme afirmação da senhora Fabiana, em seguida a mesma teria emitido o “atestado” e tudo isso, até as 08:00(oito horas) da manhã do dia da licitação.

Considerando que a senhora Fabiana não juntou qualquer documento que comprove a aquisição, mesmo que traga em sua resposta que constaria “recibo de compra e venda” o que não foi juntado em sua resposta, juntando apenas, cópias de um recibo de compra e venda emitido e assinado pelo próprio titular da empresa AROLDOS SANTOS SIMPLÍCIO.

Considerando a possibilidade de sonegação fiscal e/ou frustração ao certame licitatório, posto que houve inclusive a juntada de documentação intitulada de “recibo de compra e venda”,

Resolve em face do exposto, solicitar a empresa acima mencionada, **apresente as justificativas que julgar pertinentes**, na forma e prazo indicados no parágrafo abaixo desta notificação. Ressalta-se que a legislação prevê sanções inclusive a tornar inidônea e, consequentemente, impossibilitada de contratação com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

Após o referido prazo, fica desde já, **NOTIFICADA**, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, art 5º, da CF/88 e

levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Ouro Branco/RN, 13 de junho de 2019.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B70324CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO/MOB/RN Nº 049/2019– PREGÃO Nº 022/2019**

Interessado: Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de produtos de madeira e madeira em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes.

EMENTA: Administrativo. Pregão. Abertura de Processo Administrativo. Observância do contraditório e da ampla defesa. Regularidade de Documentação apresentada. Princípios da legalidade, moralidade. Possibilidade de sanção administrativa.

À Empresa: ARALDO DOS SANTOS SIMPLÍCIO, com sede na Rua Regina Costa de Oliveira, 604, Centro, Ouro Branco/RN, CEP nº 52.347-000.

Considerando que, em sede de diligência, a empresa apresentou atestado de capacidade técnica de vários produtos, contudo, fora constituída no início do ano de 2019, mais exatamente em 18/01/2019.

Considerando a possibilidade de prejuízos para esta Administração no que diz respeito a contratação de produtos de madeiras e madeira em geral.

Considerando que no dia 08 de maio de 2019, foi protocolado na sede da Prefeitura Municipal, um requerimento assinado pelo administrador da empresa e pela senhora FABIANA DOS SANTOS PESSOA SOUSA a qual emitiu o “atestado de Capacidade Técnica” datado de 07 de maio de 2019 à empresa em questão, juntamente anexo um recibo de compra e venda das mercadorias datado de 07/05/2019, um dia antes da licitação ocorrer, solicitando do setor de tributação a emissão de nota fiscal avulsa de nos moldes daquele requerimento.

Considerando que ao analisar o requerimento constatou-se que os itens seriam os mesmos dos apresentados no atestado juntado na documentação de habilitação da empresa, contendo os mesmos preços e ainda abonado pela senhora FABIANA DOS SANTOS PESSOA SOUSA, alegando serem verdadeiras as informações ali contidas.

Considerando a possibilidade de sonegação fiscal e/ou frustração ao certame licitatório, posto que houve inclusive a juntada de documentação intitulada de “recibo de compra e venda”,

Resolve em face do exposto, solicitar a empresa acima mencionada, **apresente as justificativas que julgar pertinentes**, na forma e prazo indicados no parágrafo abaixo desta notificação. Ressalta-se que a legislação prevê sanções inclusive a tornar inidônea e, consequentemente, impossibilitada de contratação com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

Após o referido prazo, fica desde já, **NOTIFICADA**, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, art 5º, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Ouro Branco/RN, 13 de junho de 2019.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:134F5948**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO
MOB/RN Nº 065/2019 – SEGUNDA CHAMADA

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 027/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Madeira e Madeira em Geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes destinados ao atendimento das demandas do Município, **com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, com sessão** de abertura anteriormente marcada para o dia 18/06/2019 às 10h:30mim, **fica ADIADO** para o dia **19/06/2019 às 09h:30mim**, no mesmo local. **MOTIVO:** Tendo em vista que não será possível a presença do Pregoeiro no município na data anteriormente marcada, pois o mesmo estará em reunião (evento) com membros do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN. Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 13de Junho de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CC5400D8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – PROCESSO
MOB/RN Nº 075/2019

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 031/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN, **com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI**, com sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 18/06/2019, às 08h:00mim, **FICA ADIADO**, para o dia 19/06/2019, às 14h:00mim, no mesmo local. **MOTIVO:** Tendo em vista que não será possível a presença do Pregoeiro no município na data anteriormente marcada, pois o mesmo estará em reunião (evento) com membros do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN. Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 13 de junho de 2019

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:348D107F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Contratada: J VIEIRA DE MEDEIROS FILHO EPP
Processo nº 82/2019 - Dispensa nº 38/2019 – CPL

Objeto: Despesa com franquia de para-brisas.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Unidade Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Ação: 2021 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 30 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1FA8B229**GABINETE DA PREFEITA**
DECRETO Nº 008/2019

“Regulamenta o art. 2º e art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 795, de 17 de junho de 2013, revoga o Decreto nº 007/2018, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, autorizada pelo artigo 2º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 795, de 17 de junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assegurado o repasse mensal de Contribuição, mediante comprovação das condições estabelecidas pelo artigo 4º da Lei nº 795/2013, nos termos seguintes:

I – Associação Comunitária dos Músicos Ourobranquenses – ACOMO, (CNPJ 07.382.927/0001-82); R\$ 7.000,00 (sete mil reais), durante os próximos oito meses do ano 2019.

II – O valor acima estipulado poderá ser revisto a qualquer tempo, inclusive suprimido, unilateralmente por parte da administração, não gerando qualquer tipo de direito adquirido para a entidade conveniada.

Art. 2º. Os repasses serão efetivados até o décimo dia útil do mês subsequente, nas contas bancárias de titularidade da respectiva associação, observando-se a necessidade do termo de convênio descrito no art. 9º da Lei 795/2013.

Art. 3º. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou ente da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

Art. 4º. A prestação de contas apresentada pela instituição deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 5º. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma física, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 2º Durante o prazo de 5 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas.

Art. 6º. As Instituições deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

I – relatório de execução do objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

III – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IV - comprovante da devolução do saldo remanescente, por ventura existente, à Administração Pública;

Art. 7º. A prestação de contas será apresentada pela Instituição:

I – para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;

II – para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez ao final de exercício financeiro e, em caráter final, ao término de sua vigência.

§ 1º Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

Art. 8º. A critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.

§ 1º Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados.

Art. 9º. Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Legislação vigente, e deste Decreto, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

Art. 10º. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 12º. Revogadas as disposições contrárias, especialmente do Decreto Municipal nº 007, de 27 de abril de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 13 de junho de 2019, 113º da Fundação e 65º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:C3C5D77E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Obra de pavimentação de ruas no vilarejo da Caiçara - RN 117 - Ruas Projetadas 04 a 08 neste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Esgotamento e Pavimento de vias públicas Rec. Próprio 15.451.0212.1010.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00. VIGÊNCIA: até 10/10/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 06123/2019 - 12.06.19 - M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 130.402,42

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9BF2E97A

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 02.03.28.843.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 02.07. 10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 02.05.12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 06120/2019 - 12.06.19 - Pronto Distribuidora Eireli - R\$ 25.000,00; CT Nº 06121/2019 - 12.06.19 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - R\$ 30.000,00; CT Nº 06122/2019 - 12.06.19 - D F DE S SILVA - R\$ 40.000,00.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9A902EBD

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 02.03.28.843.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 02.07. 10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 02.05.12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 06120/2019 - 12.06.19 - Pronto Distribuidora Eireli - R\$ 25.000,00; CT Nº 06121/2019 - 12.06.19 - ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - R\$ 30.000,00; CT Nº 06122/2019 - 12.06.19 - D F DE S SILVA - R\$ 40.000,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:783B89A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2019-GP**

**PORTARIA Nº 037/2019-GP
13 DE JUNHO DE 2019**

Nomeio a suplente do Conselho Tutelar para assumir a titularidade no Conselho Tutelar durante o período de afastamento temporário por concessão de férias de membro titular, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, no uso das atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **SUZANA DE ALMEIDA SILVA** entrou no gozo de férias e por isto se afastou temporariamente da titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, órgão essencial para a proteção e a fiscalização de direitos e garantias da criança e do adolescente, nos termos do artigo 131 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e do artigo 11 da Lei Municipal nº 146/2005;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve funcionar regularmente com 05 (cinco) membros, nos termos do artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/1990, e do artigo 11 da Lei Municipal nº 146/2005;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a legalidade e a eficiência administrativa são princípios básicos da Administração Pública, tal como previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 62 e 69, incisos I, II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Paraú,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **DEBORA ESMERALDINA DE MEDEIROS XAVIER**, CPF (MF) nº 016.922.334-59, RG nº 002.733.922, primeira suplente do Conselho Tutelar do Município de Paraú, para assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, com todas as vantagens e responsabilidades do cargo, até o dia 12 de Julho de 2019. Quando terá fim o afastamento temporário de **SUZANA DE ALMEIDA SILVA**, em razão de gozo férias, ocasião em que esta retomarà a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º. Apresentados os documentos legalmente exigidos, lavre-se o respectivo Termo de Posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú/RN, em 13 de Junho de 2019.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:C928A320

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 275/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Buscar servidores que participaram da IX Conferência Estadual de Saúde no Hotel Praiaamar & Convention em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/06/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 13 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:196A241D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 276/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/06/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 13 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:450387D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 410/2019.

Dispõe sobre a cessão de pessoal para exercício das atividades funcionais na Secretaria de Estado da Administração (SEAD), junto ao Programa Central do Cidadão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 128 da Lei Complementar nº 003, de 20 de outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Municipais) e;

CONSIDERANDO a relevância social dos serviços prestados pelo Programa Central do Cidadão do Governo do Estado do Rio Grande do Norte a ser instalado neste município;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão cedente, para exercerem suas atividades funcionais na Secretaria de Estado da Administração (SEAD), junto ao Programa Central do Cidadão:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Jackeline Ferreira de Azevedo Diniz	120.718-0
Miranildo Marques da Costa	120.697-4
Arivanete Bezerra da Luz	120.650-8
Maria das Dores da Silva Fernandes	120.546-3
Keila Lidiana de Souza	100.203-1
Adilene Azevedo	1001.13-2

Art. 2º - O prazo de cessão é de 24 meses, podendo ser prorrogado através da manifestação de interesse entre os órgãos cedente e cessionário.

Art. 3º - Durante o período em que estiver à disposição do órgão cessionário, o servidor não terá computado o tempo de serviço para fins de progressão e perderá os auxílios, gratificações e demais acréscimos pecuniários que faria jus se estivesse desempenhando suas atividades laborais no órgão cedente.

Art. 4º - O servidor poderá retornar ao órgão cedente a qualquer tempo, mediante expediente assinado pela autoridade a que estiver subordinado no órgão cessionário e por requerimento ao prefeito municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 10 de junho de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:6137EC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA 10/2019

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, com base na lei Nº 8.666/93, em seu Art.5, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial ofertado aos estudantes da zona rural deste município e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra para honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço de transporte de estudantes.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento aos seguintes credores: ALEF GUIDA DA SILVA MEI - (CNPJ: 20.219.059/0001-82), empenho nº 502022/2019, GIAN CARLOS ALVES DANTAS MEI - (CNPJ: 21.781.545/0001-52) empenho nº 502024/2019, WITTENBERG BRENO DA NOBREGA EI - (CNPJ: 19.595.635/0001-07) empenho nº 502023/2019, JOSE DANTAS DE MARIA EI - (CNPJ: 19.586.606/0001-89), empenho nº 502025/2019

e JOELSO DE AZEVEDO ROQUE-ME - (CNPJ: 09.251.856/0001-04), empenho nº 502021/2019. Referente ao registro de despesa: 96/2019.

Publique-se.

Parelhas/RN, 13 de Junho de 2019.

MARIA DE LOURDES SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:10A6CB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL EDITAL DE REPUBLICAÇÃO Nº 04 /2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Parelhas/RN

Lei Municipal nº 1090/2004 e 2394/2015

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO Nº 04 /2019

Republica a lista de candidaturas deferidas à membro do Conselho Tutelar.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1090/2004 e 2394/2015 e suas alterações, torna público a LISTA DE CANDIDATURAS DEFERIDAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

CANDIDATOS

01	ALDO ARIS PEREIRA DE ARAUJO
02	ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA
03	ANADILHA MARIA DE ARAUJO
04	CYNTIA CIBELE ROQUE LIMA DE MEDEIROS
05	EDNETE FERNANDES DA SILVA
06	EVANEIDE ARAUJO DE SOUZA MENDONÇA
07	GERALDO DA SILVA GOMES
08	GLEIBSON DOS SANTOS NASCIMENTO
09	ITAMAR PEREIRA DANTAS
10	JEANDE DE SOUZA PERREIRA SANTOS
11	JOSEMARIA OLIVEIRA QUEIROZ
12	JOSIVAN DE SOUZA AZEVEDO
13	MARIA DA CONCEIÇÃO
14	MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS SILVA
15	MARIA JOSÉ DE SOUZA COSTA
16	MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO
17	MARIANA ALVES DA SILVA
18	RUZINETE DA COSTA SILVA
19	SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA
20	SUYANNE MAROYSE DA CRUZ
21	THAYSA THATTYANNY DANTAS DINIZ
22	VALQUIRIA MEDEIROS DE MELO
23	VITORIA MARIA DE ARUJO GARCIA
24	WILDIMA DO NASCIMENTO CARVALHO

Parelhas/RN, 13 de maio de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:32C6985A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - ANÁLISE DAS
PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

Ata do Pregão Presencial nº 013/2019 – AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Análise das Propostas e Lances Verbais.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através das portarias de nº 016/2017 e nº 051/2019, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019, cujo objeto é aquisição futura de forma parcelada de medicamentos destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente com análise das propostas, pode-se constatar que todas as propostas estão de acordo com o edital, encontrando-se inicialmente os seguintes valores de: ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 04.361.467/0001-18, valor global da proposta: R\$ 947.244,00 (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais), MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 40.782.468/0001-08, valor global da proposta: R\$ 1.353.337,20 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos) e PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75, valor global da proposta: R\$ 1.434.032,80 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), foi aberta a sessão para lances verbais e negociação de preços tudo minuciosamente descrito em mapa de apuração em anexo a esta ata, valores finais após fase de lances e negociação, ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 04.361.467/0001-18 R\$ 745.190,50 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos), MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ: 40.782.468/0001-08, R\$ 174.681,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais), e PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75 R\$ 145.776,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais). Em seguida foi procedido à abertura dos envelopes de habilitação das empresas, todos os licitantes rubricam os documentos, em ato contínuo o pregoeiro estabelece o prazo de dois dias para análise de documentos e conferência das certidões emitidas via internet, o resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

O pregoeiro facultou a palavra presentes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 17h35min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

AÉCIO DORNELLES FERNANDES
Apoio

RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA
Artmed Comercial EIRELI

FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO
MSHS Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA EPP

MARIO CESAR TRIGUEIRO DE AZEVEDO
Phospodont LTDA

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:3217037B

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 892/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 16/2017 de 04/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição futura, de forma parcelada de material de limpeza e conservação para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com abertura marcada para o dia **27/06/2019, às 10h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpedrapreta@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3536.0041 ou no e-mail cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 13 de junho de 2019.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:26AF67BD

CPL
ATA TOMADA DE PREÇOS 001/2019 - ABERTURA DE
ENVELOPE DE PROPOSTA

ATA TOMADA DE PREÇOS 001/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: LUÍS SALVIANO XAVIER, PROJETADA 3, PROJETADA 4, LUIZ AMBRÓSIO E IVONETE TEIXEIRA - ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA.

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel Jose da Costa Alecrim nº164, Pedra Preta/RN (sala de licitações), onde presentes se encontram, o Presidente e membros da CPL nomeados através da portaria nº 051/2019 de 02 de maio de 2019, para conduzirem abertura de envelope de proposta de empresa habilitada proveniente da Licitação – Tomada de Preços nº 001/2019, contratação de empresa destinada a executar os serviços de pavimentação das Ruas: Luís Salviano Xavier, Projetada 3, Projetada 4, Luiz Ambrósio e Ivonete Teixeira.

Inicialmente abriu-se o envelope de proposta da empresa: NORTE CONTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 24.581.449/0001-59, encontrando o valor global de R\$ 222,354,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), para prestar os serviços de execução da pavimentação das Ruas: Luís Salviano Xavier, Projetada 3, Projetada 4, Luiz Ambrósio e Ivonete Teixeira, passa-se a analisar a proposta de preços e seus anexos, ao final constatou-se que a empresa atendeu todas as condições do edital, neste momento o senhor Presidente declara vencedora da Licitação a empresa: NORTE CONTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 24.581.449/0001-59, com o valor global de R\$ 222,354,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), para prestar os serviços de execução da pavimentação das Ruas: Luís Salviano Xavier, Projetada 3, Projetada 4, Luiz Ambrósio e Ivonete Teixeira.

Em seguida a comissão facultou a palavra e nada registrando, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Pedra Preta/RN, em 13 de junho de 2019.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Membro

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:4EB9DCFC

CPL

EXTRATO DO CONTRATO - Nº 010/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

Contratada: FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA
04244961437

Processo nº 349/2018 - Pregão Presencial nº 010/2018 – CPL

Objeto: Contratação futura de empresa especializada em locação de 06 (seis) computadores novos.

VALOR: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)

Vigência: 27 de abril de 2018 a 27 de abril de 2019.

Pedra Preta-RN, 27 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437

CNPJ/MF Nº 18.791.607/0001-00

Contratada

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:868746DD

CPL

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PP
010/2018**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 27.04.2018 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2018, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, CNPJ/MF Nº 18.791.607/0001-00.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 008.213.744-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA 04244961437, CNPJ/MF Nº 18.791.607/0001-00**, com sede na cidade de Santana do Matos/RN, na Rua Suetonio Azevedo Maia, nº 206 – Santa Luzia CEP: 59.520-000, neste ato representada pelo representante Legal, Sr. Francisco Juscelino Santos da Silva, 002186830 ITEP/RN, CPF nº042.449.614-37, adjudicatária do Pregão nº 010/2018, doravante denominada CONTRATADA, no referido certame o presente termo

aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos:*

CLÁUSULA 1a. – DAS QUANTIDADES:

I – Será adicionado ao contrato a locação de mais 01(um) micro computador, nas mesmas condições estipulados no contrato inicial.

CLÁUSULA 2a. – DOS PRAZOS:

I – O prazo de vigência do contrato será aditivado em 12(dose) meses consecutivos, a partir da data deste aditivo, iniciando-se em 01 de abril de 2019 com termino em 01 de abril de 2020.

Parágrafo Único – Da fundamentação legal:

O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.

CLÁUSULA 3a. – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 01 de abril de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA	FRANCISCO JUSCELINO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal	Empresário
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:ED20D5FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora a Sra. **MARIA DE MEDEIROS DA SILVA, Portadora do CPF: 651.273.404-10 e RG: 690.682**, do cargo de Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste Município, em razão de **aposentadoria voluntária** pelo INSS com data da concessão do benefício de 30/04/2019.

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 13 de Junho de 2019.

ATENCIOSAMENTE:

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:77A4A05D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404016/2019**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404016/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 27.05.2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. CARLOS ANDRE VALDIVINO DA SILVA, inscrito no CPF. 073.959.394-33, para contratação dos serviços de um pedreiro, para fazer reparos nas Unidades de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 28 de maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:DA3CAAFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404016/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0404016/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto do Sr. CARLOS ANDRE VALDIVINO DA SILVA, inscrito no CPF. 073.959.394-33, domiciliado na Rua São José, Nº 36, Centro, Pedro Avelino-RN, CEP: 59.530-000, com valor global de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, referente a contratação dos serviços de um pedreiro, para fazer reparos nas Unidades de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 28 de maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:FBD71625

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 017/2019-SRP**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 a licitação Pregão Presencial nº 017/2019 no total de R\$ 912.223,35 (novecentos e doze mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) para aquisição futura e parcelada de medicamentos da farmácia básica, destinada a manutenção do hospital municipal e para atendimento de urgência e emergência a população do município de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 07 de junho de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D158C5B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 017/2019-SRP**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 a licitação Pregão Presencial nº 017/2019 com o valor total de R\$ 912.223,35 (novecentos e doze mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) para aquisição futura e parcelada de medicamentos da farmácia básica, destinada a manutenção do hospital municipal e para atendimento de urgência e emergência a população do município de Pedro Avelino/RN.

Assim CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 07 de junho de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5E6B2A2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE DISPENSA Nº 051/2019****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87; PROCESSO Nº 528/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; TERMO DE DISPENSA Nº 051/2019. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA PTS EIRELI-ME, CNPJ: 12.161.390/0001-60. OBJETO: Fornecimento de pedra meio-fio e paralelepipedo, destinado a manutenção de pavimentação de ruas. Valor contratado R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Pedro Travessa de Souza, CPF: 067.629.734-00 pela Contratada.

Pedro Avelino-RN, 06 de Junho de 2019

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:2D549463

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019****NOTIFICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, vem por meio desta tornar público o pedido de desistência da empresa JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO referente ao Pregão Presencial nº 016/2019, em virtude de, justifica a empresa: “uma má interpretação de minha parte quanto ao subitem 5.1.4 do edital”.

Porquanto, acatando a justificativa da empresa acima citada, passamos a convocar as licitantes remanescentes classificadas, a saber, a empresa GIZELIA FIRMINO SALES ME para manifestar interesse em assumir a posição de vencedora do certame, no caso de aceite, comparecer para a abertura do envelope “**documentação de habilitação**” no dia 17/06/2019 às 11h, nesta Prefeitura, sito a Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino-RN, junto a esta comissão na sala de licitações.

Pedro Avelino-RN, em 13 de junho de 2019.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:010567C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA FISICA**

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.9134370001-32, situada à rua 12 de outubro,1005, Centro, Pedro Velho/RN, **reconhece que o médico** Jose Cassio Falcão da Cunha, inscrito no CPF 079.391.474-47, executou serviço de atendimento médico no Hospital Municipal de Pedro Velho, nos dias de 30/12/2017 e 28/01/2018, no valor total de R\$ 3.200,00 (*três mil e duzentos*, reais) líquidos com o devido respaldo contratual e solicitação do serviço, porém, a apresentação do pagamento se deu após o prazo de registro contábil, competência e executada em dezembro 2017 e janeiro 2018,

ELINEIDE NONATO FERRO DE ALENCAR,
Secretária Municipal de Saúde

JOSE CASSIO FALCÃO DA CUNHA.

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:A17252A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 - PROCESSO Nº
22111/2019**

Rua José Bezerra, 48, Centro, CEP: 59.960.000 - Pilões/RN
CNPJ: 08.148.488/0001-00

Extrato de Contrato nº 28/2019

PROCESSO Nº 22111/2019
Tomada de Preço nº 1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES –
CNPJ: 08.148.488/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO II NO MUNICÍPIO DE PILÕES

CONTRATADO: M H F DE FREITAS - CNPJ n.º 14.148.901/0001-30

VALOR CONTRATUAL:

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 297.332,21 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos).

VIGENCIA: 13 de junho de 2019 a 13 de novembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço, conforme art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pilões/RN, 13 de junho de 2019.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeitura Municipal de Pilões

MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS
M H F De Freitas

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:64B51D6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000088/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 01 de julho de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E PERSONAGENS INFANTIS PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS COM USUÁRIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM FOCO NA PROMOÇÃO DE CIDADANIA. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 13 de junho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7988A53D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000089/19

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 27 de junho de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVESAS ESPÉCIES DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS PARA MELHORIA DO PAISAGISMO URBANO DO MUNICÍPIO A SEREM INSERIDOS EM CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 13 de junho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:61F0FA3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 –
PROCESSO LICITATORIO Nº 000090/19

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 03 de julho de 2019, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com o seguinte objeto: Contratação de empresas do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a manutenções no edifício sede do Centro Administrativo, situado na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, conforme projeto básico anexo e planilhas orçamentárias anexas a este edital. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 13 de junho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F41A9BB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2019 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000068/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DESTINADAS CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CACHOEIRA DO PINGA.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de habilitação da licitação acima descrita.

DAS OCORRENCIAS:

Após análise da Documentação de Habilitação, foi constatada as seguintes ocorrências:

A licitante **ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **14.634.195/0001-36**, não apresentou a Certidão de Registro Cadastral – CRC, nem consta seu cadastro no banco de Fornecedores

da Prefeitura Municipal de Portalegre, o que é exigido no item 2.1 do edital; e a mesma não apresentou indicação das instalações e do aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, descumprindo assim a alínea “b” do item 3.3 do edital.

A licitante: **JF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº **32.883.090/0001-00**, não cumpriu a alínea “b” do item 3.3 do edital, pois não apresentaram indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação. A mesma não apresentou Atestado de Capacidade técnica válido, pois o apresentado refere-se a outra empresa, sendo ela a empresa **CONSTRUTORA ALVES & SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº **25.250.450/0001-63**.

A licitante **ARTHUR NUNES DE FREITAS-ME**, CNPJ Nº **28.432.179/0001-75**, também não cumpriu a alínea “b” do item 3.3 do edital, pois não apresentaram indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

DAS LICITANTES INABILITADAS:

Conforme ocorrências citadas acima, ficam **INABILITADAS** por não cumprirem plenamente os requisitos de habilitação, as seguintes licitantes:

JF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº **32.883.090/0001-00**.

ARTHUR NUNES DE FREITAS-ME, CNPJ Nº **28.432.179/0001-75**;

ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº **14.634.195/0001-36**;

DAS LICITANTES HABILITADAS:

Ficaram **HABILITADAS** nesta licitação, por cumprirem plenamente os requisitos de habilitação, as seguintes licitantes:

ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº **30.610.589/0001-00**.

WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI, CNPJ Nº **28.240.229/0001-12**;

SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº **24.372.340/0001-01**;
FAN CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ nº **09.254.081/0001-20**;

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, conforme prevê o item 5.7 do Edital.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, se houver, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em diário oficial dos municípios do RN – FEMURN, conforme prevê o item 5.8 do Edital. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 13 de junho de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:323989B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 157/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, no (s) dia (s) 12 e 13 do **06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Maria do Céu Feitosa Cardoso para submeter-se a consulta especializada com médico cirurgião de cabeça e pescoço no Hospital Rio Grande**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de junho de 2019.**

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:AED4355C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 430/2019.

LDO

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI Nº 430/2019 DE 31/05/2019

EXERCÍCIO 2020

MANOEL DE FREITAS NETO

Gestor Municipal

Lei nº 430/2019.

Portalegre/RN, 31 de maio de 2019.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2020, e dá outras providências.

MANOEL DE FREITAS NETO, Prefeito Constitucional do Município de Portalegre/RN. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento à Constituição Federal (artigo 165 II, Parágrafo 2º), à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e à Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2020, compreendendo:

I - Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - Organização e estrutura dos orçamentos;

III - Diretrizes para elaboração e para execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;

V - Disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;

VI - Disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2020, respeitando as disposições constitucionais e legais, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2020 definidas e constantes no Plano Plurianual – PPA – para o período 2018-2021, e serão adequadas às condições de implementação e gerenciamento dos projetos estratégicos, que terão precedências na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual – LOA – de 2020, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observando-se as seguintes diretrizes gerais, destacadas por Área de Resultado:

I – Área de Resultado Saúde: aprimoramento dos investimentos e da prestação de serviços de atendimento a saúde, com humanização dos serviços, qualificação e capacitação dos profissionais atendentes, anualmente; melhoria do atendimento da atenção básica; promoção do acesso da população à atividade física supervisionada e orientação nutricional e desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas; aprimoramento da vigilância sanitária, com prevenção de zoonose endêmicas, inclusive com realização de campanhas educativas; atendimento com atenção especial aos idosos, crianças, adolescentes, mulheres, jovens e pessoas com deficiência; estabelecimento de políticas, planos, programas e serviços que atendam especificamente a primeira infância, visando ao seu desenvolvimento integral; promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de ações relativas a tratamento, habilitação e reabilitação, conforme suas necessidades específicas; busca ativa da gestante que não iniciou ou que abandonar as consultas de pré-natal; promoção do acesso da população, especialmente dos diabéticos e hipertensos, aos medicamentos da atenção primária, secundária, terciária e de urgência; aprimoramento das políticas sobre drogas, com foco em prevenção e tratamento dos dependentes químicos;

II - Área de Resultado Educação: promoção do acesso à Educação Básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem em todos os níveis de ensino; garantia da educação inclusiva e equitativa; valorização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais; incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo; intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município; ampliação do uso de novas tecnologias que permitam o acompanhamento da aprendizagem e o desenvolvimento integral do estudante; incentivo ao processo de construção de uma cultura de paz nas unidades escolares;

III - Área de Resultado Segurança: desenvolvimento de ações de prevenção primária à violência; melhoria das condições de segurança pública no Município, em suas unidades próprias e nas vias públicas, assegurando um ambiente pacífico e seguro na cidade, com uma perspectiva sistêmica de prevenção e combate à violência, expressa na integração permanente entre órgãos públicos e a sociedade civil e construída de forma participativa, priorizando ações de prevenção à violência para crianças, adolescentes e jovens em situação de risco de violência;

IV - Área de Resultado Mobilidade Urbana: garantia da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano; incentivo à mobilidade ativa, por meio do uso de transportes coletivos e ativos, também conhecidos como não motorizados, em detrimento do transporte individual motorizado; garantia da mobilidade urbana sustentável e de baixas emissões, além da acessibilidade física e econômica no espaço urbano; realização de campanhas educativas para a mobilidade urbana ativa;

V - Área de Resultado Habitação e Urbanização: fortalecimento da política habitacional de interesse social, assegurando, à população de baixa renda a moradia digna, por meio de intervenções urbanas sustentáveis, com regularização fundiária, assistência técnica e produção de novas moradias com qualidade; fortalecimento e formação de parcerias com organizações sociais; desenvolvimento urbano ordenado, controle urbano e melhoria das condições urbanísticas da cidade por meio da regularização urbanística e ambiental, revitalização de espaços urbanos, conservação de vias e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade;

VI - Área de Resultado Desenvolvimento Econômico e Turismo: fortalecimento das políticas de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com desburocratização, simplificação e

melhoria do ambiente de negócios, visando ao fomento do empreendedorismo; incentivo à economia criativa, fomento à economia solidária e à agricultura urbana, de modo a fortalecer os empreendimentos com formação profissional e assessoria técnica, estimulando a comercialização e o apoio financeiro; ampliação e investimento nos cursos de qualificação; incentivo ao micro e ao pequeno empresário, com a facilitação do processo de Implementação de negócios;

VII - Área de Resultado Cultura: promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população aos bens e atividades culturais do Município; valorização à formação cultural de indivíduos, grupos, técnicos, agentes públicos municipais e comunidades; estímulo à apropriação do espaço público urbano, como praças e parques, para atividades culturais e artísticas; preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial, da história e da memória do Município; viabilização da expansão e da descentralização regional das manifestações culturais e artísticas e das manifestações da cultura popular; viabilização e fortalecimento das instâncias de participação e controle social para a formulação, a implementação, o monitoramento e o acompanhamento das políticas públicas;

VIII - Área de Resultado Sustentabilidade Ambiental: melhoria da qualidade ambiental e da infraestrutura dos lugares públicos, especialmente da iluminação; preservação e ampliação das áreas verdes pública; garantia de serviços de limpeza urbana e coleta dos resíduos sólidos, incluindo os serviços de coleta seletiva, com apoio às cooperativas de catadores de materiais recicláveis e promoção de campanhas de conscientização; investimento em obras de contenção e prevenção de enchentes;

IX - Área de Resultado Políticas Sociais e Esportes: integração e promoção das políticas de inclusão social e defesa dos direitos humanos com as diversas áreas de políticas públicas do Município; promoção de ações afirmativas para a inclusão de todos os grupos focalizados pelas políticas sociais; fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - Suas; aprimoramento das políticas de prevenção, proteção e promoção voltadas para crianças, adolescentes, mulheres, jovens, idosos, população em situação de rua e pessoas com deficiência, ampliando a cobertura do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhorando a articulação das instâncias participativas e integrando, aos instrumentos de planejamento e gestão, as diretrizes para a formulação de políticas públicas definidas pela sociedade nas conferências municipais e nas reuniões do orçamento participativo, garantindo a efetividade da participação; aprimorar a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente; fomento de projetos sociais desportivos e de lazer; fortalecimento das políticas de juventude, com a potencialização de ações do Centro de Referência da Juventude; promoção de atividades esportivas, visando à qualidade de vida, principalmente dos idosos; realização de competições e festivais esportivos de diferentes modalidades, em diferentes níveis de competitividade;

X - Área de Resultado Atendimento ao Cidadão: melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população; fomento à intersectorialidade dos órgãos públicos, para propiciar intercâmbio de atendimento e informações ao cidadão; garantia da transparência, da produção e da disseminação de informações, indicadores, pesquisas e metodologias que amparem o processo participativo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas da Prefeitura de Portalegre; desburocratização dos serviços; descentralização do atendimento ao cidadão e da tomada de decisões, como forma de reduzir a burocracia e agilizar o atendimento; aprimoramento do processo do Orçamento Participativo, visando à definição das prioridades de investimento e ao aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade; valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e da qualificação.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no PPA;

II - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária: o nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - especificação da fonte e destinação de recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos, definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCERN, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada - SIAI;

VII - grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

VIII - aplicação programada de recursos: o agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, consórcios e fundos instituídos e mantidos pela administração pública municipal.

Art. 5º - Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por:

I - órgão e unidade orçamentária;

II - função;

III - subfunção;

IV - programa;

V - ação: atividade, projeto e operação especial;

VI - categoria econômica;

VII - grupo de natureza de despesa;

VIII - modalidade de aplicação;

IX - esfera orçamentária;

X - origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 6º - As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 90.

Art. 7º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual - PLOA, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Portalegre - CMP, será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e as transferências constitucionais e com vinculação econômica;

III - anexos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, autarquias e empresas estatais dependentes na forma definida nesta lei;

IV - orçamento de investimento das empresas, contendo a programação de investimentos de cada sociedade de economia mista, de obras de manutenção, de equipamentos e de material permanente da administração pública municipal;

V - objetivos e metas, nos termos do art. 140 da LOM de Portalegre/RN;

VI - relatório de metas fiscais e financeiras dos programas municipais;

VII - plano de aplicação dos fundos municipais;

VIII - tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Complementar Federal nº 101/00, além de demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, no financiamento das ações e dos serviços públicos de Saúde, no financiamento do Legislativo municipal, demonstrativo do Orçamento Criança e Adolescente, do Orçamento do Idoso e do Orçamento da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único - O PLOA, seus anexos e suas alterações serão disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do PLOA para o exercício de 2020, a aprovação e a execução da respectiva lei serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Durante a tramitação do PLOA para o exercício de 2020, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Portalegre, com ampla divulgação nos sítios eletrônicos da CMP, da Prefeitura de Portalegre e em outros meios de divulgação.

Art. 9º - Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definido o grupo da origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 10 - O montante de recursos consignados no PLOA para custeio e para investimentos da CMP obedecerá ao disposto na Emenda nº 58, de 23 de setembro de 2009, à Constituição da República Federativa do Brasil – CF/88.

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o caput deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 12 - A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada periodicamente por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

Parágrafo único - O resultado da avaliação de que trata o caput deste artigo será disponibilizado em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

Art. 13 - Os recursos para investimentos dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, considerada a programação contida em suas propostas orçamentárias parciais.

Art. 14 - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a LOA somente incluirá novos projetos se:

I - Tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - Estiverem em conformidade com o PPA;

III - Apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;

IV - Tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 15 - A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 5,0% (cinco por cento) e no mínimo de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2020, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de

créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que compatíveis com os programas constantes da LOA, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

Art. 17 - É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização, de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art. 18 - A CMP encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para 2020, para inserção no PLOA, até o último dia útil do mês de julho de 2020, observado o disposto nesta lei.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. 19 - O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social feito pelo Executivo, em conjunto com a população, será registrado no PLOA para o exercício de 2020, sob a denominação de Orçamento Participativo.

Parágrafo único - Os recursos orçamentários, incluindo os empréstimos, destinados à conclusão das obras do Orçamento Participativo serão exclusivamente aplicados na sua execução.

Seção III

Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual

Art. 20 - O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/00, observado o interesse do Município.

Art. 21 - A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse social, e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

Art. 22 - O Executivo elaborará e publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 23 - Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea “b” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

I - Revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;

II - Contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 24 - O critério para limitação dos valores financeiros da CMP, de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, levará em consideração as medidas contingenciadas do Executivo constantes nesta lei.

Art. 25 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, será promovida a limitação de empenho, conforme critérios a serem definidos pelo Executivo, respeitando os seguintes tipos de despesa, na seguinte ordem:

I - obras estruturantes;

II - serviços de terceiros e encargos administrativos;

III - investimentos do Orçamento Participativo;

IV - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

Parágrafo único - A base contingencial corresponde ao total das dotações estabelecidas na lei orçamentária de 2019, excluídas:

I - obrigações constitucionais ou legais;

II - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;

III - despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

IV - despesas com pessoal e encargos sociais;

V - despesas com juros e encargos da dívida;

VI - despesas com amortização da dívida;

VII - despesas com auxílio-alimentação e auxílio-transporte financiados com recursos ordinários;

VIII - despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasesp.

Art. 26 - As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 27 - O Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no art. 8º, assim como as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere o caput terão seu limite definido em lei específica e não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação das classificações institucional, funcional, programática e econômica ao novo órgão.

§ 2º - O Executivo publicará, por meio de relatórios bimestrais, na mesma época da divulgação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, os saldos dos limites dos créditos adicionais abertos, discriminando o total de cada decreto e a respectiva fonte de recursos.

Art. 28 - Fica o Executivo, mediante ato administrativo, autorizado a modificar, no SOF, o crédito consignado nas especificações de unidade administrativa, elemento de despesa, sub ação e fonte e destinação de recursos do orçamento municipal de 2020, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas ao TCERN.

Art. 29 - As proposições legislativas e respectivas emendas, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e a correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

Art. 30 - O Executivo publicará mensalmente em seu sítio eletrônico, de forma compilada, as seguintes informações relacionadas à dívida pública fundada total do Município:

I - cópia com inteiro teor do contrato;

II - relatório contendo as seguintes informações dos contratos previstos no inciso I deste artigo:

- a) credor;
- b) objeto;
- c) valor;
- d) taxa de juros;
- e) cronograma de desembolso;
- f) lei autorizativa;

III - relatórios contendo as seguintes informações da dívida prevista no caput deste artigo, e por contrato previsto nos incisos I e II deste artigo:

- a) saldo anterior;
- b) amortizações e serviços no período;
- c) correções no período;
- d) inscrições no período;
- e) saldo final.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam autorizados para o exercício de 2020, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda nº 58/09 à CF/88 e na Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;

II - a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras;

III - a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquia e fundações da administração pública municipal;

IV - negociação dos direitos que não foram pagos.

Parágrafo único - A remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa de cada Poder, assegurada revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 32 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único - Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - Poderão ser apresentados à CMP projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, observando:

I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República Federativa do Brasil;

VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - A LOA conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 35 - Não poderão ser apresentadas emendas ao PLOA que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da administração indireta;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos

projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais;

VI - recursos destinados aos fundos municipais.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser aprovadas se atingido o percentual de 30% da dotação orçamentária, excetuando-se a dotação orçamentária referente a reserva de contingência.

§ 2º - As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser destinadas a entidades privadas.

Art. 36 - No início de cada semestre do exercício de 2020, após a publicação dos relatórios dispostos no art. 55 da Lei Complementar nº 101/00, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do semestre anterior por meio de relatórios técnicos, incluindo versão simplificada e regionalizada destes, em audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMP.

Art. 37 - A CMP, com base nos princípios de transparência e publicidade, publicará relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal de seu orçamento.

§ 1º - A CMP realizará, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/00, sua prestação de contas aos cidadãos, incluindo versão simplificada para manuseio popular, nas mesmas datas das audiências públicas para o Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada Semestre ou em atendimento à convocação de sua Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

§ 2º - A versão simplificada para manuseio popular prevista no § 1º deste artigo será organizada conforme os seguintes parâmetros:

I - subdivisão das despesas dos programas por pessoal, transferências, custeio e capital;

II - apresentação, por programa, de uma análise qualitativa da realização das despesas do quadrimestre;

III - apresentação de informações dos seguintes dados:

a) número de reuniões ordinárias, audiências públicas de comissões, reuniões especiais e extraordinárias;

b) número de projetos votados, indicações e moções aprovadas;

c) despesas totais realizadas por contratos administrativos e de prestação de serviços;

d) valores dos subsídios de cada vereador;

e) outras atividades realizadas no respectivo quadrimestre.

§ 3º - A CMP publicará no Diário Oficial adotado pelo município e disponibilizará em seu sítio eletrônico versão simplificada de sua prestação de contas, prevista no § 1º deste artigo, no mesmo prazo estabelecido para o Executivo.

§ 4º - A Câmara Municipal-CMP e o Instituto de Previdência Própria do Município-IPREV disponibilizarão os Balancetes (Receitas e Despesas) e saldos financeiros à Contabilidade Geral do Município até o décimo dia do mês subsequente para devida Consolidação.

Art. 38 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 39 - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40 - Não poderão ser apresentadas ao PLOA emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 41 - O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro do exercício de 2020, apurado em 2021, poderá ser convertido pelo Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2021, por meio de resolução.

Art.42 – Fica modificado o Plano Plurianual-PPA em 2020 e 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Programas, Ações, Projetos e Atividades.

Art. 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Portalegre/RN, 31 de maio de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:8E3EF7F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2019 GP/PMP**

Portalegre, 12 de junho de 2019.

Dispõe Sobre a Atribuição da Função Gratificada (I, II ou III.) ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação FGIII a servidora efetiva concursada como Monitor de PETI, IVANILZA DE SOUZA BEZERRA, matrícula nº 223, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para atuar no Programa Federal Criança Feliz na função de Supervisor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:71B9656F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.006.013.002 - PROC.
LICITATÓRIO N.º 000063/18 - PREGÃO PRESENCIAL N.º
026/2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica **FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1090, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 40.800.864/0001-02, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.006.013.002 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALFAIATARIA E DECORATIVO, PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE PARA OS FESTEJOS JUNINOS POPULARES EM 2018; E PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, E, ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Valor: Fica contratado a importância estimada de até R\$ **12.065,31(doze mil e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, conforme Relação de Saldo em anexo. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **FRANCISCO NOGUEIRA FERNANDES**.

PORTALEGRE/RN, 13 de junho de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:89920F50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.006.013.001 - PROC.
LICITATÓRIO N.º 000063/18 - PREGÃO PRESENCIAL N.º
026/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.006.013.001 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ALFAIATARIA E DECORATIVO, PARA ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE PARA OS FESTEJOS JUNINOS POPULARES EM 2018; E PARA OS EVENTOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, E, ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Valor: Fica contratado a importância estimada de até R\$ **36.750,20 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, conforme Relação de Saldo em anexo. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **EDIVANNILDO DE LIMA**.

PORTALEGRE/RN, 13 de junho de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: A58850C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 27, DE 12 DE JUNHO
DE 2019 - LEI Nº 431

DECRETO Nº 27, DE 12 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.431

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

314 10.302.0004.1030.0000 BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 700.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 1 10 65

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 700.000,00

Fontes de Recurso

10 65 700.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 12 de junho de 2019

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador: B5193C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12060001/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
 CONTRATADO: W.G. Motos Comércio e Serviços Ltda ME - CNPJ. 12641742/0001-85.

Valor Global: R\$ 920,95 (novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos);

OBJETIVO: Serviços de reparo com reposição de peças do veículo, tipo motocicleta, pertencente à frota desta Secretaria Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 12 de Junho de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal.
 Contratante

W.G. MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ. 12641742/0001-85
 Contratada

Publicado por:
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador: F77052BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2019 - DISP/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
 Dispensa de Licitação n.º 037/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 037/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa visando a realização de serviços de apoio administrativo na digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, referente ao exercício de 2018, pelo valor de R\$ 15.000,00, em favor de K D FRANCELINO ME, CNPJ: 18.675.997/0001-45, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13838 - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS Serviços de digitalização de documentos da administração pública, com mão de obra, software e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto.	PÁGINA	75.000	0,20	15.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12/06/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:85926E98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 13060001/2019.

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação n.º 037/2019 - DISP/PMRC.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: K D FRANCELINO ME, CNPJ N.º 18.675.997/0001-45.

OBJETO.....: Contratação de empresa visando a realização de serviços de apoio administrativo na digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, referente ao exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 73 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 3 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 13/06/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 13/06/2019.

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:EC1DF7B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2019 -
DISP/SMEC**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 027/2019 - DISP/SMEC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 027/2019 - DISP/SMEC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços referente ao concerto e manutenção de bancos e acentos dos ônibus escolares direcionados ao atendimento das necessidades dessa secretaria, pelo valor de R\$ 783,00, em favor de FRANCISCO FLÁVIO ROCHA (441.924.012-15), conforme abaixo descrito:

295 - FRANCISCO FLÁVIO ROCHA (441.924.012-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13841 - BANCO COMPLETO	SV	1	240,00	240,00
2	13842 - ACENTO COMPLETO	SV	1	240,00	240,00
3	13843 - CONCERTO DO ENCOSTO	SV	1	140,00	140,00
4	13845 - COSTA (METADE)	SV	1	140,00	140,00
5	13846 - COSTURA DOS BANCOS	SV	1	23,00	23,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/06/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:A85E97A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2019 -
DISP/SMS**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 020/2019 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 020/2019 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços referente ao concerto e manutenção de poltronas direcionados ao atendimento das necessidades dessa secretaria, pelo valor de R\$ 1.150,00, em favor de FRANCISCO FLÁVIO ROCHA (441.924.012-15), conforme abaixo descrito:

295 - FRANCISCO FLÁVIO ROCHA (441.924.012-15)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13839 - SERVIÇO POLTRONA CENTRO DE SAÚDE	SV	1	690,00	690,00
2	13840 - SERVIÇO POLTRONA FARMÁCIA	SV	1	460,00	460,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/06/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:5A853693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2019 -
DISP/SMS**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 021/2019 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 021/2019 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços referentes a manutenção e recuperação de armários na secretaria disposta, pelo valor de R\$ 700,00, em favor de ITALLO SILVA SANTOS (062.317.374-38), conforme abaixo descrito:

1740 - ITALLO SILVA SANTOS (062.317.374-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13847 - SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARMÁRIOS	SV	1	700,00	700,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/06/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:3AFBCA74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 -
DISP/SMAS**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 004/2019 - DISP/SMAS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2019 - DISP/SMAS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Registro de preço para prestação de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo valor de R\$ 14.880,00, em favor de JOAO LOPES CARVALHO - FUNERÁRIA SÃO MANOEL (07.279.799/0001-46), conforme abaixo descrito:

415 - JOAO LOPES CARVALHO - FUNERÁRIA SÃO MANOEL (07.279.799/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13827 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE URNA ADULTO Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, 06 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,35 x 0,60 x 1,90 Mt.	UN	12	480,00	5.760,00
2	13830 - FLORES NATURAIS	UN	24	60,00	1.440,00
3	13831 - PREPARAÇÃO DO CORPO, COM FORNECIMENTO DE ROUPAS.	UN	12	80,00	960,00
4	13832 - FORNECIMENTO DE VELA	UN	24	10,00	240,00
5	8734 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO/DESLOCAMENTO DE CORPO Serviços de remoção/deslocamento dos corpos com origem nos municípios: Mossoró, Pau dos Ferros, Natal ou outra localidade por ventura venha a ser utilizado.	KM	3.600	1,80	6.480,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/06/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:F04586C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
OFÍCIO Nº 065/2019**

Riacho da Cruz/RN, 13 de junho de 2019.

À empresa

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI

Aos cuidados do Sr. Adovandro Luiz Fraporti

Estrada dos Imigrantes, 467 – Lambari –

Encanto – RS

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Prefeita Municipal a Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, vem **NOTIFICAR** ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, já qualificada no Contrato nº 15030004/2019, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Referência contratual	Referência legal
Atraso na entrega dos itens contratos. Tendo o mesmo encerrado em 15/04/2019.	Cláusula 07 do contrato supracitado	A empresa está em atraso com a entrega do objeto contratado

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:CEA8EB26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE CONTRATO N.º 13060001/2019**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13060001/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz E DS&A PRODUCOES, EVENTOS E SERVICOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.752/0001-69, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 289.106.054-72, doravante denominada CONTRATANTE, e DS&A PRODUCOES, EVENTOS E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.760.316/0001-20, sediado(a) na R BARBARA DE ALENCAR, 1837, ALDEOTA, SALA 05, Fortaleza, CE, CEP: 60.140-025, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo MARCIO BONFIM RODRIGUES NICOLAU, CPF. 707.968.313-00, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 - PMRC/SMEC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é: Contratação da Banda Lagosta Bronzeada para apresentação no dia 28 de junho de 2019 durante a realização do 30º Tradicional São Pedro., conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Inexigibilidade de Licitação supracitada identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13800 - Contratação da Banda Lagosta Bronzeada para apresentação no dia 28 de junho de 2019 durante a realização do 30º Tradicional São Pedro	SHOW	1	45.000,00	45.000,00
Total Geral				45.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 13/06/2019 e encerramento em 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13 - Cultura

392 - Difusão Cultural

12 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA E A ARTE

2.35 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS

253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irrevogável.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

É eleito o Foro da Portalegre/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 13 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF nº 06.073.752/0001-69

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita

CPF n.º 289.106.054-72

Contratante

DS&A PRODUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 07.760.316/0001-20

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:1CE1A65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA
ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Riacho de Santana/RN - Rua Manoel de Souza Lima, 350 – Centro

E-mail: conselhos.as.rs@gmail.com

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução CMDCA/RS Nº 002/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN, torna público neste dia 14 de junho a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado os prazos de impugnação, defesa e julgamento previstos pelo Edital nº 002/2019, estão aptos a realizarem o Exame de Conhecimento Específico as candidaturas com situação DEFERIDA, conforme lista abaixo (sequência conforme ordem do nº da ficha de inscrição):

INSCRIÇÃO	INSCRITOS	SITUAÇÃO
001	Maria Gorete da Silva Costa	DEFERIDO
002	Francisco Mateus da Costa Silva	DEFERIDO
003	Daniel Alves da Silva	DEFERIDO
004	Daniel Victor da Silva	DEFERIDO

005	José Uivanilce Fernandes	DEFERIDO
006	Francisco das Chagas Jarles Lira do Nascimento	DEFERIDO
007	Francisco Emmanuel Negreiros Barbosa	DEFERIDO
008	Fabiana Glezia Cardoso Silva	DEFERIDO
009	Genizelda Maria Fernandes Fontes	DEFERIDO
010	Talita Rafaela de Araújo	DEFERIDO
011	Clenilda Ana da Conceição Silva	DEFERIDO
012	Igor Barbosa Neris	DEFERIDO
013	Francisco Elias Pereira Júnior	DEFERIDO

II - Com a divulgação deste Edital, fica aberto o período de 17 a 18 de junho de 2019 para os candidatos que desejarem impetrar recurso ao resultado acima exposto. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados no espaço que acolhe o CMDCA, que é a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Manoel de Souza Lima, 350, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

III - Não havendo nenhum recurso a ser analisado, o resultado trazido por este Edital (Nº 004/2019) será considerado como resultado final dos candidatos habilitados para o Exame de Conhecimento Específico.

IV - O Exame de Conhecimento Específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório, contendo 20 (vinte) questões, que versarão exclusivamente sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

V - O Exame de Conhecimento Específico ocorrerá no dia 07 (sete) de julho de 2019, das 08:00 às 12:00 horas, no espaço da Escola Municipal João Bernardino de Lima, localizada a Rua Clodomiro Elias nº 104.

VI - As demais informações acerca do Exame de Conhecimento Específico e dos demais prazos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares constam no Edital 002/2019.

Riacho de Santana/RN, 14 de junho de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANTONIO BATISTA FELIX

Membro da Comissão Especial Eleitoral

IAN德拉 CAROLINE DA COSTA FERNANDES

Membro da Comissão Especial Eleitoral

HENRIQUE SUEVERTON CAJÉ DA SILVA

Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:CED4DECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA
DE PREÇOS - Nº 001/2019**

O Município de Riachuelo/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do recurso administrativo referente a Tomada de Preço nº 001/2019, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil Para Executar o serviço de reforma da quadra poliesportiva Manoel “Maninho” Bezerra, no Município de Riachuelo/RN, impetrado pela H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03, DANDO PROVIMENTO ao recurso, conforme parecer jurídico acostados nos autos, declarando a mesma VENCEDORA DO CERTAME, por apresentar a proposta mais vantajosa.

Riachuelo/RN, 11 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Alberto g F Junior
Código Identificador:ECFDBCF8

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA
DE PREÇOS - Nº 002/2019**

O Município de Riachuelo/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do recurso administrativo referente a Tomada de Preço nº 001/2019, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil Para Executar o Serviço de reforma e ampliação de quadra coberta no distrito de cachoeira do sapo, no Município de Riachuelo/RN, impetrado pela H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03, DANDO PROVIMENTO ao recurso, conforme parecer jurídico acostados nos autos, declarando a mesma VENCEDORA DO CERTAME, por apresentar a proposta mais vantajosa.

Riachuelo/RN, 11 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Alberto g F Junior
Código Identificador:8C79916F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**

Resultado da Chamamento Público Nº 01/2019

A Comissão Permanente de Licitação deste Município de Rio do Fogo/RN, torna público que o Grupo Formal: **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRÃO – CNPJ: 08.345.105/0001-94**, foi declarada como licitante Vencedora nos itens de 01 ao 18 do procedimento Chamamento Público nº 001/2019, O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Com base na **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015.**

Dos Valores:

ITEM	GENEROS	QUANT	UNIDADE	UND	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	800	KG	4,60	3.680,00
2	BOLO DIVERSOS	1.800	KG	11,98	21.564,00
3	BANANA PACOVAN OU PRATA	1.600	KG	3,31	5.296,00
4	BATATA DOCE	1.600	KG	2,98	4.768,00
5	MAMAÕ FAMOSA	1.600	KG	2,44	3.904,00
6	MACAXEIRA	1.800	KG	9,15	16.470,00
7	LARANJA	1.600	KG	3,31	5.296,00
8	MELANCIA	1.600	KG	1,71	2.736,00
9	PÃO SEDA	2.000	KG	9,98	19.960,00
10	BOLACHA DE LEITE	1.200	KG	13,40	16.080,00
11	MILHO VERDE	3.200	UNID	1,65	5.280,00
12	POLPA DIVERSAS	6.000	KG	7,60	45.600,00
13	TOMATE	2.000	KG	4,78	9.560,00
14	PIMENTÃO	400	KG	4,61	1.844,00
15	MARACUJA	700	KG	7,83	5.481,00
16	BEBIDA LACTEA	4.000	LITRO	3,69	14.760,00
17	MELÃO ESPANHOL	1.000	KG	3,61	3.610,00
18	GOIABA	700	KG	4,91	3.437,00
					189.326,00

Rio do fogo/RN, 13 de junho de 2019.

MARCIO GLEIDSON BRITO DO NASCIMENTO

Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:F8F7BDE3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **28/06/2019**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática referentes à locação de Sistema Integrado de Administração Financeira, compreendendo Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tributação e Portal da Transparência, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 13 de Junho de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:E1AC5A1C**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20190051****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03060001/19**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**CONTRATADA(O):** SETE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ n.º 24.372.340/0001-01**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de Roço em diversas estradas do município de Ruy Barbosa/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.430,62 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2019 Atividade 1001.267820088.2.069 Manutenção da Sec. Munic. de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 14.430,62**VIGÊNCIA:** 13 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Junho de 2019**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:32E012D1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 423/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício n.º 030/2019, oriundo da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN.

R E S O L V E :

Art. 1.º - Ceder, a Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, com ônus para o Órgão Cessionário, por um prazo de 01 (um) ano, o Servidor Público Municipal **HIGO LUIZ AMORIM BELO MAIA, Mat: 11169**, para continuar exercendo suas atividade junto aquela Municipalidade.

Art. 2.º - Dê-se ciência ao servidor e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13 de maio de 2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 12 de junho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:6B5D86CF**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 425/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Motorista **PAULO JUSTINO, CPF: 230.119.204-00**, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia **16 do corrente mês e ano**, onde conduzirá atleas para competição esportiva, que será realizado na cidade de Parazinho/RN, conforme solicitação n.º **284**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de junho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:A27E5362**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º 424/2019 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Motorista **CEZÁRIO PEDRO DANTAS, CPF: 044.107.054-07**, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia **16 do corrente mês e ano**, onde conduzirá atleas para competição esportiva, que será realizado na cidade de São Tomé/RN, conforme solicitação n.º **285**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de junho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A1C3C6CF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 426/2019 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Secretária Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contabil, **SUELI GOMES CRISANTO REINALDO, Matrícula: 001131-2**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (13/06/19), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto a Receita Federal, na cidade de Currais Novos/RN, conforme solicitação nº 32.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de junho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F9727B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de julho de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de material esportivo. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 13 de junho de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:516D3F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de julho de 2019, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arbitragem desportiva e coordenação de jogos escolares para atendimento às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 13 de junho de 2019.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:31E08CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 005/2019

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 005/2019, à empresa MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.811.863/0001-41, objetivando a contratação de empresa para agenciamento de bandas para abrilhantar as festividades do “VII São João na Terra da Santa”, no Município de Santa Cruz/RN, com valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, 12 de junho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:ABB9A759

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 005/2019

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho ADJUDICAR o resultado da Licitação – CONVITE Nº 005/2019, à empresa MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.811.863/0001-41, objetivando a contratação de empresa para agenciamento de bandas para abrilhantar as festividades do “VII São João na Terra da Santa”, no Município de Santa Cruz/RN, com valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, 12 de junho de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7C69C4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO / CONVITE Nº 005/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa MARIA DAS DORES SOARES DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.811.863/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para agenciamento de bandas para abrilhantar as festividades do “VII São João na Terra da Santa”, no Município de Santa Cruz/RN.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Fundo Especial e Receita Tributária Municipal.
DATA: 12 de junho de 2019.
ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DB0800A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público o resultado da licitação acima mencionada objetivando o Registro de Preços para eventual para aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e serviços de recauchutagem de pneus em diversas medidas que serão destinados a frota do município. O Pregoeiro Licitação informa o não comparecimento na abertura da licitação de nenhum licitante, sendo assim considerada DESERTA o presente certame, ficando assim remarcada para o dia 02.07.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 007/2019. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 13.06.2019.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:31008261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 079/2019

PORTARIA 079/2019 Santa Maria-RN, 13 de Junho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença prêmio por um período de 03 (três) meses a contar de **12/06/2019 a 09/09/2019** a Servidora FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 0000094, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NASF**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o Regime Jurídico Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:B88902A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/ 2019
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1666/2019

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **14 de Junho de 2019**, no **site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Mobiliários Escolar**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 11 de Julho de 2019**, às

08h00min horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2288.

Santana do Matos/RN, 13 de Junho de 2019.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL
Presidente

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:7CE03C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº879/2019

Portaria de diária nº 879/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1(uma) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Hospital Clovis Sarinho, no dia 08 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C6E8665B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº880/2019

Portaria de diária nº 880/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta paciente até a Clínica Oitava Rosado, no dia 10 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:0CC9E65B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº881/2019**

Portaria de diária nº 881/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DEASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o pronto socorro Clovis Sarinho, no dia 08 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Junho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C5A385C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº882/2019**

Portaria de diária nº 882/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Hospital Mat. Almeida Castro, no dia 08 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Junho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F293F31D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº883/2019**

Portaria de diária nº 883/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transporta paciente até a Clínica DR. Gerson Alves Feitosa, no dia 08 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:157C3707

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº884/2019**

Portaria de diária nº 884/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até a LIGA, no dia 10 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:91BE9B19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº885/2019**

Portaria de diária nº 885/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária

R\$80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Maternidade Almeida Castro, no dia 08 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:F3605C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº886/2019

Portaria de diária nº 886/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Walfredo Gurgel, no dia 07 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:64BEC386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº887/2019

Portaria de diária nº 887/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Walfredo Gurgel, no dia 08 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:1962E352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº888/2019

Portaria de diária nº 888/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Umanitare, no dia 07 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:77E2C439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº889/2019

Portaria de diária nº 889/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RICARDO SERGIO BARBOSA** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula nº 2172**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Deoclecio Marques, no dia 06 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN 13 de Junho de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:0B03E8FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº890/2019

Portaria de diária nº 890/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida de Castro, no dia 06 de Junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de Junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:E22667A2

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PREFEITO - RECURSO PREGÃO PRESENCIAL
032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 671/2019

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/ RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Acatar a decisão fundamentada da Pregoeira Oficial do **Município de Santana do Matos/ RN**, para conhecer o recurso interposto pela empresa licitante **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 18.588.224/0001-21), e, no mérito, negar-lhe provimento, permanecendo inalterada a decisão da Pregoeira que julgou a **INABILITADA** pelo não cumprimento ao item editalício **7.1.4.b** - Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou do Município sede da licitante, por apresentar a Licença da Vigilância Sanitária Municipal com data de validade vencida em 30 de abril de 2019, sem estar automaticamente prorrogada por não atender às exigências dispostas no Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, art. 22, II.

Publique-se.

Santana do Matos/ RN, 13 de junho de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9A6A3CEB

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
DECISÃO PREGOEIRA - RECURSO PREGÃO PRESENCIAL
032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 671/2019

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis.

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 18.588.224/0001-21), contra a decisão da Pregoeira que a **INABILITOU** pelo não cumprimento ao item editalício **7.1.4.b** - Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou do Município sede da licitante, por apresentar a Licença da Vigilância Sanitária Municipal com data de validade vencida em 30 de abril de 2019.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa licitante **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 18.588.224/0001-21) encaminhou as razões recursais para o email da comissão permanente de licitação no dia 03 de junho de 2019 e protocolou suas razões recursais no dia 05 de junho de 2019, em complementação a sua manifestação oral do interesse em recorrer da decisão proferida pela Pregoeira.

Assim, o presente RECURSO INTERPOSTO se apresenta TEMPESTIVO e ADMISSÍVEL.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa licitante recorrente **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 18.588.224/0001-21) alegou, em suas razões recursais, que apesar da Licença Sanitária estar vencida, apresentou o RECIBO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RENOVAÇÃO, que é documento hábil para comprovar o pedido de prorrogação, com o boleto devidamente pago, que foi feito tempestivamente.

Alega ainda que a não apreciação do órgão municipal competente até a data da sessão, por ter sido o mesmo feito dentro do prazo legal, a Licença Sanitária teve o prazo de validade prorrogado por força de disposição expressa de lei – Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, art. 22, II, que regulamenta a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

Ao final, requer a que seja reformada a decisão de inabilitação para que seja definitivamente **HABILITADA** e possa continuar no certame, frente à apresentação da documentação necessária para a habilitação.

III – DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas IMPUGNAÇÕES às razões recursais apresentadas pela empresa recorrente **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 18.588.224/0001-21).

IV - DOS FUNDAMENTOS

Em estrito cumprimento aos Princípios Administrativos da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação do Instrumento Convocatório, a Pregoeira verificou toda a documentação apresentada para a Habilitação pela empresa licitante recorrente **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 18.588.224/0001-21) sendo constatado que o prazo de validade da Licença Municipal de Vigilância Sanitária estava vencido desde o dia 30 de abril de 2019, tendo a empresa juntado recibo de acompanhamento do processo administrativo eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/ RN, datado de 30 de abril de 2019.

O mencionado Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, disciplina os tramites da REVALIDAÇÃO DA LICENÇA em seu art. 22, II, que diz:

Art 22. A revalidação da licença deverá ser requerida até cento e vinte (120) dias antes do término de sua vigência.

§ 1º - Somente será concedida a revalidação se constatado o cumprimento das condições exigidas para a licença através de inspeção realizada pela autoridade sanitária competente.

§ 2º - Se a autoridade sanitária não decidir o pedido de revalidação antes do término do prazo da licença, considerar-se-á automaticamente prorrogada aquela até a data da decisão.

Como a empresa licitante recorrente apresentou seu pedido de revalidação da Licença Sanitária no dia de seu vencimento e não em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, a LICENÇA SANITÁRIA NÃO FOI AUTOMATICAMENTE REVALIDADA.

Ainda, não é lícito à Pregoeira, proferir decisão divorciada das previsões editalícias, em estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, disciplinado nos arts. 3º, 41 e 44 da Lei Geral das Licitações. Vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art.44.No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Assim, não há sustentação legal, normativa e editalícia para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 18.588.224/0001-21).

V – DA DECISÃO

Frente ao todo o exposto, **RATIFICAMOS** a decisão proferida nos autos deste processo, para declarar **INABILITADA** a empresa licitante recorrente **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 18.588.224/0001-21) pelo não cumprimento ao item editalício **7.1.4.b** - Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou do Município sede da licitante, por apresentar a Licença da Vigilância Sanitária Municipal com data de validade vencida em 30 de abril de 2019.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Santana do Matos/ RN, 12 de junho de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:6B7FC200

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE CLASSIFICADOS E VENCEDORES PREGÃO
PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº
671/2019

No dia **30 de maio de 2019, às 10:00 h**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a **Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves** e a **equipe de apoio: André da Cunha Lobato, Miria**

Dayane Barbosa Mafra, Francisca Ângela de Carvalho e Monica Paula da Silva de Assis, de acordo com a **Portaria nº 044/2019, de 10 de janeiro de 2019**, para a dar continuidade à apuração do **Pregão Presencial nº 032/2019**, tipo **Menor preço**, que tem o objetivo o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis**. Passou-se à análise dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** de todas as empresas licitantes. Decidiu a Pregoeira pela **INABILITAÇÃO** da empresa licitante: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI C.N.P.J 18.588.224/0001-21**, pelo não atendimento aos itens editalícios de nº: **7.1.4.b**. Licença para funcionamento da empresa, expedida pela vigilância sanitária do Estado do domicílio ou do Município sede da licitante (apresentou com data de validade vencida 30/04/2019). Tendo em vista a inabilitação da empresa licitante **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI C.N.P.J 18.588.224/0001-21**, a empresa licitante **PHOSPODONT LTDA C.N.P.J 04.451.626/0001-75** restou vencedora de alguns itens. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa licitante **PHOSPODONT LTDA C.N.P.J 04.451.626/0001-75**, onde, analisados os documentos constantes do envelope, foi constatado o pleno atendimento às exigências editalícias. Assim, decidiu a pregoeira pela **HABILITAÇÃO** das empresas licitantes: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA C.N.P.J 40.787.152/0001-09**, **KIREI TECNOLAB LTDA – EPP C.N.P.J 06.912.821/0001-80**, **PHOSPODONT LTDA C.N.P.J 04.451.626/0001-75** e **SUPRIMED COMERCIO EIRELI C.N.P.J 10.293.279/0001-00**. Fica concedido o prazo de três (03) dias contados da publicação desta Ata na imprensa oficial do Município (FEMURN) para que as empresas licitantes apresentem possíveis recursos administrativos. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN).

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Analisado o recurso administrativo interposto pela empresa licitante **INABILITADA NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI C.N.P.J 18.588.224/0001-21**, a Pregoeira ratificou sua decisão de inabilitação e o Exmº Sr Prefeito Municipal julgou pela manutenção da **INABILITAÇÃO** da empresa recorrente.

DO RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas **VENCEDORAS**: as empresas licitantes: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ 40.787.152/0001-09** com o valor total de R\$ 45.814,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e quatorze reais); **KIREI TECNOLAB LTDA – EPP C.N.P.J 06.912.821/0001-80** com o valor total de R\$ 222.889,30 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos); **PHOSPODONT LTDA C.N.P.J 04.451.626/0001-75** com o valor total de R\$ 3.820,00 (Três mil, oitocentos e vinte reais) e **SUPRIMED COMERCIO EIRELI C.N.P.J 10.293.279/0001-00** com o valor total de R\$ 3.752,00 (Três mil, setecentos e cinquenta e dois reais) assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 13 de Junho de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5252D417

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE CLASSIFICADOS E VENCEDORES PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº
713/2019

No dia **13 de Junho de 2019, às 08h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a **Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves** e a **equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell, Francisca Ângela de Carvalho, Monica Paula da Silva de Assis e Miria Dayane Barbosa Mafra**, de acordo com a portaria nº 044/2019 de 10 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública do Pregão

Presencial nº 036/2019, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, que tem o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação** das empresas licitantes. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: A **RELAÇÃO DOS VENCEDORES ENCONTRA-SE INSERIDO AOS AUTOS COMO MAPA DA LICITAÇÃO**.

HABILITAÇÃO

Foram abertos os Envelopes dos Licitantes que apresentaram as melhores propostas classificadas e posteriormente analisados os documentos de habilitações, sendo assim **HABILITADAS** as empresas licitantes: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA C.N.P.J 40.787.152/0001-09**, **KIREI TECNOLAB LTDA – EPP C.N.P.J 06.912.821/0001-80**, **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI C.N.P.J 18.588.224/0001-21** e **PHOSPODONT C.N.P.J 04.451.626/0001-75**, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame, foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas licitantes: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA C.N.P.J 40.787.152/0001-09** com o valor total de R\$ 20.708,00 (Vinte mil, setecentos e oito reais), **KIREI TECNOLAB LTDA – EPP C.N.P.J 06.912.821/0001-80** com o valor total de R\$ 195.701,40 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e um reais e quarenta centavos), **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI C.N.P.J 18.588.224/0001-21** com o valor total de R\$ 159.378,80 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e **PHOSPODONT C.N.P.J 04.451.626/0001-75** com o valor total de R\$ 55.078,00 (Cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais) por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 13 de Junho de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador: AEF1D824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 671/2019

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019** cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis**: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA C.N.P.J 40.787.152/0001-09**, **KIREI TECNOLAB LTDA – EPP C.N.P.J 06.912.821/0001-80**, **PHOSPODONT LTDA C.N.P.J 04.451.626/0001-75** e **SUPRIMED COMERCIO EIRELI C.N.P.J 10.293.279/0001-00**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registros de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da

data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 13 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador: 9C034E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 713/2019

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019** cujo objeto é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos**: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA C.N.P.J 40.787.152/0001-09**, **KIREI TECNOLAB LTDA – EPP C.N.P.J 06.912.821/0001-80**, **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI C.N.P.J 18.588.224/0001-21** e **PHOSPODONT C.N.P.J 04.451.626/0001-75**, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registros de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 13 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador: 34E5C9DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055.2019

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – **CONTRATANTE** e **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, CPF: 020.467.524-30, **CONTRATADO**.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com inciso III do art. 2º da Lei Municipal 877/2018, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Hospitalar Dr. Clovis Avelino, em substituição da Técnica de Enfermagem **KESIA PRISCILA ROBERTO DOS SANTOS DE LIMA**, matrícula nº **2106**, que se encontra afastada do serviço para gozo de **licença maternidade** nos termos da Lei Municipal 344/96.

Do Valor Global: **R\$ R\$ 5.921,47 (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)**.

Da Vigência: **De 03 de junho a 30 de novembro de 2019**.

Da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 03 de junho de 2019.

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e MARCOS ANTONIO DA SILVA (Contratado).

Publicado por:
Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:08F34855

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/ 2019 – GP**

Santana do Matos, 12 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o edital de convocação e nomeação nº 008/2019 – 1ª CONVOCAÇÃO, que nomeou o aprovado no concurso público, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN;

CONSIDERANDO o prazo estipulado pelo edital de convocação do concurso publico nº 001/2018, deste município, que estabelece 30 (trinta) dias para o servidor tomar posse após a nomeação.

CONSIDERANDO se a posse não se der no prazo previsto, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, conforme o Art. 8 e o Art. 13, da lei do regime jurídico unico e estatuto dos servidores Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação de prazo para tomar posse que o servidor apresentou no ato da entrega de sua documentação, e que o nomeado, até a presente data, não compareceu no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, para tomar posse:

RESOLVE:

Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do edital publicado e do o Art. 8 e o Art. 13, da Lei do Regime Juridico unico e Estatuto dos Servidores Municipais, a nomeação do Sr. **GUSTAVO BESERRA SOLANO**, no cargo de **VETERINARIO**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:206CA2AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
013/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019

O Município de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **10h00min do dia 27 de junho de 2019**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 013/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação de Empresa visando o fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte /RN O Edital e seus anexos

encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do norte CEP: 59.590-000 ou pelo e-mail licitação.cpl.sbn@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

São Bento do Norte /RN, 13 de junho de 2019.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:6385225F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068, DE 13 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal de nº 470/2015 que dispõe sobre as diretrizes para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município e altera dispositivos da Lei Municipal nº 364, de 17 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento da Conselheira Tutelar Titular Ana Cristina Ferreira da Costa Máximo e a declaração de indisponibilidade da primeira suplente do pleito eleitoral dos Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCILÚCIA DE GOIS OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.965.552 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.927.064-06, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular, haja visto sua classificação em sétimo lugar do Pleito Eleitoral para Conselho Tutelar.

Art. 2º - A presente Portaria terá validade pelo período de 14 de junho de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de junho de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:6F04D4DB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 083, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuam em serviços ou realizam atividades consideradas essenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo nº 056, inciso V,

CONSIDERANDO que na próxima quinta-feira, dia 20 de junho de 2019, é dia de Corpus Christi, expressão latina que significa Corpo de Cristo, é uma **feira religiosa** da Igreja Católica que tem por objetivo celebrar o **mistério da eucaristia**, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo; e

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, no dia **21 de junho de 2019**, sexta-feira, para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública e demais consideradas essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de junho de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:0B73580A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 084, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

Decreta Recesso Administrativo, aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, no período de 24 a 28 de junho de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo nº 056, inciso V,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Recesso Administrativo, nos dias 24 a 28 de junho de 2019, para os servidores das repartições administrativas, dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN, que não prestarem serviços ou realizarem atividades de emergência do setor público, tais como, saúde, limpeza pública e demais consideradas essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de junho de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:36E24DDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão Presencial Nº. 010/2019, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos destinados as necessidades deste município de São Bento do Trairi/RN, conforme disposições contidas no Edital e Anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **27 de junho de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do

Trairi/RN, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 13 de junho de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:D7C29438

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL-SRP Nº 038/2019**

No dia Vinte e Hum de Maio de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO RN**, sito na Rua Capitão João Florêncio, 45, centro, o Presidente da CPL **GEILDO BEZERRA DANTAS** Pregoeiro **CIRO DANTAS DE MEDEIROS**, e a equipe de apoio **SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES**, **GILDERLEIDSON DA SILVA NERI** designados pela portaria 005/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, sendo credenciado o representante da empresa licitante:

EMPRESAS	REPRESENTANTES
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA
DISTRIFARMA -L.L. DA SILVA EIRELI-EPP	JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	JOSÉ ROBÉRIO DE ALMEIDA PIMENTA
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS
PHOSPODONT LTDA	BITAMAR LOPES DE ARAÚJO

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL COM O OBJETO LICITADO

Verificada a compatibilidade do objeto empresarial das empresas e o da licitação, constatou-se a sua compatibilidade, estando APTA a participar da presente licitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Foi aberto o envelope de nº 01 – Declarações Prévias, tendo as empresas licitantes apresentado as declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital e declaração de enquadramento na LC 123/2006.

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, durante a análise foi constatado que as empresas, estavam com a documentação da proposta de preços estão com a regularidade na forma constante no edital, passando-se à Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu conforme RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: A RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 3º Envelope das Licitantes classificadas na fase anterior e passou a analisá-la de acordo com as condições editalícias, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada VENCEDORA e HABILITADA a empresas licitantes:

EMPRESAS	CNPJ
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	12.305.387/0001-73
DISTRIFARMA –L.L. DA SILVA EIRELI-EPP	02.859.542/0001-40
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40.787.152/0001-09
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	18.588.224/0001-21
PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não foi aplicado do critério de desempate, nem a manifestação do interesse de recorrer pelo representante credenciado da empresa licitante. Não houve ocorrências do pregão. O Pregoeiro efetuou a consulta da autenticidade das certidões negativas emitidas via internet. O Pregoeiro suspendeu a sessão por 01(uma) hora, ou seja às 12h00, voltando às 13h00.

Alguns itens foram decididos através de sorteio.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DA(S) EMPRESA(S)	PRESIDENTE, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	GEILDO BEZERRA DANTAS Presidente CPL
DISTRIFARMA –L.L. DA SILVA EIRELI-EPP	CIRO DANTAS DE MEDEIROS Pregoeiro
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	SAULO FERNANDO DE MEDEIROS ALVES
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Apoio GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
PHOSPODONT LTDA	Apoio

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3C23D87D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A Comissão Permanente de Licitação convoca os representantes das empresas RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, DISTRIFARMA –L.L. DA SILVA EIRELI-EPP, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI e PHOSPODONT LTDA, participantes do Pregão Presencial-SRP nº 038/2019, a comparecerem a sede da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, no dia 24 de Junho de 2019, às 10h00, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Licitatório em epígrafe; lembrando que o não comparecimento de quaisquer licitantes no dia e horário marcado será considerado por esta comissão, que o licitante estará ciente dos atos praticados.

São Fernando/RN, 13 de Junho de 2019.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:673119D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 207/2019

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio do Senhor Prefeito, Polion Medeiros Maia, no uso de suas atribuições, comunica que a Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21 de Março de 2019, Edição 1981, Considerando que o processo licitatório deve sempre seguir os princípios norteadores da Administração Pública; Considerando que o presente certame para contratação de professor de Matemática, não é a forma mais apropriada que deve ser adotada pela Administração Pública; **RESOLVE**, cancelar o processo licitatório, e por consequência rescindir unilateralmente o presente contrato administrativo n.º 207/19, passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 03 de Junho de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:2EAE523C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 336/2019

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, por intermédio do Senhor Prefeito, Polion Medeiros Maia, no uso de suas atribuições, comunica que a Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 11 de Abril de 2019, Edição 1996, Considerando que o processo licitatório deve sempre seguir os princípios norteadores da Administração Pública; Considerando que o presente certame para Contratação de profissional maestro para ministrar aulas pela Banda de Música Filarmônica, não é a forma mais apropriada que deve ser adotada pela Administração Pública; **RESOLVE**, cancelar o processo licitatório, e por consequência rescindir unilateralmente o presente contrato administrativo n.º 336/19, passando a vigorar nova publicação a ser realizada pelos mesmos meios e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

São Fernando/RN, 03 de Junho de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:67DC7339

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO FERNANDO/RN (RESULTADO
DAS CANDIDATURAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR)**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Fernando/RN, publica o resultado das candidaturas deferidas e indeferidas.

NOME	PARECER
Elizete Kátia Santos	DEFERIDA
Flávia Fernandes de Araújo	DEFERIDA
Francimar Soares de Almeida	DEFERIDA
Iara Maria Patrocínia de Medeiros	DEFERIDA
Iris Tânia de Freitas Silva	INDEFERIDA – Não apresentou declaração de experiência.
Ivone Silva dos Santos	INDEFERIDA – Não apresentou certificado de conclusão de ensino médio.
João Marcos Brito da Silva	DEFERIDA
Maria Adriana dos Santos	DEFERIDA
Maria Jaqueline Dantas	DEFERIDA
Maria Lúcia dos Santos Muniz	DEFERIDA
Nathanael de Araújo Oliveira	DEFERIDA
Reilda Alves de Araújo	DEFERIDA
Sandra Medeiros dos Santos	DEFERIDA

São Fernando/RN, 13 de junho de 2019.

ANA MARIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fernando/RN.

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F1EC99EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0706-002/2019**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – RN.

CONTRATADA (O): Thiago Lamark Varela Mendonça.

CPF Nº: 010.695.564-08.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados na Alimentação Escolar, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2019 conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º04/2015, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 12.868,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019: Ação 5.58 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL), 5.59 (FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INFANTIL) e 5.60 (FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA).

VIGÊNCIA: O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura

prolongando até o fim do exercício orçamentário, podendo ser prorrogado, devidamente justificado, nos casos previstos no art. 57, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveao Leite
Código Identificador:CBB66BAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0706-001/2019**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – RN.

CONTRATADA (O): Leandro Rafael Pinto

CPF Nº: 050.477.034-95.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados na Alimentação Escolar, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2019 conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º04/2015, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR TOTAL: 16.540,20 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019: Ação 5.58 (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL), 5.59 (FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INFANTIL) e 5.60 (FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA).

VIGÊNCIA: O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando até o fim do exercício orçamentário, podendo ser prorrogado, devidamente justificado, nos casos previstos no art. 57, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveao Leite
Código Identificador:2B75DAF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO Joaquim Tieris Barbosa De Araújo, CPF 029.008.474-19, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como vigia da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um montante global de R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: MIRIAM DE MEDEIROS

ALENCAR - Pela Contratante, **JOAQUIM TIERIS BARBOSA DE ARAÚJO** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:21A56928

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO José Morais De Lucena**, CPF 539.001.704-87, **OBJETO:** o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como vigia da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um montante global de R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 02 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **JOSÉ MORAIS DE LUCENA** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B6993D59

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO Joaquim Tieris Barbosa De Araújo**, CPF 029.008.474-19, **OBJETO:** o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como vigia da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um montante global de R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **JOAQUIM TIERIS BARBOSA DE ARAÚJO** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F4E3B59B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. **CONTRATADO José Morais De Lucena**, CPF 539.001.704-87, **OBJETO:** o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como vigia da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um montante global de R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais) para o respectivo período vigencial, estando autorizados os descontos de INSS. Vigência 01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019. Base legal: Lei 450/2005. **SIGNATARIOS: MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR** - Pela Contratante, **JOSÉ MORAIS DE LUCENA** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:9B4AE5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2019 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sr^a. **ZAIRA DE MORIAS FERNANDES DE MEDEIROS** matrícula nº 059, do cargo de Professora de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria conforme benefício concedido pelo INSS com início de vigência a partir de 03/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 04 de junho de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:4017E775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr **JOSÉ GERALDO DE MEDEIROS JÚNIOR**, matrícula nº 0202 ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/07/2019 a 30/07/2019 retornando ao trabalho dia 31/07/2019 referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 11 de junho de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:BC7F400D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Sr^a. **GINA KARLA DANTAS DE ARAÚJO** matrícula nº.0122, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019 retornando ao trabalho dia 31/07/2019 referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 11 de junho de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:62E73694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr **ROMILDO FELISMINO DA SILVA**, matrícula nº **0214** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/07/2019 a 31/07/2019 retornando ao trabalho dia 01/08/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 11 de junho de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:2257D4D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Srª. **MARIA DO DISTERRO ALVES DOS SANTOS** matrícula nº **088**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019 retornando ao trabalho dia 31/07/2019 referente ao período aquisitivo de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 11 de junho de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:6DB2D062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Srª. **JANE CLEIDE FERREIRA** matrícula nº **7657**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019 retornando ao trabalho dia 31/07/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 11 de junho de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:EE589552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2019 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

PORTARIA nº 107/2019

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr **DANIEL MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula nº **7127** ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/07/2019 a 30/07/2019 retornando ao trabalho dia 31/07/2019 referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 12 de junho de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:2C5A2832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2019 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Srª. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA COSTA matrícula nº 082, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, por motivo de aposentadoria conforme benefício concedido pelo INSS com início de vigência a partir de 28/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 12 de junho de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:98B899CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2019 DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

MARIA SALETE DA SILVA (N 1 C para N 1 D)
DEUZILENE DA NÓBREGA COSTA (N 2 C para N 2 D)
EDNETE SOUZA DE MORAIS (N 1 C para N 1 D)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 12 de junho 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:491057FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 056/2019 – DISPENSA
Nº 044/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de motorista de máquina retroescavadeira para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, durante 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: INALDO VAGNER DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 073.516.144-58, perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:639BA0EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 059/2019 – DISPENSA
Nº 047/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de operador de máquina retroescavadeira para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, durante 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: PEDRO SAMUEL DE LUCENA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 058.736.714-86, perfazendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:96469695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN foi dispensado de licitação, consoante “Caput” do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADO	ARTISTA
Magnata Promoções e Eventos Ltda.	Banda Théo Araújo
Raimundo Roberto Morhy Barbosa.	Beto Barbosa
Kátia Cilene Gravações Edições Musicais e Eventos Ltda.	Kátia Cilene
WE Produções Artísticas.	Waldonys
F Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas Eireli - ME	Rita de Cássia
Lima e Lima Entretenimento Ltda.	Litto Lins
Klébia Nascimento Produções Musicais.	Cebola Ralada
Jailson Produções.	Gleydson Gavião & Gaviões do Forró
Alexandre Ribeiro de Barros	Forró Barão de Luxo

Objeto: Contratação de Artistas para animar o XXXI São João em São José durante o período de 20, 21, 22 e 23 de junho de 2019.
Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibú/RN, 13 de Junho de 2019.

MAURICIO JOSÉ DE MELO

Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:DA0FD335

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN foi dispensado de licitação, consoante “Caput” do Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADO	ARTISTA
Márcio Pequeno da Costa	Márcio e Banda Fênix
Paulo José Nascimento da Silva	Banda Paulinho Curtição
Jalierton Linik Moreira da Costa	Banda Leão de Griff

Objeto: Contratação de Artistas para animar o XXXI São João em São José durante o período de 20, 21, 22 e 23 de junho de 2019.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibú/RN, 13 de Junho de 2019.

MAURICIO JOSÉ DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:0A5895CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2019**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **14 de junho de 2019**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material: elétrico e iluminação pública, hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de condicionamento e embalagem, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 02 de julho de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cpplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 13 de junho de 2019.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Adilson de Azevedo Araujo

Código Identificador:B50034FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2019**

SEGUNDA CHAMADA

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de combustível (óleo diesel S-10 e óleo diesel comum).

A sessão pública se dará a partir das **08h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **27 de junho de 2019**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme Processo Administrativo nº 02754/2019. O procedimento licitatório obedecerá

ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 042/2018, Decreto nº. 8.538/20, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 13 de junho de 2019.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas

Código Identificador:03769AB6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 149/2019-PMSM**

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor (a) **LUIS MARCOS ALVES DA COSTA, Secretário de Mun. de Educação, matrícula n.º 131335-5, lotado na Secretaria Mun. de Educação;**

02 (duas) diárias no valor de R\$ 233,75 (Duzentos e trinta e três reais e Setenta e Cinco Centavos), cada, perfazendo um valor total de **R\$ 467,50 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e Cinquenta centavos)**, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade tratar de assuntos de interesse da SEDUC junto a UNDIME, SEEC e outros órgãos, no período de 27 e 28/05/2019, conforme processo 02940/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 27 de maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

São Miguel/RN, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:E32121D9

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2019-PMSM**

O Prefeito de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Senhor(a) **JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ, Controladora Geral do Município**, nomeado através da Portaria n.º 029/2017, lotado(a) na Controladoria Geral do Município de São Miguel;

03 (três) diárias no valor de R\$ 233,75 (Duzentos e trinta e três reais e Setenta e Cinco centavos) cada, perfazendo um valor total de **R\$ 701,25 (Setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)**, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas de

alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de participar: **XXI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (Secofem)- CFC/STN/CRCs - Natal/RN**, no período de 27 a 31 de maio de 2019, conforme processo nº 02913/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

São Miguel/RN, em 30 de maio de 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:969106F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05040001/2019 MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05040001/2019

Menor Preço Por Item

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia 27/06/2019, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Aquisição de veículo tipo caminhão novo, ar condicionado, controle elétrico dos vidros, equiparado com motor a diesel, turbo com 4 cilindros, potência mínima de 156cv, 5 marchas mais a ré, injeção eletrônica, capacidade para 03 pessoas, com carroceria com capacidade mínima de 4.930kgs, de acordo com o Contrato de Repasse nº 837347/2016/MDA/CAIXA - Operação 1.035.571-75 - Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910 ou por e-mail: cplssp@gmail.com

São Paulo do Potengi/RN, 13 de junho de 2019

JOÃO MARIA DE LUNA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

João Maria de Luna
Código Identificador:A407B7D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de material de Consumo Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi-RN, do Centro de Especialidades Odontológicas**

– **CEO e Unidades Básicas de Saúde deste município**, as empresas do ramo pertinentes: **ER COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA NOS LOTES - Lote 02 - com o valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); Lote 04 - com o valor de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais); Lote 05 - com o valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); lote 08 - com o valor de R\$ 24.298,36 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos); Lote 10 - com o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); Lote 12 - com o valor de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor total da empresa R\$ 143.660,36 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA-EPP nos lotes - Lote 01 - com o valor de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais); Lote 06 - com o valor R\$ 70.649,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais); Lote 07 - com o valor R\$23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais); Lote 07 - com o valor R\$ 166.000,00 (noventa e cinco mil reais) Lote 11 - com o valor de R\$ 389.529,00 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais). DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no Lote - 03 - com o valor total R\$ 37.749,80 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). MIRELLY PINHEIRO FERREIRA no Lote 13 - com o valor de R\$ 4.190,00 (quatro mil , cento e noventa reais). Importa o presente Registro de Preços no valor de 575,129,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais), por apresentarem as melhores propostas e desempenho para a Administração Pública. Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA..**

São Paulo do Potengi-RN, 13 de junho de 2019

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO

Pregoeira Oficial/PMSPP,

Publicado por:

João Maria de Luna
Código Identificador:FB6262CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08060001-2017 - PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08060001- 2017 - PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2017

Contratada: JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratante: Município de São Paulo do Potengi, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
Objeto: Contratação de empresa para Operação e Manutenção de rede de Esgoto e conservação e manutenção de Equipamentos e passeios das Praças da cidade de São Paulo do Potengi. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no prazo de execução dos serviços de 720 (setecentos e vinte) dias para 1080 (mil e oitenta) dias e a validade do presente contrato de 840 (oitocentos e quarenta) dias para 1260 (mil duzentos e sessenta) dias, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo no seu final, mediante acordo entre as partes, ser revigorado por igual período e o valor celebrado entre as partes fixando-se o valor atual para R\$ 418.616,28 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. 07 de junho de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna
Código Identificador:4717459B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 002/2019**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAÚJO		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		Diretor Presidente		
MATRICULA:				
QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	CURRAIS NOVOS/RN	14/06/2019	300,00	300,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		300,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a CURRAIS NOVOS/RN, no período de 14 de junho de 2019, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO SOBRE RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, na AMSO - Associação dos Municípios Micro Região Seridó Oriental – Rua Teotônio Freire Nº 1296 – Bairro JK – Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO DA SILVA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9D30F21E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 003/2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		JOÃO PAULO DA SILVA		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		Diretor Financeiro		
MATRICULA:				
QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	CURRAIS NOVOS/RN	14/06/2019	150,00	150,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		150,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a CURRAIS NOVOS/RN, no período de 14 de junho de 2019, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO SOBRE RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, na AMSO -

Associação dos Municípios Micro Região Seridó Oriental – Rua Teotônio Freire Nº 1296 – Bairro JK – Currais Novos/RN.

Art. 2º. Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAÚJO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FBA75C82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 010**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO PREGÃO 010/2019**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 010/2019**, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material de Limpeza, Descartáveis, Higiene Pessoal e Diversos para suprir as demandas do município de São Pedro/RN, realizado no dia 30 de maio de 2019 às 13:00 (treze) horas, teve como vencedores as empresas licitantes Impeval Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ - 70.152.095/0001-44 nos Itens 44 e 58 perfazendo o valor global de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais) e R & E Empreendimentos Eireli - CNPJ - 14.971.947/0001-54 nos Itens 01 a 43, 45 a 57, 59 a 78 perfazendo o valor global de R\$ 355.917,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

São Pedro/RN, em 13 de junho de 2019.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:845DB4A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001 2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo e Adjudico pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Chamada Pública Nº 001/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde as propostas dos fornecedores, atendem ao objeto da licitação promovida por este Município, conforme discriminado.

Rejane Nogueira de Araújo - CPF - 060.033.634-44 - R\$ 6.692,80 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVETA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) - Severina dos Santos Ferreira - CPF - 635.106.854-15 - R\$ 4.063,50 (QUATRO MIL SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - Maria Jeronimo de Lima - CPF - 037.475.764-00 - R\$ 7.918,75 (SETE MIL NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - Maria Salete Emídio de Lima - CPF - 626.637.804-30 - R\$ 3.397,50 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - Maria do Socorro Nunes - CPF - 391.516.544-15 - R\$ 19.983,62 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) - Maria de Fátima Silva - CPF - 077.287.184-10 - R\$ 4.269,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS) - Maria José da Silva - CPF - 009.376.604-18 - R\$ 19.991,00 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS) - Jorge Felix da Costa - CPF - 357.906.604-87 - R\$ 19.996,76 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

São Pedro/RN, em 23 de maio de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF - 836.950.794-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento

Código Identificador:F722D85B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA 001 2019**

**EXTRATOS DE CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 001 2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADOS:

**Rejane Nogueira de Araújo - CPF - 060.033.634-44.
R\$ 6.692,80 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVETA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**Severina dos Santos Ferreira - CPF - 635.106.854-15.
R\$ 4.063,50 (QUATRO MIL SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**Maria Jeronimo de Lima - CPF - 037.475.764-00.
R\$ 7.918,75 (SETE MIL NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

**Maria Salete Emídio de Lima - CPF - 626.637.804-30.
R\$ 3.397,50 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**Maria do Socorro Nunes - CPF - 391.516.544-15.
R\$ 19.983,62 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).**

**Maria de Fátima Silva - CPF - 077.287.184-10.
R\$ 4.269,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).**

**Maria José da Silva - CPF - 009.376.604-18.
R\$ 19.991,00 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS).**

**Jorge Felix da Costa - CPF - 357.906.604-87.
R\$ 19.996,76 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGENCIA: 23 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

São Pedro/RN, em 23 de maio de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:6B171DB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 011**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO PREGÃO 011/2019**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 011/2019**, objetivando o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de alimentos diversos para compor o cardápio da merenda escolar do município de São Pedro/RN**, realizado no dia **06 de junho de 2019 às 13:00 (treze) horas**, após abertos os envelopes de Propostas de Preços, os representantes das empresas licitantes presentes questionaram a ausência de especificações claras quanto aos itens licitados, uma vez que os mesmos não especificam dados que garantam sua qualidade na entrega, como sendo, quantidade máxima de gordura nos produtos de origem animal, entre outros, especificações dos produtos, como sendo, gramaturas, embalagem e quantitativos. Convocado o Secretário de Educação, pasta responsável pela licitação, o mesmo solicitou que fosse fracassada a referida sessão, para que seja feita nova pesquisa mercadológica e novo Termo de Referência. Convocados os representantes das empresas licitantes presentes, os mesmos concordaram que fosse declarado fracassada a sessão, com exceção do representante da empresa licitante C & M Gomes Serviços e Empreendimentos Ltda. - ME - CNPJ - 17.772.184/0001-00, o qual manifestou intenção de interpor recurso, sendo aberto o prazo para que o mesmo protocole no setor de licitações o referido recurso. Passado o prazo recursal sem que o referido licitante apresente o recurso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidem declarar fracassado o certame.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO

CPF - 012.522.654-33

Pregoeiro

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA

CPF - 074.838.474-09

Membro

ANTÔNIO LOPES NETO

CPF - 201.437.024-91

Membro

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:CCE011F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 614/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA AS PESSOAS DEFICIENTES NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município, atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos do Município de São Vicente, ficam obrigados a afixarem placas em locais visíveis e de fácil acesso

informando o atendimento prioritário para as pessoas que sejam deficientes físicos ou mentais, incluindo-se as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e Síndrome de Down, ficando a exigência extensiva aos estabelecimentos privados tais como supermercados, mercadinhos, padarias, lojas de qualquer natureza (tecidos, confecções, materiais de construção, peças automotivas), farmácias, bares, restaurantes, bancos, lotéricas.

Art. 2º A preferência no atendimento se estenderá também à pessoa acompanhante do deficiente, quando este apresentar dependência.

Art. 3º Fica criado na Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente, serviço de atendimento domiciliar destinado a atender Pessoas Deficientes.

Art. 4º Para fins de atender a demanda de pessoas deficientes, o Município fica determinado disponibilizar, observada a regularidade orçamentária e financeira, o seguinte:

I - assistência contínua nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e odontologia;

II - exames, medicamentos e fraldas geriátricas;

III - transporte especial para atender a locomoção dos pacientes na realização de consultas e exames;

IV - visita trimestral de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, às famílias dos pacientes assistidos pelo município.

Art. 5º Ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecer um dia da semana para o atendimento geral desses deficientes, devidamente cadastrados; salvo os casos de urgência em que o atendimento deverá ser a qualquer dia e a qualquer hora e com maior brevidade.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 04 de junho de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D35589A7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2019-GP, DE 21 DE JUNHO DE 2019

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 943, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer à Empresa Top Peças, no dia 22 de junho de 2019, para tratar de assunto de interesse da Secretaria, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 21 de junho de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8AD17EB7

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 140/2019-FMS, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Concede diária(s) a ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária a servidora **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Mat. 354, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transportedurante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a empresa PHOSPONDONT, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 04 de junho de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de junho de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:55CFC5EE

SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 141/2019-FMS, DE 05 DE JUNHO DE 2019

Concede diária(s) a ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) Diária a servidora **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Mat. 354, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, para participar da 14ª Reunião Extraordinária da CIR na 4ª regional de saúde, no dia 06 de junho de 2019, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de junho de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:73898AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 130/2019-FMS, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 9/4 (nove quartos) Diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 06 (seis) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2019, totalizando o valor de R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de junho de 2019

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA747E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GRIMALDE FERREIRA LINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2019-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

Item: 00001 - PNEU 10.00 R 20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.870,000 (Um Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Item: 00002 - PNEU 1000X20 16L
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.290,000 (Um Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - PNEU 13.00 X 24
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.130,000 (Dois Mil, Cento e Trinta Reais).

Item: 00004 - PNEU 18.4 X 30
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.120,000 (Três Mil, Cento e Vinte Reais).

Item: 00005 - PNEU 18.4 X 34
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.290,000 (Três Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - PNEU 175/70 R 13
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00007 - PNEU 185/70 R14
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00008 - PNEU 175/70 R14
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 265,000 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00009 - PNEU 205/70 R15
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 355,000 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00010 - PNEU 19.5 L X 24 SGG
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.230,000 (Três Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00011 - PNEU 140.8/ R 24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.570,000 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Item: 00012 - PNEU 12.5/80 R 18
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.640,000 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Item: 00013 - PNEU 215/75 R 17
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 870,000 (Oitocentos e Setenta Reais).

Item: 00014 - PNEU D 275/80 R 22.5 TRANSP 344
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00015 - PNEU D 7.50 X 16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 530,000 (Quinhentos e Trinta Reais).

Item: 00016 - CAMARA DE AR 10.00 R 20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

Item: 00017 - CAMARA DE AR 13.00X24
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00018 - CAMARA DE AR 18.4 X 34
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00019 - CAMARA DE AR 18.4X30
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00020 - CAMARA DE AR 19.5L X 24 SGG
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00021 - CAMARA DE AR 12.5/80-18
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).

Item: 00022 - CAMARA DE AR 7.50 X 16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,000 (Sessenta e Quatro Reais).

Item: 00023 - CAMARA DE AR 9.00 X 20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00024 - CAMARA DE AR 275/80R 22.5
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00025 - PROTETOR 10.00R20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00026 - PROTETOR 1000X20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00027 - PROTETOR 13.00X24
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00028 - PROTETOR 19.5LX24SGG
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00029 - PROTETOR 140.8R24
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00030 - BATERIA 105A
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 670,000 (Seiscentos e Setenta Reais).

Item: 00031 - BATERIA 150A
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 690,000 (Seiscentos e Noventa Reais).

Item: 00032 - BATERIA 60A
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00033 - BATERIA 90A
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00034 - BATERIA 70A
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 13/06/2019

Homologado para: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 29.834.638/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CF1123EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PRE-INSCRITOS AO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE SERRA CAIADA RN

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SERRA CAIADA/RN

EDITAL Nº 03/2019
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PRE-INSCRITOS AO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE SERRA CAIADA RN

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Serra Caiada, publica a relação dos pré-candidatos habilitados para se submeterem à prova que será realizada no dia 28/07/2019:

Estão habilitados os seguintes cidadãos:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	DOUGLAS ELIAS DE SOUZA	009.784.294-00
02	GILMARA CABRAL DOS SANTOS DO NASCIMENTO	153.378.118-43
04	RAFAELA MICHELLE DA SILVA FREITAS	099.133.114-11
05	WEVERTON HERINQUE DE A. SARTORI	097.443.844-84
06	LUCILEIDE SILVA DE AQUINO	088.646.174-00
07	JOSE PABLO SALES VICENTE	119.481.814-52
08	KERGINALDO GAMA DANTAS	089.818.714-18
09	LUIZ RICARDO SOARES DA SILVA	085.731.494-77
11	SIMONE REGIA SOBRINHA MELQUIADES	073.501.114-10
12	MARCIO ROBERTO CONSTANTINO DE ASSUNÇÃO	812.998.264-15
13	RIZIELE MAYARA DE SANTANA SILVA	113.287.154-93
14	DUDIANE DA SILVA ALVES COSTA	054.375.084-17
16	FRANCISCA IRISVANIA ANGELO COSTA	055.442.924-18
21	BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA	099.355.384-27
22	EDNALDO GONZAGA DA SILVA	034.623.764-54
25	MARIA CICERA GOMES DE SOUZA SILVA	011.902.134-00
26	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	012.442.024-95
27	MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA SOUZA	627.235.884-91
28	JADSON GALVÃO DA SILVA	700.680.934-70
29	GILSON CARNEIRO DA SILVA	073.509.154-46
30	MANOEL SERAFIM DA SILVA	011.075.954-01
31	CARLIANO PAULINO DA SILVA	101.240.504-41
32	JARBAS RAYRAN VITORIA SILVA	101.042.011-36
33	HERTA ARAUJO DO NASCIMENTO	054.473.694-01
34	PEDRO CARLOS BOMFIM DA SILVA	020.553.044-37
35	MAYARA COSME VIANA	701.958.774-70

Serra Caiada, 13 de junho de 2019.

MAXWELLE MONTEIRO NASCIMENTO

MARIA JOSE FIGUEIREDO FORMIGA

LUCIMARA COSTA DA SILVA

MATEUS HENRIQUE NUNES RIBEIRO

Comissão Eleitoral
Serra Caiada - RN

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F4FD47D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019 - SRP PROCESSO Nº. 307.002/2019

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Tanque Esterqueira com capacidade de 5.000 litros para atendimento das necessidades deste município do Programa Limpa Fossa, sucção através do vácuo das fossas sépticas

em domicílios não saneados, nas especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) SERGIO TORRES IRRIGAÇÃO & CIA LTDA- CNPJ: 17.441.179/0001-15, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 13 de Junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador: D547E294

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
024/2019 - SRP PROCESSO Nº. 104.005/2019**

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material elétrico e de iluminação pública, para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo i – termo de referência deste edital.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP- CNPJ: 37.227.550/0001-58 , saiu vencedor nos itens : 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 ; totalizando o valor de R\$ 487.779,30 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 13 de Junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador: 08A4D44B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 191/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. KELIANE DE SOUTO ALVES, Matrícula nº 0743-9, servidor(a) comissionado, ocupante do cargo de Coord. Geral de Protocolo e Arquivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018, no período de 24/06/2019 a 24/07/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: BDBCC159

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 192/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. ELISANGELA PEREIRA MOREIRA, Matrícula nº 50496-3, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quinze (15) dias remanescente de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 17/06/2019 a 01/07/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: 52ABC067

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 193/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. FRANCISCA MIRIAM ANDRE DE LIMA, Matrícula nº 50496-3, servidor(a) efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quinze (15) dias remanescente de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:16F14793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2019 - GP.

PORTARIA Nº 194/2019 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. RINALDO FRANCISCO DE SOUZA, Matrícula nº 50838-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018, no período de 17/06/2019 a 17/07/2019, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de junho de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7EB9A8A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 034-2019

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 034/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, pelo valor de R\$ 15.060,00 (quinze mil, sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Maio de 2019

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:FF2E81C5

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 034-2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Maio de 2019

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:9E3F8F3D

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 034-2019

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

Contratado.....: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 13 de Maio de 2019

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
 Accio da Rocha Pereira
Código Identificador:D20D9BC9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 034-2019

CONTRATO Nº.....: 20190065

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 034/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA/JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONSULTORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.060,00 (quinze mil, sessenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0209.041220002.2.042 Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestrutur e Serv.Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.060,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2019

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:57F4224C

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA
DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Serra de São Bento, publica a relação dos candidatos inscritos.

I – Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

- 1 – Maria Iaponira Salustino da Costa Pessoa
- 2 – Maria José dos Santos Silva Feliciano
- 3 – Vanessa de Fátima Dias

II – O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 106/2014 e Resolução nº 01/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Afonso Belmont, nº 18, no horário das 08h às 17h horas. Serra de São Bento/RN, 12 de maio de 2019.

HAÍLA VICTOR MORAIS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:474AC3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 150/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DOS CIRURGIÕES DE MOSSORO S/S LTDA para a Cirurgia :Video - Retirada Endoscópica de Cálculo de Urete ., no valor global de R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:42DE07AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 151/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a BRASIL & MATOS VIAGENS E TURISMOS para a Aquisição de pacote de viagens aéreas Natal/Guarulhos e Guarulhos/Natal., no valor global de R\$ 2.687,55 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:145337C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº152/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA PALIDOR SERVICOS MEDICOS LTDA para a Solicitação de pagamento de consulta médica especializada em Neurocirurgia., no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E30D65B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 153/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARDIODIAGNÀSTICO LTDA para as Despesas Hospitalares para realizar cirurgia de Vídeo Retirada de Cálculo de Ureter, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:4436862A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 154/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para a Taxa de sedação para realizar cirurgia de Retirada de Vasos Trombosados do Sistema Superficial e Redução da Embolia Pulmonar, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:72BE6CA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº155/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ANGIOPED LTDA ME para a Taxa de honorário medico para realizar cirurgia de Retirada de Vasos Trombosados do Sistema Superficial e Redução da Embolia Pulmonar, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:358A2B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 156/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a HOSPITAL SAO LUIZ LTDA para a Taxa de sala hospitalar para realizar Cirurgia: de Retirada de Vasos

Trombosados do Sistema Superficial e Redução da Embolia Pulmonar., no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8928E7B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 157/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARDIODIAGNÀSTICO LTDA para as Despesas Hospitalares (Pacote cirúrgico enfermaria) para realizar cirurgia de Revascularização, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F0AA067F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 158/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ANGIOPED LTDA ME para os Honorários médicos para procedimentos cirúrgico de Revascularização Arterial., no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 13 de junho de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F6F0798F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 14 - PROCESSO SELETIVO 01.2018
SERRA DO MEL/RN**

CONVOCAÇÃO nº 14 -PROCESSO SELETIVO01.2018 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para tomarem posse dos cargos temporários, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 14 a 17 de Junho de 2019, das 7:30 as 13:30 horas na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- c) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- d) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- e) *Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- f) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- g) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- h) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- i) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- j) *Carteira de Identidade;*
- k) *Cartão do PIS ou PASEP;*
- l) *01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;*
- m) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*

PEDAGOGO – Professor do Ensino Fundamental I

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
24º	FERNANDA MARIA RODRIGUES DE LIMA	7,5	09-12-1987

Serra do Mel-RN, 13 de Junho de 2019.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:909E4A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037, 13 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 037, 13 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal CINTHYA NARTINELY COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1450 e CPF nº 096.846.374-62, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	070623/2017	DATA	07/06/2017
PREFIXO	23/2017 PP	UNIDADE GESTORA	02
CONTRATADO	Núcleo de Desenvolvimento Social		
CNPJ	04.656.212/0001-82	VALOR DO CONTRATO	60.000,00
VIGÊNCIA	04/07/2018	A	04/07/2019
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestar assessoria a Secretaria de Educação, bem como a Secretaria de Assistência Social.		

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

I – Sugerir eventuais modificações contratuais;

II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;

III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.

IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Art. 3º - São competências do Fiscal do Contrato:

I – Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

II – Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

III – Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

IV – Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

V – Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, relatório de acompanhamento Contratual quando for o caso;

VI – Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato Administrativo nº23/2017 PP, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

VII – Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

VIII – Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

IX – Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato;

X – Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

§1º O Fiscal do contrato deverá participar da elaboração do Termo de Referência, mesmo indiretamente.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária De Administração E Planejamento

CPF 079.635.594-07 Matrícula: 00794 Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:5039E813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038, 13 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 038, 13 DE JUNHO DE 2019

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal IRAN LOPES DE SOUSA, matrícula nº 223 e CPF nº 029.435.844-79, como representantes da Administração Pública para acompanhar a execução do contrato mencionado a baixo:

Art. 2º - DESIGNAR, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal ARTHUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 938 e CPF nº 050.963.774-40, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	20160429001	DATA	29/04/2016
PREFIXO	05/2016 TP	UNIDADE GESTORA	02
CONTRATADO		CNPJ	VALOR
	Poly Construções & Empreendimentos Eirele	05.806.903/0001-88	195.105,18
VIGÊNCIA	02/01/2019	A	31/12/2019
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para realizar construção de quadras de esportes descobertas nas Vilas Mato Grosso e Pernambuco (serviços finais) no município de Serra do Mel/RN.		

Art. 3º - São competências do Gestor do Contrato:

I – Sugerir eventuais modificações contratuais;

II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato;

III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do contrato.

IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Art. 4º - São competências do Fiscal do Contrato:

I – Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

II – Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

III – Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

IV – Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

V – Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, relatório de acompanhamento Contratual quando for o caso;

VI – Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato Administrativo nº05/2016 TP, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

VII – Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

VIII – Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

IX – Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato;

X – Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

§1º O Fiscal do contrato deverá participar da elaboração do Termo de Referência, mesmo indiretamente.

Art. 5º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária De Administração E Planejamento

CPF 079.635.594-07 Matrícula: 00794 Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:A1FEECF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 202/2019****PORTARIA Nº: 202/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	12 de junho de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 12 de junho de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de junho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:56C02D81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 203/2019****PORTARIA Nº: 203/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	13 de junho de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de junho de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de junho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:667D7D81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 204/2019****PORTARIA Nº: 204/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
1	Natal-RN	13 de junho de 2019	100,00		100,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 100,00
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de junho de 2019, com o objetivo de conduzir conselheiros que participaram de Conferência Estadual de Saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de junho de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:2A73FCFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, INTERPOSTO PELA EMPRESA, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS CONVENCIONAL COM DRENAGEM

SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA.

ATA DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, INTERPOSTO PELA EMPRESA, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha, designada pela portaria de número 030/2019, com fulcro no disposto no art. 109, § 3, da Lei Federal nº 8.666/93, baseado no parecer jurídico deste município, datado de 10 de junho de 2019, acostado aos autos onde manteve o desprovinimento pela habilitação da empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 29.769.351/0001-43. Assim sendo, COMUNICAMOS aos interessados fica aprazada a sessão de abertura dos invólucros de propostas de preços, para o dia 19 de junho do exercício corrente, às 10h00min (horário local). O presente recurso será encaminhado ao Senhor Prefeito para homologação da decisão. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ATA, e assim sendo assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Serrinha/RN, 11 de junho de 2019.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA
Membro

WADSON DE OLIVEIRA SILVA
Membro

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:1FA673F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para locação de equipamentos e estrutura para realização DO " 14º SÃO JOÃO E ALEGRIA SÓ EM SERRINHA DOS PINTOS-RN" NO DIA 14 DE JUNHO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00059/2019 - 12.06.19 - ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 8.008,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7794B415

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O NUMERO: 29.014.784/0001-86, MAIS BANDA DE APOIO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS NAS FESTIVIDADES DO " 14º SÃO JOÃO E ALEGRIA SÓ EM SERRINHA DOS PINTOS-RN" NO DIA 14 DE JUNHO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00060/2019 - 12.06.19 - ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 12.300,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A1D784E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
RP-00033/19

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00033/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - DOBLO ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P
2019

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/06/2019 às 08:45:55

Homologado para: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA, C.N.P.J. nº 35.503.721/0003-60, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95.000,000 (Noventa e Cinco Mil Reais).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Ordenadora de Despesa
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0F6E0AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADSON SILVA SOUZA, referente à Prestação de serviço de instalação de quadro de distribuição e circuitos independentes para instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades de Ensino III Milton Holanda, Unidade de Ensino I Malhada Vermelha e Unidade de Ensino IV Casimiro Monteiro, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Junho de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C3397F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de instalação de quadro de distribuição e circuitos independentes para instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades de Ensino III Milton Holanda, Unidade de Ensino I Malhada Vermelha e Unidade de Ensino IV Casimiro Monteiro, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: ADSON SILVA SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 12 de Junho de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2C8A6581

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°.....: 20190097

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12060002/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ADSON SILVA SOUZA

OBJETO.....: Prestação de serviço de instalação de quadro de distribuição e circuitos independentes para instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades de Ensino III Milton Holanda, Unidade de Ensino I Malhada Vermelha e Unidade de Ensino IV Casimiro Monteiro, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.132,00 (três mil, cento e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0206.121220009.2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.132,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2019 a 30 de Julho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2019

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BE105DA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 033/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), adicionando

recursos no orçamento geral do município, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 609/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 27 de dezembro de 2018, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **58.000,00** (Cinquenta e oito mil reais), adicionando ao orçamento geral do município, no exercício corrente, conforme a seguinte classificação orçamentária.

02 – Poder Executivo

0211 Secretaria Municipal de Esportes e Juventude					
27	Desporto e Lazer				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.035	Manutenção da Secretaria de Esportes e Juventude				
30000000	Despesa Corrente				
33000000	Outras Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903600	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física - PF	Fonte	10001000	R\$	3.000,00
Total				R\$	3.000,00

02 – Poder Executivo

0203 Secretaria Municipal de Esporte e Juventude					
27	Educação				
812	Administração Geral				
0001	Educação				
2.036	Manutenção e Incentivo ao Esporte Amador				
30000000	Despesa Corrente				
33000000	Outras Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903000	Material de Consumo	Fonte	10010000	R\$	25.000,00
Total				R\$	25.000,00

02 – Poder Executivo

0207 Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo					
15	Urbanismo				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.030	Manutenção das Atividades da Sec. Transportes, Obras e Urbanismo				
30000000	Despesa Corrente				
33000000	Outras Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903000	Material de Consumo	Fonte	10010000	R\$	30.000,00
Total				R\$	30.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO				R\$	58.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

0203 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento					
09	Previdência Social				
271	Previdência Básica				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2007	Contribuição para Previdência Social				
30000000	Despesas Correntes				
31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
31900000	Aplicações Diretas				
31901300	Obrigações Patronais	Fonte	10001000	R\$	58.000,00
Total				R\$	58.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES				R\$	58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 13 de junho de 2019.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:729B544D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019/SMSSM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO/RN no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da atividade administrativa,

CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria nº 001/2017/SMSSM, que trata da qualificação profissional dos servidores atuantes nas Equipes de Atenção Básica do Município de Severiano Melo/RN,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento 07 de do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GM/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Severiano Melo/RN fora habilitado com suas quatro equipes da Estratégia de Saúde da Família,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal a servidora Danielly Hallany de Bessa Cavalcante (Nº Contrato: 02050003), no período de 05/06/2019 a 26/07/2019.

Parágrafo Único. Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do curso em que o profissional estiver matriculado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, em 04 de junho de 2019.

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:FA895287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2019-GP**

Portaria nº 094/2019-GP.

Tangará/RN, em 13 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Conceder uma Gratificação no percentual de 21%, do salário base da Servidora, a Senhora Camila Valdejane Silva de Souza, portadora do CPF/MF 089.778.514-24, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:1E2244B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2019 – GP**

PORTARIA Nº 093/2019 – GP

Tangará/RN, em 13 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “Assessora de Gabinete- Nível I- N1” na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Veronica Bezerra de Lima, portadora do CPF/MF 068.118.164-81.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:CDDFF709

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2019 – GP**

PORTARIA Nº 092/2019 – GP

Tangará/RN, em 13 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o Cargo Comissionado “Assessora de Gabinete- Nível I- N1” na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Aline Rodrigues de Albuquerque, portadora do CPF/MF 082.384.254-17.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:92477BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 376/2019 - GP

Inclui a alínea “b”, no inciso I, do art. 2º e acrescenta os artigos 6º- A e 6º- B, ao capítulo III, Título I, da Lei Municipal 374, de 26 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através da criação de cargo, reorganiza o quadro de Pessoal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica acrescentada ao art. 2º, inciso I, da Lei nº 374, 26 de fevereiro de 2019, a seguinte alínea:

“Art. 2º [...]

I- [...]

a) [...]

b) Assessoria da presidência.” (NR)

Art. 2º. Ficam acrescentados à Lei Municipal 374 de 29 de fevereiro de 2019, os seguintes artigos:

“**Art. 6ºA.** A Assessoria da Presidência é o órgão auxiliar do Presidente do legislativo Municipal em assuntos regimentais de cunho político-administrativo”.(NR)

“**Art.6º B.** Fica criado o cargo de Assessor da Presidência, cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração, ao qual compete:

I. Auxiliar a presidência no cumprimento de suas funções regimentais conforme solicitação e no que couber;

II. Prestar o assessoramento e o apoio ao Presidente da Câmara em suas atividades oficiais e políticas;

III. Auxiliar na administração do expediente do Presidente da Câmara;

IV. Auxiliar no exame e na instrução de processos submetidos ao Presidente da Câmara;

V. Redigir e digitar informações, expedientes administrativos, memorandos, cartas, ofícios e relatórios;

VI. Agendar atividades da Presidência;

VII. Acompanhar o Presidente, quando necessário, em suas atividades diárias;

VIII. Receber comunicados, ofícios, pedido de vista, notificações, cargas de proposituras e outros internos, sendo responsável pela comunicação ao presidente; e

IX. Acompanhar as sessões legislativas da Câmara Municipal”. (NR)

Art. 3º - Ficam inseridas as seguintes linhas no Anexo I, quadro 01, da Lei nº 374/2019.

Cargos	Vagas	Efetivo/Comissão	Carga Horária Semanal	Vencimento
Assessor da Presidência	01	Comissão – CC4	30	R\$ 1.000,00

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 13 de junho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF: 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B653F751

GABINETE DA PREFEITA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 11 DE JUNHO
DE 2019.(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre as impugnações de pedidos de candidaturas referentes ao Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Tenente Laurentino Cruz., para o quadriênio 2020-2024, e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Tenente Laurentino Cruz para o quadriênio 2020-2024, designada pela Resolução CMDCA mº 01/2019, no uso de suas atribuições e,

Considerando os itens dispostos no DO EDITAL 001/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024,

Considerando o Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 092.2019.000151 enviado pelo Ministério Público Estadual a esta comissão, que, após analisar os documentos, observou-se que 27 (vinte e sete) pessoas inscritas não apresentaram a totalidade das certidões exigidas no edital, ao passo em que 01 (uma) não atende ao requisitos essenciais para o cargo de Conselheiro Tutelar,

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente que elenca em seu art.139 que é atribuição do Ministério Público a fiscalização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

RESOLVE:

Art. 1º Impugnar as candidaturas abaixo relacionadas por não apresentarem a totalidade de certidões de antecedentes exigidas no Edital:

Adriana Raiane da Silva – Falta certidão de Não Vinculação político-partidária (Consta pedido de impugnação pendente em análise pela Comissão Especial Eleitoral);

Ailson Valério da Silva - Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

Allana de Oliveira Dantas - Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

Débora Karolynne Silva Araújo - Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

Fernandes Rodrigues dos Santos - Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

Franceires da Silva Rocha- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária (Consta pedido de impugnação pendente em análise pela Comissão Especial Eleitoral);

Francisco de Sales Dantas- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

José Giedno de Souza- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

José Marcos Vila- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

José Ribeiro da Silva- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

José Wilson da Silva- Faltam certidão de Não Vinculação político-partidária e comprovante de atuação na área da infância – CARGO DE VIGILANTE APRESENTADO NÃO COMPATÍVEL - (Consta pedido de impugnação pendente em análise pela Comissão Especial Eleitoral);

Leandro Cavalcante da Silva- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária, Falta certidão da Justiça Estadual - Cível;

Maria Angélica Santos de Araújo Souza- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária (Consta pedido de impugnação pendente em análise pela Comissão Especial Eleitoral);

Maria Aparecida de Freitas- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

Maria da Guia da Silva- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária (Comprovante de atuação na área da infância período de 12 meses: NÃO ESTÁ ESPECIFICADO O PERÍODO DE INÍCIO E TÉRMINO);

Maria Danyelle dos Santos- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

Maria das Dores das Vitória's- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária, (FALTA COMPROVANTE DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA INFÂNCIA: O SEGUNDO PERÍODO NÃO ESTÁ ESPECIFICADO O LOCAL DE TRABALHO);

Maria das Dores Ferreira dos Santos- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária – Falta comprovante de atuação na área da infância período de 12 meses: NÃO ESTÁ ESPECIFICADO O PERÍODO DE INÍCIO E TÉRMINO - (Consta pedido de impugnação pendente em análise pela Comissão Especial Eleitoral);

Maria das Neves de Brito- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

Maria Izabel dos Santos Galvão - Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

Maria Jucélia da Silva Souza- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária – (FALTA COMPROVANTE DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA INFÂNCIA: LOCAL INDICADO INCOMPATÍVEL: SALA DE VACINA);

Judeneide Pereira Silva Miranda- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

Maria Silvana Souza de Medeiros Pereira- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

Mércio Emanuel Alves- Faltam certidões da Justiça Estadual Cível e Criminal - Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

Rodolfo Rodrigues dos Santos- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

Vanuzza Damasceno Silva- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;

**Francisca das Vitória's da Silva- Falta certidão de Não Vinculação político-partidária;
Lorena Evelyn Felix da Silva – Não atende aos requisitos exigidos no Edital (Idade inferior a Idade Mínima exigida para o cargo de Conselheiro Tutelar);**

Art.2º Abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para juntada de referida documentação a ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Ação

Social e Desenvolvimento Comunitário, localizada na Praça Padre Sinval Laurentino de Medeiros, nº 10, Centro, Tenente Laurentino Cruz, no horário de 07h30min as 12h30min;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 11 de Junho de 2019.

Comissão Especial Eleitoral

VANUZA DE MORAIS ARAÚJO
Presidente

GRAÇA ALEXANDRA NOBRE DE ARAÚJO

FRANCISCA RANIELY GONZAGA DA SILVA

MARIA DO CARMO DA SILVA ARAÚJO

VERÔNICA VALÉRIO DA SILVA

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7D3E9AFE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 014/2019 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 019/2019 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante do cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Salvador/BA, no (s) dia (s) 17, 18, 19, 20 e 21 de junho de 2019, com objetivo de receber veículo doado pelo Ministério da Saúde e fazer traslado até o município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de junho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B62C3BDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2019 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 020/2019 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 13 de junho de 2019, com objetivo de resolver problemas da Administração. Previsão de Saída: 07:00 hs do dia 13/06/2019 – Chegada: 18:00hs do dia 13/06/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de junho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7B9AA515

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 014/2019 – SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 003/2017, e Considerando o memorando nº 042/2019- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA com pernoite no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um valor Total de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA – Mat. 1436**, ocupante da função de **Secretario Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Natal/RN, no dia 14/06/2019, com o objetivo de tratar de assuntos da Administração Pública junto a órgãos estaduais e junto ao Escritório GMG Duarte para fins de prestação de Contas de Convenio junto a SESAP/RN. Previsão de Saída: 06:00 do dia 14/06/2019 – Chegada: 12:00 do dia 15/06/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Junho de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CCD9DFF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 10/2019

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 32/2019, Pregão Presencial - SRP nº10/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PAPEL OFICIO A4, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29

Tibau/RN, 12 de junho de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AB46CE50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 10/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 32/2019, Pregão Presencial SRP nº 10/2019, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PAPEL OFICIO A4, foram a (s) empresa(s):

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP- CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 11 de junho de 2019 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DCB954EC

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA N° 0114/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL N° 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN /GOV. DIX-SEPT ROSADO – RN / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA CIR – 2ª REGIONAL DE SAÚDE**, no período: de **09/05/2019 à 09/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de junho de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CC00B44A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0115/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **EM ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL NA UNICAT, PARA RECEBIMENTO DE MATERIAL PROTOCOLO Nº 0800443-09.2019.8.20.5113**, no período: de **05/06/2019 à 05/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de junho de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:41D927F1

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0116/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO NA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU**, no período: **07/06/2019 à 07/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de junho de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5E84AAA4

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0117/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO NA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU**, no período: **07/06/2019 à 07/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de junho de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7E91C60E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0118/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ROBERTO GIL REBOUÇAS HOLANDA**, ocupante do Cargo de **ANALISTA DE PROJETOS**, Lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Urbanos - SEMOS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO**

NA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU, no período: 07/06/2019 à 07/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de junho de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:6272E8BA

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0119/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN /MESSIAS TARGINO - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA CIR - 2ª REGIONAL DE SAÚDE**, no período: de **06/06/2019 à 06/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de junho de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:55E8F96A

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0120/2019**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN /DR. SEVERIANO MELO - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR VISITA INSTITUCIONAL NA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES HOPITALARES**, no período: de **06/06/2019 à 06/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 13 de junho de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:F066B0B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROC.
ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1901220041.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PROC.
ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1901220041.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: ADEILSON BEZERRA DE ARAÚJO; OBJETO: registro de preços para possível contratação gradativa de transporte de pessoas através de veículo tipo microônibus; VALIDADE DA ARP: 04 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Adeilson Bezerra de Araújo –Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 04 de junho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:E7423988

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017, DE 11 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 017, DE 11 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a existência de requerimento do servidor público do quadro efetivo **RITA DE CACIA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que o administrador público está vinculado ao princípio da legalidade e das motivações de seus atos;

CONSIDERANDO, que o regime jurídico dos servidores públicos municipal em seu art. 34 tem previsão expressa acerca da exoneração de cargo efetivo.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal **RITA DE CACIA RODRIGUES**, Matrícula Nº 010229-6, CPF nº 829.047.904-20, RG nº 1.041.115 ITEP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - O presente ato encontra amparo no que dispõe os arts. 33, I e 34 da Lei Complementar Municipal nº 297/97.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 11 de junho de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:86B0A444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 181/2015 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **NONO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 181/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 02/2015. Objeto: **MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO (RECUPERAÇÃO)**, situada na Zona Urbana do Município de Venha-Ver/RN. Contratada: **ROBERT'S COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.172.755/0001-43** – Período de Prorrogação: 30/06/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 06/06/2019.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:FD13AFE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 179/2015 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **DÉCIMO SEGUNDO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 179/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 04/2015. Objeto: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA FORMOSO DOS ROBERTOS A CIDADE DE VENHA-VER/RN**. Contratada: **ROBERT'S COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.172.755/0001-43** – Período de Prorrogação: 30/06/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 06/06/2019.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:A326157C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 245/2015 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **OITAVO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 245/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 03/2015. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO PÚBLICO LOTE 01**. Contratada: **B N F CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 17.274.179/0001-78** – Período de

Prorrogação: 30/06/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 06/06/2019.

Publique-se,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:C820C5F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 057/2014 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **DÉCIMO PRIMEIRO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 057/2014. ORIGEM Tomada de Preço nº 02/2014. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO** na Av. Ministro Aluízio Alves, na Zona Urbana do Município de Venha-Ver/RN. Contratada: **Métodos Estratégico de Técnicas de Assessoramento-LTDA**. CNPJ: **13.393.557/0001-81** – Período de Prorrogação: 30/06/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 06/06/2019.

Publique-se,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:372416C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 182/2015 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **DÉCIMO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 182/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 05/2015. Objeto: **obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE M LEODONA PESSOA, LOCALIZADA NA RUA 3 DE MAIO CENTRO DE VENHA-VER/RN**. Contratada: **A C L Maia Dantas & CIA LTDA CNPJ: 20.625.410/0001-35** Período de Prorrogação: 30/06/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 06/06/2019.

Publique-se,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:9D96C884

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 005/2015 - PMVV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **NONO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 005/2015. ORIGEM Tomada de Preço nº 03/2014. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E COM VESTUÁRIO**, na Zona Urbana do Município de Venha-Ver/RN. CONTRATADA: **QUALIFICA, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 15.091.778/0001-20** – Período de Prorrogação: 28/12/2018 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 28/12/2018.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:070A6520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 044/2019 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 044/2019 - PMVV ORIGEM Tomada de Preço nº 01/2019 - PMVV. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN
CONTRATADA: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76 –
Período de Prorrogação: 07/07/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 06/06/2019.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:17B5B950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 112/2018 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 112/2018. ORIGEM Tomada de Preço nº 03/2018. Objeto: DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA FAUSTINO JOSÉ DE AQUINO E RUA PROJETADA - BAIRRO SANTO EXPEDITO
CONTRATADA: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 27.106.675/0001-76 –
Período de Prorrogação: 10/02/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 01/02/2019.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:EA4BC702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 094/2018 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 094/2018 - PMVV ORIGEM Tomada de Preço nº 01/2018 - PMVV. Objeto: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DO TRECHO 01 E TRECHO 02 – SITIO RIACHÃO DOS PEREIRAS, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO VENHA-VER/RN.
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI CNPJ: 11.622.579/0001-40
Período de Prorrogação: 10/04/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 02/04/2019.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:52929D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 109/2018 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **TERCEIRO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 109/2019 - PMVV. Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUA PROJETADA (NOS FUNDOS DA IGREJA CATÓLICA), CENTRO DE VENHA-VER/RN.** Contratada: **R S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ 10.946.357/0001-10** Período de Prorrogação: 28/12/2018 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 28/12/2018.

Publique-se,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:5B97E549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 063/2017 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo **QUARTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 063/2017 - PMVV de acordo com o art. 57, inciso II, Lei 8.666/93. ORIGEM inexigibilidade Nº 02/2017. Objeto: **Serviços de averbação de atas de caixas escolares e outros serviços de cartório para a prefeitura do Município de Venha-Ver/RN.** Contratado: **Cartório Único de Venha-Ver/RN CNPJ: 03.980.557/0001-24** – Período de Prorrogação: 30/06/2019 a 31/12/2019 – Data de Assinatura: 06/06/2019.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:9A445C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 109/2017 – PMVV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUARTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 109/2017, ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – SRP/PMVV**, que tem por objeto: **Locação de Sistema de Gestão Públicas e acompanhamento de licitações, contratos, folha de pagamento, finanças, orçamentos, compras, portal da transparência do Município de Venha Ver/RN.** Empresa contratada: **Sistema Integrado Aplicado ao Setor Público LTDA - ME CNPJ nº 18.603.971/0001-91** – Período de Prorrogação: 30/06/2019 a 31/12/2019 – Data de Assinatura: 06/06/2019.

PUBLIQUE-SE,

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:575357E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 084/2017 – PMVV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUARTO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 084/2017 - PMVV, ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – SRP/PMVV**, que tem por objeto: **Contratação de serviços de engenharia civil para assessoria e fiscalização em execução de obras públicas deste município de Venha-Ver/RN.** Contratada: **Paula Graziela de Carvalho CPF: 067.580.514-71.** Período de Prorrogação: 30/06/2019 a 31/12/2019 – Data de Assinatura: 06/06/2019

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:646D6A57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 048/2017 – PMVV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **QUARTO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 048/2017, ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PMVV**, que tem por objeto: execução de **SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE** para a prefeitura municipal de Venha-Ver/RN. Empresa contratada: **CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.628.540/0001-78 – Período de Prorrogação: 30/06/2019 a 31/12/2019 – Data de Assinatura: 06/06/2019.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:128EAA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 087/2018 - FMS-MVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **Segundo Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 087/2018. Objeto: **Aquisição de veículo, equipamentos, e material permanente para o Centro de Saúde de Venha-Ver/RN**. Contratada: **Setemol Equipamentos Odontomédicos LTDA- ME** CNPJ: 35.662.667/0001-34 Período de Prorrogação: 30/06/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 06/06/2019.

Publique-se,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:2A72F296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 088/2018 - FMS-MVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **Segundo Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 088/2018. Objeto: **Aquisição de veículo, equipamentos, e material permanente para o Centro de Saúde de Venha-Ver/RN**. Contratada: **Inteligência Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELI – EPP** CNPJ: 08.060.934/0001-20 Período de Prorrogação: 30/06/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 06/06/2019.

Publique-se,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4D142471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 089/2018 - FMS-MVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **Segundo Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 089/2018. Objeto: **Aquisição de veículo, equipamentos, e material permanente para o Centro de Saúde de Venha-Ver/RN**. Contratada: **Aldo Fabrício Dutra Dantas – EPP** CNPJ: 08.321.484/0001-82 Período de

Prorrogação: 30/06/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 06/06/2019.

Publique-se

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B5928353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 091/2018 – FMS/MVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **Segundo Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 091/2018. Objeto: **Aquisição de veículo, equipamentos, e material permanente para o Centro de Saúde de Venha-Ver/RN**. Contratada: **LifeFarma Comercial Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli EPP** CNPJ: **06.281.452/0001-75** Período de Prorrogação: 30/06/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 06/06/2019.

Publique-se,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4B1A301F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 022/2019 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL INFRAESTRUTURA, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: **P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 14.433.017/0001-47, vencedora de todos os itens totalizando R\$ 132.440,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), o registro de preço para locação de equipamentos e material infraestrutura, destinado atender as necessidades administrativas do município de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 11 de Junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B3676974

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 023/2019 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DESTINADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: **EMBARQUE JÁ – VAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.477.832/0001-90, vencedora de todos os itens totalizando R\$ 143.895,70 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), o registro de preço para aquisição de passagens aéreas, destinado atender as necessidades administrativas do município de Vera Cruz/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 12 de Junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E9D7809D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28, DE MARÇO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Monsenhor Paiva, 340 – Vera Cruz/RN

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28, DE MARÇO DE 2019 – RETIFICADA

Aprova e torna público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Vera Cruz/RN, para o quadriênio 2020/2024, e institui a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Vera Cruz/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 262/05, e

Considerando que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infantojuvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono,

discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

Considerando que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas a desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X e XI, da Lei nº 8.069, de 1990, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

Considerando que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 170/2014, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

Considerando que o processo de escolha unificado para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral; Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares,

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha unificado no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Vera Cruz/RN, para o quadriênio 2020/2024, e instituir a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral** terá a incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, incluindo a análise prévia dos requisitos exigidos e o pleito popular em si, e levará em conta as disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal correspondente, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução do CONSEC pertinente.

Parágrafo Único: A comissão será composta, observando-se a formação paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, pelos seguintes membros:

Maria de Fátima Viegas Gomes (Presidente)
Daniel Paulino da Silva Torres
Maria Evânia Pinheiro de Lima
Mícarla Barbosa
Saúde

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral, na condução do processo de escolha:

- I) Publicar o edital até o dia **05/04/2019**, receber e analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos nas datas previstas no edital;
- II) Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- III) Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- IV) Decidir os recursos, incidentes e as impugnações, inclusive no dia das votações, em primeira instância administrativa;

V) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal aos candidatos habilitados sobre as regras do processo de escolha, tomando-lhes o compromisso de respeito e observância;

VI) Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII) Notificar os candidatos sobre notícias de fatos que constituam violação às regras de propaganda eleitoral;

VIII) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, em caso de votação manual;

IX) Selecionar e designar os membros das Mesas Receptoras dos votos e os escrutinadores dentre servidores públicos municipais;

X) Providenciar as credenciais para os fiscais;

XI) Solicitar junto ao Poder Executivo Municipal os recursos financeiros necessários à realização das eleições;

XII) Escolher e divulgar os locais de votação, preferencialmente, dentre aqueles de fácil acesso à população;

XIII) Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantia da segurança e da ordem dos locais de eleição e apuração;

XIV) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XV) Solicitar, junto à Administração Pública Municipal, veículos para o transporte oficial de eleitores aos locais de votação, com definição e aprovação prévia das rotas;

XVI) Decidir os casos omissos no edital;

XVII) Notificar o Ministério Público, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas sobre o processo de escolha, das decisões proferidas e dos incidentes suscitados;

Art. 4º São impedidos de servir na comissão especial eleitoral os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 11 da Resolução nº 170 do CONANDA).

Art. 5º A publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar dar-se-á de forma ampla, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 6º O processo de escolha se presta ao preenchimento de cargos de conselheiros tutelares do município de Vera Cruz/RN para o exercício do mandato de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2024.

§ 1º A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual, não sendo admitida a composição de chapas e a vinculação político-partidária;

§ 2º É permitida a recondução mediante eleição em novo processo de escolha, sendo vedada a reeleição daquele que exerceu o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

Art. 7º Os conselheiros tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a condução da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público, sendo que cada eleitor terá direito a votar em único candidato.

§ 1º A eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

§ 2º. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão declarados pela Comissão Especial Eleitoral como conselheiros tutelares seguindo-se a ordem decrescente de votos, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, vindo estes a assumir a função em caso de vacância do cargo ou de afastamentos dos titulares.

Art. 8º São requisitos para candidatura no processo de escolha para Conselheiro Tutelar do município de Vera Cruz/RN:

I – reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou na área de jurisdição do

respetivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos a grau de parentesco;

II – idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição da candidatura;

III – residência e domicílio eleitoral no município de Vera Cruz/RN;

IV- possuir escolaridade de ensino médio concluído até a data da inscrição;

V – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

VI – ser aprovado em prova de conhecimentos específicos;

VII – disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra função pública ou privada;

VIII – comprovada atuação na área da infância e da juventude de, no mínimo, 01 (um) ano no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 9º Os documentos que comprovam os requisitos para candidatura para Conselheiro Tutelar do Município de Vera Cruz/RN:

I – Documento de identificação pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidades funcionais) e CPF;

II – Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

III - Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;

IV – Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

VI – Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;

~~VII – Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Vera Cruz/RN, reconhecida pelo CMDCA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 01 (um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente Vera Cruz/RN.~~

VII – Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Vera Cruz/RN, reconhecida pelo CMDCA, que comprove atuação do candidato na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente Vera Cruz/RN.

~~i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;~~

VIII – Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;

~~j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.~~

IX – Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 10. Não poderá se candidatar ao Conselho Tutelar, por impedimento, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca. (Lei nº 8.069/90, art. 140, e Resolução CONANDA nº 170, art. 15).

Art. 11. O processo de escolha obedecerá ao calendário com as datas e os prazos para o registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, definidos no Edital de Convocação.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 3 (três) etapas:

a) Registro ou inscrição dos candidatos, com análise dos requisitos exigidos;

b) Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

c) Eleição dos candidatos por meio do voto popular.

Art. 12. O processo de escolha para o Conselho Tutelar seguirá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes previamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

Art. 13. Durante o processo de escolha, são **vedadas** as seguintes condutas, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura e legenda dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *outdoors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

VII - o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

VIII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
- c) concessionário ou premissionário de serviço público;
- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
- e) entidade de utilidade pública;
- f) entidade de classe ou sindical;
- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
- h) entidades beneficentes e religiosas;
- i) entidades esportivas;
- j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

IX - práticas desleais de qualquer natureza;

Parágrafo único. O candidato que incorrer em qualquer das condutas vedadas estará sujeito a procedimento administrativo a ser instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e à sanção de cassação do registro de candidatura.

Art. 14. A eleição dos candidatos dar-se-á mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Vera Cruz/RN, no dia 06 de outubro de 2019, das 8 às 16 horas.

~~§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Vera Cruz/RN até a data de 30 de agosto de 2019.~~

§ 1º. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Vera Cruz/RN, até a data de 28 de junho de 2019. Deverão estar regularmente inscritos no Cadastro Nacional de Leitores, da Justiça Eleitoral, cujo prazo final para o seu fechamento, ocorrerá, impreterivelmente, no dia **28 de junho de 2019**.

§ 2º. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

~~a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;~~

a) título de eleitor (ou aplicativo e-título ou documento equivalente obtido junto aos Cartórios Eleitorais), e;

b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, ou;

c) carteira de reservista, ou;

d) carteira de trabalho, ou;

e) carteira nacional de habilitação.

§ 3º. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 15. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vera Cruz/RN solicitar junto ao Juízo da respectiva Zona Eleitoral, em caso de votação manual, as urnas de lona, cabinas de votação e cadernos de eleitores alistados, de acordo com os locais de votação definidos pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. A cédula de votação seguirá modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 16. Será considerado inválido o voto manual:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) em branco;

e) que tiver o sigilo violado.

Art. 17. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 18. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

Art. 19. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;

b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

Art. 20. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas ou pela contagem final dos Boletins de Urnas extraídos.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Vera Cruz/RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, na qual devem constar todos os incidentes suscitados.

§ 3º. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

I - apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;

II - tiver maior idade.

Art. 21. Decididos eventuais recursos e homologado o resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser providenciada a sua divulgação nos meios oficiais e a comunicação ao Chefe do Poder Executivo para fins de sua nomeação.

Art. 22. A posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020 em local e horário a ser definido e divulgado à comunidade local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE PAIVA TAVARES

Presidente do CMDCA

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:1CAC5464

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2019 - RETIFICADO**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N 02 - PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR

Edital nº 02/2019 - RETIFICADO

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Vera Cruz – RN

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Vera Cruz - RN torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSEC, na Lei Municipal nº 351/2009 com Redação dada pela Lei Municipal nº 443/2015 e na Resolução nº 01/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 01/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

2. CONSELHO TUTELAR

2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2. Em cada Município haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3. O Conselheiro Tutelar fará jus ao recebimento de vencimentos mensais no valor de um salário mínimo vigente, conforme Art. 18 da Lei Municipal nº 351/2009, além de direitos de caráter previdenciário, gozo de férias anuais remuneradas e acrescidas de 1/3 (um terço) sobre o valor da remuneração, licença maternidade, e gratificação natalina.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestada por duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 9º da Lei Municipal nº 351/2009 e no artigo 140 da Lei nº 8.069/90 (ECA);

3.2. Idade igual ou superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 02 (dois) comprovado por meio de certidão da Justiça Eleitoral;

3.4. Não possuir antecedentes criminais e cíveis na Justiça Estadual e na Justiça Federal, devendo proceder a apresentação das certidões negativas da Justiça Estadual e Federal cível e criminal;

3.5. Experiência na atuação na área da infância e juventude no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão pública dos direitos da criança e adolescente, em ao menos 01 (uma) instituição reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto no art. 23, inciso V, da Lei Municipal nº 351/2009 com redação dada pela Lei Municipal nº 443/2015.

3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7. Possuir ensino médio completo, concluído até a data da inscrição, conforme previsto no art. 23, inciso IV, da Lei Municipal nº 351/2009 com redação dada pela Lei Municipal nº 443/2015;

3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, salvo a possibilidade de acumulação com o cargo de professor. (Resolução Conanda nº 170/2014, art. 38);

3.9. Aprovação em processo avaliativo ou prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no art. 24 da Lei Municipal nº 351/2009 com redação dada pela Lei Municipal nº 443/2015.

3.10. Não ser filiado político partidário, comprovando-se por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado perante o representante do partido em âmbito municipal, com comprovação do seu recebimento.

4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na Casa dos Conselhos - sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Avenida Monsenhor Paiva, 340 – Centro, Vera Cruz/RN, pelo período de: **22 de abril a 03 de maio de 2019, das 08h00min às 14h00min.**

4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Formulário de inscrição individual devidamente preenchido, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital;
- b) Documentos de identidade pessoal com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou identidade funcional) e CPF;
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Comprovante de residência, título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral atestando o domicílio no Município do processo de escolha;
- e) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;
- g) Atestado/declaração de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar, conforme modelo constante do ANEXO III do presente edital;
- h) Declaração de pelo menos 01 (uma) instituição da área da infância e juventude do município de Vera Cruz/RN, reconhecida pelo CMDCA, que comprove atuação do candidato na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, conforme modelo constante dos ANEXOS V e VI do presente edital;
- i) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital;
- j) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição, consoante modelo constante do ANEXO IV do presente edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de **22/04/2019 a 03/05/2019;**

5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: **06/05/2019;**

5.3. Prazo para impugnação de candidatura: **07/05/2019 a 13/05/2019;**

5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: **20/05/2019 a 24/05/2019;**

5.5. Julgamento de eventuais impugnações: **29/05/2019;**

5.6. Publicação da lista preliminar de candidaturas habilitadas: **30/05/2019;**

5.7. Recursos para o CMDCA: **30/05/2019 a 31/05/2019;**

5.8. Publicação da relação definitiva das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual recurso pelo CMDCA: **04/06/2019;**

~~5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: **28/07/2019;**~~

5.9. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: **07/07/2019;**

~~5.10. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até **31/07/2019;**~~

5.10. Publicação do gabarito e relação dos aprovados: até **10/07/2019;**

- 5.11. Prazo para recurso: ~~1º/08/2019 a 05/08/2019;~~
5.11. Prazo para recurso: **11/07/2019 a 15/07/2019;**
- 5.12. ~~Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 12/08/2019;~~
5.12. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até **22/07/2019;**
- 5.13. ~~Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha: 14/08/2019;~~
5.13. Reunião para conhecimento formal das regras do processo de escolha até dia **24/07/2019;**
- 5.14. ~~Reunião para seleção dos locais de votação: 23/08/2019 a 27/08/2019;~~
5.14. Reunião para seleção dos locais de votação e seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores e seus suplentes: até **24/08/2019**
- 5.15. Período da campanha eleitoral: **29/08/2019 a 29/09/2019;**
- 5.16. Divulgação dos locais do processo de escolha: **16/09/2019;**
- 5.17. ~~Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: 26/09/2019;~~
5.17. Reunião de treinamento com mesários e escrutinadores: **23/09/2019 à 30/09/2019;**
- 5.18. Data do processo de escolha unificado: **06/10/2019;**
- 5.19. Divulgação do resultado: até **07/10/2019;**
- 5.20. Prazo para recurso: **08/10/2019 a 14/10/2019;**
- 5.21. Julgamento dos recursos: **15/10/2019 a 18/10/2019;**
- 5.22. Divulgação do resultado homologado pelo Presidente do CMDCA: **23/10/2019;**
- 5.23. Formação inicial: **04/11/2019 a 13/12/2019;**
- 5.24. Posse: **10/01/2020.**

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 6.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
- 6.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 6.3. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
- 6.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.
- 6.5. O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes, promovendo divulgação ampla em rádios, meios oficiais de publicação, afixação do edital em sede de órgãos públicos, carros de som, dentre outros.

7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 7.1. A partir da publicação do Edital com a lista dos candidatos inscritos, conforme modelo constante do ANEXO VIII, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada, acompanhada das respectivas provas.
- 7.2. O Ministério Público Estadual, na condição de fiscal do processo de escolha, tem legitimidade para impugnar candidaturas, em igual prazo;
- 7.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada deverá ser notificado no prazo de 02 (dois) dias, e poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.
- 7.4. A Comissão Especial Eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA.
- 7.5. O resultado da análise da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral e a lista definitiva de candidatos serão divulgadas até o dia **30/05/2019, com comunicação ao Ministério Público.**

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 8.1. ~~O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 28/07/2019 (domingo);~~
8.1. O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia **07/07/2019 (domingo).**
- 8.2. O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:
I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.
- 8.3. ~~A divulgação do gabarito ocorrerá no dia 29/07/2019.~~
8.3. A divulgação do gabarito ocorrerá no dia **10/07/2019.**
- 8.4. ~~O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia 31/07/2019.~~
8.4. O resultado dos aprovados e classificados no exame de aferição de conhecimentos será publicado no dia **10/07/2019.**
- 8.5. Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 03 (três) dias.
- 8.6. ~~Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 12/08/2019.~~
8.6. Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia **22/07/2019.**

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- 9.1. O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 8 horas às 16 horas.
- 9.2. O voto será facultativo e secreto.
- 9.3. ~~Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Vera Cruz - RN até a data de 30 de agosto de 2019.~~
- 9.3. Serão considerados aptos a votar no processo de escolha os eleitores alistados ou com domicílio eleitoral transferido para o município de Vera Cruz - RN até a data de **28 de junho de 2019**
- 9.4. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.
- 9.5. Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:
a) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
b) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
c) carteira de reservista;
d) carteira de trabalho;
e) carteira nacional de habilitação.
- 9.6. A divulgação dos locais de escolha ocorrerá até o dia **16 de setembro de 2019** e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.
- 9.7. Em caso de votação manual, será permitido uso apenas das cédulas cujo modelo foi aprovado pelo CMDCA, com a assinatura dos membros da Mesa Receptora de Votos;
- 9.8. Será considerado inválido o voto manual:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.
- 9.8. As Mesas Receptoras de Votos serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados pela Comissão Especial Eleitoral.
- 9.9. Não poderá compor a Mesa Receptora de Votos o candidato inscrito e seus parentes (cônjuge, companheiro, ascendentes, descendentes e colaterais até terceiro grau).

9.10. Compete a cada Mesa Receptora de Votos:

- a) Solucionar, imediatamente, dificuldades ou dúvidas que ocorram durante a votação;
- b) Lavrar a Ata de Votação, anotando eventuais ocorrências.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

10.1. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV - a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors*, carros de som ou equivalente, ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V - a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

- a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

- b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

- c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII - receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

- a) entidade ou governo estrangeiro;
- b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

- c) concessionário ou permissionário de serviço público;

- d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

- e) entidade de utilidade pública;

- f) entidade de classe ou sindical;

- g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

- h) entidades beneficentes e religiosas;

- i) entidades esportivas;

- j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

- l) organizações da sociedade civil de interesse público.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação mediante contagem manual das cédulas coletadas por cada uma das urnas.

§ 1º. O resultado deverá ser afixado no local da apuração final, no mural da Prefeitura de Vera Cruz - RN e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como publicado no Diário Oficial do Município, ofertando ampla publicidade.

§ 2º. Deverá ser lavrada Ata de Apuração, no qual constem todos os incidentes suscitados e respectivas decisões.

11.2. A Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

12. EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; o candidato com idade mais elevada; conforme previsto no artigo 42 da Lei Municipal nº 351/2009.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

13.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecurável na esfera administrativa.

14. QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

14.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados em, no mínimo, 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

14.2. A Comissão divulgará até o dia **29/10/2019**, o local e a hora de realização da capacitação.

14.3. O CMDCA poderá aderir à capacitação que venha a ser promovida pelo CONSEC.

15. DA POSSE

15.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 170 do CONANDA, na Resolução do CONSEC e na Lei Municipal nº 351/2009 com redação dada pela Lei Municipal nº 443/2015.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

16.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão/cassação do candidato do pleito, após prévio procedimento administrativo apuratório instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Vera Cruz - RN, 11 de junho 2019.

MARIA DE FÁTIMA VIEGAS GOMES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Vera Cruz - RN

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Profissão: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço residencial: _____

Documentos apresentados	
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual	<input type="checkbox"/> Certidões de quitação com as obrigações eleitorais e de domicílio eleitoral no município do processo de escolha fornecidas pela Justiça Eleitoral
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pela Justiça Federal	<input type="checkbox"/> Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (cópia)
<input type="checkbox"/> Documento oficial de identificação com foto (original e cópia)	<input type="checkbox"/> Formulário de comprovação ou Declaração de experiência na promoção, proteção, controle social e gestão pública dos direitos da criança e do adolescente, devidamente preenchido (original)
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência: conta de água, luz, telefone fixo/móvel, outros (cópia)	<input type="checkbox"/> Declaração ou Atestado de idoneidade moral, assinada por duas pessoas, alistadas eleitoralmente no município ou circunscrição do Conselho Tutelar para o qual se concorre.
<input type="checkbox"/> Título de eleitor	<input type="checkbox"/> Declaração do candidato de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva.

Eu _____ declaro que li o Edital nº 02/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar, razão pela solicito o registro de minha candidatura.

Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi: Deferida Indeferida

Motivos do indeferimento: _____

Vera Cruz, _____ de _____ de 2019.

MARIA DE FÁTIMA VIEGAS GOMES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que tenho disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, afastando-me de qualquer outra função de natureza pública ou privada.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Vera Cruz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que conhecemos o(a) Senhor(a) _____, com _____ anos de idade, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ e _____, nacionalidade _____, natural _____ de _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, telefone (____) _____, e sabemos tratar-se de cidadão (ã) de conduta ílibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

Vera Cruz, ____/____/2019.

DECLARANTES:

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Título de Eleitor: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Título de Eleitor: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do C.P.F. _____ / _____ / _____ - _____ residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____ - _____, Estado do Rio Grande do Norte, Município de Vera Cruz, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues no ato de inscrição no processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar, estando ciente de que estarei incurso e sujeito a sanções cíveis e criminais por qualquer falsidade detectada.

Vera Cruz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome: _____

Profissão atual: _____

Escolaridade: _____

Idade: _____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ):	
Período (data de início e término):	
Contato do contratante (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato):	
Atividades desenvolvidas:	

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Vera Cruz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Declaro, para os devidos fins que _____, filho de _____ e _____, nacionalidade _____, natural _____ de _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, telefone (____) _____, exerceu a função de _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, na entidade denominada _____ pessoa jurídica de direito (público ou privado), inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____, município de _____, integrante da rede proteção de criança e adolescente e reconhecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representada por _____, nacionalidade _____, estado civil: _____, filho de _____ e de _____, residente e domiciliado _____.

Declaro, ainda e sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Vera Cruz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que _____ protocolou inscrição para o processo de escolha de membro do Conselho Tutelar do município de Vera Cruz, às _____ horas do dia ____/____/____.

Vera Cruz, _____ de _____ de 2019.

Responsável Pelo Recebimento Da Inscrição

ANEXO VIII
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 02/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Vera Cruz, publica a relação dos candidatos inscritos.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 02/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vera Cruz, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

II - O Ministério Público Estadual ou o cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 351/2009, Resolução nº 01/2019 e Edital nº 02/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Monsenhor Paiva, 340.

Vera Cruz, _____ de _____ de 2019.

MARIA DE FÁTIMA VIEGAS GOMES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:E429E21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 022/2019 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP
Tipo “Menor Preço Unitário”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 022/2019 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL INFRAESTRUTURA, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS | CNPJ: 14.433.017/0001-47
- REALIZA SERVIÇOS E LOCAÇÕES | CNPJ: 28.314.347/0001-28
- ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME | CNPJ: 15.808.591/0001-03
- BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI | CNPJ: 11.478.304/0001-85
- MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO ME | CNPJ: 04.650.478/0001-18
- K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA | CNPJ: 05.504.202/0001-94
- ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI – EPP | CNPJ: 11.500.957/0001-13

EMPRESAS VENCEDORAS:

- P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS | vencedora de todos os itens, totalizando R\$ 132.440,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vera Cruz /RN, em 11 de Junho de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES

Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:B761AE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 022/2019 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL INFRAESTRUTURA, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **P&P LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 14.433.017/0001-47, vencedora de todos os itens totalizando R\$ 132.440,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), o registro de preço para locação de equipamentos e material infraestrutura, destinado atender as necessidades administrativas do município de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 11 de Junho de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:49C42609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 023/2019 - SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP
Tipo “Menor Preço Unitário”

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 023/2019 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DESTINADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- EMBARQUE JÁ – VAGENS E TURISMO LTDA | CNPJ: 10.477.832/0001-90
- SELFECORP OPRADORA TURISTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA ME | CNPJ: 74.357.443/0001-70

EMPRESA VENCEDORA:

- EMBARQUE JÁ – VAGENS E TURISMO LTDA | vencedora de todos os itens, totalizando R\$ 143.895,70 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Vera Cruz /RN, em 11 de Junho de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES

Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES

Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR

Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2676392B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PP 023/2019 - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DESTINADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.

Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **EMBARQUE JÁ – VAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.477.832/0001-90, vencedora de todos os itens totalizando R\$ 143.895,70 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), o registro de preço para aquisição de passagens aéreas, destinado atender as necessidades administrativas do município de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 12 de Junho de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8AAFI E6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, convoca as empresas abaixo relacionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial n.º 019/2019 – PP, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN:

1) SUPERMERCADO SERRANO LTDA - CNPJ: 08.349.459/0001-07, com sede na Avenida Rio Branco, 2695, Santo Antônio, Mossoró/RN.

2) D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na RUA DA INDEPENDENCIA, 1162-A, CENTRO, Pau dos Ferros/RN.

3) MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com sede na Est RN 117, 2770, Planalto Marinense, Martins/RN.

O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê:

“A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei.”

Portanto, o prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação, conforme Item 12.1, do Edital do referido Pregão.

Atenciosamente,

Viçosa/RN, 13 de junho de 2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E2AC0FE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2019**

Portaria nº 059/2019-GAB, de 31 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que determina a Legislação Municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de manter na estrutura administrativa do Município, a Comissão Permanente de Licitação para realização dos procedimentos licitatórios do município.

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR** os senhores ARILENE BARBOSA DE LIRA, brasileira, portadora do RG n.º 2.910.922 e do CPF 083.642.914-16, como PRESIDENTE; e GEOVAR PEREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG 2.621.999 – SSP/RN e do CPF n.º 070.230.544-80 e JOSIELBY CASSIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG 2.911.052– SSP/RN e CPF 118.859.964-03, como membros, ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitação deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 31 de maio de 2019.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:397D152A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 060/2019**

Portaria nº 060/2019-GAB, de 31 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio do município de Vila Flor/RN

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que determina a Legislação Municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de manter na estrutura administrativa do Município, o Pregoeiro bem como sua equipe de apoio para realização dos procedimentos licitatório na modalidade “Pregão”, no âmbito do município de Vila Flor/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** os senhores HÁLISON DA COSTA SOUSA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de n.º 1.819.864 – SSP/RN e do CPF sob o n.º 065.188.404-71, ARILENE BARBOSA DE LIRA, brasileira, portadora do RG n.º 2.910.922 e do CPF 083.642.914-16; GEOVAR PEREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, portador do RG 2.621.999 – SSP/RN e do CPF n.º 070.230.544-80; e JOSIELBY CASSIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG 2.911.052– SSP/RN e CPF 118.859.964-03, para comporem a

EQUIPE DE APOIO, sob a presidência do primeiro, que também, através deste ato, fica nomeado como **PREGOEIRO OFICIAL** deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 31 de maio de 2019.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:9AC8D825

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA 12-2019**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Jose Calazans- N°69 - Centro, Vila Flor/RN – Cep: 59.192-000

CNPJ n° 08.169.278/0001-07

E-mail's: vilaflorepref@hotmail.com

Portaria n° 12/2019- ADM, de 02 de maio de 2019.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, do Decreto n° 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância a Resolução n° 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder** a Servidora pública: LAURA MARIA DO NASCIMENTO, Assistente Social, 1/2(meia) diária, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 06 de maio de 2019, onde irá participar da Oficina do Busca Ativa Escolar, que será realizada no Centro de Educação – CE/UFRN (Lagoa Nova), Natal/RN.

Art. 2º. **Determinar** a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 02 de maio de 2019.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:29A3F4B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 237/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

LEI N° 237/2019, de 13 de Junho de 2019.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2020.”

O Prefeito Municipal do Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2020, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o Artigo 35, § 2º, Inciso II da CF 88.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:

- I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.
- II. Implantação do RPPS (Regime de Previdência Própria).

Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

- I. Mensagem.
- II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.
- III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2020 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2020, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

- I - Tabela I – Metas Anuais;
- II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V -Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;
- VIII - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
- IX - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 407, de 20 de junho de 2011.

CAPÍTULO II**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2020 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria n.º. 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, Implantação do RPPS – Regime Próprio de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

I. Poder Legislativo

- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
 - a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
 - a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;
 - a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
 - a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
 - a.2 – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
 - a.3 – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.
 - a.4 – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
 - a.5 – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

- a.6 – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
 a.7 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:

- b.1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
 b.2 – Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
 b.3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1 – Do desenvolvimento da agropecuária;
 c.2 – Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
 c.3 – Do desenvolvimento da produção mineral.

d) Ações administrativas que objetivem:

- d.1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
 d.2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 9 – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL

a. Na Educação, Cultura e Desporto

- a.1 – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
 a.2 – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;
 a.3 – Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;
 a.4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.
 a.5 – Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
 a.6 – Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
 a.7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
 a.8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;
 a.9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
 a.10 – Apoio à atividades e extensão universitária;
 a.11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).
 a.12 – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infra Estrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.

b. Da saúde pública

- b.1 – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;
 b.2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
 b.3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
 b.4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
 b.5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
 b.6 – Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

- c.1 – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
 c.2 – Construção e melhoria de casa populares.

d. De assistência Social

- d.1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
 d.2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;
 d.3 – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
 d.4 – Estimular programas de assistência comunitária;
 d.5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.
 d.6 – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
 d.7 – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
 d.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

II – NA ÁREA ECONÔMICA

a. Agropecuária

- a.1 – Assistência e incentivo à produção agrícola;
 a.2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
 a.3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;
 a.4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;
 a.5 – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

b. Indústria, comércio e turismo

b.1 – Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA**a. Recursos Hídricos**

a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.

b. Transportes

b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

c.1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

c.2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.

d. Serviços Urbanos

d.1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

d.2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

d.3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

d.4 – Arborização da cidade;

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2020.

Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual de 2020 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 11 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 12 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 13 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2019.

Art. 14 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 15 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 16 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo VI da Portaria SOF nº 1, de 19.02.2001, atualizada até a Portaria SOF nº 3, de 18.02.2011, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

COD.	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
Recursos Ordinários		
100.000	Recursos Ordinários	Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.
Recursos da Educação		
100.001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Educação	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.
105.015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, que não se enquadra nas especificações anteriores.
118.018	Transferências do FUNDEB 60%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.
118.019	Transferências do FUNDEB 40%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.
222.022	Transferências de Convênios -Educação	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
105.015	Serviços Educacionais	Recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades, etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas, etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.
199.024	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Demais recursos vinculados destinados à Educação que não se enquadram nas especificações anteriores.
104.058	Transferência Do Salário- Educação	Recursos de transferências da União para o Município, a título de Salário-Educação, na forma da Lei nº 10.832/2003.
105.059	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	Recursos de transferências da União para o Município referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
105.060	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
105.061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.
Recursos da Saúde		
100.002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.
199.024	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -União	Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferência de Alta e Média Complexidade, PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos).
299.024	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS –Estado	Recursos provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS.
221.023	Transferências de Convênios - Saúde	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
106.065	Serviços Hospitalares	Recursos provenientes da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação etc.
106.070	Serviços de Saúde	Recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
106.064	Atenção Básica	Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	Recursos transferidos para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.066	Vigilância em Saúde	Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde dos Municípios, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.067	Assistência Farmacêutica Básica	Recursos transferidos para aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.067	Assistência Farmacêutica Estratégica	Recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica em programas de saúde estratégicos, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.064	Medicamentos de Dispensação Excepcional	Recursos transferidos para financiamento de medicamentos de dispensação excepcional, para aquisição e distribuição do grupo de medicamentos, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.070	Gestão do SUS	Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuam para a organização e eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
106.026	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Demais recursos vinculados destinados à Saúde que não se enquadram nas especificações anteriores.
Recursos da Assistência Social		
123.021	Transferências de Convênios – Assistência Social	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
299.025	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Demais recursos vinculados destinados à Assistência Social que não se enquadram nas especificações anteriores.
107.029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social que não se enquadram nas especificações anteriores.
123.021	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Recursos provenientes de transferências do Estado para ações de Assistência Social, exceto convênios.
123.046	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Recursos transferidos para o Município para atender a inclusão de jovens e adultos, que ainda não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem.
123.047	Apoio a Pessoa Idosa – API	Recursos transferidos para o Município objetivando a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a política do idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.
123.048	Programa de Atenção à Criança - PAC	Recursos transferidos para o Município objetivando o atendimento do programa de atenção à criança.
123.049	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	Recursos transferidos para o Município para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física
123.055	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Refere-se a receitas repassadas pelo Governo Federal destinadas a erradicação do trabalho em situações de risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
123.056	Programa Sentinela	Recursos transferidos pelo Governo Federal para prestar atendimento social especializado a crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Sentinela.
123.062	Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	Recursos oriundos de fundos constituídos para combate à pobreza.
123.063	Bolsa Família	Recursos de transferências da União para o Município, referente ao Programa Bolsa Família (PBF).
Recursos Previdenciários		
100.050	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Recursos do RPPS, quando não houver segregação de massa.
100.051	Recursos do Fundo Financeiro	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
100.052	Recursos do Fundo Previdenciário	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
100.053	Recursos da Taxa de Administração	Recursos da Taxa de Administração.
100.054	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	Fonte destinada a controlar os recursos excedentes da taxa de administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 15 da Portaria MPS nº. 402/2008. Esta fonte será ativada pela transferência das sobras na fonte 53 no encerramento do exercício, caso a municipalidade tenha criado por lei, fundo específico para esta finalidade.

100.057	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo a contribuição patronal, de servidores e os recursos da compensação financeira entre os Regimes de Previdência.
Recursos de Operações de Crédito		
100.090	Operações de Crédito Internas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional.
100.091	Operações de Crédito Externas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional.
Recursos de Alienação de Bens		
100.092	Alienação de Bens	Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis e imóveis.
Demais Recursos Vinculados		
100.003	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa Vinculados	Recursos gerados pelos Fundos Especiais de Despesa ou a eles pertencentes, com destinação vinculada conforme legislação específica de criação de cada Fundo.
100.004	Recursos Próprios da Administração Indireta	Recursos gerados pelos respectivos Órgãos que compõem a Administração Indireta do Município, conforme legislação específica de criação de cada entidade.
100.006	Outras Fontes de Recursos	Recursos não enquadrados em especificações próprias.
100.016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).
100.017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 39, de 19/12/2002.
100.024	Transferências de Convênios -Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não destinados à educação e saúde.
100.030	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação.
100.072	Precatórios	Registrar os recursos disponibilizados para pagamento de precatórios.
100.079	Royalties De Petróleo – Educação	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da educação nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
100.080	Royalties De Petróleo – Saúde	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da saúde nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
100.081	Valores Restituíveis	Valores referentes depósitos e cauções recebidos pela entidade para garantia de contratos, direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e outros recursos vinculados.
100.093	Outras Receitas Não-Primárias	Recursos provenientes de receitas Não Primárias e não classificadas nos itens 90 a 92.
100.094	Remuneração de Depósitos Bancários	Recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizados por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósito.
110.021	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Recursos provenientes de Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais.
110.022	Multas de Trânsito	Recursos provenientes de receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 18 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2020 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 19 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 20 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscarse-à preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

§ 5º. A abertura de créditos adicionais, de que trata o “caput” deste artigo, será feita através de Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial e anual própria.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2020, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 24 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 25 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 26 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

- I – Recursos do Tesouro
- II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 27 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

- I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
- II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;
- III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 28 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 29 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 30 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2019, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2019, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2019, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 31 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 32 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 33 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

- I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;**
- II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;**
- III – da receita de serviços de saúde;**
- IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;**
- V – do orçamento fiscal.**

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 36 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 37 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 38 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 39 – No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 41 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 42 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 43 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – autorização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII**DA TRANSPARENCIA**

Art. 44 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX**DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art. 45 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 47 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 48 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 49 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 51 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 53 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 54 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 55 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2020.

Art. 56 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 57 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2020 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2020, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 58 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2020.

Art. 59 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 60 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2019.

Nesta data, 13/06/2019 – Eu, Francisco Ronaldo de Souza – Prefeito Municipal de Água Nova, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:52FD9A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1474/2019 13 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado “às festividades juninas e comemorativas, que mobilizam comunidades e celebram a cultura regional”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Mun. de Turismo				
Função	4	Administração				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	19	TURISMO EM APODI				
Ação	2.93	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	Fonte de Recurso	25300000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	25300000	R\$	46.000,00
Total (RS)					R\$	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.
Apodi/RN, em 13 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E05F236C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1475/2019 13 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Programa de Saúde Bucal**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	12140000	R\$	72.000,00
Total					R\$	72.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Programas Federais para aquisição de equipamentos para consultórios odontológicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 13 de junho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0D8E7EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 10/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 10/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2019 com início 30 de maio de 2019, realizada em 13 de junho de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): COM. DE MAT. ELÉTRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA					
CNPJ: 70.047.329/0001-93		Telefone:		Email:	
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59022-545					
Representante: - RG: 03089-CORE/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	10,00	UND	Alicate Elétricista 1000v	GOLDUER	29,10
00002	600,00	UND	Base P/ Rele Fotoelétrico	EXATRON	6,31
00003	20,00	UND	Bengala de 32mm	IPLAN	9,22
00004	20,00	UND	Bengala de 50mm	IPLAN	21,34
00005	200,00	UND	BOCAL C/ RABICHO E-27	G20	2,43
00006	300,00	UND	Bocal de Louça P/ Luminária E-27	G20	2,43
00007	500,00	UND	Bocal Decorativo	OLIVO	4,13
00009	300,00	UND	Braço P/ Luminária Poste Padrão Cosem	OILIVO	18,43
00010	200,00	UND	Braço P/ Luminária Poste Padrão Cosem Reforçado	OLIVO	28,13
00011	50,00	Pça	Cabo Flexível 1,5mm² peça com 100m	FORTECON	72,75
00012	50,00	Pça	Cabo Flexível 10,0mm², peça com 100m	FORTECON	509,25
00013	50,00	Pça	Cabo Flexível 2,5mm² peça com 100m	FORTECON	111,55
00014	50,00	Pça	Cabo Flexível 4,0mm² peça com 100m	FORTECON	179,45
00015	50,00	Pça	Cabo Flexível 6,0mm² peça com 100m	FORTECON	286,15
00016	50,00	Pça	CABO MULTIPLEXADO 2x16mm² peça com 100m	CMR	436,50
00017	200,00	M	CABO PP 2x1,50mm²	FORTECON	2,19
00018	200,00	M	CABO PP 2x2,50MM²	FORTECON	3,16
00019	100,00	M	CABO PP 2x4,00mm²	FORTECON	4,76
00020	400,00	M	Cabo PP 3x2,5m²	FORTECON	4,76
00021	400,00	M	Cabo PP 3x4,0mm²	FORTECON	7,04
00023	100,00	M	Conduíte 20mm amarelo	IPLAN	0,97
00024	1000,00	M	Conduíte 25mm amarelo	IPLAN	1,22
00025	50,00	UND	Conector P/ Haster 1/2X5/8	INTELI	4,37
00026	500,00	UND	Conector Perfurante 70	INTELI	6,31
00027	100,00	UND	Conector Perfurante 95	INTELI	12,61
00028	40,00	UND	Disjunto Mono-fásico 16A	SOPRANO	6,31
00029	40,00	UND	Disjunto Mono-fásico 20A	SOPRANO	6,31
00030	40,00	UND	Disjunto Mono-fásico 25A	SOPRANO	6,31
00031	40,00	UND	Disjunto Mono-fásico 30A	SOPRANO	6,31
00032	40,00	UND	Disjunto Mono-fásico 35A	SOPRANO	7,04
00033	40,00	UND	Disjunto Mono-fásico 50A	SOPRANO	7,04
00034	5,00	UND	Disjunto Trifásico 30A	SOPRANO	32,01
00035	20,00	UND	Disjunto Trifásico 50A	SOPRANO	32,01
00036	20,00	UND	Disjunto Trifásico 60A	SOPRANO	32,01
00037	20,00	UND	DISJUNTO TRIFÁSICO 70A	SOPRANO	84,39
00038	30,00	UND	Filtro de Linhas C/4 Tomadas	EXATRON	43,65
00039	600,00	M	Fio Flexível (Fio Paralelo) 2X2,5mm²	FORTECON	2,19
00040	400,00	M	Fio Flexível (Fio Paralelo) 2X0,75mm²	FORTECON	0,83
00041	200,00	UND	Fita Isolante 18mm X 20mt	G20	4,85
00042	100,00	UND	FITA ISOLANTE ANTICHAMA 19MMX20MM	G20	4,85
00044	20,00	UND	HASTE ATERRAMENTO 2,40X1/2	INTELI	32,01

00045	50,00	UND	Interruptor 01 Tecla + Tomada 2P+T 10a	MEC-TRONIC	7,76
00046	50,00	UND	Interruptor 01 tecla simples	MEC-TRONIC	3,88
00047	50,00	UND	Interruptor 02 Tecla	MEC-TRONIC	6,79
00048	50,00	UND	Interruptor 03 Tecla	MEC-TRONIC	8,25
00049	10,00	UND	INTERRUPTOR PULSADOR 01 TECLA SIMPLES	MEC-TRONIC	6,79
00051	200,00	UND	Lâmpada Elétrica (PL) 7W	AVANT	7,76
00052	2000,00	UND	Lâmpada Elétrica 45W	AVANT	29,10
00053	500,00	UND	Lâmpada Elétrica 60W	AVANT	40,74
00054	100,00	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W	OURO LUX	6,65
00055	100,00	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	OURO LUX	6,94
00056	5,00	UND	Lâmpada Vapor de Matálico 1000W	AVANT	160,05
00057	100,00	UND	LÂMPADA VAPOR DE MATALICO 150W	AVANT	33,95
00058	10,00	UND	Lâmpada Vapor de Matálico 2000W	EMPALUX	533,50
00059	100,00	UND	LÂMPADA VAPOR DE MATALICO 250W	AVANT	40,74
00060	50,00	UND	LÂMPADA VAPOR DE MATALICO 400W OVÓIDE	AVANT	44,62
00061	100,00	UND	LÂMPADA VAPOR DE MATALICO 70W	AVANT	33,95
00062	10,00	UND	Lâmpada Vapor de Sódio 150W Ovóide	AVANT	24,25
00063	10,00	UND	Lâmpada Vapor de Sódio 250W Ovóide	AVANT	25,22
00064	10,00	UND	Lâmpada Vapor de Sódio 400W Ovóide	AVANT	27,16
00065	10,00	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W OVÓIDE	AVANT	17,46
00066	1000,00	UND	LUMINÁRIA ABERTA P/ POSTE PADRÃO COSERN	OLIVO	33,95
00067	200,00	UND	Luminária Fechada P/ Poste Padrão Cosern	OLIVO	121,25
00069	200,00	UND	Luminária Tartaruga PVC Oval Branca	OILIVO	14,55
00070	10,00	UND	Quadro de Distribuição Elétrica P/06 Dijutores PVC	TAF	29,10
00071	10,00	UND	Quadro de Distribuição Elétrica P/10 Dijutores PVC	TAF	40,74
00072	10,00	UND	Quadro de Distribuição Elétrica P/20 Dijutores PVC	TAF	52,38
00075	10,00	UND	Reator Vapor de Sódio 150W	SAMA	63,05
00076	10,00	UND	Reator Vapor de Sódio 250W	SAMA	75,66
00077	10,00	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W	SAMA	82,45
00078	10,00	UND	Reator Vapor de Sódio 70W	SAMA	48,50
00079	5,00	UND	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W	MAPRELUX	242,50
00080	100,00	UND	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	SAMA	63,05
00081	10,00	UND	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W	MAPRELUX	339,50
00082	100,00	UND	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	SAMA	75,66
00083	50,00	UND	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	SAMA	82,45
00084	100,00	UND	Reator Vapor Metálico 70W	SAMA	48,50
00086	20,00	UND	Refletor para Lâmpada 150W	OLIVO	48,50
00088	30,00	UND	Refletor para Lâmpada 250W	OLIVO	48,50
00089	20,00	UND	Refletor para Lâmpada 400W	OLIVO	53,35
00090	5,00	UND	RELE FOTO ELÉTRICO INSTANTÂNEO NA	EXATRON	17,46
00091	1000,00	UND	RELE FOTO ELÉTRICO RETARDADOR 220V NF	EXATRON	16,49
00092	100,00	UND	TOMADA DÚPLA 2P + T 10A/250V	MAC-TRONIC	7,76
00093	100,00	UND	Tomada Dupla 2P + T 20A/250V	MEC-TRONIC	7,76
00094	50,00	UND	Tomada Fêmea Plug	MEC-TRONIC	3,40
00095	50,00	UND	Tomada Macho Plug	MEC-TRONIC	3,40
00096	100,00	UND	Tomada Simples 2P + T 10A/250V	MEC-TRONIC	4,85
00097	100,00	UND	Tomada Simples 2P + T 20A	MEC-TRONIC	5,34
00098	30,00	UND	TOMADA TRIPOLAR 20A/250V	MEC*TRONIC	5,34

Baía Formosa/RN, 13 de junho de 2019.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A6A5FD00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 259/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 259/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria Aldenoura Mafra de Araújo			
CARGO:	Técnica da SEMECE			
MATRÍCULA:	1.1392			
DOCUMENTOS:	CPF: 850.501.214-34	RG: 1.364.438 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	5:00h do dia 30/05/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM	Viagem a Currais Novos/RN no dia 30 de maio de 2019, para participar de capacitação destinada à Qualificação dos trabalhadores e gestores da rede intersetorial do município, com a temática "OFICINA INTERSETORIAL SOBRE PREVENÇÃO AO USO PREJUDICIAL DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS" – no auditório da associação dos municípios da micro região do Seridó Oriental – AMSO – Currais Novos/RN.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:C7A187A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 260/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Gislaine Neves de Araújo				
CARGO:	Diretora do Departamento de Administração Geral				
MATRÍCULA:	1123491-1				
DOCUMENTOS:	CPF: 069.502.924-06	RG:			
LOTADO (A):	Administração				
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h 30/05/2019				
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de maio de 2019 para participar de capacitação sobre Prevenção ao Uso Prejudicial de Alcool e outras Drogas, através do Projeto Transformando Destinos – MPRN, conforme convite em anexo.					
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.					
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V. TOTAL RS	
01 diária S/Pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 170,00 S/Pernoite 85,00	85,00	

Importa a quantia de R\$85,00 (Oitenta e Cinco Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Arthur Vinícius Santos
Código Identificador:7F4C49E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 261/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 261/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Grisalbert Alexandre da Silva Santos				
CARGO:	Assessor de Imprensa				
MATRÍCULA:	1118498				
DOCUMENTOS:	CPF: 008.088.664-78	RG: 003.291.285 SSP/RN			
LOTADO (A):	Gabinete				
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00h 30/05/2019				
OBJETIVO DA VIAGEM					
Viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 30 de maio de 2019 para participar de capacitação sobre Prevenção ao Uso Prejudicial de Alcool e outras Drogas, através do Projeto Transformando Destinos – MPRN, conforme convite em anexo.					
Conforme solicitação da Secretaria: Gabinete.					
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V. TOTAL RS	
01 diária S/Pernoite	Currais Novos/RN	30/05/2019	C/Pernoite 180,00 S/Pernoite 90,00	90,00	

Importa a quantia de R\$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 01.973.806/0001-29**, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Coronel Gurgel, nº 55, Centro, neste ato representada pelo Sr. IRINEU JUSTINO FILHO, CPF nº 369.251.874-91, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto *o fornecimento parcelado de material de expediente, para o exercício de 2019*, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
6	311 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 229X324MM ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 80GR, KRAFT OURO, FORMATO 229 MM X 324 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	SCRITY	99	27,75	2.747,25
11	376 - LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FORMATO 153X216 MM, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	GRAFSET	163	9,00	1.467,00
12	3129 - MARCADOR DE TEXTO - CORES VARIADAS MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, CORES VARIADAS P/ TRAÇOS DE 1 A 4 MM, A BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA PODENDO TRAÇAR FINO OU GROSSO, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO: 12 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	MASTERPRINT	183	11,90	2.177,70
17	457 - RÉGUA PLÁSTICA - 30CM RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	WALEU	372	0,58	215,76
22	182 - ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) Nº 03	UND	JAPAN	120	3,70	444,00
33	197 - BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) BORRACHA COM DUAS PONTAS EM BISEL, UMA PARA APAGAR GRAFITE E OUTRA TINTA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MM (COMPRIMENTO) X 17 MM (LARGURA) X 07 MM (ALTURA).	UND	MERCUR	830	0,59	489,70
35	202 - CADERNO - 10 MATÉRIAS CADERNO COM 10 MATÉRIAS, CAPA FLEXÍVEL, EM ESPIRAL, FORMATO 200 X 280 MM.	UND	TERRA DO SOL	120	6,50	780,00
59	235 - COLCHETE Nº 08 COLCHETE PARA FIXAÇÃO, AÇO LATONADO, Nº 08, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	CHAPARRAU	41	5,10	209,10
65	308 - ENVELOPE BRANCO 114X162MM ENVELOPE BRANCO 75G, FORMATO 114 X 162 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	SCRITY	69	5,80	400,20
66	309 - ENVELOPE BRANCO 114X229MM ENVELOPE BRANCO 75G, FORMATO 114 X 229 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	SCRITY	124	8,00	992,00
70	316 - ESTILETE PLÁSTICO - 09MM ESTILETE CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 09 MM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	MASTERPRINT	95	0,65	61,75
72	318 - ETIQUETA 25,4X66,7MM ETIQUETA COR BRANCA, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 25,4 MM X 66,7 MM, 30 ETIQUETAS POR FOLHA A4, COM 3000 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	LINK ETIQUETA	7	37,80	264,60
73	319 - ETIQUETA 33,9X101,6MM ETIQUETA COR BRANCA, RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO 33,9 MM X 101,6 MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA A4, COM 1400 ETIQUETAS POR CAIXA.	CX	LINK ETIQUETA	8	37,80	302,40
76	322 - FICHA 4"X6" FICHA TAMANHO 4"X6", PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	GRAFSET	30	6,50	195,00
82	329 - FITA ADESIVA CREPE FITA ADESIVA LARGA CREPE 50X50 BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	EUROCEL	63	9,60	604,80
93	349 - GRAMPEADOR PARA 150 FOLHAS GRAMPEADOR TRABALHO PESADO GRAMPEIA 150 FOLHAS, CORPO METÁLICO, SISTEMA ANTITRUVAMENTO, BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE C/ 29 CM. ENCOSTO DE PAPEL COM ESCALA MÉTRICA. VISOR QUE FACILITA O REABASTECIMENTO. UTILIZA 210 GRAMPOS.	UND	GRAMP-LINE	58	115,00	6.670,00
95	352 - GRAMPOS 23/13 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, TIPO COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	CHAPARRAU	50	18,00	900,00
97	355 - GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, MACHO-FÊMEA, DIMENSÕES 19,5 X 07 CM, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 200 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²), PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	DELO	30	8,50	255,00
98	356 - GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS TIPO TRILHO, MACHO -FÊMEA, DIMENSÕES 300 X 9 X 112MM, INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M²), POSSUI UM COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	HELOMAX	32	12,90	412,80
104	374 - LIVRO DE ATA - 200 FOLHAS TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	UND	TILIBRA	302	17,00	5.134,00
108	388 - MOLHA-DEDO CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPÉIS ETC. ESTOJO DE 12G CADA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	UND	RADEX	44	2,15	94,60

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
123	410 - PAPEL SEDA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 50 CM, CORES VARIADAS.	UND	ART FLOC	850	0,18	153,00
124	411 - PASTA A-Z - MEMORANDO LOMBO LARGO CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	FRAMA	192	8,00	1.536,00
128	416 - PASTA CATÁLOGO - 50 ENVELOPES FORMATO OFÍCIO PP 0,8MM, COM BOLSO, 04 COLCHETES, DIMENSÕES 243 X 330 MM.	UND	ELOPLAST	34	11,50	391,00
131	419 - PASTA PVC - 00MM PASTA DE PVC 00 MM - TIPO CRISTAL COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	ACP	5	1,50	7,50
135	432 - PASTA SUSPENSA PASTA SUSPENSA HASTE PLÁSTICA C/GRAMPO COMPLETA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	DELO	2	73,00	146,00
142	441 - PINCEL ATÔMICO PINCEL ATÔMICO CORPO PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO FACETADA, TIPO RECARREGÁVEL, TRAÇO DE 6 MM, NAS CORES VARIADAS, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	GRAMP-LINE	35	28,00	980,00
150	449 - PORTA LÁPIS E CLIPS DE ACRÍLICO NA COR FUMÊ, TIPO CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	WALEU	70	9,60	672,00
151	450 - PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE DE ACRÍLICO NA COR FUMÊ, TIPO CAIXA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	WALEU	77	9,60	739,20
156	456 - RÉGUA PLÁSTICA - 20CM RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, MEDINDO 20 CM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	WALEU	190	0,55	104,50
158	459 - SUPORTE DE FITA ADESIVA MATERIAL EM PLÁSTICO, COM GUILHOTINA TIPO SERRA PARA CORTE DA FITA, TAMANHO DO SUPORTE DA FITA 12 MM.	UND	WALEU	24	10,60	254,40
162	464 - TINTA GUACHE - 06 UNID CORES VARIADAS, ATÓXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGÂNICOS SOLÚVEIS EM ÁGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, POTE COM 15 ML. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES.	CX	KOALA	175	3,10	542,50
163	465 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBOS NAS CORES PRETA E AZUL, FRASCO CONTENDO 40 ML E CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	RADEX	15	27,60	414,00
167	469 - TINTA PARA PINTURA A DEDO TINTA PARA PINTURA A DEDO ESCOLAR 15 ML, CAIXA COM 06 CORES VIVAS E DIFERENTES, TINTA LAVÁVEL E SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM CONTENDO: COMPOSIÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CX	KOALA	50	3,36	168,00
178	194 - BOBINA DE PAPEL 57X30MM BOBINA DE PAPEL PARA MÁQUINA CALCULADORA, BRANCA 57 MM X 30 MM, CAIXA COM 30 BOBINAS.	CX	SILFER	1	45,00	45,00
186	373 - LIVRO DE ATA - 100 FOLHAS TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 21,6 CM, USO ADMINISTRATIVO	UND	TILIBRA	308	8,98	2.765,84
188	427 - PASTA PAPELÃO COM TRILHO PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO	UND	POLYCART	10	1,50	15,00
190	203 - CADERNO DE CALIGRAFIA CADERNO DE CALIGRAFIA, COSTURADO, CAPA FLEXÍVEL, TAMANHO 1/4, BROCHURA, COM 40 FOLHAS.	UND	JANDAIA	100	1,35	135,00
193	236 - COLCHETE Nº 10 COLCHETE PARA FIXAÇÃO, AÇO LATONADO, Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	CHAPARRAU	1	6,10	6,10
195	3134 - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2180	UND	MASTERPRINT	10	22,00	220,00
196	3135 - FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190	UND	MASTERPRINT	10	22,00	220,00
197	343 - FORMULÁRIO 80 COLUNAS FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, CAIXA COM 2500 FOLHAS.	CX	DATAPEL	2	128,00	256,00
198	344 - FORMULÁRIO CONTRA-CHEQUE FORMULÁRIOS PARA CONTRA - CHEQUE, COM 3000 UNIDADES	CX	GRAFSET	2	260,00	520,00
203	392 - RESMA DE PAPEL A4 COLORIDO - 500 FOLHAS RESMA DE PAPEL A4 COLORIDO, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², CORES VARIADAS, PACOTE C/ 500 FOLHAS.	UND	REPORT	205	28,00	5.740,00
206	407 - PAPEL MICRO ONDULADO - 10 FOLHAS PACOTE DE PAPEL MICRO ONDULADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 80 CM, CORES VARIADAS PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	VMP	200	36,90	7.380,00
208	423 - PASTA EML - PVC CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC COM ABERTURA PARTE SUPERIOR E LATERAL FORMANDO L CORES VARIADAS, DIMENSÕES 34,0 X 22,7 CM.	UND	ACP	70	0,66	46,20
TOTAL					48.274,90	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 48.274,90 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 015/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por até 03 (três) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;
- 6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;
- 6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);
- 6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:
- salários;
 - seguros de acidentes;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - frete;
 - indenizações; e
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.

FONTES: 1000/1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental

FONTES: 1000/1001/1058

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar

FONTES: 1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil

FONTES: 1000/1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche

FONTES: 1000/1058

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos

FONTES: 1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra

FONTES: 1015

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

FONTES: 1000/1029

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS

FONTES: 1000/1029

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS

FONTES: 1000/1029

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde
FONTES: 1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
FONTES: 1065
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 20 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Livraria Do Estudante EIRELI - EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	IRINEU JUSTINO FILHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:79357841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 11.447.578/0001-07, com sede na cidade de Mossoró/RN, na Rua Delfino Freire, s/n, Boa Vista, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO VIEIRA PIMENTEL**, CPF nº 734.645.974-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto *o fornecimento parcelado de material de expediente, para o exercício de 2019* conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	199 - BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA, MACIA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE, SEM MANCHAR O PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM (COMPRIMENTO) X 20 MM (LARGURA) X 10 MM (ALTURA), Nº 40.	UND	LEO E LEO	753	0,20	150,60
3	223 - CLIPS Nº 4/0 CLIPS PARA PRENDER PAPEL, METÁLICO EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ECOCLIPS	246	1,40	344,40
4	224 - CLIPS Nº 6/0 CLIPS PARA PRENDER PAPEL, METÁLICO EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ECOCLIPS	173	2,04	352,92
8	353 - GRAMPOS 26/6 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, TIPO COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	JOCAR	176	3,20	563,20
9	359 - LÁPIS PRETO Nº 2 GRAFITE, FORMATO CILÍNDRICO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA - CAIXA COM 144 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	LEO E LEO	58	24,45	1.418,10
16	1090 - PACOTE DE POST IT - 38X50MM POST IT BLOCO RECADOS AUTO-ADESIVOS, (ANOTE E COLE), MATERIAL PAPEL, TIPO REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 50MM, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	PCT	JOCAR	133	3,20	425,60
18	461 - TESOURA ESCOLAR - 13,5CM PONTAS ARREDONDADAS, CABO PLÁSTICO DE FORMATO ANATÔMICO - CERTIFICADO PELO INMETRO, TAMANHO APROXIMADO DE 13,5 CM.	UND	LEO E LEO	243	0,80	194,40
24	184 - APONTADOR DE LÁPIS UNID APONTADOR DE MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR COM DEPÓSITO, CORES SORTIDAS.	UND	LEO E LEO	766	0,60	459,60
25	185 - APONTADOR DE LÁPIS CAIXA APONTADOR DE MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1, CAIXA COM 24 UNID.	CX	LEO E LEO	329	4,46	1.467,34
30	191 - BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSA BASTÃO MEDINDO MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO E 11,2MM DE ESPESSURA.	UND	JOCAR	258	0,40	103,20
34	198 - BORRACHA BRANCA COM CAPA BORRACA DA COR BRANCA COM CAPA ERGONÔMICA.	UND	LEO E LEO	455	0,63	286,65
36	204 - CADERNO - PEQUENO CADERNO COM CAPA DURA, PEQUENO, 96 FOLHAS.	UND	AMPLA	78	3,19	248,82
49	222 - CLIPS Nº 2/0 CLIPS PARA PRENDER PAPEL, METÁLICO EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ECOCLIPS	270	1,40	378,00
50	3921 - CLIPS Nº 4/0. CLIPS PARA PRENDER PAPEL, METÁLICO EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	ECOCLIPS	252	1,40	352,80
51	226 - COLA BASTÃO - 10G COLA BASTÃO 10G (CAIXA COM 12 UNIDADES), EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	CX	LEO E LEO	117	7,80	912,60
53	228 - COLA COLORIDA COLA COLORIDA DESENVOLVIDA PARA TRABALHO ESCOLARES E ARTESANAIS, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADO COM ESPONJA OU PINCEL, CAIXA COM 06 CORES DE 20 ML CADA, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA E PIGMENTOS.	CX	BAMBINI	91	4,50	409,50
54	230 - COLA GLITTER COLA GLITTER 23 GRAMAS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	BAMBINI	174	4,80	835,20
55	231 - COLA ISOPOR - 1 LITRO COLA ISOPOR 1 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	UND	BAMBINI	87	18,75	1.631,25
56	232 - COLA ISOPOR - 90G COLA ISOPOR 90G, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BAMBINI	181	26,00	4.706,00
57	233 - COLA BRANCA - 40G COLA LÍQUIDA BRANCA 40G, EMBALAGEM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	UND	BAMBINI	320	0,64	204,80
58	234 - COLA BRANCA - 90G COLA LÍQUIDA BRANCA 90G, EMBALAGEM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	UND	BAMBINI	170	1,15	195,50
60	237 - COLEÇÃO DE MADEIRA - CORES COLEÇÃO DE MADEIRA EM CORES, FORMATO CILINDRO, CORPO REVESTIDO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE 12 CORES VARIADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	LEO E LEO	310	2,98	923,80
61	238 - COLEÇÃO - GIZÃO COLEÇÃO GIZÃO DE CERA, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES.	UND	BAMBINI	290	2,00	580,00
62	239 - COLEÇÃO HIDROCOR - FINA COLEÇÃO HIDROCOR FINA, CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES.	UND	LEO E LEO	190	3,50	665,00
64	304 - CORRETIVO LÍQUIDO CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA COM DE 18ML. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA	UND	BAMBINI	297	1,00	297,00

	DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
68	312 - ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 260X360MM ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 80GR, KRAFT OURO, FORMATO 260 MM X 360 MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	SCRITY	70	25,00	1.750,00
71	317 - ESTILETE PLÁSTICO - 18MM ESTILETE CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 18 MM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOCAR	108	1,25	135,00
75	321 - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOCAR	186	1,25	232,50
80	327 - FITA ADESIVA PAPEL - 50MMX50M FITAS ADESIVAS DE PAPEL MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.	UND	ADERE	209	6,00	1.254,00
85	336 - FOLHA DE EVA FOLHA DE EVA NAS CORES VARIADAS MEDINDO 45 CM X 60 CM X 0,02 MM DE ESPESURA.	UND	LEO E LEO	2.604	1,35	3.515,40
100	358 - LÁPIS PARA TRANSPARÊNCIA LÁPIS PARA TRANSPARÊNCIA (CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA) CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	JOCAR	23	17,00	391,00
105	382 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	JOCAR	101	21,00	2.121,00
107	3131 - MASSA PARA MODELAR 90G 90G COM 06 CORES, A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA	UND	LEO E LEO	170	1,76	299,20
111	393 - PACOTE PAPEL A4 COLORIDO - 100 FOLHAS PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², CORES VARIADAS, PACOTE C/ 100 FOLHAS.	PCT	SENINHA	354	4,50	1.593,00
152	452 - POST IT - 76X76MM POST IT BLOCO RECADOS AUTO-ADESIVOS, (ANOTE E COLE), MATERIAL PAPEL, TIPO REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 76MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	UND	JOCAR	151	1,60	241,60
153	453 - POST IT - 76X102MM POST IT BLOCO RECADOS AUTO-ADESIVOS, (ANOTE E COLE), MATERIAL PAPEL, TIPO REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 102MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	UND	JOCAR	93	2,20	204,60
159	460 - TESOURA 20CM COMPRIMENTO 8", CABO POLIPROPILENO, LÂMINA AÇO INOX.	UND	JOCAR	107	4,50	481,50
160	462 - TESOURA GRANDE - 21CM MATERIAL EM AÇO NIQUELADO, LAMINA POLIDA, CABO COM FUIROS REDONDOS, RETO E EM CONTINUIDADE COM A LAMINA. PONTAS UMA AGUDA E OUTRA OVAL. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOCAR	78	3,50	273,00
165	467 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 40 ML (REABASTECEDOR) - CORES VARIADAS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	JOCAR	120	37,99	4.558,80
166	468 - TINTA PARA PINCEL ATÔMICO COM 40 ML (REABASTECEDOR) - CORES VARIADAS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	JOCAR	72	31,00	2.232,00
174	1103 - REABASTECEDOR DE LÁPIS PARA QUADRO BRANCO	UND	JOCAR	536	3,38	1.811,68
179	200 - BORRACHA PONTEIRA CAIXA DE BORRACHA PONTEIRA BRANCA COM 50 UNIDADES.	CX	LEO E LEO	270	4,50	1.215,00
183	348 - GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS GRAMPEADOR METÁLICO, PARA 100 FOLHAS, PENTE COM 210 GRAMPOS, COM REFERÊNCIA 9/14. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	JOCAR	40	45,00	1.800,00
184	360 - LAPISEIRA 0,5MM CORPO DE METAL, PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, CAIXA COM 12 UNID.	CX	JOCAR	34	37,00	1.258,00
TOTAL						43.473,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 43.473,56 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 015/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por até 03 (três) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.

FONTES: 1000/1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental

FONTES: 1000/1001/1058

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar

FONTES: 1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil

FONTES: 1000/1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche

FONTES: 1000/1058

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos

FONTES: 1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra

FONTES: 1015

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

FONTES: 1000/1029

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS

FONTES: 1000/1029

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS

FONTES: 1000/1029

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde

FONTES: 1002

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
FONTES: 1065
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
 Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 20 de maio de 2019

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ampla Distribuidora LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	LEONARDO VIEIRA PIMENTEL
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F25A1EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010009/2018.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARIA DO CÉU VIEIRA RÉGIS - ME**, CNPJ/MF nº 00.498.325/0001-46, com sede na cidade de Caraúbas/RN, na Praça Reinaldo Pimenta, nº 238, Centro, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ CARLOS VIEIRA REGIS**, CPF nº 065.133.124-26, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto *o fornecimento parcelado de material de expediente, para o exercício de 2019*, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
10	375 - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 21,6CM, USO ADMINISTRATIVO.	UND	GRAFSET	85	12,40	1.054,00
13	1089 - PAPEL A4 BRANCA RESMA DE PAPEL A4, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², COR BRANCA, RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	UND	CHAMEX	1.280	18,70	23.936,00

19	178 - AGENDA PERMANENTE EXECUTIVO AGENDA TIPO EXECUTIVO, COM FOLHA A CADA DIA, ÍNDICE TELEFÔNICO, CAPA COM PAPELÃO 1200G/M² REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO NA COR PRETA, MARROM OU AZUL, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63G/M², FORMATO 145 X 205 MM, APROX. QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁGINAS: 384.	UND	TILIBRA	124	17,00	2.108,00
26	186 - BANDEJA EXPEDIENTE DUPLA BANDEJA COM MATERIAL DE ACRÍLICO, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 36CM, LARGURA: 25CM, ALTURA: 3CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DUPLA.	UND	SANREMO	43	16,40	705,20
28	188 - BARBANTE ALGODÃO ACABAMENTO CRU BARBANTE DE ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, 08 FIOS, ROLO COM 250 GRAMAS.	UND	EUROROMA	18	2,90	52,20
31	192 - BEXIGA COR LISA BEXIGA COM CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO N.70. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	JOY	3.948	4,40	17.371,20
32	193 - BLOCO DE RASCUNHO BLOCO DE PAPEL, TIPO SEM PAUTA, PAPEL JORNAL, COMPRIMENTO: 297, GRAMATURA: 63, QUANTIDADE DE FOLHAS: 50, LARGURA: 210, TAMANHO A4, QUANTIDADE DE VIAS: 1, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS.	UND	GRAFISSET	200	2,40	480,00
37	207 - CAIXA ARQUIVO CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO POLIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 350 X 130 X 250 MM.	UND	POLIBRAS	298	3,65	1.087,70
38	208 - CAIXA ARQUIVO - MORTO CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO, MEDINDO 350 X 250 X 130 MM.	UND	EMBALAGEM JARDIM	5	1,99	9,95
44	215 - CARTOLINA COLOR-SET CARTOLINA TIPO COLOR-SET, 180GR, MEDINDO 48X66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	PREMIATTA	377	10,90	4.109,30
45	216 - CARTOLINA COMUM CARTOLINA TIPO COMUM, 180GR, MEDINDO 50X66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	BIGNARDI	103	38,00	3.914,00
46	217 - CARTOLINA GUACHE CARTOLINA TIPO GUACHE, 180GR, MEDINDO 50X66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	PREMIATA EMBALAGEM	108	17,60	1.900,80
52	227 - COLA BRANCA - 1 LITRO COLA BRANCA 1 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	UND	KOALA	13	8,05	104,65
77	324 - FICHÁRIO FICHÁRIO DE MESA COM GAVETA SIMPLES - ETIQUETAS E PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO ACOPLADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E CAPACIDADE PARA 750 FICHAS, MEDINDO EM SUA BASE APROX. 4X6 CM.	UND	MEMMO	25	98,00	2.450,00
78	325 - FITA ADESIVA PAPEL - 19MMX50M FITA ADESIVA DE PAPEL MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.	UND	TARTAN	19	5,40	102,60
86	337 - PACOTE ISOPOR 05MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESURA 05 MM. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	ISOPLAC	155	46,40	7.192,00
87	338 - PACOTE ISOPOR 10MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESURA 10 MM. EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES.	PCT	ISOPLAC	154	45,90	7.068,60
88	339 - PACOTE ISOPOR 15MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESURA 15 MM. EMBALAGEM CONTENDO 16 UNIDADES.	PCT	ISOPLAC	144	46,00	6.624,00
89	340 - ISOPOR 30MM FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 50 CM E ESPESURA 30 MM.	UND	ISOPLAC	215	6,50	1.397,50
101	368 - LAPISEIRA 0,7MM CORPO DE METAL, PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, CAIXA COM 12 UNID.	CX	TRIS	28	43,50	1.218,00
102	369 - LAPISEIRA 0,9MM CORPO DE METAL, PRENDEDOR E PONTEIRA DE METAL, CAIXA COM 12 UNID.	CX	TRIS	18	43,00	774,00
109	389 - PALITO - PICOLÉ PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ COM PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	THEOTO	19	2,20	41,80
110	390 - PALITO - CHURRASCO PALITO DE MADEIRA TIPO CHURRASCO (FORMA CILÍNDRICA). PACOTE COM 100 UNID.	PCT	THEOTO	43	2,50	107,50
112	397 - PAPEL A4 PESO 40 - 250 FOLHAS PACOTE DE PAPEL A4, PESO 40, 210 MM X 297 MM, 120G/M², PACOTE C/ 250 FOLHAS.	PCT	ROMITEC	255	25,45	6.489,75
114	399 - PAPEL CAMURÇA - 25 FOLHAS CELULOSE VEGETAL, 60G/M², 40 CM, CORES VARIADAS PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	VMP	147	16,80	2.469,60
116	401 - ROLO DE PAPEL CONTACT PAPEL CONTACT, AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, MEDINDO 45CM X 25M.	UND	PLASTFIK	41	45,00	1.845,00
117	402 - PAPEL CREPOM - 10 FOLHAS PACOTE DE PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS, COM 10 FOLHAS.	PCT	ARTFLOC	304	7,00	2.128,00
118	403 - PAPEL LAMINADO - 40 FOLHAS PACOTE DE PAPEL LAMINADO, 60X50 CM, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 40 FOLHAS.	PCT	CROMUS	213	33,40	7.114,20
120	406 - PAPEL MADEIRA PARDO - 100 FOLHAS PACOTE DE PAPEL MADEIRA, PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 120CM, COR PARDA, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	PCT	BIGNARDI	117	62,00	7.254,00
121	408 - PAPEL PARA PRESENTE - 20 FOLHAS PACOTE DE PAPEL PARA PRESENTE, MEDINDO 44 X 70 CM ESTAMPAS SORTIDAS, PACOTE C/ 20 FOLHAS.	PCT	PEGON	187	7,50	1.402,50
122	409 - RESMA DE PAPEL PESO 40 RESMA DE PAPEL PESO 40, 120 G/M²; FORMATO OFÍCIO 9 (215 X 315); BRANCO; EMBALAGEM COM 200 FOLHAS.	UND	TREVO	188	20,00	3.760,00
125	412 - PASTA A-Z - OFÍCIO LOMBO ESTREITO CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	ECONOMIC	29	8,00	232,00
127	415 - PASTA CATÁLOGO - 30 ENVELOPES FORMATO OFÍCIO PP 0,8MM, COM BOLSO, 04 COLCHETES, DIMENSÕES 243 X 330 MM.	UND	DAC	35	9,30	325,50
130	418 - PASTA PAPELÃO PASTA DE PAPELÃO COM ABAS E ELÁSTICO, REVESTIDA COM FINA CAMADA DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	POLYCART	40	1,10	44,00
134	431 - PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4.	UND	POLIBRAS	85	15,40	1.309,00
144	443 - PINCEL Nº 8 PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 8, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	LEO E LEO	37	10,80	399,60
145	444 - PINCEL Nº 10 PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 10, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	LEO E LEO	53	12,00	636,00
146	445 - PINCEL Nº 12	CX	LEO E LEO	42	15,60	655,20

	PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 12, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.					
147	446 - PINCEL Nº 14 PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 14, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	LEO E LEO	54	16,80	907,20
148	447 - PISTOLA COLA QUENTE - GATILHO FINO PISTOLA PARA COLA QUENTE FINO COM GATILHO, 10W 941M BIVOLT: USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES.	UND	MULTMIX	90	9,72	874,80
149	448 - PISTOLA COLA QUENTE - GATILHO GROSSO PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSO COM GATILHO, 10W 941M BIVOLT: USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES.	UND	MULTIMIX	75	13,00	975,00
154	454 - PRANCHETA ACRÍLICA A4 CORES VARIADAS.	UND	WALEU	67	12,80	857,60
157	458 - RÉGUA PLÁSTICA - 50CM RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	XALINGO	172	2,10	361,20
168	470 - TINTA - TECIDO COM 250ML, CORES VARIADAS, À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA.	UND	ACRILEX	210	3,00	630,00
169	1319 - TNT - TECIDO NÃO TECIDO PEÇAS DE 50 METROS CADA, CORES DIVERSAS: AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA E LARANJA.	UND	DUBFLEX	4.143	1,60	6.628,80
177	3133 - COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO	UND	JOCAR	57	5,35	304,95
180	201 - CADERNO - 12 MATÉRIAS CADERNO COM 12 MATÉRIAS, CAPA DURA, EM ESPIRAL, FORMATO 200 X 280 MM.	UND	MERCUR	195	11,80	2.301,00
182	331 - FITA ADESIVA DUPLA-FACE FITA ADESIVA, DUPLA-FACE, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, MEDINDO, 19 MM X 30 M NA COR BRANCA.	UND	ADELBRAS	41	3,80	155,80
187	395 - RESMA DE PAPEL A4 RECICLADO - 500 FOLHAS RESMA DE PAPEL A4 RECICLADO, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², PACOTE C/ 500 FOLHAS, DE ACORDO COM A NORMA ABNT - NBL15 = 755:2009.	UND	CHAMEX	646	23,00	14.858,00
192	206 - CADERNO - BLOCO CADERNO DO TIPO BLOCO, TAMANHO A4 MILIMETRADO, COM 50 FOLHAS.	UND	TILIBRA	20	7,80	156,00
200	386 - MINA GRAFITE N. 07HB 12 MINAS	CX	LEO E LEO	32	0,90	28,80
201	387 - MINA GRAFITE N. 09HB 12 MINAS	CX	LEO E LEO	47	0,90	42,30
202	391 - RESMA DE PAPEL A3 RESMA DE PAPEL A3, 297 MM X 420 MM (A X L), 75G/M², COR BRANCA, PACOTE C/ 500 FOLHAS.	UND	CHAMEX	140	38,00	5.320,00
209	3136 - PASTA POLIIONDA 245 X 335 X 20 MM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DOMENSÕES 245 X 335 X 20 MM, EM CORES VARIADAS.	UND	POLIBRAS	20	2,20	44,00
TOTAL					154.318,80	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 154.318,80 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 015/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por até 03(três) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.10 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.

FONTES: 1000/1001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.24 - Manutenção das atividades da subsecretaria de esportes e lazer

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 1.41 – Implantação de um projeto escola em tempo integral

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.43 – Desenvolvimento de atividades voltadas à educação inclusiva

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.48 – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.50 – Formação continuada de servidores da educação

FONTES: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.28 – Manutenção das atividades do ensino fundamental
FONTES: 1000/1001/1058
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.33 – Manutenção das atividades de nutrição escolar
FONTES: 1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.25 – Manutenção das atividades do ensino infantil
FONTES: 1000/1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.31 – Manutenção das atividades do ensino infantil - creche
FONTES: 1000/1058
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.32 – Manutenção das atividades de educação de jovens e adultos
FONTES: 1001
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.37 – Manutenção das atividades do Projovem campo – Saberes da Terra
FONTES: 1015
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.120 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.113 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.114 – Serviços da proteção social especial de média complexidade ofertados pelo CREAS
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.116 – Serviços da proteção social básica ofertados pelo CRAS
FONTES: 1000/1029
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.13 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo
FONTES: 1000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.15 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde
FONTES: 1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.100 - Estratégia de Saúde da família - Manutenção
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.105 - Promoção a Saúde: Manutenção, Apoio e Implantação
FONTES: 1000/1002
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETOS/ATIVIDADES: 2.102 - Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção**FONTES: 1065****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 - Fundo Municipal de Saúde****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.101 - Vigilância em Saúde – Manutenção****FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5001 - Secretaria Municipal de Administração****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.7 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração****FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10001 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.12 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4001 - Controladoria Geral do Município****PROJETOS/ATIVIDADES: 2.6 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município****FONTES: 1000****NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 20 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Maria Do Céu Vieira Régis - ME
<i>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</i>	<i>ANDRÉ CARLOS VIEIRA REGIS</i>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0C15BCED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 21/2019**

No dia 13/06/19, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 020/2019, homologado em 12/06/19, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)	
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefones: (84) 3092-8000
Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA, Nº 2300 - CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN - CEP: 59.070-600	
Representante Legal: EIDER GONÇALVES FERNANDES	
RG: 117312 IMELEC RN	CPF: 037.879.744-15
Email: eiderfernandes48@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
2	AGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO 5L	SANAFARMA	Galões / 500	5,23	2.615,00
6	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 60 MM X 30 CM, COMPATÍVEL COM APARELHO SYSMEX KX 21N	REVISIA	Unidades / 20	3,55	71,00
10	CONJUNTO DE REAGENTES EMBALADOS EM SUPORTE PLÁSTICO, RÍGIDO, INVOLÁVEL, ADAPTÁVEL AO ANALISADOR DE ELETROLITOS AVL, MODELO 9180 (SNAP PAK).	ROCHE	Unidades / 50	165,22	8.261,00
21	KIT DE SANGUE CONTROLE, PARA USO EM ANALISADOR HEMATOLOGICO KX-21N, EIGHTCHECK-3WP X-TRA, COMPATÍVEL COM MARCA SYSMEX, ACONDICIONADO EM KIT CONTENDO 3 FRASCOS X 4.5 ML PARA CADA NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO (BAIXO, NORMAL E ALTO).	ROCHE	Kits / 24	600,00	14.400,00
25	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, LAPIDADA, BORDA FOSCA	CRAL	Unidades / 5000	3,22	16.100,00
30	LÍQUIDO DE TURK, FRASCO C/ 500ML	NEWPROV	Frascos / 5	12,18	60,90
31	MÁSCARA, DESCARTÁVEL, TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99%, UNIDADE	DESCARPACK	Unidades / 500	1,90	950,00
46	PONTEIRA LABORATÓRIO, POLIPROPILENO, ATÉ 200 MCL, DESCARTÁVEL, UNIDADE	CRAL	Unidades / 10000	0,02	200,00
51	REAGENTE LISANTE, DA SYSMEX, PARA CONTADOR DE CÉLULAS HEMATOLÓGICO MODELO KX21N. REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA CONTAGEM DE LEUCÓCITOS/ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO TRIMODAL DOS LEUCÓCITOS/ DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA. FRASCO COM 500 ML	ROCHE	Unidades / 60	140,00	8.400,00
54	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE	BIOCLIN	Kits / 8	29,04	232,32

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
56	PROTEÍNAS TOTAIS, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	PROTHEMO	Frascos / 10	23,59	235,90
58	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ALBUMINA BOVINA, SOLUÇÃO A 22%, FRASCO 10ML	BIOCLIN	Frascos / 10	28,05	280,50
59	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE PREPARO DE SOLUÇÃO PADRÃO DE BILIRRUBINA, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DILUENTE, APRESENTAÇÃO TESTE	BIOCLIN	Caixas / 40	34,60	1.384,00
64	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, ENZIMÁTICO UV, CAIXA	BIOCLIN	Caixas / 10	22,90	229,00
72	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE CÁLCIO, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CAIXA C/100 TESTE	BIOCLIN	Caixas / 90	86,40	7.776,00
76	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, TESTE	BIOCLIN	Caixas / 120	45,90	5.508,00
79	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SORO DE COOMBS, MONOESPECÍFICO ANTI-IGG HUMANO, FRASCO 10ML	PROTHEMO	Frascos / 10	24,11	241,10
83	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, UROANÁLISE, 10 PARÂMETROS, TIRA, TESTE, CAIXA C/ 100 TIRAS	WANA	Caixas / 120	17,64	2.116,80
90	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE DESIDROGENASE LÁTICA, CINÉTICO UV, CAIXA C/ 60 TESTE	BIOCLIN	Caixas / 25	17,00	425,00
91	SOLUÇÃO DE LIMPEZA, COMPATÍVEL PARA APARELHO AVL 9180	ROCHE	Unidades / 20	161,19	3.223,80
92	SOLUÇÃO ISOTÔNICA, DA SYSMEX, PARA CONTADOR DE CÉLULAS HEMATOLÓGICO MODELO KX21N DA SYSMEX. SOLUÇÃO TAMPONADA DE CALIBRAÇÃO E DILUIÇÃO DOS LEUCÓCITOS PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DOS ELEMENTOS FIGURADOS NO SANGUE. GALÃO C/ 20 L.	ROCHE	Caixas / 120	145,00	17.400,00
93	SOLUÇÃO PRONTO USO PARA TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE, TIPO GLUTOL - 75 G, FRASCO COM 300 ML	NEWPROV	Frascos / 400	3,29	1.316,00
97	SUORTE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO COLETOR DE PERFUCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR DE 13 LITROS	DESCARPACK	Unidades / 50	10,00	500,00
98	TAMPA LABORATÓRIO, PLÁSTICO, ROSQUEAVEL, DIMENSÕES PARA TUBO CERCA DE 10 X 75 MM, PACOTE 1000 UNIDADES	LABORIMPORT	Pacotes / 10	25,70	257,00
Total	RS 92.183,32 (noventa e dois mil cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)				

Empresa: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. (13.160.859/0001-00)	
CNPJ: 13.160.859/0001-00	Telefones: (84) 2010-9888
Endereço: AV. NASCIMENTO DE CASTRO, Nº 1833 - DIX SEPT ROSADO - NATAL/RN - CEP: 59.054-180	
Representante Legal: ISAIAS ROCHA DA SILVA	
RG: 002.384.595	CPF: 064.067.134-94
Email: licitacao@bioplenna.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	CORANTE, LUGOL FORTE, SOLUÇÃO A 5%, FRASCO 500ML	Laborclin	Frascos / 24	37,90	909,60
22	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA, ACOMPANHADO DE SOLUÇÃO DE CLORETO DE CÁLCIO, FRASCOS PRONTOS PARA USO, COM VOLUME DE 5 A 10 ML. COMPATÍVEL COM APARELHO QUICKTIMER.	Wama	Kits / 150	42,99	6.448,50
77	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA, CROMATOGRAFIA DE TROCA IÔNICA, CAIXA C/ 25 TESTE	Intertek	Caixas / 30	158,00	4.740,00
89	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE ROTAVÍRUS, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TESTE, EM AMOSTRAS FECAIS, CAIXA C/100 TESTES	Eco Diagnóstica	Caixas / 2	268,00	536,00
Total	RS 12.634,10 (doze mil seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos)				

Empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME (18.588.224/0001-21)	
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefones: (84) 3025-9397 / 3025-9692
Endereço: RUA TUIUTI, Nº 772 - PETROPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.014-160	
Representante Legal: JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS	
RG: 1153187 - ITEP/RN	CPF: 597.561.604-20
Email: nacionalstore@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ÁCIDO ACÉTICO, LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, REAGENTE P.A., LITRO	RENYLAB	Litros / 10	26,90	269,00
3	BASTÃO LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 10 X 300 MM	J PROLAB	Unidades / 10	3,60	36,00
5	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA DO ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO BIOPLUS 2000	ECAFIX	Unidades / 50	3,59	179,50
7	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO DE PLÁSTICO, UNIDADE	J PROLAB	Unidades / 50	2,40	120,00
8	CALICE, VIDRO, SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, 125 ML, COM ORLA E BICO	J PROLAB	Unidades / 20	6,26	125,20
11	CORANTE, CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, CRISTAL VIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCCINA BÁSICA, FRASCO 500ML	RENYLAB	Frascos / 30	34,00	1.020,00
14	CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	TAKSUN	Unidades / 5	18,00	90,00
18	FLUORETO - ANTICOAGULANTE FRASCO C/20ML	BIOCLIN	Frascos / 200	3,55	710,00
19	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL	CRAL	Unidades / 30000	0,22	6.600,00
26	LAMÍNULA, VIDRO, CERCA DE 25 X 50 MM, CAIXA C/100 UNIDADES	GLOBAL	Caixas / 30	3,40	102,00
28	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	G-TECH	Caixas / 100	3,89	389,00
35	MEDIDOR LABORATÓRIO - PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME VARIÁVEL DE 20 A 200 MICROLITROS	CRAL	Unidades / 2	74,80	149,60
36	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA, LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,02 G/CM³, FRASCO 100ML	RENYLAB	Frascos / 20	11,50	230,00
40	PIPETA, VOLUMÉTRICA, 2 ML, VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL, UNIDADE	CRAL	Unidades / 30	2,15	64,50
44	PLACA LABORATÓRIO, KLINE, VIDRO, 12 POÇOS, UNIDADE	GLOBAL	Unidades / 6	35,00	210,00
50	REAGENTE ANALÍTICO, SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES, LÍQUIDO, MIF, FRASCO 1000 ML	RENYLAB	Frascos / 150	13,68	2.052,00
52	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ANTI-HCV, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE	BIO-COM	Kits / 20	57,00	1.140,00
53	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO HBSAG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE	BIO-COM	Kits / 50	38,90	1.945,00
55	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO*, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE TROPONINA I, IMUNOCROMATOGRAFIA, CAIXA C/ 40 TESTE	BIO-COM	Caixas / 100	84,45	8.445,00
57	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ANTICOAGULANTE, SOLUÇÃO DE CITRATO DE SÓDIO, FRASCO 20ML	BIOCLIN	Unidades / 50	3,79	189,50
60	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ALBUMINA, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CAIXA C/ 200 TESTE	BIOCLIN	Caixas / 10	25,00	250,00
61	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ALFA AMILASE, CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CAIXA C/120 TESTE	BIOCLIN	Caixas / 10	115,00	1.150,00
62	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ALT/TGP, CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CAIXA C/60 TESTE	BIOTÉCNICA	Caixas / 80	18,00	1.440,00
63	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE AST/TGO, CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CAIXA C/60 TESTE	BIOTÉCNICA	Caixas / 80	34,00	2.720,00
66	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL, ENZIMÁTICO, CAIXA	BIOCLIN	Caixas / 90	59,99	5.399,10
67	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE CREATININA, CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CAIXA C/200 TESTE	BIOCLIN	Caixas / 60	26,78	1.606,80
68	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE FOSFATASE	BIOCLIN	Caixas / 25	26,56	664,00

	ALCALINA, CINÉTICO FOTOMÉTRICO, CAIXA C/120 TESTE				
70	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL, PRECIPITANTE, CAIXA	BIOCLIN	Caixas / 40	14,29	571,60
73	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE URÉIA, ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CAIXA C/100 TESTE	BIOCLIN	Caixas / 40	24,00	960,00
74	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE ANTIESTREPTOLISINA "O", AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, CAIXA C/60 TESTE	EBRAM	Caixas / 40	26,00	1.040,00
75	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE FATOR REUMATÓIDE, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, CAIXA C/ 100 TESTE	BIOCLIN	Caixas / 25	24,00	600,00
78	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUANTITATIVO DE PROTEÍNA "C" REATIVA, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, CAIXA C/60 TESTE	EBRAM	Caixas / 200	23,39	4.678,00
81	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ANTICOAGULANTE, SOLUÇÃO DE EDTA TAMPONADA, FRASCO 20ML	BIOCLIN	Unidades / 200	3,59	718,00
84	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA TOTAL, FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL, CAIXA C/200 TESTE	BIOCLIN	Caixas / 15	30,95	464,25
86	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE URÉIA, CINÉTICO UV, CAIXA C/ 200 TESTE	BIOCLIN	Caixas / 50	36,00	1.800,00
87	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE BETA HCG, IMUNOCROMATOGRÁFIA, CAIXA C/ 50 TESTE	EBRAM	Caixas / 50	22,89	1.144,50
88	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO DE HIV I E II, IMUNOCROMATOGRÁFIA, TESTE, CAIXA C/ 40 UNID	BIO-COM	Unidades / 50	90,90	4.545,00
94	SORO, ANTI-A, MONOCLONAL, FRASCO 10ML	EBRAM	Frascos / 50	14,39	719,50
99	TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, PLÁSTICO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 10 X 75 MM, COM TAMP, PACOTE 500 UNIDADES	CRAL	Pacotes / 4	23,35	93,40
100	TUBO LABORATÓRIO, CAPILAR, VIDRO, CERCA DE 1,5 X 75 MM, SEM HEPARINA, CAIXA C/500 UNIDADES	CRAL	Caixas / 10	10,65	106,50
101	TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 10 X 75 MM, SEM ORLA, UNIDADE	CRAL	Unidades / 3000	0,07	210,00
103	TUBO LABORATÓRIO, CENTRÍFUGA, POLIPROPILENO, FUNDO CÔNICO, 15 ML, TAMP, ROSQUEÁVEL, GRADUADO, AUTOCLAVÁVEL, PACOTE 50 UNIDADES	CRAL	Pacotes / 12	12,30	147,60
Total	R\$ 55.094,55 (cinquenta e cinco mil e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)				

Empresa: VITALLIS DIAGNÓSTICO LTDA (01.663.156/0001-15)	
CNPJ: 01.663.156/0001-15	Telefones: 84 32062589
Endereço: AVENIDA XAVIER DA SILVEIRA, 1148, LAGOA NOVA, NATAL-RN CEP 59056-700	
Representante Legal: VERUSKA DE SOUSA FONSECA	
RG: 1380 CRF RN	CPF: 791.168.094-91
Email: VERUSKAFONSECA@VITALLISDIAGNOSTICA.COM.BR	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
9	CÂMARA CONTAGEM, NEUBAUER, VIDRO, PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM, ESPELHADA	PRECISION	Unidades / 2	70,90	141,80
39	PIPETA, VOLUMÉTRICA, 10 ML, VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL, UNIDADE	PRECISION	Unidades / 30	2,15	64,50
41	PIPETA, VOLUMÉTRICA, 5 ML, VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL, UNIDADE	PRECISION	Unidades / 30	2,15	64,50
69	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE FÓSFORO, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CAIXA C/100 TESTE	GOLD ANALISA	Caixas / 10	36,00	360,00
71	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE MAGNÉSIO, COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CAIXA C/100 TESTE	GOLD ANALISA	Caixas / 12	28,50	342,00
Total	R\$ 972,80 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)				

Empresa: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (16.826.043/0001-60)	
CNPJ: 16.826.043/0001-60	Telefones: (84) 3206-5408
Endereço: RUA DR. POTY N[OBREGA, Nº 1945 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CEP: 59056-180	
Representante Legal: ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	
RG: 2141.664 - SSP/RN	CPF: 051.689.554-01
Email: licitacao@dentalmednatal.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qtd	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
4	BÉQUER, POLIPROPILENO, GRADUADO, 250 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO	J PROLAB	Unidades / 5	4,00	20,00
13	CORANTE, TIPO CONJUNTO CORANTE HEMATOLOGICO PANÓTICO RÁPIDO, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO 1 CICLOHEXADIENOS, 1 AZOBENZOSULFÔNICOS, 1 FENOTIAZINAS, KITS	LABORCLIN	Kits / 60	27,20	1.632,00
15	CUBETA PARA REALIZAÇÃO DE COAGULOGRAMA - PARA O COAGULÔMETRO QUICK TIMER - CAIXA COM BARRILHAS E COM 100 UNIDADES	DRAKE	Caixas / 5	113,00	565,00
16	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO 13 X 100MM	J PROLAB	Unidades / 20	3,37	67,40
17	FILTRO LABORATÓRIO, PARASITOLÓGICO, FIBRA ALGODÃO, DESCARTÁVEL, P/ ENCAIXE EM TUBOS CÔNICOS	J PROLAB	Unidades / 6000	0,05	300,00
20	FRASCO COLETOR PARA EXAME, POLIETILENO CRISTAL, DESCARTÁVEL, 50 ML, COM TAMP, ROSQUEADA, ESTÉRIL	J PROLAB	Unidades / 2000	0,23	460,00
23	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA, FRASCOS LIOFILIZADOS COM VOLUME DE 2 ML (APÓS A PREPARAÇÃO O REATIVO DEVERÁ TER ESTABILIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS). COMPATÍVEL COM APARELHO QUICK-TIMER	WAMA DIAGNOSTICO	Unidades / 120	60,00	7.200,00
27	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 6 V, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, APLICAÇÃO MICROSCÓPIO	OPTON/ANATOMIC	Unidades / 10	16,60	166,00
29	MARCADOR RETROPROJETOR - MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL TAMP, PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 2 MM, COR TINTA AZUL, BASE TINTA CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO ACETATO	PILOT	Unidades / 60	4,78	286,80
32	MICROPIPETA, ATÉ 100 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME REGULÁVEL, COM EJTOR DE PONTEIRA, SUPORTE, AUTOCLAVÁVEL	PEGUEPET	Unidades / 2	50,30	100,60
33	MICROPIPETA, ATÉ 10 ML, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME REGULÁVEL, COM EJTOR DE PONTEIRA, AUTOCLAVÁVEL	PEGUEPET	Unidades / 2	52,00	104,00
34	MICROPIPETA, ATÉ 1000 MCL, MONOCANAL, MECÂNICA, VOLUME REGULÁVEL, COM EJTOR DE PONTEIRA, SUPORTE	PEGUEPET	Unidades / 2	52,00	104,00
37	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO NA COR BRANCA GRAMATURA 80 G TAMANHO 50x50 CM PACOTE C/100 UNID	J PROLAB	Pacotes / 10	57,05	570,50
38	PIPETA, VOLUMÉTRICA, 1 ML, VIDRO, ESGOTAMENTO TOTAL, UNIDADE	GLOBAL TRADE	Unidades / 30	1,40	42,00
42	PIPETA, WESTERGREIN, GRADUADA, 1 ML, PLÁSTICO, ESCALA 1 EM 1 MM, UNIDADE	GLOBAL TRADE	Unidades / 200	1,26	252,00
43	PIPETADOR, BORRACHA, MANUAL, ATÉ 50 ML, TIPO PERA, COM 3 VIAS, UNIDADE	BIOPLAST	Unidades / 10	10,60	106,00
45	PONTEIRA LABORATORIO, POLIPROPILENO, ATÉ 1000 MCL, DESCARTÁVEL, PACOTE 1000 UNIDADE	GLOBAL TRADE	Pacotes / 8	21,80	174,40
47	PROVETA, VIDRO, GRADUADA, 500 ML, BASE PLÁSTICA, COM ORLA E BICO	GLOBAL TRADE	Unidades / 5	24,60	123,00
48	RACK PARA PONTEIRAS UNIVERSAL DE 1000 MICROLITRO, UNIDADE	GLOBAL TRADE	Unidades / 20	7,40	148,00
49	RACK PARA PONTEIRAS UNIVERSAL DE 200 MICROLITROS, UNIDADE	GLOBAL TRADE	Unidades / 20	5,30	106,00
65	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE CK-MB, CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CAIXA C/100 TESTE	DOLES	Caixas / 12	102,30	1.227,60
80	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, FLOCULAÇÃO, PRONTO PARA USO, CAIXA	WAMA DIAGNOSTICO	Caixas / 50	32,20	1.610,00

82	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE, CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CAIXA C/60 TESTE	DOLES	Caixas / 50	28,40	1.420,00
85	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE CK-NAC, CINÉTICO UV, CAIXA C/ 100 TESTES	DOLES	Caixas / 25	94,90	2.372,50
95	SORO, ANTI-B, MONOCLONAL, FRASCO 10ML	PHOTHEMO	Frascos / 50	14,30	715,00
96	SORO, ANTI-D, MONOCLONAL, FRASCO 10ML	PHOTHEMO	Frascos / 50	22,00	1.100,00
Total R\$ 20.972,80 (vinte mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)					

Empresa: DISTRIBUIDORA CDH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA (13.626.917/0001/48)	
CNPJ: 13.626.917/0001/48	Telefones: 84 994066266
Endereço: AVENIDA XAVIER DA SILVEIRA, 1173, SALA 101, NOVA DESCOBERTA, CEP 059.056-530 NATAL - RN	
Representante Legal: FRANCISCO DE ASSIS SILVA	
RG: 001.137.685	CPF: 721.772.764-20
Email: LICITACAO@CDHDISTRIBUIDORA.COM.BR	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade/Qty	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
24	LÂMINA LABORATÓRIO, ACRÍLICO, EXTENSORA PARA ESFREGAÇO, CERCA DE 75 X 25 MM	PRECISION	Unidades / 20	6,29	125,80
102	TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 15 X 150 MM, TAMPA ROSQUEÁVEL, UNIDADE	PRECISION	Unidades / 1000	0,13	130,00
Total R\$ 255,80 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)					

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, visando atender as necessidades dos Laboratórios Clínicos das Unidades de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 13 de junho de 2019

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

EIDER GONÇALVES FERNANDES

RDF - Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA

ISAIAS ROCHA DA SILVA

Bioplenna Distribuidora De Produtos E Equipamentos Para Diagnósticos LTDA.

JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS

Nacional Comércio E Representação LTDA – ME

VERUSKA DE SOUSA FONSECA

Vitallis Diagnóstico LTDA

ALEX DE OLIVEIRA SOUZA

Dentalmed Comércio E Representações LTDA

FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Distribuidora CDH Comércio De Produtos Para Diagnóstico Humano LTDA

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:8FBD4E03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 031/2019 com início 16 de maio de 2019, realizada em 11 de junho de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): A W DA SILVA LIMA						
CNPJ: 29.367.793/0001-63				Email:		Telefone:
Endereço: RUA JOSÉ JANUÁRIO DE OLIVEIRA, 106, SANTA DELMIRA, MOSSORO/RN, CEP: 59615-488						
Representante: - RG: 2125406						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE UNICO 1		890.000,00	890.000,00
Total:						890.000,00

Ipanguaçu/RN, 11 de junho de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:CB61EB60

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA
ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**EDITAL 001/2019 – GP
CADASTRO RESERVA**

Nº	NOME	PONTUAÇÃO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO DA CARTA	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Alexandra Manaia dos Santos	9,0	9,5	18,5	1º
02	Leticia Ingred de Oliveira Barbosa	7,0	9,0	16,0	2º
03	Ana Leidiana da Silva Lemos	8,0	7,0	15,0	3º
04	Wilma Siqueira Cabral	7,0	7,0	14,0	4º
05	Marcio Cristiano da Silva	4,0	9,0	13,0	5º
06	Débora Dayane da Silva Oliveira	6,0	7,0	13,0	6º
07	Yana Karina de Lima Souza	6,0	7,0	13,0	7º
08	Lucia Bernadete Soares de Lima	5,0	7,0	12,0	8º
09	Maria da Conceição Bezerra	6,0	5,0	11,0	9º
10	Cássia Bruna de Melo Limão	6,0	4,0	10,0	10º
11	Júlia Diálida Rocha	4,0	5,0	09,0	11º
12	Francineide Ferreira	3,0	6,0	09,0	12º
13	Luilson Lucas de Melo	2,0	6,0	08,0	13º
14	Vania Carla Dantas Ricardo	4,0	4,0	08,0	14º
15	Erica da Silva Barreto	3,0	4,0	07,0	15º
16	Geani de Melo	3,0	4,0	07,0	16º
17	Francisca Karolaine Siqueira da Silva	1,0	6,0	07,0	17º
18	Raíla Costa de Oliveira	3,0	4,0	07,0	18º
19	José Antonio da Silva	1,0	5,0	06,0	19º
20	Eliana Paula Soares	2,0	3,0	05,0	20º
21	Niedison Douglas da Costa	0,0	3,0	03,0	21º
22	Manoel Cleiton Vieira	0,0	2,0	02,0	22º

Ipanguaçu/RN, 13 de junho de 2019.

Comissão Da Seleção Pública Dos Assistentes De Alfabetização

CÁSSIA DE FÁTIMA SOUZA MELO**ENILDA DE SOUZA BARBALHO****ODAILMA SIQUEIRA DA SILVA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE APURAÇÃO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019-SRP

Aos dias 12/06/2019, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêlto Maia Pinheiro, Ricardo Magno Barreto Nobre - Apoio e MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019-SRP, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	Empresa
Edivanildo de Lima, CPF: 265.360.208-39	D. F. DE S. SILVA ME
Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF: 048.622.594-13	F A NUNES GONDIM EIRELI
Irineu Justino Filho, CPF: 369.251.874-91	LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP
Adriano Carvalho Alves - CPF: 089.012.634-05	RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir:

EMPRESA: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	Cola p/ isopor de 90 gr	UN	Bambini	250	2,60	650,00
19	Cola glitter 23 gr cores variadas	UN	Acrilex	400	2,95	1.180,00
33	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	ADELBRAS	250	12,80	3.200,00
35	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UN	Cis	10	26,80	268,00
36	Papel ofício A4, colorido c/ 50 folhas	RESMA	chamex	100	4,95	495,00
39	Líquido de limpeza p/ quadro branco 60ml	UN	radex	400	4,95	1.980,00
54	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UN	Polibras	500	1,68	840,00
55	Pasta mimo poliionda transparente 55mm	UN	Polibras	100	3,85	385,00
59	Prancheta acrílico tamanho ofício	UN	Waleu	30	11,85	355,50
62	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (preto)	UN	radex	300	32,90	9.870,00
63	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (azul)	UN	radex	300	32,90	9.870,00
64	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (vermelho)	UN	radex	300	32,90	9.870,00
65	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (verde)	UN	radex	300	32,90	9.870,00
68	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 20	UN	Condor	100	2,45	245,00
69	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 10	UN	Condor	100	1,95	195,00
70	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12	UN	Condor	100	2,20	220,00
71	Pincel escolar redondo p/ pintura tamanho 06	UN	Condor	100	1,68	168,00
74	Régua plástica transparente 50 cm	UN	Waleu	100	2,10	210,00
95	Computador com processador corel i3, HD 320 GB - 4GB memoria RAM, tela de 18,5" com CPU acoplada	UN	EASYPC	4	3.395,00	13.580,00
Total (RS):						63.451,50

EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
40	Livro de Ata 200 folhas	UN	Grafset	40	12,50	500,00
45	Papel celefone liso cores sortidas	UN	VMP	800	0,49	392,00
51	Papel ofício A-4, 210X297 75g c/ 500 folhas	RESMA	chamex	1.500	23,00	34.500,00
102	Computador Core 4GB, 500GB, tela Full HD 21,5 Windows All One E1 DP500A2M-KW1BR	UN	Login	5	3.490,00	17.450,00
103	Impressora Duplex automática Preto e Color, capacidade mínima para impressão de 2.000 cópias	UN	epson	5	995,00	4.975,00
Total (RS):						57.817,00

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	Gizão de cêra c/ 12 unidades 90gr	UN	Koala	600	2,70	1.620,00
5	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / Grosso /cores variadas	UN	BRW	200	9,90	1.980,00
12	Aquarela em pastilha c/ 12 cores + pincel art	UN	Leonora	100	9,95	995,00
13	Arquivo morto poliionda amarelo	UN	Polibras	100	4,15	415,00
14	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UN	BIGNARD	1.500	0,45	675,00
15	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UN	REIPEL	1.000	0,90	900,00
21	Emborrachado E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas	UN	Ibel	1.000	1,45	1.450,00
22	Envelope saco tamanho 229mmX324mm	UN	CELUCAT	1.000	0,25	250,00
23	Envelope colorido convite 160X 235mm	UN	CELUCAT	1.000	0,35	350,00
30	2936 - Durex 45X45 transparente PP 33 AC	UN	eurocel	100	2,75	275,00
31	Fita decorativa 20mm x50mt	UN	albano	50	7,85	392,50
34	Glitter 3,5 gr cores variadas	UN	Real	1.000	0,60	600,00
37	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	UN	FERPLAS	50	3,90	195,00
42	Marcador permanente para CD	UN	MARKER	30	1,70	51,00
46	Papel crepon comum 48 X 200, cores sortidas	UN	Artfloc	800	0,90	720,00
49	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UN	premiata	800	0,88	704,00
50	Papel peso 60 180g 100 folhas A4	Pct	ABC	60	15,50	930,00
52	Pasta AZ Ofício A4	UN	frama	40	6,95	278,00
60	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 150de largura X1.20 de altura	UN	souza	15	110,00	1.650,00
61	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 2 metro de largura X 1.20 de altura	UN	souza	20	155,00	3.100,00

66	Pistola para cola quente grande	UN	wellmix	30	16,00	480,00
67	Pistola para cola quente pequena	UN	wellmix	30	12,00	360,00
75	Tinta guache cx c/ 6 unidades	Und	Koala	500	3,45	1.725,00
82	Tinta para tecido 37 ml, cores variadas	UN	ACRILE	300	3,35	1.005,00
85	Tapetes de borracha p/ banheiro tamanho 50cmX50cm	UN	BELFIX	50	27,00	1.350,00
90	Pendrive 16 GB	UN	Sandisk	200	32,50	6.500,00
91	Teclado multimídia para computador	UN	Multilaser	30	26,80	804,00
92	Caixa de som p/ computadores c/ 02 unidades	UN	Multilaser	30	29,90	897,00
94	Hd externo	UN	SEAGATE	5	358,00	1.790,00
96	Lápis para Quadro Branco azul recarregável azul de primeira qualidade	UN	BRW	500	2,75	1.375,00
97	Lápis para Quadro Branco azul recarregável Preto de primeira qualidade	UN	BRW	500	2,75	1.375,00
98	Lápis para Quadro Branco azul recarregável vermelho de primeira qualidade	UN	BRW	500	2,75	1.375,00
Total (RS):						36.566,50

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Apagador para quadro branco base plástico, com feltro 4 mm	UN	radex	200	4,95	990,00
3	Cola para E.V.A de 90 gr	UN	Acrilex	150	5,35	802,50
6	Colchete NR 05X cx c/ 72 unidades	UN	Chaparrau	40	7,15	286,00
7	Papel contacto transparente L45 cm	m	DAC	200	2,40	480,00
8	Pasta com grampo plástica transparente	UN	acp	50	1,75	87,50
9	Post IT 76X76 c/100 fls amarelo	UN	BRW	60	2,85	171,00
10	Almofada para carimbo nº 02 cor azul	UN	radex	20	4,00	80,00
11	Almofada para carimbo nº 03 cor preta	UN	JAPAN	20	3,95	79,00
16	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	Und	FERPLAS	60	1,55	93,00
17	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	Und	FERPLAS	60	1,55	93,00
18	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	Und	FERPLAS	60	1,55	93,00
20	Durex 12X40 transparente PP 2000	UN	eurocel	150	1,00	150,00
24	2930 - Espiral transparente plástico para 100 folhas	UN	USA FOLIE	200	0,50	100,00
25	Espiral transparente plástico para 50 folhas	UN	USA FOLIE	200	0,24	48,00
26	Espiral transparente plástico para 20 folhas	UN	USA FOLIE	200	0,19	38,00
27	2933 - Etiquetas folha inteira caixa c/ 100 unidades	Und	COLACRIL	5	44,00	220,00
28	Etiquetas FOLHA – 8 caixa c/ 100 unidades	Und	LINK ETIQUETA	5	47,00	235,00
29	Etiquetas FOLHA – 16 caixa c/ 100 unidades	Und	LINK ETIQUETA	5	47,00	235,00
32	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	eurocel	250	10,50	2.625,00
38	Grampo para grampeador madeira	UN	FERPLAS	10	6,90	69,00
41	Livro de Ata 50 folhas	UN	TILIBRA	10	6,50	65,00
43	Massa para modelar 60g c/ 06 unidades	UN	Koala	600	1,70	1.020,00
44	Papel camurça 60 X 40, cores sortidas	UN	ART FLOC	800	0,65	520,00
47	2954 - Papel fotográfico A4 180g	Und	Masterprint	6	0,50	3,00
48	Papel laminado 48 X 60 cm, cores sortidas	UN	CROMUS	800	0,90	720,00
53	Pasta classificador tamanho ofício c/ trilhos plásticos	UN	acp	200	1,70	340,00
56	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	GRAMP-LINE	10	13,00	130,00
57	Perfurador 2 furos para 60 folhas	UN	Masterprint	10	79,00	790,00
58	Marcador permanente, cores variadas, Pincel atômico recarregável	UN	GRAMP-LINE	100	1,95	195,00
72	Estileto pequeno	UN	Masterprint	100	0,75	75,00
73	Estileto grande	UN	Masterprint	100	1,55	155,00
76	Tesoura multiuso 21 cm em inox cabo plástico	UN	BRW	10	4,75	47,50
77	Tinta para carimbo 40 ml, azul, preta	UN	radex	50	2,95	147,50
78	Tinta B Cyano corante 500ml	ML	Masterprint	50	10,00	500,00
79	Refil deTinta para EPSON L375 500ml MAGENTA	ML	Masterprint	50	10,00	500,00
80	Refil de tintapara EPSON L375 500ml PRETO	ML	Masterprint	50	10,00	500,00
81	Refil de tintapara EPSON L375 500ml AMARELO	ML	Masterprint	50	10,00	500,00
83	Prendedor para papel médio 32MM	UN	BRW	20	0,55	11,00
84	2994 - Prendedor para papel grande 41MM	UN	BRW	20	0,75	15,00
86	Pilha alcalina AAA palito cartela c/ 02 unidades	UN	ELGIN	100	4,50	450,00
87	Papel cartão formato 210mm x 297mm resma c/ 50 folhas	Und	ASPAPER	20	22,50	450,00
88	Mouse optico para computador, sem fio	UN	Multilaser	20	10,00	200,00
89	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UN	BMI	10	335,00	3.350,00
93	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	Masterprint	10	103,00	1030,00
100	Durex 12X30 colorido (cores sortidas)	UN	eurocel	200	1,45	290,00
101	Emborrachado EVA 40X48cm, 2mm com glitter cores variadas	UN	Ibel	400	4,40	1.760,00
Total (RS):						19.812,00

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas:

Suêlto Maia Pinheiro – Pregoeiro

Ricardo Magno Barreto Nobre – Equipe de Apoio

Marileide Anutnes de Oliveira Camilo – equipe de Apoio

EMPRESAS DETENTORAS:

F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43

RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Publicado por:
 Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:A7EFB5AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019-SRP, destinado à **Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	Cola p/ isopor de 90 gr	UN	Bambini	250	2,60	650,00
19	Cola glitter 23 gr cores variadas	UN	Acirlex	400	2,95	1.180,00
33	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	ADELBRAS	250	12,80	3.200,00
35	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UN	Cis	10	26,80	268,00
36	Papel ofício A4, colorido c/ 50 folhas	RESMA	chamex	100	4,95	495,00
39	Líquido de limpeza p/ quadro branco 60ml	UN	radex	400	4,95	1.980,00
54	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UN	Polibras	500	1,68	840,00
55	Pasta mimo polionda transparente 55mm	UN	Polibras	100	3,85	385,00
59	Prancheta acrílico tamanho ofício	UN	Waleu	30	11,85	355,50
62	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (preto)	UN	radex	300	32,90	9.870,00
63	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (azul)	UN	radex	300	32,90	9.870,00
64	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (vermelho)	UN	radex	300	32,90	9.870,00
65	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (verde)	UN	radex	300	32,90	9.870,00
68	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 20	UN	Condor	100	2,45	245,00
69	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 10	UN	Condor	100	1,95	195,00
70	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12	UN	Condor	100	2,20	220,00
71	Pincel escolar redondo p/ pintura tamanho 06	UN	Condor	100	1,68	168,00
74	Régua plástica transparente 50 cm	UN	Waleu	100	2,10	210,00
95	Computador com processador corel i3, HD 320 GB - 4GB memoria RAM, tela de 18,5" com CPU acoplada	UN	EASYPC	4	3.395,00	13.580,00
Total (RS):						63.451,50

EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
40	Livro de Ata 200 folhas	UN	Grafset	40	12,50	500,00
45	Papel celefone liso cores sortidas	UN	VMP	800	0,49	392,00
51	Papel ofício A-4, 210X297 75g c/ 500 folhas	RESMA	chamex	1.500	23,00	34.500,00
102	Computador Core 4GB, 500GB, tela Full HD 21,5 Windows All One E1 DP500A2M-KW1BR	UN	Login	5	3.490,00	17.450,00
103	Impressora Duplex automática Preto e Color, capacidade mínima para impressão de 2.000 cópias	UN	epson	5	995,00	4.975,00
Total (RS):						57.817,00

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	Gizão de cera c/ 12 unidades 90gr	UN	Koala	600	2,70	1.620,00
5	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / Grosso /cores variadas	UN	BRW	200	9,90	1.980,00
12	Aquarela em pastilha c/ 12 cores + pincel art	UN	Leonora	100	9,95	995,00
13	Arquivo morto polionda amarelo	UN	Polibras	100	4,15	415,00
14	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UN	BIGNARD	1.500	0,45	675,00
15	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UN	REIPEL	1.000	0,90	900,00
21	Emborrachado E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas	UN	Ibel	1.000	1,45	1.450,00
22	Envelope saco tamanho 229mmX324mm	UN	CELUCAT	1.000	0,25	250,00
23	Envelope colorido convite 160X 235mm	UN	CELUCAT	1.000	0,35	350,00
30	2936 - Durex 45X45 transparente PP 33 AC	UN	eurocel	100	2,75	275,00
31	Fita decorativa 20mm x50mt	UN	albano	50	7,85	392,50
34	Glitter 3,5 gr cores variadas	UN	Real	1.000	0,60	600,00
37	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	UN	FERPLAS	50	3,90	195,00
42	Marcador permanente para CD	UN	MARKER	30	1,70	51,00
46	Papel crepon comum 48 X 200, cores sortidas	UN	Artfloc	800	0,90	720,00
49	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UN	premiata	800	0,88	704,00
50	Papel peso 60 180g 100 folhas A4	Pet	ABC	60	15,50	930,00
52	Pasta AZ Ofício A4	UN	frama	40	6,95	278,00
60	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 150de largura X1.20 de altura	UN	souza	15	110,00	1.650,00
61	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 2 metro de largura X 1.20 de altura	UN	souza	20	155,00	3.100,00
66	Pistola para cola quente grande	UN	wellmix	30	16,00	480,00
67	Pistola para cola quente pequena	UN	wellmix	30	12,00	360,00
75	Tinta guache cx c/ 6 unidades	Und	Koala	500	3,45	1.725,00
82	Tinta para tecido 37 ml, cores variadas	UN	ACRILE	300	3,35	1.005,00
85	Tapetes de borracha p/ banheiro tamanho 50cmX50cm	UN	BELFIX	50	27,00	1.350,00
90	Pendrive 16 GB	UN	Sandisk	200	32,50	6.500,00
91	Teclado multimídia para computador	UN	Multilaser	30	26,80	804,00
92	Caixa de som p/ computadores c/ 02 unidades	UN	Multilaser	30	29,90	897,00
94	Hd externo	UN	SEAGATE	5	358,00	1.790,00
96	Lápis para Quadro Branco azul recarregável azul de primeira qualidade	UN	BRW	500	2,75	1.375,00
97	Lápis para Quadro Branco azul recarregável Preto de primeira qualidade	UN	BRW	500	2,75	1.375,00
98	Lápis para Quadro Branco azul recarregável vermelho de primeira qualidade	UN	BRW	500	2,75	1.375,00
Total (RS):						36.566,50

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Apagador para quadro branco base plástico, com feltro 4 mm	UN	radex	200	4,95	990,00
3	Cola para E.V.A de 90 gr	UN	Acrilex	150	5,35	802,50
6	Colchete NR 05X cx c/ 72 unidades	UN	Chaparrau	40	7,15	286,00
7	Papel contacto transparente L45 cm	m	DAC	200	2,40	480,00
8	Pasta com grampo plástica transparente	UN	acp	50	1,75	87,50
9	Post IT 76X76 c/100 fls amarelo	UN	BRW	60	2,85	171,00
10	Almofada para carimbo n° 02 cor azul	UN	radex	20	4,00	80,00
11	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UN	JAPAN	20	3,95	79,00
16	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	Und	FERPLAS	60	1,55	93,00
17	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	Und	FERPLAS	60	1,55	93,00
18	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	Und	FERPLAS	60	1,55	93,00
20	Durex 12X40 transparente PP 2000	UN	eurocel	150	1,00	150,00
24	2930 - Espiral transparente plástico para 100 folhas	UN	USA FOLIE	200	0,50	100,00
25	Espiral transparente plástico para 50 folhas	UN	USA FOLIE	200	0,24	48,00
26	Espiral transparente plástico para 20 folhas	UN	USA FOLIE	200	0,19	38,00
27	2933 - Etiquetas folha inteira caixa c/ 100 unidades	Und	COLACRIL	5	44,00	220,00
28	Etiquetas FOLHA - 8 caixa c/ 100 unidades	Und	LINK ETIQUETA	5	47,00	235,00
29	Etiquetas FOLHA - 16 caixa c/ 100 unidades	Und	LINK ETIQUETA	5	47,00	235,00
32	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	eurocel	250	10,50	2.625,00
38	Grampo para grampeador madeira	UN	FERPLAS	10	6,90	69,00
41	Livro de Ata 50 folhas	UN	TILIBRA	10	6,50	65,00
43	Massa para modelar 60g c/ 06 unidades	UN	Koala	600	1,70	1.020,00
44	Papel camurça 60 X 40, cores sortidas	UN	ART FLOC	800	0,65	520,00
47	2954 - Papel fotográfico A4 180g	Und	Masterprint	6	0,50	3,00
48	Papel laminado 48 X 60 cm, cores sortidas	UN	CROMUS	800	0,90	720,00
53	Pasta classificador tamanho officio c/ trilhos plásticos	UN	acp	200	1,70	340,00
56	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	GRAMP-LINE	10	13,00	130,00
57	Perfurador 2 furos para 60 folhas	UN	Masterprint	10	79,00	790,00
58	Marcador permanente, cores variadas, Pincel atômico recaregável	UN	GRAMP-LINE	100	1,95	195,00
72	Estileto pequeno	UN	Masterprint	100	0,75	75,00
73	Estileto grande	UN	Masterprint	100	1,55	155,00
76	Tesoura multiuso 21 cm em inox cabo plástico	UN	BRW	10	4,75	47,50
77	Tinta para carimbo 40 ml, azul, preta	UN	radex	50	2,95	147,50
78	Tinta B Cyano corante 500ml	ML	Masterprint	50	10,00	500,00
79	Refil de Tinta para EPSON L375 500ml MAGENTA	ML	Masterprint	50	10,00	500,00
80	Refil de tintapara EPSON L375 500ml PRETO	ML	Masterprint	50	10,00	500,00
81	Refil de tintapara EPSON L375 500ml AMARELO	ML	Masterprint	50	10,00	500,00
83	Prendedor para papel médio 32MM	UN	BRW	20	0,55	11,00
84	2994 - Prendedor para papel grande 41MM	UN	BRW	20	0,75	15,00
86	Pilha alcalina AAA palito cartela c/ 02 unidades	UN	ELGIN	100	4,50	450,00
87	Papel cartão formato 210mm x 297mm resma c/ 50 folhas	Und	ASPAPER	20	22,50	450,00
88	Mouse optico para computador, sem fio	UN	Multilaser	20	10,00	200,00
89	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UN	BMI	10	335,00	3.350,00
93	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	Masterprint	10	103,00	1030,00
100	Durex 12X30 colorido (cores sortidas)	UN	eurocel	200	1,45	290,00
101	Emborrachado EVA 40X4cm, 2mm com glitter cores variadas	UN	Ibel	400	4,40	1.760,00
Total (RS):						19.812,00

A licitação teve como empresas vencedoras: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61, F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43, D. F. DE S. SILVA - ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66, e a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Itaú-RN, 12/06/2019

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:46684730

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2019-SRP**, destinado à **Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas:

EMPRESA: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	Cola p/ isopor de 90 gr	UN	Bambini	250	2,60	650,00
19	Cola glitter 23 gr cores variadas	UN	Acrilex	400	2,95	1.180,00
33	Fita gomada adesiva de alta qualidade medi. 50 X50	UN	ADELBRAS	250	12,80	3.200,00
35	Grampeador alicate S-150 25 folhas	UN	Cis	10	26,80	268,00
36	Papel officio A4, colorido c/ 50 folhas	RESMA	chamex	100	4,95	495,00
39	Líquido de limpeza p/ quadro branco 60ml	UN	radex	400	4,95	1.980,00
54	Pasta com abas e elást. de papel. liso, cores variadas	UN	Polibras	500	1,68	840,00
55	Pasta mimo polionda transparente 55mm	UN	Polibras	100	3,85	385,00
59	Prancheta acrílico tamanho officio	UN	Waleu	30	11,85	355,50
62	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (preto)	UN	radex	300	32,90	9.870,00
63	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (azul)	UN	radex	300	32,90	9.870,00
64	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (vermelho)	UN	radex	300	32,90	9.870,00
65	Tinta p/ marcador quadro branco 200ml (verde)	UN	radex	300	32,90	9.870,00

68	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 20	UN	Condor	100	2,45	245,00
69	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 10	UN	Condor	100	1,95	195,00
70	Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12	UN	Condor	100	2,20	220,00
71	Pincel escolar redondo p/ pintura tamanho 06	UN	Condor	100	1,68	168,00
74	Régua plástica transparente 50 cm	UN	Waleu	100	2,10	210,00
95	Computador com processador corel i3, HD 320 GB - 4GB memoria RAM, tela de 18,5" com CPU acoplada	UN	EASYP	4	3.395,00	13.580,00

EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
40	Livro de Ata 200 folhas	UN	Grafset	40	12,50	500,00
45	Papel telefone liso cores sortidas	UN	VMP	800	0,49	392,00
51	Papel ofício A-4, 210X297 75g c/ 500 folhas	RESMA	chamex	1.500	23,00	34.500,00
102	Computador Core 4GB, 500GB, tela Full HD 21,5 Windows All One E1 DP500A2M-KW1BR	UN	Login	5	3.490,00	17.450,00
103	Impressora Duplex automática Preto e Color, capacidade mínima para impressão de 2.000 cópias	UN	epson	5	995,00	4.975,00

EMPRESA: D. F. DE S. SILVA – ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	Gizão de cêra c/ 12 unidades 90gr	UN	Koala	600	2,70	1.620,00
5	Lápis hidrocor color c/ 12 unid. R081 / Grosso /cores variadas	UN	BRW	200	9,90	1.980,00
12	Aquarela em pastilha c/ 12 cores + pincel art	UN	Leonora	100	9,95	995,00
13	Arquivo morto polionda amarelo	UN	Polibras	100	4,15	415,00
14	Cartolina comum escolar tam.50X66cm cores variadas	UN	BIGNARD	1.500	0,45	675,00
15	Cartolina Guache tam 48X66 cm cores variadas	UN	REIPEL	1.000	0,90	900,00
21	Emborrachado E.V.A 40 X 48 cm 2 mm, cores variadas	UN	lbel	1.000	1,45	1.450,00
22	Envelope saco tamanho 229mmX324mm	UN	CELUCAT	1.000	0,25	250,00
23	Envelope colorido convite 160X 235mm	UN	CELUCAT	1.000	0,35	350,00
30	2936 - Durex 45X45 transparente PP 33 AC	UN	eurocel	100	2,75	275,00
31	Fita decorativa 20mm x50mt	UN	albano	50	7,85	392,50
34	Gliter 3,5 gr cores variadas	UN	Real	1.000	0,60	600,00
37	Grampo para grampeador 26/6 c/ 5000 unidades	UN	FERPLAS	50	3,90	195,00
42	Marcador permanente para CD	UN	MARKER	30	1,70	51,00
46	Papel crepon comum 48 X 200, cores sortidas	UN	Artfloc	800	0,90	720,00
49	Papel madeira ouro tamanho 66 X 96 cm	UN	premiata	800	0,88	704,00
50	Papel peso 60 180g 100 folhas A4	Pet	ABC	60	15,50	930,00
52	Pasta AZ Ofício A4	UN	frama	40	6,95	278,00
60	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 150de largra X1.20 de altura	UN	souza	15	110,00	1.650,00
61	Quadro branco, moldura em alumínio, 2cm de espessura, medindo 2 metro de largura X 1.20 de altura	UN	souza	20	155,00	3.100,00
66	Pistola para cola quente grande	UN	wellmix	30	16,00	480,00
67	Pistola para cola quente pequena	UN	wellmix	30	12,00	360,00
75	Tinta guache ex c/ 6 unidades	Und	Koala	500	3,45	1.725,00
82	Tinta para tecido 37 ml, cores variadas	UN	ACRILE	300	3,35	1.005,00
85	Tapetes de borracha p/ banheiro tamanho 50cmX50cm	UN	BELFIX	50	27,00	1.350,00
90	Pendrive 16 GB	UN	Sandisk	200	32,50	6.500,00
91	Teclado multimidia para computador	UN	Multilaser	30	26,80	804,00
92	Caixa de som p/ computadores c/ 02 unidades	UN	Multilaser	30	29,90	897,00
94	Hd externo	UN	SEAGATE	5	358,00	1.790,00
96	Lápis para Quadro Branco azul recarregável azul de primeira qualidade	UN	BRW	500	2,75	1.375,00
97	Lápis para Quadro Branco azul recarregável Preto de primeira qualidade	UN	BRW	500	2,75	1.375,00
98	Lápis para Quadro Branco azul recarregável vermelho de primeira qualidade	UN	BRW	500	2,75	1.375,00

EMPRESA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ: 01.973.806/0001-29

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Apagador para quadro branco base plástico, com feltro 4 mm	UN	radex	200	4,95	990,00
3	Cola para E.V.A de 90 gr	UN	Acrilex	150	5,35	802,50
6	Colchete NR 05X ex c/ 72 unidades	UN	Chaparrau	40	7,15	286,00
7	Papel contacto transparente L45 cm	m	DAC	200	2,40	480,00
8	Pasta com grampo plástica transparente	UN	acp	50	1,75	87,50
9	Post IT 76X76 c/100 fls amarelo	UN	BRW	60	2,85	171,00
10	Almofada para carimbo n° 02 cor azul	UN	radex	20	4,00	80,00
11	Almofada para carimbo n° 03 cor preta	UN	JAPAN	20	3,95	79,00
16	Clips 3/0 cx c/ 50 unidades	Und	FERPLAS	60	1,55	93,00
17	Clips 4/0 cx c/ 50 unidades	Und	FERPLAS	60	1,55	93,00
18	Clips 6/0 cx c/ 25 unidades	Und	FERPLAS	60	1,55	93,00
20	Durex 12X40 transparente PP 2000	UN	eurocel	150	1,00	150,00
24	2930 - Espiral transparente plástico para 100 folhas	UN	USA FOLIEN	200	0,50	100,00
25	Espiral transparente plástico para 50 folhas	UN	USA FOLIEN	200	0,24	48,00
26	Espiral transparente plástico para 20 folhas	UN	USA FOLIEN	200	0,19	38,00
27	2933 - Etiquetas folha inteira caixa c/ 100 unidades	Und	COLACRIL	5	44,00	220,00
28	Etiquetas FOLHA – 8 caixa c/ 100 unidades	Und	LINK ETIQUETA	5	47,00	235,00
29	Etiquetas FOLHA – 16 caixa c/ 100 unidades	Und	LINK ETIQUETA	5	47,00	235,00
32	Fita gomada adesiva de alta qualidade med. 38 X50	UN	eurocel	250	10,50	2.625,00
38	Grampo para grampeador madeira	UN	FERPLAS	10	6,90	69,00
41	Livro de Ata 50 folhas	UN	TILIBRA	10	6,50	65,00
43	Massa para modelar 60g c/ 06 unidades	UN	Koala	600	1,70	1.020,00
44	Papel camurça 60 X 40, cores sortidas	UN	ART FLOC	800	0,65	520,00
47	2954 - Papel fotográfico A4 180g	Und	Masterprint	6	0,50	3,00
48	Papel laminado 48 X 60 cm, cores sortidas	UN	CROMUS	800	0,90	720,00
53	Pasta classificador tamanho ofício c/ trilhos plásticos	UN	acp	200	1,70	340,00
56	Perfurador 2 furos para 10 folhas	UN	GRAMP-LINE	10	13,00	130,00
57	Perfurador 2 furos para 60 folhas	UN	Masterprint	10	79,00	790,00
58	Marcador permanente, cores variadas, Pincel atômico recaregável	UN	GRAMP-LINE	100	1,95	195,00
72	Estileto pequeno	UN	Masterprint	100	0,75	75,00
73	Estileto grande	UN	Masterprint	100	1,55	155,00

76	Tesoura multiuso 21 cm em inox cabo plástico	UN	BRW	10	4,75	47,50
77	Tinta para carimbo 40 ml, azul, preta	UN	radex	50	2,95	147,50
78	Tinta B Cyano corante 500ml	ML	Masterprint	50	10,00	500,00
79	Refil de Tinta para EPSON L375 500ml MAGENTA	ML	Masterprint	50	10,00	500,00
80	Refil de tintapara EPSON L375 500ml PRETO	ML	Masterprint	50	10,00	500,00
81	Refil de tintapara EPSON L375 500ml AMARELO	ML	Masterprint	50	10,00	500,00
83	Prendedor para papel médio 32MM	UN	BRW	20	0,55	11,00
84	2994 - Prendedor para papel grande 41MM	UN	BRW	20	0,75	15,00
86	Pilha alcalina AAA palito cartela c/ 02 unidades	UN	ELGIN	100	4,50	450,00
87	Papel cartão formato 210mm x 297mm resma c/ 50 folhas	Und	ASPAPER	20	22,50	450,00
88	Mouse optico para computador, sem fio	UN	Multilaser	20	10,00	200,00
89	Estabilizador capacidade de 1000 VA	UN	BMI	10	335,00	3.350,00
93	Calculadora RMP 1070 8 dig	UN	Masterprint	10	10,30	103,00
100	Durex 12X30 colorido (cores sortidas)	UN	eurocel	200	1,45	290,00
101	Emborrachado EVA 40X48cm, 2mm com glitter cores variadas	UN	Ibel	400	4,40	1.760,00

Valor total homologado d licitante: **RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP**, CNPJ: 29.143.973/0001-61, vencedora dos itens: **02, 19, 33, 35, 36, 39, 54, 55, 59, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 74 e 95**, com o valor global de **R\$ 63.451,50 (sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Valor total homologado d licitante: **F A NUNES GONDIM EIRELI**, CNPJ: 12.995.411/0001-43, vencedora dos itens: **40, 45, 51, 102 e 103**, com o valor global de **R\$ 57.817,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais)**.

Valor total homologado do licitante: **D. F. DE S. SILVA – ME**, CNPJ: 04.599.190/0001-66, vencedora dos itens: **04, 05, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 30, 31, 34, 37, 42, 46, 49, 50, 52, 60, 61, 66, 67, 75, 82, 85, 90, 91, 92, 94, 96, 97 e 98**, com o valor global de **R\$ 36.566,50 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Valor total homologado do licitante: **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP**, CNPJ: 01.973.806/0001-29, vencedora dos itens: **01, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 38, 41, 43, 44, 47, 48, 53, 56, 57, 58, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 93, 100, 101**, com o valor global de **R\$ 19.812,00 (dezenove mil e oitocentos e doze reais)**.

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 12/06/2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:B392BC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE APURAÇÃO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019--SRP

Aos dias 13/06/2019, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêlido Maia Pinheiro, Ricardo Magno Barreto Nobre - Apoio e MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 011/2019--SRP, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de Lanches, Café da Manhã, Coffee Break, Almoço, Jantar, e locação de mesas e cadeiras plásticas para atender as demandas provenientes dos Eventos, Projetos, Programas, Palestras, Cursos, Oficinas, Conferencias e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaú/RN**. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes o representante da empresa credenciado:

Representante	Empresa
Samuel Sandro Xavier Mesquita, CPF: 576.784.054-72	ANA CLARA DO REGO MESQUITA - ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir:

EMPRESA: ANA CLARA DO REGO MESQUITA – ME, CNPJ: 27.940.853/0001-60

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Fabricante	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Cafê da Manhã	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	4.600	17,20	79.120,00
2	Coffee Break	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	3.700	15,80	58.460,00
3	Almoço e/ou Jantar	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	3.850	31,50	121.275,00
4	Lanche	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	6.000	13,00	78.000,00
5	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	3.600	0,95	3.420,00
6	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	1.400	2,80	3.920,00
Total (R\$)						344.195,00

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas:

Suêlido Maia Pinheiro – Pregoeiro

Ricardo Magno Barreto Nobre – Equipe de Apoio

Marileide Anutnes de Oliveira Camilo – Equipe de Apoio

Empresa:
Ana Clara do Rego Mesquita – ME,
CNPJ: 27.940.853/0001-60
SAMUEL SANDRO XAVIER MESQUITA
Representante,
CPF: 576.784.054-72

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:09D8B2A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 011/2019--SRP, destinado à **Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de Lanches, Café da Manhã, Coffee Break, Almoço, Jantar, e locação de mesas e cadeiras plásticas para atender as demandas provenientes dos Eventos, Projetos, Programas, Palestras, Cursos, Oficinas, Conferencias e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaú/RN**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: ANA CLARA DO REGO MESQUITA – ME, CNPJ: 27.940.853/0001-60

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Fabricante	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Café da Manhã	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	4.600	17,20	79.120,00
2	Coffee Break	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	3.700	15,80	58.460,00
3	Almoço e/ou Jantar	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	3.850	31,50	121.275,00
4	Lanche	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	6.000	13,00	78.000,00
5	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	3.600	0,95	3.420,00
6	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	1.400	2,80	3.920,00
Total (R\$)						344.195,00

A licitação teve como empresa vencedor: **ANA CLARA DO REGO MESQUITA – ME, CNPJ: 27.940.853/0001-60.**

Itaú-RN, 13/06/2019

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:276A089A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2019--SRP**, destinado à **Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de Lanches, Café da Manhã, Coffee Break, Almoço, Jantar, e locação de mesas e cadeiras plásticas para atender as demandas provenientes dos Eventos, Projetos, Programas, Palestras, Cursos, Oficinas, Conferencias e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaú/RN** considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor da empresa:

EMPRESA: ANA CLARA DO REGO MESQUITA – ME, CNPJ: 27.940.853/0001-60

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Fabricante	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Café da Manhã	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	4.600	17,20	79.120,00
2	Coffee Break	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	3.700	15,80	58.460,00
3	Almoço e/ou Jantar	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	3.850	31,50	121.275,00
4	Lanche	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	6.000	13,00	78.000,00
5	Locação de cadeira plástica com capacidade para acomodar pessoas de até 150 (cento e cinquenta) quilogramas	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	3.600	0,95	3.420,00
6	Locação de mesa plástica quadrada, 70x70cm	UN	A. C. DO R. MESQUITA ME	1.400	2,80	3.920,00

Valor total homologado do licitante: **ANA CLARA DO REGO MESQUITA – ME, CNPJ: 27.940.853/0001-60**, vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06**, com o valor global de **R\$ 344.195,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais)**.

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 13/06/2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:0CA419F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 093/2019 – PMJC/RN - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
13060001/2019

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (13/06/2019) o Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresas infra-sintetizadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 18.588.224/0001-21

Valor Total R\$ 1.099.485,00 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4,20	1º Lugar
Item: 010-ÁCIDO FOLICO 5MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,03	1º Lugar
Item: 013-ALBENDAZOL 400MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,34	1º Lugar
Item: 014-ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,9900	1º Lugar
Item: 016-AMBROXOL- 15mg/5mL Xarope Pediátrico c/120mL.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,55	1º Lugar
Item: 017-AMBROXOL- 30mg/5mL Xarope Adulto Fr c/100mL. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,50	1º Lugar
Item: 018-AMIODARONA 200MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,35	1º Lugar
Item: 019-AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. ORAL 60ML		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,89	1º Lugar
Item: 022-AMOXICILINA 500MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,15	1º Lugar
Item: 026-AZITROMICINA 500MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,50	1º Lugar
Item: 027-AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL FR C/ 15ML		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	6,00	1º Lugar
Item: 037-CEFALEXINA 250MG/ML		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4,99	1º Lugar
Item: 039-CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2,45	1º Lugar
Item: 041-CIPROFLOXICINO 500MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,19	1º Lugar
Item: 042-CLARITROMICINA 500MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,10	1º Lugar
Item: 044-CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/ML AEROSSOL		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	39,80	1º Lugar
Item: 046-CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2,45	1º Lugar
Item: 048-CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,21	1º Lugar
Item: 049-COMPLEXO B XAROPE FR. 100ML. CX C/30 FR		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2,10	1º Lugar
Item: 050-DEXAMETAZONA 1MG/G CREME BIS. C/ 15G		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,09	1º Lugar
Item: 051-DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR C/ 100ML		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,08	1º Lugar
Item: 053-DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,94	1º Lugar
Item: 055-DIGOXINA 0,25MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,06	1º Lugar
Item: 056-DIPIRONA 500MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,07	1º Lugar
Item: 057-DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,75	1º Lugar
Item: 063-ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP. 250MG/ML		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2,95	1º Lugar
Item: 065-ESTROGENOSCONJUGADOS 0,625MG C/ 5G		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	18,00	1º Lugar
Item: 066-ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,03	1º Lugar

Item: 067-FLUCONAZOL 150mg		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,30	1º Lugar
Item: 069-GLIBENCLAMIDA 5MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,02	1º Lugar
Item: 071-HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 61,5MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,90	1º Lugar
Item: 072-IBUPROFENO 300MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,13	1º Lugar
Item: 074-IBUPROFENO 600MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,17	1º Lugar
Item: 075-ISOSSORBIDA 20MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,14	1º Lugar
Item: 076-ISOSSORBIDA 40MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,22	1º Lugar
Item: 077-ITRACONAZOL 100MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,75	1º Lugar
Item: 079-KOLLAGENASE 0,6u/g CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	9,90	1º Lugar
Item: 080-KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL(0,6 U/g+ 0,01 g/g). CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	9,90	1º Lugar
Item: 081-LACTULOSE 667MG/ML		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	6,30	1º Lugar
Item: 084-LEVOTIROXINA 50MCG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,16	1º Lugar
Item: 085-LEVOTIROXINA100MCG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,16	1º Lugar
Item: 086-LORATADINA 1MG/ML XAROPE		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,10	1º Lugar
Item: 093-MEDROXI PROGESTERONA 50MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	9,50	1º Lugar
Item: 094-METFORMINA 500MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,07	1º Lugar
Item: 095-METFORMINA 850MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,04	1º Lugar
Item: 096-METILDOPA 250MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,30	1º Lugar
Item: 100-METRONIDAZOL 250MG/5ML SUSP. C/100ML		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,20	1º Lugar
Item: 101-METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/50G		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,60	1º Lugar
Item: 104-NIMESULIDA 100MG CX C/500 COMP		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,07	1º Lugar
Item: 105-NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,53	1º Lugar
Item: 106-NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL. ESPECIFICAÇÕES 50 BISNAGAAS COM 60G + APLICADORES.		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,25	1º Lugar
Item: 107-NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,70	1º Lugar
Item: 108-NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,25	1º Lugar
Item: 109-NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G.ESPECIFICAÇÕES CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 80 GR + 50 APLICADORES.		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	5,46	1º Lugar
Item: 111-NORETISTERONA 0,35MG + ESTRADIOL 5MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	6,90	1º Lugar
Item: 113-OLEO DE GIRASSOL 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM, VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. CX COM 30 FRASCOS		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2,25	1º Lugar
Item: 114-OLEO MINERAL FR C/60ML		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2,30	1º Lugar
Item: 115-OMEPRAZOL 20mg		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,06	1º Lugar
Item: 116-PARACETAMOL 200MG/ML C/15ML GOTAS		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,65	1º Lugar
Item: 118-PASTA D'AGUA (FN)		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	3,35	1º Lugar
Item: 120-PEROXIDO DE BENZOILA 5% FN GEL		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	5,50	1º Lugar
Item: 122-PREDNISONA 20MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,15	1º Lugar
Item: 123-PREDNISONA 5MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,06	1º Lugar
Item: 126-SALBUTAMOL(AEROSOL) 100MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	6,00	1º Lugar
Item: 128-SINVASTATINA 20MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,05	1º Lugar
Item: 134-SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA-400MG+80MG		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,09	1º Lugar
Item: 135-SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G – POMADA. ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 100 BISNAGAS C/ 10G		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,55	1º Lugar
Item: 141-VITAMINA DO COMPLEXO B. EM EMBALAGEM HOSPITALAR		
NACIONAL COM RCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,04	1º Lugar

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09
Valor Total R\$ 86.487,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Item: 003-ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME 30G		
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	6,60	1º Lugar
Item: 005-ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME		
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	2,97	1º Lugar

Item: 009-ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG CX. C/ 500 COMPRIMIDOS		
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	0,12	1º Lugar
Item: 028-BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI		
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	7,89	1º Lugar
Item: 068-FUROSEMIDA 40MG		
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,05	3º Lugar
Item: 070-HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,02	1º Lugar
Item: 090-MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML COLIRIO		
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	1,26	1º Lugar
Item: 140-VARFARINA 5MG		
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	0,15	1º Lugar

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.800.122/0001-98**Valor Total R\$ 121.630,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta reais).**

Item: 011-ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP .DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR		
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	4,27	1º Lugar
Item: 032-CARBONATO DE CÁLCIO 500MG		
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	0,08	1º Lugar
Item: 062-ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG		
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	0,54	1º Lugar
Item: 091-MEBENDAZOL 100mg Cx. c/600 Comp.		
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	0,05	1º Lugar
Item: 131-SULFADIAZINA PRATA 1% C/ 50G		
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	5,36	1º Lugar
Item: 132-SULFADIAZINA 500MG		
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	0,15	1º Lugar

DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26**Valor Total R\$ 149.149,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais).**

Item: 002-ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE. FRASCO 120 ML.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO		
DROGAFONTE LTDA	2,99	1º Lugar
Item: 004-ACICLOVIR 200MG		
DROGAFONTE LTDA	0,20	1º Lugar
Item: 024-ANLÓDIPINO 5MG		
DROGAFONTE LTDA	0,03	1º Lugar
Item: 025-ATENOLOL 50MG		
DROGAFONTE LTDA	0,04	1º Lugar
Item: 029-BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 15ML		
DROGAFONTE LTDA	0,68	1º Lugar
Item: 031-CAPTÓPRILO 25MG		
DROGAFONTE LTDA	0,02	1º Lugar
Item: 034-CARVEDILOL 25MG		
DROGAFONTE LTDA	0,16	1º Lugar
Item: 036-CARVEDILOL 6,25MG		
DROGAFONTE LTDA	0,09	1º Lugar
Item: 043-CLINDAMICINA 300MG		
DROGAFONTE LTDA	0,79	1º Lugar
Item: 052-DEXCLORFENIRAMINA 2MG		
DROGAFONTE LTDA	0,07	1º Lugar
Item: 058-DOXAZOZINA 2MG		
DROGAFONTE LTDA	0,20	1º Lugar
Item: 059-DOXAZOZINA 4MG		
DROGAFONTE LTDA	0,26	1º Lugar
Item: 078-IVERMECTINA 6MG		
DROGAFONTE LTDA	0,20	1º Lugar
Item: 087-LOSARTANA 50MG		
DROGAFONTE LTDA	0,05	1º Lugar
Item: 088-MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG		
DROGAFONTE LTDA	0,04	1º Lugar
Item: 089-MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG		
DROGAFONTE LTDA	0,05	1º Lugar
Item: 097-METOCLOPRAMIDA 10MG		
DROGAFONTE LTDA	0,07	1º Lugar
Item: 103-NIFEDIPINO 10mg		
DROGAFONTE LTDA	0,05	1º Lugar
Item: 110-NORETISTERONA 0,35MG		
DROGAFONTE LTDA	0,18	1º Lugar
Item: 119-PERMITRINA 5%		
DROGAFONTE LTDA	2,42	1º Lugar
Item: 121-PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML		
DROGAFONTE LTDA	3,30	1º Lugar
Item: 124-RANITIDINA 150MG		
DROGAFONTE LTDA	0,09	1º Lugar
Item: 127-SIMETICONA 75MG SOL FR. GTS 10 ML. CX 200 FR		
DROGAFONTE LTDA	0,70	1º Lugar
Item: 129-SINVASTATINA 40MG		
DROGAFONTE LTDA	0,10	1º Lugar
Item: 130-SOLUÇÃO FISIOLÓGICO NASAL 0,9%		
DROGAFONTE LTDA	0,73	1º Lugar

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – CNPJ: 07.055.280/0001-84**Valor Total R\$ 332.314,00 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e quatorze reais).**

Item: 008-ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FR. GOTAS. CX C/ 50 FR.		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,17	1º Lugar
Item: 015-ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,19	1º Lugar
Item: 020-AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO- 500MG + 125MG		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,95	1º Lugar
Item: 021-AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO SUSP. 50MG/ML + 12,5MG/ML		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	8,40	1º Lugar
Item: 023-ANLÓDIPINO 10MG		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,05	1º Lugar
Item: 033-CARVEDILOL 12,5MG		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,10	1º Lugar
Item: 038-CEFALEXINA 500MG		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,23	1º Lugar
Item: 040-CETOCONAZOL 20MG/G POMADA BIS. C/30G		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,78	1º Lugar
Item: 045-CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,80	1º Lugar
Item: 061-ESPIRONOLACTONA 25MG		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,13	1º Lugar
Item: 064-ESTROGENOSCONJUGADOS 0,625MG		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,03	1º Lugar
Item: 073-IBUPROFENO 50MG/ML		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,05	1º Lugar
Item: 098-METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,74	1º Lugar
Item: 102-MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE 0,1 ML / ML - FRASCO 120ML		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	2,25	1º Lugar
Item: 112-NORFLOXACINO 400MG. ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 350 COMPRIMIDOS.		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,26	1º Lugar
Item: 117-PARACETAMOL 500MG		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,04	1º Lugar
Item: 125-SAIS-REIDRATAÇÃO ORAL		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,49	1º Lugar
Item: 133-SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA-200MG+40MG		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	1,29	1º Lugar
Item: 136-SULFATO FERROSO 25MG/ML		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,87	1º Lugar
Item: 137-SULFATO FERROSO 40mg		
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO	0,04	1º Lugar

PHOSPODONT LTDA – EPP – CNPJ: 04.451.626/0001-75
Valor Total R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais).

Item: 007-ÁCIDO AMINOCAPRÓICO FA 1G		
PHOSPODONT LTDA - EPP	19,50	1º Lugar
Item: 030-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (GOTAS). ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 200 FRASCOS PLÁSTICOS DE 20ML		
PHOSPODONT LTDA - EPP	8,46	1º Lugar
Item: 035-CARVEDILOL 3,125MG		
PHOSPODONT LTDA - EPP	0,07	1º Lugar
Item: 083-LEVOTIROXINA 25MCG		
PHOSPODONT LTDA - EPP	0,17	1º Lugar

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73
Valor Total R\$ 67.596,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Item: 006-ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG		
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	0,02	1º Lugar
Item: 012-ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETAVEL 200 AMPOLAS		
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	3,29	1º Lugar
Item: 047-CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG		
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	0,03	1º Lugar
Item: 054-DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG ESPECIFICAÇÕES:DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA COM 504 COMPRIMIDOS.		
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	0,07	1º Lugar
Item: 082-LEVONORGESTREL 1,5MG		
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	1,18	1º Lugar
Item: 092-MEBENDAZOL 100mg/5mL Susp. Oral fr c/30mL. CX. COM 50 FRASCOS		
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	1,09	1º Lugar
Item: 099-METRONIDAZOL 250MG		
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	0,10	1º Lugar
Item: 138-SUSPENSÃO OTOLÓGICA – HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML.		
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	12,94	1º Lugar

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba exclusão ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019 e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de João Câmara/RN, Quinta-feira, em, 13 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal De João Câmara/RN
CNPJ Nº 08.309.536/0001-68
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Constitucional

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.588.224/0001-21
Representante Legitimado (a)

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Representante Legitimado (a)

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.800.122/0001-98
Representante Legitimado (a)

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Representante Legitimado (a)

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
CNPJ: 07.055.280/0001-84
Representante Legitimado (a)

PHOSPODONT LTDA – EPP
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Representante Legitimado (a)

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Representante Legitimado (a)

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:2642B014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO “CARONA” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 – PMSC-RN PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2018.

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 08.358.889/0001-95.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

FORNECEDOR REGISTRADO: TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.399.316/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 122.625,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE CINCO REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADEMEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	0019194 – ELETROCARDIOGRAFO – MARCA BIONET – MODELO CARDIOCARE 2000.	Manutenção	15,00	745,00	11.175,00
5	0019198 – SONAR PORTÁTIL FETAL – MARCA GNATUS – MODELO LD4.	Manutenção	15,00	270,00	4.050,00
8	0019201 – BALANÇA PROFISSIONAL DIGITAL ADULTO - MARCA – BALMAK – MODELO BK.	Manutenção	15,00	305,00	4.575,00
9	0019202 – BALANÇA PROFISSIONAL DIGITAL INFANTIL - MARCA – WELMY – MODELO 012	Manutenção	15,00	305,00	4.575,00
11	0019204 – SELADORA DE PAPEL – MARCA ARAÚJO – MODELO CIRÚRGICA DE PEDAL.	Manutenção	15,00	125,00	1.875,00
12	0019205 – FOCO CIRÚRGICO COM 3 BOLBOS – MARCA KSS – MODELO TETO.	Manutenção	15,00	750,00	11.250,00
25	0019217 – ANALISADOR HEMATOLÓGICO – MARCA SYSMEX – MODELO KX 21N.	Manutenção	15,00	2.350,00	35.250,00
26	0019218 – ANALISADOR BIOQUÍMICO – MARCA BIOPLUS – MODELO 200.	Manutenção	15,00	1.170,00	17.550,00

27	0019219 – MICROSCÓPIO BINOCULAR – MARCA NIKON ECLIPSE – MODELO E110.	Manutenção	15,00	295,00	4.425,00
28	0019220 – MICROSCÓPIO BINOCULAR – MARCA NIKON ECLIPSE – MODELO E200.	Manutenção	15,00	295,00	4.425,00
29	0019221 – HOMOGENEIZADOR DE SANGUE – MARCA BENFER MODELO – BHS 300	Manutenção	15,00	240,00	3.600,00
31	0019223 – CENTRÍFUGA DE BANCADA TUBOS 12 X 15 ML – MARCA CENTRILAB – MODELO CE801.	Manutenção	15,00	725,00	10.875,00
32	0019224 – AGITADOR KLINE MARCA FANEM - MODELO 255.	Manutenção	15,00	300,00	4.500,00
33	0019225 – CONTADOR MANUAL DE CÉLULA – MARCA KACIL MODELO CCS01.	Manutenção	15,00	300,00	4.500,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 1º/10/2018 a 1º/10/2019.

VIGÊNCIA DE ADESAO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 13/06/2019 a 1º/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, em, 13 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal De João Câmara/RN
CNPJ(MF) 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal
Pela/Contratante

Techprol Serviços, Comércio E Locações - EIRELI – ME
CNPJ Nº 20.399.316/0001-05
LUAN DOS SANTOS LAURINDO
CPF Nº 039.142.363-02
Pela/Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:413EB027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO 059/2019-ANEXO

Rua João Eufrazio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN					
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555		Usuário: WAGNEIDE DE		Chave de Autenticação Digital	
http://www.jucurutu.rn.gov.br/				2113-6500-222	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 059/2019 de 13/06/2019					
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 71 - TURISMO					
Ação: 1.67 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA					
Despesa 225 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
13/06/2019	10746	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 72 - MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO					
Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
Despesa 301 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
13/06/2019	10745	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	10.000,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL					
Ação: 2.21 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA					
Despesa 519 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
13/06/2019	10747	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Despesa 536 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
13/06/2019	10744	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.000,00	
Total da Despesa:				9.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				9.000,00	9.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				9.000,00	9.000,00

Total do Fundamento:	19.000,00	19.000,00
Total Geral:	19.000,00	19.000,00

Publicado por:
Maria Wagneide de Araújo
Código Identificador:7B5B0C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 510003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

A Exma. Sra. Prefeita Municipal
TAIANNI LOPES SANTOS

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal..

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão e Termo de Adjudicação do Pregão Presencial SRP nº 009/2019, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor(es): COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI						
CNPJ: 20.236.902/0001-39		Email:				Telefone: 3201-0019
Endereço: Rua Maranhão, 151, Loteamento Brasil, Macaíba/RN, CEP: 59280-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00002	600,00	Caixa	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Especificação: Composto de açúcar, cacau solubilizado maltodextrina, leite, estabilizante lecitina de soja, aromatizado. Embalagem: caixa com 200 ml, acompanhado de canudo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	BOA VIDA	0,65	390,00
00003	600,00	Unidade	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Especificação: Composto de açúcar, cacau solubilizado maltodextrina, leite, estabilizante lecitina de soja, aromatizado. Embalagem: com 1litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	BOA VIDA	2,80	1.680,00
00008	300,00	QUILO	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - Especificação : Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	8,00	2.400,00
00009	200,00	QUILO	ALHO EM CABEÇA TIPO COMERCIAL CLASSE A - Especificação: Tipo comercial classe A.	NACIONAL	17,00	3.400,00
00014	300,00	Unidade	AZEITE DE OLIVA - Especificação : Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 500 ml, acidez até 0,7% com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	LISBOA	14,95	4.485,00
00016	2150,00	QUILO	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	3,00	6.450,00
00017	1300,00	QUILO	BATATA DOCE DE PRIMEIRA - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	2,08	2.704,00
00024	200,00	Pacote	BISCOITO TIPO SEQUILHO 500G - Especificação : Biscoito tipo sequilho contendo 500g com identificação do produto , marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	JUCURUTU	3,85	770,00
00027	1000,00	Unidade	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - Especificação : Embalagem a vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PURO	3,99	3.990,00
00038	1800,00	QUILO	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA - Especificação : Cebola nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	NACIONAL	2,79	5.022,00
00039	2300,00	QUILO	CENOURA DE PRIMEIRA - Especificação : Cenoura nacional apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	2,74	6.302,00
00061	1300,00	QUILO	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - Especificação : Feijão preto de 1ª qualidade constituído de no mínimo de90 a 98% grãos íntegros, ca cor característica a variedade. Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CATOLE	3,98	5.174,00
00063	7300,00	Unidade	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO - Especificação : Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Enriquecida c/ ferro e ácido fólico.	MARATA	0,87	6.351,00
00088	600,00	Pacote	MILHO PARA MUGUNZÁ 500G - Especificação: Pacote com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Resolução da CNNPA.	MARATA	1,35	810,00
00097	2500,00	Pacote	PAO DE FORMA 500G - Especificação: Ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 500g características adicionais sem adição de açúcar e sem gordura, apresentação fatiado com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DELICIA DE PAO	4,05	10.125,00
00100	4500,00	QUILO	PEITO DE FRANGO EM FILE - Especificação: Sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as CNNPA.	GUIBOM	10,98	49.410,00
00104	1500,00	QUILO	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	DFRUT	3,59	5.385,00
00105	1500,00	QUILO	Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	DFRUT	3,59	5.385,00
00111	450,00	QUILO	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Especificação: Fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LITORAL	21,00	9.450,00
00116	450,00	QUILO	REPOLHO VERDE MEDIO - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução da CNNPA.	NACIONAL	3,00	1.350,00
Total:						131.033,00

Vencedor(es): LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS						
CNPJ: 08.797.103/0001-36		Email: lageado.comercio@gmail.com				Telefone: 98719-0745
Endereço: AV. CAP MOR GOUVEIA, LOJA 14 CEASA, 14, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59076-400						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	1150,00	Unidade	ABACAXI - Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	1,23	1.414,50
00005	3300,00	QUILO	AÇUCAR REFINADO COR BRANCA - Especificação: Rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	ALEGRE	2,20	7.260,00
00013	300,00	Caixa	AVEIA FLOCOS FINOS TIPO INTEGRAL SEM AÇUCAR 200G - Especificação : Rica em fibras e proteínas e naturalmente fonte de vitaminas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	APTI	1,99	597,00
00015	3000,00	Unidade	BANANA - Especificação : Banana madura branca sem machucados, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a	CEASA	0,18	540,00

			Resolução 12/78 da CNNPA.			
00028	1500,00	Caixa	CALDO DE CARNE - Especificação : Contendo no mínimo 114g com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ARISCO	1,97	2.955,00
00029	1500,00	Caixa	CALDO DE GALINHA - Especificação : Contendo no mínimo 114g com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ARISCO	1,97	2.955,00
00030	150,00	Unidade	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 1 500G - Especificação : embalagem 500g	VITAMILHO	1,37	205,50
00043	1500,00	Unidade	CHUCHU DE PRIMEIRA - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	1,05	1.575,00
00052	750,00	Lata	EXTRATO DE TOMATE 190G - Especificação : Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PALMEIRON	0,99	742,50
00055	600,00	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 - Especificação : Torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela tipo 1, Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PAI E FILHO	2,49	1.494,00
00056	600,00	QUILO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Especificação: Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Anvisa e Portaria Ministério da Saúde. Com ferro e ácido fólico (vit.B9), com 1,6g de fibras p/ cada 50g de farinha de trigo, tipo 1.	SARANDI	2,82	1.692,00
00057	650,00	Pacote	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especificação: Embalagem de 1kg, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	SARANDI	2,69	1.748,50
00060	950,00	Pacote	FEIJÃO MACASSA, TIPO 1. - Especificação: feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e são, na cor característica a variedade, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg	CURIMATAU	2,79	2.650,50
00068	900,00	QUILO	GOIABA IN NATURA DE PRIMEIRA - Especificação: Goiaba in natura de primeira, tipo comercial classe A	CEASA	3,08	2.772,00
00069	300,00	QUILO	JERIMUM - Especificação: In natura, tamanho médio, apresentando características bem definidas de conservação	CEASA	1,85	555,00
00071	1000,00	QUILO	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÉRA - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução da CNNPA.	CEASA	1,72	1.720,00
00073	200,00	Pacote	LEITE EM PÓ DESNATADO LATA COM NO MÍNIMO 300G - Especificação : mínimo 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	ITALAC	6,86	1.372,00
00074	1000,00	Unidade	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO 400G - Especificação : Instantâneo, fortificado com ferro + vitaminas C, A e D Porção de 26 g (2 colheres de sopa) = 130 kcal	ITALAC	8,61	8.610,00
00075	6000,00	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM NO MÍNIMO 200G - Especificação: O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.	ITALAC	3,89	23.340,00
00077	800,00	QUILO	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução da CNNPA.	POMIFAM	3,94	3.152,00
00082	1200,00	QUILO	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Especificação: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	1,00	1.200,00
00085	750,00	Pote	MARGARINA VEGETAL 500 G - Especificação: Embalagem: com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ADORITA	2,73	2.047,50
00086	1000,00	QUILO	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução da CNNPA.	CEASA	1,00	1.000,00
00087	1000,00	QUILO	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução da CNNPA.	CEASA	1,41	1.410,00
00089	400,00	Lata	MILHO VERDE EM CONSERVA - Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	SÓFRUTA	1,52	608,00
00095	1300,00	Bandeja	OVO TAMANHO EXTRA CAIXA COM 15 UND - Especificação: Ovo tamanho extra, peso 50g, origem galinha, características adicionais branco, caixa com 15 und.	BONANZA	5,54	7.202,00
00101	1500,00	QUILO	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	INSEALI	3,59	5.385,00
00102	1500,00	QUILO	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	INSEALI	3,89	5.835,00
00103	1500,00	QUILO	Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no mapa.	INSEALI	3,59	5.385,00
00107	650,00	QUILO	Pimentão verde, extra a tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânicas (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	CEASA	2,79	1.813,50
00108	600,00	PCT	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor clara, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada da soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400ge prazo de validade.	SUPRESOY	2,92	1.752,00
00109	600,00	PCT	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada da soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400ge prazo de validade.	SUPRESOY	2,92	1.752,00
00112	700,00	Unidade	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA - Especificação: Data de embalamto não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	DORE	2,79	1.953,00
00113	600,00	Unidade	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANA- Especificação: Data de embalamto não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	DORE	2,89	1.734,00
00114	600,00	Unidade	REFRIGERANTE 2LITROS SABOR LARANJA- Especificação: Data de embalamto não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	DORE	2,89	1.734,00
00115	600,00	Unidade	REFRIGERANTE 2LITROS SABOR UVA- Especificação: Data de embalamto não superior a 30 dias, acondicionado embalagem pet, resistente.	DORE	2,89	1.734,00
00122	650,00	QUILO	TOMATE DE PRIMEIRA - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução da CNNPA.	CEASA	4,24	2.756,00
00125	650,00	Unidade	VINAGRE DE ALCOOL - Especificação: Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SADIO	1,00	650,00
Total:						113.301,50

Vencedor(es): SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 28.442.118/0001-99		Email: smdistribuidora@hotmail.com				Telefone: 83 3331-4567
Endereço: AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755 GALPÃO 7A, DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GARNDE/PB, CEP: 58411-450						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00004	700,00	QUILO	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA - Especificação: Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem de 1 kg	NORDESTE	2,05	1.435,00
00006	60,00	FRASCO	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação : Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo de 200ml Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MARATA	4,49	269,40
00010	700,00	Unidade	AMIDO DE MILHO 500G - Especificação : amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem de 500g cada.	KIMIMO	3,99	2.793,00
00011	3000,00	QUILO	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Especificação : Subgrupo polido tipo 1, classe longo fino, Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KIKA	2,00	6.000,00
00012	3000,00	Pacote	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. - Especificação : ARROZ - Parbolizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg.	KIKA	2,59	7.770,00
00019	2000,00	Unidade	BEBIDA LACTEIA SABOR MORANGO 1L - Especificação : Do tipo pausterizado em embalagem individual de 1 litro, Validade minima de 3 meses	BOA VIDA	2,04	4.080,00
00022	4000,00	Pacote	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G - Especificação : Agua e sal sem gorduras trans pacotes com no mínimo 400g com tres embalagens individuais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	VITAMASSA	2,29	9.160,00
00023	4000,00	Pacote	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G - Especificação : contendo 3 embalagens individuais pacotes com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	VITAMASSA	2,00	8.000,00
00040	60,00	Pacote	CEREAL INSTANTÂNEO DE MILHO	MARATA	3,49	209,40

00042	600,00	Pacote	CHOCOLATE EM PÓ 400G - Especificação: Com identificação do produto, marca do fabricante	NUTRILCAU	2,99	1.794,00
00044	1000,00	Pacote	COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM - Especificação: Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	SÃO MARCOS	0,49	490,00
00047	1100,00	Unidade	CREME DE LEITE TRADICIONAL Especificação: Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	ITALAC	1,95	2.145,00
00048	600,00	Pote	DOCE DE FRUTAS CREMOSO 600G - Especificação: Sabor banana	DEMEL	3,00	1.800,00
00049	600,00	Pote	DOCE DE FRUTAS CREMOSO 600G - Especificação: Sabor goiaba	DEMEL	3,00	1.800,00
00053	300,00	Unidade	FARINÁCEO DE ARROZ 400G - especificação: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. Enriquecidos com vitaminas	MARATA	5,99	1.797,00
00054	300,00	Unidade	FARINÁCEO DE MILHO 400G - Especificação: Enriquecidos com vitaminas embalagem de 400g FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	MARATA	5,99	1.797,00
00072	150,00	Unidade	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - especificação: Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. EMBALAGEM COM 395G	ITALAC	3,19	478,50
00079	1000,00	Pacote	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G - Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação e data de validade	VITAMASSA	2,98	2.980,00
00091	864,00	Caixa	MITURA PARA MINGAU 500G - Especificação: Mistura para mingau tipo Cremogema, embalagem de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	YOKI	7,95	6.868,80
00120	300,00	Lata	SARDINHA EM LATA COM OLEO DE SOJA COMESTIVEL - Especificação: Embalagem com mínimo 130 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	88	2,59	777,00
Total:						62.444,10

Vencedor(es): SUPERMERCADO PROGRESSO LTDA - EPP						
CNPJ: 04.629.001/0001-50		Email:				Telefone: (84) 3287-0030
Endereço: R SEVERINO GUEDES DE MOURA, 31, CENTRO, CENTRO/RN, CEP: 59227-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00007	200,00	Caixa	ÁGUA MINERAL - Especificação: Água mineral acondicionada em copos de 200 ml, caixa com 48 unidades	STERBOM	17,50	3.500,00
00018	110,00	Pacote	BATATA PALHA 500G - Especificação: Contendo no mínimo 500g com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	IANE	11,50	1.265,00
00020	1000,00	Pacote	BISCOITO DE LEITE TIPO SOLDA BRANCA 500G - Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	DA CASA	2,90	2.900,00
00021	1000,00	Pacote	BISCOITO PALITO 500G - Especificação: Biscoito doce tipo palito embalagem de 500g com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	DA CASA	2,90	2.900,00
00025	1000,00	Pacote	BOLACHA AMANTEIGADA PCT 500G Especificação: PACOTE COM 500 GRAMAS com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	DA CASA	3,50	3.500,00
00026	1000,00	Unidade	BOLO DE OVOS 1KG - Especificação: Bolo de ovos comum pronto em embalagem de 1kg, data de fabricação não superior a 2 dias, marca do fabricante e prazo de validade	DA CASA	9,90	9.900,00
00041	500,00	Caixa	CHÁ SABORES VARIADOS - Especificação: Caixa com 10 sachês embalado individualmente, validade para 1 ano	MARATA	1,98	990,00
00050	300,00	Unidade	DOCE EM TABLETE TIPO LANCHE FEITO COM 10 UND - Especificação: embalagem com 10 unidades com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	COKEIKO	3,45	1.035,00
00051	100,00	Lata	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA - Especificação: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	SOFRUTA	1,49	149,00
00058	160,00	Unidade	FARINHA LÁCTEA 400 G - Especificação: ALIMENTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS.	MARATA	5,00	800,00
00059	1700,00	QUILO	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - Especificação: feijão carioca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg	CATOLE	3,50	5.950,00
00064	150,00	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA 400G PRIMEIRO SEMESTRE - Especificação: Fórmula láctea especial para o primeiro semestre, tipo NANI Validade para 1 ano Fórmula com DHA (docosahexaenóico) e ARA (ácidos graxos araquidônico)	NESTLE	25,50	3.825,00
00065	150,00	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA 400G SEGUNDO SEMESTRE - Especificação: Fórmula láctea especial para o segundo semestre tipo NAN 2, validade para 1 ano OPTI PROT M - Uma mistura proteica adaptada para fornecer a quantidade certa de proteínas necessárias ao crescimento do bebê sem sobrecarregar os órgãos ainda imaturos.	NESTLE	25,99	3.898,50
00066	100,00	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA ESPECIAL ANTIRREGUGITAÇÃO 400G - Especificação: Fórmula láctea especial Anti-Regurgitação 400g, validade para 1 ano.	NESTLE	30,00	3.000,00
00067	100,00	Unidade	FÓRMULA LÁCTEA ESPECIAL SEM LACTOSE 300G - Especificação: Fórmula láctea especial sem lactose tipo Suprasoy, validade para 1 ano	SUPRESOY	30,00	3.000,00
00070	120,00	Unidade	KETCHUP 200G - Especificação: Composição tomate, açúcar, sal e condimento, com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação	QUERO	2,35	282,00
00078	7000,00	Pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução Anvisa.	BONSABOR	1,41	9.870,00
00080	1800,00	QUILO	MACAXEIRA - Especificação: de boa qualidade, com aspecto saudável sem apresentar manchas escuras.	NACIONAL	1,75	3.150,00
00081	200,00	Unidade	MAIONESE TRADICIONAL 250G - Especificação: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	LIZA	3,90	780,00
00083	60,00	GARRAFA	MANTEIGA DA TERRA 500ML - Especificação: Manteiga da terra em garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CAICO	8,95	537,00
00084	1000,00	QUILO	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	3,50	3.500,00
00090	50,00	Unidade	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU 200G - Especificação: Calorias 80kcal = 336kJ 4% VD* Carboidratos 20g 7 Vitamina A 258æg 43 Vitamina C 19mg 42 Cálcio 129mg 13 Ferro 6,1mg 44 Vitamina B6 0,56mg 43 Ácido Fólico 103æg 43 Vitamina B12 1,0æg 42 Zinco 3,0mg 43 Mistura tipo Cremogema.	MAIZENA	3,85	192,50
00093	1400,00	Litro	OLEO DE SOJA 900ML - Especificação: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e data de fabricação	LIZA	3,83	5.362,00
00094	100,00	Pacote	ORÉGANO EXTRATO SECO 50G - Especificação: Embalagem com 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução da CNNPA.	CRISMARG	2,98	298,00
00096	6000,00	Unidade	PÃO - especificação: Tipo francês, A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46	NACIONAL	0,33	1.980,00
00098	600,00	Unidade	PÃO DOCE 50G - Especificação: Tipo doce, A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46	DA CASA	0,35	210,00
00099	2500,00	Pacote	PÃO TIPO SEDA DE 50G - Especificação: Pacote com 12 unidades, embalagem não superior a 3 dias.	DA CASA	4,00	10.000,00
00110	70,00	Unidade	QUEIJO DE COALHO 200G - Especificação: Queijo de coalho 200g embalagem não superior a 5 dias	NACIONAL	6,00	420,00
00117	1050,00	QUILO	SAL REFINADO IODADO - Especificação: Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CURIMATAU	0,65	682,50
00121	100,00	Lata	SUPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM CÁLCIO, SEM GLÚTEN LATA 400G - Especificação: Com 25 vitaminas e minerais Rico em vitaminas C, ferro, zinco e cobre Porção de 40g (4 colheres de sopa rasas) = 154 kcal, TIPO SUSTAGEN SABOR BAUNILHA	SUSTAIN	25,00	2.500,00
00123	500,00	Gf	Tempero completo, líquido, sem pimenta, garrafa com peso líquido de 500ml e com prazo de validade.	REGINA	1,17	585,00
00124	700,00	QUILO	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITALIA - Especificação: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução da CNNPA.	NACIONAL	4,90	3.430,00
Total:						90.391,50

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 397.170,10 (trezentos e noventa e sete mil, cento e setenta reais e dez centavos).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de junho de 2019.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:9B8F6D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRA ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR

ÀS 09H:00 DO DIA 13 DE JUNHO DE 2019, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, SITUADA NA AV. DRº. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 - CENTRO, CEP: 59.390-000, FOI ABERTA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS EM SEGUNDO LUGAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE PREGÃO, ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. PRESENTES O PREGOEIRO, ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS, BEM COMO, A EQUIPE DE APOIO CONSTITUÍDA PELOS SERVIDORES: JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO, E MARIA EDILENE DE MEDEIROS, SOLICITADOS PELO PREGOEIRO PARA PRESTAREM APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL NO PROCESSO LICITATÓRIO, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 180/2019.

DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001-ROTA 01 – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, SÍTIO SÃO FRANCISCO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 32 KM.		
ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462	75,0000	1º Lugar
Item: 002-ROTA 02 – PA – SÃO PEDRO, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, BURACO DE LAGOA, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 61 KM.		
ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462	145,5000	1º Lugar
Item: 003-ROTA 03 – PA – CÍCERO ANSELMO, SÍTIO UMARIZEIRO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.		
COSME DIOGO DA SILVA	60,0000	1º Lugar
Item: 004-ROTA 04 – PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 32 KM.		
COSME DIOGO DA SILVA	64,0000	1º Lugar
Item: 005-ROTA 05 – SÍTIO UMBUZEIRO, PA – SANTANA, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO GUEDES, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 55 KM.		
FABIO FERREIRA DE MELO 09748182401	112,8000	1º Lugar
Item: 006-ROTA 06 – SÍTIO SANTA RITA, SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO SERRANO, SÍTIO CEARA, SÍTIO SERRINHA, ESCOLA MUNICIPAL MARIA ESTELINA, ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 80 KM.		
ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA	165,5000	1º Lugar
Item: 007-ROTA 07 – SÍTIO SERRINHA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.		
ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA	82,4000	1º Lugar
Item: 008-ROTA 08 – CHÃ DO ESPINHEIRO, BURACO DE LAGOA, MACAMBIRA I, II, III, SÍTIO DE DENTRO, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 75 KM.		
F R GUIMARÃES ME	177,5000	1º Lugar
Item: 009-ROTA 09 – SÍTIO CABEÇO DOS FERREIRAS, SÃO LUIZ, MACAMBIRA I, II, III, MAR VERMELHO, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 65 KM.		
F R GUIMARÃES ME	154,5000	1º Lugar
Item: 012-ROTA 12 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 29 KM.		
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA	65,8300	1º Lugar
Item: 013-ROTA 13 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, PA – JOSÉ MILANÊS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 31 KM.		
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA	70,3700	1º Lugar
Item: 014-ROTA 14 – SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, SÃO FRANCISCO, PA – SÃO JOSÉ, ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 45 KM.		
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO	102,1500	1º Lugar
Item: 015-ROTA 15 – SÍTIO MACAMBIRA I, II, III, BURACO DE LAGOA, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.		
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO	90,8000	1º Lugar
Item: 016-ROTA 16 – PA – CÍCERO ANSELMO, SÍTIO UMARIZEIRO, BARRO BRANCO, PA – JOSÉ MILANÊS, DISTRITO MANOEL DOMINGOS, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 38 KM.		
JOSE IRANILSON DA SILVA	79,3000	1º Lugar
Item: 017-ROTA 17 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 28 KM.		
JOSE IRANILSON DA SILVA	58,4500	1º Lugar
Item: 018-ROTA 18 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – ALAGOINHAS, SÍTIO BARRO BRANCO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.		
JOSE IRANILSON DA SILVA	82,9000	1º Lugar
Item: 019-ROTA 19 – SÍTIO PONTA DE LINHA, SÍTIO FILGUEIRA, PA – SANTANA, SÍTIO CLAVINOTE, SERRA DO MEIO, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 74 KM.		
JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405	176,2000	1º Lugar
Item: 020-ROTA 20 – SÍTIO PONTA DE LINHA, SÍTIO FILGUEIRA, SERRA DO MEIO, SÍTIO PAU D'OLEO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA AMORIM BEZERRA. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 60 KM.		
JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405	159,0000	1º Lugar
Item: 023-ROTA 23 – SÍTIO FILGUEIRA, SÍTIO MASSANGANA, PONTA DE LINHA, PA – SERRANO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELA MARIA DE MOURA. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 63 KM.		
ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452	129,4000	1º Lugar

Item: 024-ROTA 24 – SÍTIO FILGUEIRA, SÍTIO MASSANGANA, PONTA DE LINHA, PA – SERRANO, SÍTIO CLAVINOTE, SERRA DO MEIO, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 66 KM.		
ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452	136,6000	1º Lugar
Item: 025-ROTA 25 – MACAMBIRA I, II, III, CABEÇO DO FERREIRA, PA – SÃO PEDRO, SÍTIO DE DENTRO, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 57 KM.		
DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483	118,6500	1º Lugar
Item: 026-ROTA 26 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – ALAGOINHA, SÍTIO GUEDES, BARRO BRANCO, ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO GURGEL. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.		
EVERALDO PEREIRA DA SILVA	83,0000	1º Lugar
Item: 027-ROTA 27 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – ALAGOINHA, SÍTIO GUEDES, BARRO BRANCO, ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO GURGEL. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.		
EVERALDO PEREIRA DA SILVA	83,0000	1º Lugar
Item: 028-ROTA 28 – PA – JOSÉ MILANÊS, PA – ALAGOINHA, SÍTIO GUEDES, BARRO BRANCO, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 40 KM.		
EVERALDO PEREIRA DA SILVA	83,0000	1º Lugar
Item: 029-ROTA 29 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, PA – MILANÊS, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 34 KM.		
FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA	70,7400	1º Lugar
Item: 030-ROTA 30 – PA – SANTANA, PA – MILANÊS. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.		
FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA	62,4400	1º Lugar
Item: 031-ROTA 31 – SÍTIO BARRO BRANCO, PONTA DE LINHA, UMARIZEIRO, PA – ALAGOINHA, PA – CICERO ANSELMO, DISTRITO MANOEL DOMINGOS, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 81 KM.		
FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA	157,0000	1º Lugar
Item: 032-ROTA 32 – PA – JOSÉ MILANÊS, SÍTIO SÃO FRANCISCO, BURACO DE LAGOA, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, PA – SÃO PEDRO. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 77 KM.		
GEDEIR DA SILVA COSTA	153,6500	1º Lugar
Item: 033-ROTA 33 – MACAMBIRA I, II, III, PA – SÃO JOSÉ, PA – SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 52 KM.		
GEDEIR DA SILVA COSTA	107,0000	1º Lugar
Item: 034-ROTA 34 – PA – SÃO PEDRO, SÍTIO DE DENTRO, MACAMBIRA I, II, III, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 35 KM.		
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA	79,3000	1º Lugar
DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483	79,4500	2º Lugar
Item: 035-ROTA 35 – PA – SANTANA, PA – SÃO PEDRO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 28 KM.		
JOÃO BATISTA DE SOUZA	58,4500	1º Lugar
Item: 036-ROTA 36 – PA – CICERO ANSELMO, SÍTIO BARRO BRANCO, ALAGOINHAS, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 52 KM.		
JOÃO BATISTA DE SOUZA	107,6800	1º Lugar
Item: 037-ROTA 37 – PA – SANTANA, SÍTIO DE DENTRO, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 51 KM.		
JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA	105,4900	1º Lugar
Item: 038-ROTA 38 – PA – JOSÉ MILANÊS, SÍTIO SÃO FRANCISCO, ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 35 KM.		
JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA	72,3900	1º Lugar
Item: 039-ROTA 39 – SÍTIO CABEÇO, SÍTIO VOLTA DA SERRA, ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MARIA DE LOURDES MEDEIROS, CENTRO EVILASIO VICTOR. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.		
JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405	62,5900	1º Lugar
Item: 040-ROTA 40 – SÍTIO CABEÇO, SÍTIO VOLTA DA SERRA, ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL MARIA DE LOURDES MEDEIROS, CENTRO EVILASIO VICTOR. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.		
JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405	62,6400	1º Lugar
Item: 041-ROTA 41 – PA – JATUARANA, SÍTIO BAIXA VERDE, SÍTIO CEARA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX BEZERRA. TURNO: TEMPO INTEGRAL. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 78 KM.		
JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405	158,0000	1º Lugar
Item: 042-ROTA 42 – SÍTIO CABEÇO, SÍTIO DO MEIO, SÍTIO VOLTA DA SERRA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 30 KM.		
JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405	62,5000	1º Lugar
Item: 043-ROTA 43 – SÍTIO BAIXA VERDE, CANTA GALO, SANTA RITA, SÍTIO CEARA, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA ESTADUAL ANGELITA FELIX, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII. TURNO: NOTURNO. VEICULO TIPO VAN. DIA/ROTA COM: 68 KM.		
JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405	141,8000	1º Lugar
Item: 044-ROTA 44 – MACAMBIRA I, II, III, PA – SÃO FRANCISCO, SÍTIO CHÁ DO ESPINHEIRO, SÍTIO SÃO FRANCISCO ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ. TURNO: MATUTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 40 KM.		
PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479	97,2400	1º Lugar
Item: 045-ROTA 45 – SÍTIO SÃO FRANCISCO, BURACO DE LAGOA, MACAMBIRA I, II, III, ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIZ DE MARIA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII. TURNO: VESPERTINO. VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS. DIA/ROTA COM: 53 KM.		
PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479	129,0900	1º Lugar

DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO.

FORAM DECLARADAS HABILITADAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE, AS EMPRESAS:

ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462 - CNPJ: 29.632.912/0001-68, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 32.634,00 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

ANTONIO ULISSES DA SILVA 08222469452 - CNPJ: 29.747.803/0001-96, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 23, 24; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.368,00 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

COSME DIOGO DA SILVA - CNPJ: 28.211.862/0001-82, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 4; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 18.352,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

DOMINGOS DANIEL DA SILVA PEREIRA 05328317483 - CNPJ: 32.711.976/0001-69, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 25; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 17.560,20 (DEZESETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA - CNPJ: 19.492.485/0001-06, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 6, 7; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 36.689,20 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

EVERALDO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 28.208.946/0001-67, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 26, 27, 28; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 36.852,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

F R GUIMARÃES ME - CNPJ: 27.254.979/0001-80, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 8, 9; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 49.136,00 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).

FABIO FERREIRA DE MELO 09748182401 - CNPJ: 33.405.249/0001-36, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5 ; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 16.694,40 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.209.324/0001-53, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 29, 30, 31; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 42.946,64 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

GEDEIR DA SILVA COSTA - CNPJ: 28.208.856/0001-76, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 32, 33; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 38.576,20 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.204.278/0001-08, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 12, 13, 34; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.894,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

JOÃO BATISTA DE SOUZA - CNPJ: 28.212.073/0001-66, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 35, 36; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 24.587,24 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO - CNPJ: 29.667.012/0001-56, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 14, 15; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 28.556,60 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA - CNPJ: 14.284.900/0001-12, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 37, 38; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 26.326,24 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

JOSÉ IRANILSON DA SILVA - CNPJ: 28.222.801/0001-10, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 16, 17, 18; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 32.656,20 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA 06675254405 - CNPJ: 29.688.569/0001-73, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 39, 40, 41, 42, 43 ; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 72.154,44 (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405 - CNPJ: 29.626.969/0001-54, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 19, 20; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 49.609,60 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479 - CNPJ: 29.577.342/0001-50, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 44, 45; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 33.496,84 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

FORAM DECLARADAS INABILITADAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE, AS EMPRESAS:

A M DOS SANTOS NETO EIRELI - CNPJ: 21.223.064/0001-21, POR NÃO APRESENTA DENTRO DO PRAZO DE CINCO DIAS, A CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO “VALIDA”.

A J DE SOUZA LOCAÇÕES – CNPJ: 11.572.226/0001-83, NÃO CUMPRIU O PRAZO ESTIPULADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

EUDES FELINTO DA SILVA NETO – CNPJ: 33.539.273/0001-68, DEIXOU DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL

FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO 05559692409 – CNPJ: 32.709.369/0001-64, FICOU INABILITADA POR DESCUMPRIMENTO DOS ITENS: 9.3.1.2 E 9.3.1.7 DO EDITAL. A MESMA NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO QUE É DOMICILIADA - CURRAIS NOVOS - MAS DE OUTRO - LAGOA NOVA.

DO ENCERRAMENTO

O PREGOEIRO INFORMA A QUEM INTERESSAR QUE O RESULTADO DA HABILITAÇÃO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, ESSA COMISSÃO DECLARA ENCERRADOS OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO.

Comissão:

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS	JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO	MARIA EDILENE DE MEDEIROS
Pregoeiro	Equipe De Apoio	Equipe De Apoio

Empresas Que Compareceram À Sessão De Abertura Dos Envelopes De Habilitação:

FRANCISCA JANAILZA DA LUZ NASCIMENTO	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO	IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA
CNPJ: 32.709.369/0001-64	CNPJ: 29.667.012/0001-56	CNPJ: 28.204.278/0001-08

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2655DCAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 211/2019, DE 7 DE JUNHO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 211/2019

Lucrécia/RN, 7 de junho de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.593,42 (quinze mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 15.593,42 (quinze mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação Parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 7 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			30 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 12.800,00
Total da Ação:					RS 12.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 12.800,00
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 193,42
Total da Ação:					RS 193,42
Total da Unidade Orçamentária:					RS 193,42
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 131100	RS 2.600,00
Total da Ação:					RS 2.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.600,00
Valor total Suplementado:					RS 15.593,42
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		1.3 - Aquisição de Veiculo para Gabinete do Prefeito			

			18 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 192000	RS 1.000,00
			19 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 193000	RS 500,00
Total da Ação:					RS 1.500,00
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			22 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100100	RS 1.595,00
			23 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100100	RS 3.205,00
			24 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 100100	RS 500,00
			25 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100100	RS 1.000,00
			29 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100100	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 11.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 12.800,00
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			

			325 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100100	RS 193,42
Total da Ação:					RS 193,42
Total da Unidade Orçamentária:					RS 193,42
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.101 - Prog. Naci. Acesso Mundo Trab			
		ACESSUAS TRABALHO			
			530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 131100	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			500 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 131100	RS 600,00
Total da Ação:					RS 600,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.600,00
Valor total Reduzido:					RS 15.593,42

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7598B6D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 212/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 14.797.931/0001-77

Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 212/2019 Lucrécia/ RN, 10 de junho de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 19.024,49 (dezenove mil e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 19.024,49 (dezenove mil e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 250,00
Total da Ação:					RS 250,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 250,00
	10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
			263 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	RS 224,49
Total da Ação:					RS 224,49
Total da Unidade Orçamentária:					RS 224,49
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			295 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 17.850,00
Total da Ação:					RS17.850,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS17.850,00

	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			318 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 100100	RS 200,00
Total da Ação:					RS 200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 200,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			391 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121100	RS 500,00
Total da Ação:					RS 500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 500,00
Valor total Suplementado:					RS 19.024,49
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			26 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 100100	RS 150,00
			32 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100100	RS 100,00
Total da Ação:					RS 250,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 250,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.53 - Programa Sanidade Animal			
			254 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	RS 200,00
Total da Ação:					RS 200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 200,00
	10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura			
			258 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100100	RS 24,49
Total da Ação:					RS 24,49
Total da Unidade Orçamentária:					RS 24,49
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.50 - Aquisição de Maquinas/ Implemto/ Veículos			
			283 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100100	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			287 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 100100	RS 500,00
			290 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 11.000,00
			293 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100100	RS 500,00
			294 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100100	RS 350,00
			301 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100100	RS 500,00
Total da Ação:					RS12.850,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS17.850,00
	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			315 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100100	RS 200,00
Total da Ação:					RS 200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 200,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			383 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 121100	RS 500,00
Total da Ação:					RS 500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 500,00
Valor total Reduzido:					RS 19.024,49

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:00881B9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 213/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
 Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 213/2019 Lucrécia/ RN, 13 de junho de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 31.417,66 (trinta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 31.417,66 (trinta e um mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 13 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301- SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Engargos Especiais			
			43 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 100100	RS 5.700,00
Total da Ação:					RS 5.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.700,00
	5003- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25%			
			166 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	RS 200,00
Total da Ação:					RS 200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 200,00
	9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			233 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 153000	RS 7.377,30
Total da Ação:					RS 7.377,30
Total da Unidade Orçamentária:					RS 7.377,30
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			385 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121100	RS 18.140,36
Total da Ação:					RS 18.140,36
Total da Unidade Orçamentária:					RS 18.140,36
Valor total Suplementado:					RS 31.417,66

Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301- SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo			
			36 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100	RS 5.700,00
Total da Ação:					RS 5.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.700,00
	5003- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25%			
			165 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 111100	RS 200,00
Total da Ação:					RS 200,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 200,00
	9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			239 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 153000	RS 5.275,01
Total da Ação:					RS 5.275,01

Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.275,01
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Ambiente			Meio
			291 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 153000	RS 2.102,29
Total da Ação:					RS 2.102,29
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.102,29
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			369 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 121100	RS 18.140,36
Total da Ação:					RS 18.140,36
Total da Unidade Orçamentária:					RS 18.140,36
Valor total Reduzido:					RS 31.417,66

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:BF571BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA MAIO 2019

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE INICIO DO PROCESSO	VALOR	CREDOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/ CPF	PAGAMENTO
25040003	25/04/2019	RS 5.247,00	DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI ME	30/04/2019	14.947.497/0001-64	02/05/2019
26040001	26/04/2019	RS 2.079,50	PONTO QUIMICA	30/04/2019	08.788.039/0001-27	02/05/2019
30040002	30/04/2019	RS 3.800,00	ROSANGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	30/04/2019	913.803.324-00	02/05/2019
30040003	30/04/2019	RS 7.980,00	EROSOM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA	30/04/2019	09.643.897/0001-46	02/05/2019
3050005	03/05/2019	RS 2.020,00	JOABE LUIS DA SILVA	06/05/2019	128.065.974-20	06/05/2019
6050005	06/05/2019	RS 3.997,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	06/05/2019	27.472.402/0001-45	06/05/2019
6050006	06/05/2019	RS 7.957,20	FLOR E OLIVEIRA LTDA	06/05/2019	12.689.295/0003-04	07/05/2019
6050007	06/05/2019	RS 1.169,15	FLOR E OLIVEIRA LTDA	06/05/2019	12.689.295/0003-04	07/05/2019
6050012	06/05/2019	RS 4.000,00	AMARILDO ROCHA CONTABILIDADE LTDA	06/05/2019	10.552.820/0001-40	07/05/2019
6050014	06/05/2019	RS 530,40	FLOR E OLIVEIRA LTDA	06/05/2019	12.689.295/0003-04	07/05/2019
6050015	06/05/2019	RS 5.498,00	EROSOM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA	06/05/2019	09.643.897/0001-46	10/05/2019
6050003	06/05/2019	RS 10.429,30	ANTONIO CAMILO DA SILVA	06/05/2019	284.951.488-89	07/05/2019
6050008	06/05/2019	RS 999,60	FLOR E OLIVEIRA LTDA	06/05/2019	12.689.295/0003-04	07/05/2019
6050013	06/05/2019	RS 966,96	FLOR E OLIVEIRA LTDA	06/05/2019	12.689.295/0003-04	07/05/2019
6050001	06/05/2019	RS 3.400,00	OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME	07/05/2019	18.818.928/0001-43	07/05/2019
6050004	06/05/2019	RS 1.976,77	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	07/05/2019	12.120.272/0001-04	08/05/2019
6050009	06/05/2019	RS 7.387,75	KIREI TECNOLAB EIRELI EPP	07/05/2019	06.912.821/0001-80	07/05/2019
6050010	06/05/2019	RS 11.332,70	KIREI TECNOLAB EIRELI EPP	07/05/2019	06.912.821/0001-80	07/05/2019
7050002	07/05/2019	RS 7.782,70	FLOR E OLIVEIRA LTDA	07/05/2019	12.689.295/0003-04	07/05/2019
7050004	07/05/2019	RS 1.448,35	FLOR E OLIVEIRA LTDA	07/05/2019	12.689.295/0003-04	07/05/2019
7050005	07/05/2019	RS 1.640,30	FLOR E OLIVEIRA LTDA	07/05/2019	12.689.295/0003-04	07/05/2019
7050007	07/05/2019	RS 2.603,36	FLOR E OLIVEIRA LTDA	07/05/2019	12.689.295/0003-04	07/05/2019
7050009	07/05/2019	RS 830,20	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	07/05/2019	027.671.424-56	07/05/2019
7050010	07/05/2019	RS 1.051,20	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	07/05/2019	027.671.424-56	07/05/2019
7050011	07/05/2019	RS 722,50	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	07/05/2019	027.671.424-56	07/05/2019
7050012	07/05/2019	RS 860,10	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	07/05/2019	027.671.424-56	07/05/2019
7050013	07/05/2019	RS 7.537,00	L DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO ME	07/05/2019	17.614.867/0001-30	08/05/2019
7050016	07/05/2019	RS 4.200,00	ALEXANDRE SOARES CONSULTORIA	08/05/2019	22.097.705/0001-01	08/05/2019
7050015	08/05/2019	RS 1.999,91	W DANTAS BEZERRA ME	08/05/2019	18.602.368/0001-95	08/05/2019
7050017	08/05/2019	RS 2.498,00	EROSOM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA	08/05/2019	09.643.897/0001-46	10/05/2019
8050013	08/05/2019	RS 1.101,70	W DANTAS BEZERRA ME	08/05/2019	18.602.368/0001-95	10/05/2019
8050002	08/05/2019	RS 5.998,00	EROSOM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA	09/05/2019	09.643.897/0001-46	10/05/2019
8050005	08/05/2019	RS 400,00	CONSORCIO PUBLICO INTERNACIONAL DO RN	09/05/2019	12.120.272/0001-04	09/05/2019
8050008	08/05/2019	RS 6.442,39	EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA ME	09/05/2019	26.084.982/0001-30	10/05/2019
7050006	07/05/2019	RS 469,20	FLOR E OLIVEIRA LTDA	09/05/2019	12.689.295/0003-04	17/05/2019
8050014	08/05/2019	RS 947,10	W DANTAS BEZERRA ME	09/05/2019	18.602.368/0001-95	10/05/2019
8050001	08/05/2019	RS 7.980,00	EROSOM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA	09/05/2019	09.643.897/0001-46	10/05/2019
8050009	08/05/2019	RS 4.515,06	MILSON LIMA DA SILVA ME	09/05/2019	04.702.107/0001-32	10/05/2019
9050001	09/05/2019	RS 1.204,74	MILSON LIMA DA SILVA ME	09/05/2019	04.702.107/0001-32	10/05/2019
9050002	09/05/2019	RS 1.131,99	MILSON LIMA DA SILVA ME	09/05/2019	04.702.107/0001-32	10/05/2019
9050003	09/05/2019	RS 131,99	MILSON LIMA DA SILVA ME	09/05/2019	04.702.107/0001-32	10/05/2019
9050004	09/05/2019	RS 2.942,88	MILSON LIMA DA SILVA ME	09/05/2019	04.702.107/0001-32	10/05/2019
9050005	09/05/2019	RS 1.514,38	MILSON LIMA DA SILVA ME	09/05/2019	04.702.107/0001-32	10/05/2019
9050008	09/05/2019	RS 13.311,50	KAP LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP	09/05/2019	21.863.735/0001-19	09/05/2019
9050010	09/05/2019	RS 1.900,20	W DANTAS BEZERRA ME	09/05/2019	18.602.368/0001-95	09/05/2019
9050009	09/05/2019	RS 9.900,00	KAP LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP	09/05/2019	21.863.735/0001-19	09/05/2019
9050012	09/05/2019	RS 666,50	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	09/05/2019	27.472.402/0001-45	17/05/2019
9050017	09/05/2019	RS 1.201,52	W DANTAS BEZERRA ME	09/05/2019	18.602.368/0001-95	10/05/2019
9050016	09/05/2019	RS 6.678,00	DANIEL MATIAS MARINHO	09/05/2019	14.947.497/0001-64	10/05/2019
9050023	09/05/2019	RS 2.899,45	W DANTAS BEZERRA ME	09/05/2019	18.602.368/0001-95	10/05/2019

9050018	09/05/2019	RS 199,90	W DANTAS BEZERRA ME	09/05/2019	18.602.368/0001-95	09/05/2019
9050019	09/05/2019	RS 3.845,64	L R FREIRE ME	09/05/2019	18.089.600/0001-33	09/05/2019
9050020	09/05/2019	RS 4.108,50	L R FREIRE ME	09/05/2019	18.089.600/0001-33	09/05/2019
9050022	09/05/2019	RS 4.023,84	L R FREIRE ME	09/05/2019	18.089.600/0001-33	09/05/2019
9050015	09/05/2019	RS 1.563,15	W DANTAS BEZERRA ME	10/05/2019	18.602.368/0001-95	10/05/2019
9050013	09/05/2019	RS 315,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	10/05/2019	27.472.402/0001-45	10/05/2019
10050001	10/05/2019	RS 1.801,75	W DANTAS BEZERRA ME	10/05/2019	18.602.368/0001-95	10/05/2019
10050002	10/05/2019	RS 500,00	ADRIANA ANACLETO DE SOUZA	10/05/2019	045.005-734-88	17/05/2019
10050003	10/05/2019	RS 889,50	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	10/05/2019	27.472.402/0001-45	16/05/2019
10050004	10/05/2019	RS 2.875,00	J P RODRIGUES MEIRELES EIRELI	10/05/2019	18.257.609/0001-06	10/05/2019
10050005	10/05/2019	RS 2.520,00	HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME	10/05/2019	18.559.664/0001-50	10/05/2019
10050006	10/05/2019	RS 5.607,14	HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES ME	10/05/2019	18.559.664/0001-50	16/05/2019
8050004	08/05/2019	RS 2.812,80	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA ME	15/05/2019	26.084.982/0001-30	16/05/2019
8050006	08/05/2019	RS 5.037,03	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA ME	15/05/2019	26.084.982/0001-30	16/05/2019
8050007	08/05/2019	RS 1.716,24	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER E SILVA LTDA ME	15/05/2019	26.084.982/0001-30	16/05/2019
13050002	13/05/2019	RS 3.280,00	O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME	15/05/2019	21.255.865/0001-79	16/05/2019
13050003	13/05/2019	RS 593,00	JOSE JOAO BATISTA NETO MEI	15/05/2019	27.472.402/0001-45	16/05/2019
13050005	13/05/2019	RS 4.055,72	O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME	15/05/2019	21.255.865/0001-79	16/05/2019
13050006	13/05/2019	RS 1.328,40	O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME	15/05/2019	21.255.865/0001-79	16/05/2019
13050012	13/05/2019	RS 615,00	O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME	15/05/2019	21.255.865/0001-79	16/05/2019
13050013	13/05/2019	RS 2.375,54	O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME	15/05/2019	21.255.865/0001-79	16/05/2019
13050008	13/05/2019	RS 2.500,00	M GUEDES DUARTE	15/05/2019	16.888.577/0001-11	16/05/2019
13050009	13/05/2019	RS 2.297,00	TCA CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	15/05/2019	26.796.231/0001-47	17/05/2019
13050010	13/05/2019	RS 4.273,02	O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME	15/05/2019	21.255.865/0001-79	16/05/2019
13050011	13/05/2019	RS 984,00	O REI DO CAMINHÃO EIRELI ME	15/05/2019	21.255.865/0001-79	16/05/2019
15050009	15/05/2019	RS 300,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	15/05/2019	03.954.830/0024-32	17/05/2019
16050003	16/05/2019	RS 225,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	16/05/2019	03.954.830/0024-32	17/05/2019
16050001	16/05/2019	RS 525,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	17/05/2019	03.954.830/0024-32	17/05/2019
16050002	16/05/2019	RS 150,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	17/05/2019	03.954.830/0024-32	17/05/2019
16050005	16/05/2019	RS 150,00	DEPOSITO DE GAS SÃO TOME LTDA	17/05/2019	03.954.830/0024-32	17/05/2019
17050004	17/05/2019	RS 43.602,00	MILSON LIMA DA SILVA ME	17/05/2019	04.702.107/0001-32	17/05/2019
17050005	17/05/2019	RS 2.078,42	MILSON LIMA DA SILVA ME	17/05/2019	04.702.107/0001-32	17/05/2019
17050006	17/05/2019	RS 600,00	MARIA DA GLORIA DE MORAIS	17/05/2019	791.571.574-72	24/05/2019
17050007	17/05/2019	RS 12.300,50	KAP LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP	17/05/2019	21.863.735/0001-19	17/05/2019
17050008	17/05/2019	RS 2.521,64	FLOR E OLIVEIRA LTDA	17/05/2019	12.689.295/0003-04	21/05/2019
17050011	17/05/2019	RS 979,20	FLOR E OLIVEIRA LTDA	17/05/2019	12.689.295/0003-04	21/05/2019
17050012	17/05/2019	RS 546,70	FLOR E OLIVEIRA LTDA	17/05/2019	12.689.295/0003-04	21/05/2019
17050014	17/05/2019	RS 12.574,56	FLOR E OLIVEIRA LTDA	17/05/2019	12.689.295/0003-04	17/05/2019
17050015	17/05/2019	RS 1.176,13	FLOR E OLIVEIRA LTDA	17/05/2019	12.689.295/0003-04	20/05/2019
17050016	17/05/2019	RS 1.011,84	FLOR E OLIVEIRA LTDA	17/05/2019	12.689.295/0003-04	20/05/2019
17050017	17/05/2019	RS 1.177,36	MILSON LIMA DA SILVA ME	17/05/2019	04.702.107/0001-32	20/05/2019
16050007	16/05/2019	RS 3.262,75	MILSON LIMA DA SILVA ME	20/05/2019	04.702.107/0001-32	21/05/2019
17050002	17/05/2019	RS 12.419,00	PESCADOS FISH LTDA	20/05/2019	03.097.776/0001-60	20/05/2019
17050013	17/05/2019	RS 915,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS MEI	20/05/2019	23.615.127/0001-10	21/05/2019
20050001	20/05/2019	RS 7.800,15	FLOR E OLIVEIRA LTDA	20/05/2019	12.689.295/0003-04	20/05/2019
20050002	20/05/2019	RS 1.647,28	FLOR E OLIVEIRA LTDA	20/05/2019	12.689.295/0003-04	20/05/2019
20050003	20/05/2019	RS 1.455,33	FLOR E OLIVEIRA LTDA	20/05/2019	12.689.295/0003-04	20/05/2019
20050004	20/05/2019	RS 699,85	LUMINOZA COMER.DE MAT. ELETRI	20/05/2019	70.047.329/0001-93	20/05/2019
20050005	20/05/2019	RS 485,52	FLOR E OLIVEIRA LTDA	20/05/2019	12.689.295/0003-04	21/05/2019
20050006	20/05/2019	RS 3.400,50	LUMINOZA COMER.DE MAT. ELETRI	20/05/2019	70.047.329/0001-93	20/05/2019
20050009	20/05/2019	RS 500,00	LECIO BARRETO DE LIMA	20/05/2019	897.819.294-72	21/05/2019
20050012	20/05/2019	RS 972,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS MEI	20/05/2019	23.615.127/0001-10	21/05/2019
20050014	20/05/2019	RS 1.175,00	A DAS NASCIMENTO ME	20/05/2019	24.012.556/0001-66	22/05/2019
20050015	20/05/2019	RS 240,00	JOSE ARMANDO DE MORAIS MEI	20/05/2019	23.615.127/0001-10	21/05/2019
20050016	20/05/2019	RS 357,35	A DAS NASCIMENTO ME	20/05/2019	24.012.556/0001-66	22/05/2019
22050001	22/05/2019	RS 12.754,32	WGM GALEGO DO POSTO NETO	22/05/2019	23.976.306/0001-83	24/05/2019
22050003	22/05/2019	RS 5.733,18	WGM GALEGO DO POSTO NETO	22/05/2019	23.976.306/0001-83	24/05/2019
22050005	22/05/2019	RS 6.813,68	WGM GALEGO DO POSTO NETO	22/05/2019	23.976.306/0001-83	24/05/2019
22050007	22/05/2019	RS 6.351,78	WGM GALEGO DO POSTO NETO	22/05/2019	23.976.306/0001-83	24/05/2019
24050002	24/05/2019	RS 7.980,00	EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	27/05/2019	09.643.897/0001-46	24/05/2019
22050006	22/05/2019	RS 1.204,69	MILSON LIMA DA SILVA ME	28/05/2019	04.702.107/0001-32	31/05/2019
22050008	22/05/2019	RS 310,20	MILSON LIMA DA SILVA ME	28/05/2019	04.702.107/0001-32	31/05/2019
29050001	29/05/2019	RS 1.538,16	MILSON LIMA DA SILVA ME	29/05/2019	04.702.107/0001-32	31/05/2019
29050002	29/05/2019	RS 1.354,72	WGM GALEGO DO POSTO NETO ME	29/05/2019	23.976.0001-83	31/05/2019
30050002	30/05/2019	RS 3.032,75	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	30/05/2019	26.084.982/0001-30	31/05/2019
30050003	30/05/2019	RS 4.590,60	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	30/05/2019	26.084.982/0001-30	31/05/2019
30050004	30/05/2019	RS 2.109,60	EMPREENDEIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER	30/05/2019	26.084.982/0001-30	31/05/2019
30050006	30/05/2019	RS 14.787,00	DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI ME	30/05/2019	14.947.497/0001-64	31/05/2019
30050007	30/05/2019	RS 3.400,00	OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	30/05/2019	18.818.928/0001-43	31/05/2019
30050008	30/05/2019	RS 3.800,00	ROSANGELA FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA	30/05/2019	913.803.324-00	31/05/2019

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:0D01B7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.006.012.004 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Proc. Licitatório n.º 000057/19

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2019

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 22 de maio de 2019.

Aos 22 de maio de 2019, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, Ordenadora de Despesas, a Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Raimundo Nobre de Almeida, nº 52 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 066.542.834-06 e Cédula de Identidade sob o nº 25667731TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP, homologado em 05/06/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**, com endereço na AV CALDAS JUNIOR, 27, ERECHIM/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 16.970.999/0001-31 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 47.114,92 (quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e noventa e dois centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2348		DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI					
Item	Código	CNPJ: 16.970.999/0001-31		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		AV CALDAS JUNIOR, 27 SALA 02 - TRES VENDAS, ERECHIM - RS, CEP: 99713-150					
		Telefone: (54) 2106-5767					
		Descrição do Produto/Serviço					
4	001.005.001	ACEBROFILINA XPE ADULTO 120ML Marca: Elofar		VIDRO	400	5,86	2.344,00
7	001.005.909	ACICLORVIR POMADA, DOSAGEM 50, BISNAGA 10G Marca: Prati		BISN	50	2,99	149,50
28	001.005.799	AMITRIPTILINA 75MG (C1) Marca: Medley		COMP	8000	0,48	3.840,00
54	001.005.012	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML GEN HOSP Marca: Hipolabor		FRASC	110	4,07	447,70
56	001.005.062	BROMOXON 3MG (B1) BROMAZEPAM Marca: Teuto		COMP	15000	0,20	3.000,00
57	001.005.063	BROMOXON 6MG (B1) BROMAZEPAM Marca: EMS		COMP	30000	0,40	12.000,00
67	001.005.031	CARBONATO DE LÍTIO 300MG Marca: Hipolabor		COMP	5000	0,29	1.450,00
78	001.005.971	CETOCONAZOL CREME 30G Marca: Sobral		BISN	500	2,12	1.060,00
79	001.005.157	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% 100ML Marca: Nativita		FRASC	50	6,00	300,00
93	001.005.054	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG ORAL Marca: Hipolabor		CAPS	6000	0,19	1.140,00
126	001.005.835	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG Marca: Abbott		COMP	500	1,00	500,00
128	001.014.016	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG (DEPAKOTE) ER Marca: Abbott		COMP	3000	3,59	10.770,00
230	001.005.889	NORTRIPTILINA 50MG (C1) Marca: Medley		COMP	2000	0,79	1.580,00
231	001.005.888	NORTRIPTILINA 75MG (C1) Marca: Medley		COMP	2000	1,4071	2.814,20
258	001.014.046	RAMIPRIL 5MG COMP. Marca: Libbs		COMP	1200	2,0996	2.519,52
263	001.005.060	RISPERIDONA 2MG (C1) Marca: Cristalia		COMP	10000	0,32	3.200,00
Total do Proponente							47.114,92

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009 /2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 12 de junho de 2019

ASSINAM**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**

CNPJ: 11.283.265/0001-60

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

CPF: 066.542.834-06

PROPONENTE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 16.970.999/0001-31

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:83F6C44B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.006.012.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Proc. Licitatório n.º 000057/19**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2019**

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 22 de maio de 2019.

Aos 22 de maio de 2019, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, Ordenadora de Despesas, a Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Raimundo Nobre de Almeida, nº 52 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 066.542.834-06 e Cédula de Identidade sob o n.º 2566773ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP, homologado em 05/06/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço na R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 162, ERECHIM/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.905.502/0001-76 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 62.419,41 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dezanove reais e quarenta e um centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2346		EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
		CNPJ: 14.905.502/0001-76				
		R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 162 - BELA VISTA, ERECHIM - RS, CEP: 99704-168				
		Telefone: (54) 2106-8636				
		Descrição do Produto/Serviço				
6	001.005.192	ACICLORVIR 200 MG COMP Marca: PHARLAB	COMP	2000	0,27	540,00
18	001.005.259	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG COMP Marca: ELOFAR	COMP	2000	0,33	660,00
29	001.005.800	AMOXICILINA + CLAV. POT. 400 MG + 57 MG/ML SUSP 70 ML Marca: PRATI DONADUZZI	FRASC	200	14,99	2.998,00
43	001.005.190	AZITROMICINA 500MG COMP Marca: MED QUIMICA	COMP	4000	0,67	2.680,00
47	001.005.832	DIBETAM INJ C/1 AMP X 1ML (BETAMETASONA,DIPROPIONATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 5 + 2 MG/ML) SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML) Marca: CRISTÁLIA	UND	350	6,79	2.376,50
85	001.005.036	CLONAZEPAM 0,5MG (B1) Marca: GEOLAB	COMP	10000	0,11	1.100,00
94	001.005.824	CLORPROMAZINA (C1) 5MG/ML AP 5ML Marca: HYPOFARMA	UND	100	1,29	129,00
99	001.005.559	CODEINA + PARACETAMOL 30MG/500MG Marca: GEOLAB	COMP	10000	0,46	4.600,00
123	001.005.717	DIPIRONA SODICA 500 MG COMP Marca: GREENPHARMA	COMP	10000	0,10	1.000,00
146	001.014.020	FLOMICIN (SACHAROMYCES BOULARDII) CÁPS. 100 MG Marca: CIFARMA	CAPS	4200	0,71	2.982,00
149	001.005.856	FLÚOXETINA 20 MG (C1) Marca: MED QUIMICA	COMP	22000	0,10	2.200,00
173	001.005.870	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: NATULAB	FRASC	1000	1,37	1.370,00
181	001.005.876	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG (C1) Marca: HIPOLABOR	COMP	7000	1,12	7.840,00
201	001.005.139	MELOXICAM 15MG COMP Marca: PHARLAB	UND	10000	0,13	1.300,00
207	001.005.244	METOCLOPRAMIDA 10MG COMP Marca: HIPOLABOR	COMP	3000	0,169	507,00
211	001.005.165	METRONIDAZOL 250MG COMP Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	5000	0,13	650,00
223	001.005.145	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML Marca: VITAMEDIC	FRASC	200	2,49	498,00
234	001.014.039	ONDASETRONA (VONAU) 8 MG Marca: CRISTÁLIA	COMP	900	3,1895	2.870,55
235	001.005.731	OSTEOBAN (ÁCIDO IBANDRÔNICO (IBANDRONATO DE SÓDIO) 150 MG CX/ COM 1 COMP Marca: BIOLAB	CAIXA	36	117,00	4.212,00
253	001.005.119	PROMETAZINA 50MG INJ 2ML Marca: SANVAL	AMP	250	2,10	525,00
257	001.014.045	PYLORIPAC IBP 7 CART + 14 COMP (LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXICILINA 30 + 500 + 500 MG CÁPSULA) Marca: TEUTO	CAIXA	50	135,9972	6.799,86
271	001.005.064	SERTRALINA 50MG (C1) Marca: GEOLAB	COMP	5200	0,22	1.144,00
276	001.005.005	SOL. NASAL GOTAS 30ML Marca: NATULAB	FRASC	200	0,94	188,00
280	001.005.188	SULFAMET+TRIMETROPIMA SUSP (40+8) MG 50ML Marca: SOBRAL	VIDRO	400	1,55	620,00
285	001.005.278	SULFATO FERROSO COMP. Marca: OSORIO DE MORAIS	COMP	15000	0,05	750,00
286	001.014.054	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML Marca: NATULAB	FRASC	150	1,27	190,50
287	001.014.051	SULFATO FERROSO SUSPENSÃO 100ML Marca: NATULAB	FRASC	200	1,64	328,00
297	001.011.110	VELIJA 30 MG (CLORIDRATO DE DULOXETINA) Marca: NOVA QUIMICA	COMP	3600	2,04	7.344,00
298	001.014.055	VELIJA 60 MG (CLORIDRATO DE DULOXETINA) Marca: NOVA QUIMICA	COMP	990	3,30	3.267,00
300	001.005.257	VITAMINA C GOTAS 200MG/ML 20M Marca: NATULAB	FRASC	500	1,50	750,00
Total do Proponente						62.419,41

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009 /2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**DO PROPONENTE**

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

- 6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;
- 6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;
- 6.1.3. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;
- 6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;
- 6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;
- 6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

- 8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.2. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 12 de junho de 2019.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 11.283.265/0001-60

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

CPF: 066.542.834-06

PROPONENTE: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.905.502/0001-76

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A4194E97

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.006.012.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Proc. Licitatório n.º 000057/19

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2019

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 22 de maio de 2019.

Aos 22 de maio de 2019, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, Ordenadora de Despesas, a Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Raimundo Nobre de Almeida, nº 52 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 066.542.834-06 e Cédula de Identidade sob o n.º 25667731TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2019 – PMP, homologado em 05/06/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço na RUA SERGIPE, 955, ERECHIM/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 16.734,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46 RUA SERGIPE, 955 - BELA VISTA, ERECHIM - RS, CEP: 99704-078 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	001.005.814	CAPTOPRIL 50 MG COMP Marca: Prati-donaduzzi	COMP	10000	0,06	600,00
65	001.014.008	CARBAMAZEPINA SUSP 20 MG/ML 100 ML Marca: União Química	VIDRO	400	18,89	7.556,00
131	001.014.018	DONAREN RETARD 150 MG Marca: Apsen	COMP	1000	4,38	4.380,00
262	001.005.949	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP, FRASCO 30ML Marca: Prati-Donaduzzi	FRASC	200	20,99	4.198,00
Total do Proponente						16.734,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009 /2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 12 de junho de 2019.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 11.283.265/0001-60

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

CPF: 066.542.834-06

PROPONENTE: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 23.312.871/0001-46

Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:75E17D26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.006.012.001 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
 CEP: 59810-000

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Proc. Licitatório n.º 000057/19

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2019

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 22 de maio de 2019.

Aos 22 de maio de 2019, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, Ordenadora de Despesas, a Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Raimundo Nobre de Almeida, nº 52 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 066.542.834-06 e Cédula de Identidade sob o nº 25667731TEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP, homologado em 05/06/2019, **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, com endereço na RUA GOTARDO MAZZAROLLO, 330, BARAO DE COTEGIPE/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **14.595.725/0001-84** que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de R\$ 18.414,00 (dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais), conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1910 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES						
CNPJ: 14.595.725/0001-84						
RUA GOTARDO MAZZAROLLO, 330 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000						
1	001.005.226	AAS INFANTIL 100MG COMP Marca: IMEC	COMP	20000	0,04	800,00
23	001.014.003	AMBROXOL 15 MG/5ML 100ML Marca: NATULAB	FRASC	500	1,93	965,00
24	001.014.004	AMBROXOL 30 MG / 5ML 100ML Marca: NATULAB	FRASC	500	1,94	970,00
36	001.005.237	ANLÓDIPINO 5MG COMP Marca: GEOLAB	COMP	36000	0,04	1.440,00
51	001.005.811	BROM. N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 5ML Marca: HYPOFARMA	AMP	1000	1,45	1.450,00
80	001.005.818	CIMETIDINA 150 MG/ML INJ Marca: HYPOFARMA	AMP	500	0,76	380,00
102	001.005.827	COMPLEXO B COMP (VITAMINAS DO COMPLEXO B) Marca: VITAMED	COMP	10000	0,05	500,00
107	001.005.103	DEXAMETASONA 2MG INJ. 1ML GEN Marca: HYPOFARMA	AMP	500	0,51	255,00
148	001.005.855	FLUCONAZOL 150 MG COMP Marca: VITAMEDIC	COMP	1000	0,74	740,00
171	001.014.026	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E HID. ALUMÍNIO SUSP ORAL (60+40) MG 100 ML Marca: NATULAB	VIDRO	200	2,43	486,00
203	001.005.206	METFORMINA 500 MG COMP Marca: PRATI	COMP	14000	0,103	1.442,00
204	001.005.205	METFORMINA 850MG COMP Marca: PRATI	COMP	18000	0,103	1.854,00
222	001.005.144	NIMESULIDA 100MG COMP Marca: PRATI	UND	16000	0,09	1.440,00
232	001.005.249	OMEPRAZOL 20MG COMP Marca: PRATI	COMP	30000	0,069	2.070,00
242	001.005.128	PARACETAMOL 500MG COMP Marca: PRATI	COMP	10000	0,06	600,00
268	001.005.174	SECNIDAZOL 1000MG COMP Marca: PHARLAB	UND	1600	0,57	912,00
274	001.005.214	SINVASTATINA 20 MG COMP Marca: SANVAL	COMP	10000	0,079	790,00
289	001.005.256	TIAMINA 300 MG COMP Marca: PRATI	UND	3000	0,31	930,00
301	001.005.900	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) INJ. Marca: HYPOFARMA	AMP	600	0,65	390,00
Total do Proponente						18.414,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 12 de junho de 2019.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 11.283.265/0001-60

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

CPF: 066.542.834-06

PROPONENTE: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 14.595.725/0001-84

Contratado(a)

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.006.012.008 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Proc. Licitatório n.º 000057/19

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2019

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 22 de maio de 2019.

Aos 22 de maio de 2019, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, Ordenadora de Despesas, a Sra. Aline Cristina Albuquerque Pinto, brasileira, funcionária pública, residente e domiciliada na Raimundo Nobre de Almeida, nº 52 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 066.542.834-06 e Cédula de Identidade sob o nº 2566773ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP, homologado em 05/06/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: 05/06/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, com endereço na R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229, ERECHIM/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 29.043.834/0001-66 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 13.572,40 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2794		3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 29.043.834/0001-66 R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229 - BELA VISTA, ERECHIM - RS, CEP: 99704-168 Telefone: (54) 3712-0427				
33	001.005.183	AMOXICILINA 500MG Marca: PRATI	COMP	20000	0,179	3.580,00
35	001.005.238	ANLÓDIPINO 10MG COMP Marca: GEOLAB	COMP	12000	0,1197	1.436,40
66	001.014.009	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 400 UI Marca: VITAMED	COMP	6000	0,26	1.560,00
87	001.005.035	CLONAZEPAM 2MG (B1) Marca: GEOLAB	COMP	40000	0,1092	4.368,00
174	001.005.871	IBUPROFENO 600 MG COMP Marca: PRATI	COMP	10000	0,2628	2.628,00
Total do Proponente						13.572,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DA EXECUÇÃO

6.1. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.2. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.3. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.5. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.6. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.7. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

- 8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.2. O prazo de validade dos medicamentos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplimento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 12 de junho de 2019.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 11.283.265/0001-60

ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO

CPF: 066.542.834-06

PROPONENTE: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 29.043.834/0001-66

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3743F2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camilo de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.921.556/0001-08, neste ato representado por TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 028.658.164-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2019 - PP, homologada em 12/06/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços visando a possível aquisição de material odontológico destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 022/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI (10.212.250/0001-49)****Representante: KAIO CESAR LUCENA MELO**

CPF. 009.875.324-05

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13698 - ABRIDOR DE BOCA (ADULTO)	UN	MAQUIRA	10	10,46	104,60
2	5453 - Ácido Fosfórico A 37%, Seringa Com 2,5ml Cada. Flow Pack. Embalagem Com 3 Seringas	PCT	CAITHEC	100	4,48	448,00
4	5457 - Agulha Descartável Gengival Longa, Tipo 27g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 Unidades	CX.	INJEX	30	35,20	1.056,00
5	5455 - Agente Hemostático, Solução Hemostática Tópica À Base De Cloreto De Alumínio, Uso Odontológico, Em Frasco Com 10ml	FRASCO	BIODINAMICA	4	16,86	67,44
6	13699 - ALAVANCA APICAL (JOGO COM 3 PEÇAS)	UN	FAVA	10	68,80	688,00
10	13700 - ALGODÃO HIDRÓFILO, USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNICO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, PACOTE COM 500G	PCT	nathalya	20	13,60	272,00
11	5461 - Amálgama Em Capsula, Embalagem Com 500 Capsulas De 1 Porção 400mg Presa Regular.	CÁPSULA	SDI	100	1,82	182,00
12	5462 - Amálgama Em Capsula, Embalagem Com 500 Capsulas De 2 Porções 600mg Presa Regular.	CÁPSULA	SDI	200	3,44	688,00
13	5464 - Anestésico Local Injetável, Mepivacaína 2% Com Epinefrina 1:100.000 - Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	CX	DLA	50	104,00	5.200,00
14	5465 - Anestésico Local Solução Injetável, À Base De Cloridrato De Lidocaina E Fenilefrina, Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	CX	SS WHITE	100	44,80	4.480,00
17	5468 - Anestésico Tópico Gel, À Base De Benzocaína, Em Embalagem De 12g, Sabor Menta	FRASCO	DFL	15	10,16	152,40
18	7813 - AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE AVENTAL DE Chumbo Cirúrgico, para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera acabamento em tecido especial lavável.	UN	FENIX DENTAL	2	365,00	730,00
19	7812 - CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO Especificações Mínimas: * Material que evite entrada de luminosidade externa. * Tampa que facilite higienização e reposição dos químicos. * Validade: indeterminada. * Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta. * Copos de fácil reposição e que permitam maior economia de químicos. * Aros que facilitem a retirada das luvas para limpeza. * 1 anos de garantia.	UN	ESSENCE DENTAL	2	135,00	270,00
20	5471 - Babador Descartável Impermeável. Pacote Com 100 Unidades	PCT	BIODINAMICA	100	14,77	1.477,00
22	13703 - Brocas carbide cirúrgica nº 704 para alta rotação	UN	PRIMA DENTAL	15	14,40	216,00
23	13704 - Brocas carbide cirúrgica nº 7664 para alta rotação	UN	PRIMA DENTAL	15	14,40	216,00
24	11242 - BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UN	PRIMA DENTAL	40	14,40	576,00
25	11243 - BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UN	PRATA	40	14,40	576,00
26	11244 - BRUNIDOR BENNET PARA AMÁLGAMA Nº 33	UN	PRIMA DENTAL	40	6,75	270,00
27	5473 - Broca Cirúrgica Haste Longa Alta Rotação Nº 4. Caixa Com 10 Unidades (Carbide)	CX	PRIMA DENTAL	20	140,00	2.800,00
28	5474 - Broca Cirúrgica Haste Longa Alta Rotação Nº 6. Caixa Com 10 Unidades (Carbide)	CX	PRIMA DENTAL	30	140,00	4.200,00
29	5478 - Broca Para Alta Rotação 330. Caixa Com 10 Unidades (Carbide)	CX	PRIMA DENTAL	15	140,00	2.100,00
30	11246 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245	UN	PREVEN	20	14,40	288,00
32	5479 - Cabo Para Espelho	UN	MAQUIRA	30	3,18	95,40
34	5481 - Cimento De Ionometro De Vidro De Presa Quimica, Cor A3, Ionometro De Vidro Restaurador E Forrador - Composto De Pó (10g) E Líquido (8ml)	CX	VIVA BOX	20	33,45	669,00
35	2305 - COLGADURA INDIVIDUAL INOX	UN	TECH NEW	10	3,20	32,00
36	13707 - Coletor de material perfuro-cortantes, capacidade normal 5L	UN	SCHUSTER	4	3,33	13,32
37	5485 - Composição De Hidróxido De Cálcio Radiopaco - Pasta Base 13g + Pasta Catalisadores 11g	CX	IODONTOSUL	10	16,80	168,00
38	13708 - Contra-ângulo 1:1 com micromotor para equipo odontológico	UN	PRATA	2	768,00	1.536,00
39	13710 - Cunha de madeira - Cunhas anatômicas sortidas insentas de rebarbas e superfícies acabadas, embalagem com 100 unidades	CX	ESSENCE DENTAL	6	8,80	52,80
40	11248 - CURETA DE LUCCAS	UN	PRATA	5	6,29	31,45
41	8268 - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO Especificações Mínimas: * Material que evite entrada de luminosidade externa. * Tampa que facilite higienização e reposição dos químicos. * Validade: indeterminada. * Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta. * Copos de fácil reposição e que permitam maior economia de químicos. * Aros que facilitem a retirada das luvas para limpeza. * 1 anos de garantia.	UN	PRATA	2	135,00	270,00
42	11249 - COLHERES DE DENTINA 11 1/2	UN	PRATA	10	4,88	48,80
43	11250 - COLHERES DE DENTINA Nº 14	UN	FAVA	10	4,88	48,80
44	11251 - COLHERES DE DENTINA Nº 17	UN	FAVA	10	4,88	48,80
45	11252 - CONDENSADOR WARD Nº 01	UN	FAVA	4	7,12	28,48
46	11253 - CONDENSADOR WARD Nº 03	UN	FAVA	4	7,12	28,48
50	13712 - Solução viscosa dessensibilizante para tratamento de dentes com sensibilidade a variação de temperatura e a alimentos. Composição: Cloreto de Estrôncio a 10%, Nitrate de Potássio a 5%. Frasco contendo	UN	FGM	4	21,89	87,56
51	13714 - Discos de feltro natural utilizados para suportar pastas e abrasivos para polimento de superfícies. Disponíveis nos tamanhos 8 e/ou 12 mm acompanhando o mandril. Caixa com 24 unidades.	CX	FGM	5	30,00	150,00
53	5591 - Turbina (Caneta) De Alta Rotação Com Push-Botton E Jato De Agua Triplo.	UN	SCHUSTER	2	390,00	780,00
54	13715 - Exagutório bucal, composto digluconato de clorexidina 0,12%	FR	IODONTOSUL	10	17,44	174,40
55	5493 - Escova De Robinson, Corte Das Cerdas Reta.	UN	PREVEN	100	1,17	117,00
56	5496 - Espátula De Inserção Para Resina Com Ponta Ativa Dourada	UN	INDUSBELO	20	60,00	1.200,00
57	11255 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO LIOFILIZADO, REABSORVÍVEL, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICRATIZANTE (HEMOSPON) Caixa com 10 Unidades	CX	BIODINAMICA	2	16,70	33,40
59	5498 - Evidenciador De Placa Bacteriana, Solução Para Bochecho, Pronto Para Uso Com 500ml	FRASCO	IODONTOSUL	2	8,80	17,60
60	5499 - Explorador Duplo Nº5	UN	FAVA	30	8,00	240,00
61	13716 - Fio de sutura tipo seda odontológica 3-0, não absorvível, agulha triangular 1/2, circunferência E1,7 cm, trançado, preto, estéril (agulha para sutura odontológica 1,7 cm com fio de seda), caixa com 24	CX	tecnew	30	30,30	909,00
62	5501 - Fio Dental - Com 500m	UN	HILLO	2	8,80	17,60
63	5502 - Fita Matriz De Aço 5 X 0,05 X 5m	UN	PREVEN	50	1,33	66,50
64	5503 - Fita Matriz De Aço 7 X 0,05 X 5m	UN	PREVEN	20	1,57	31,40
65	5504 - Fluoreto De Sódio 1,23% - Flúor Del Acidulado Sabor Tutti-Frutti Em Embalagem De 200ml	UN	IODONTOSUL	15	4,88	73,20
66	11256 - Fluoreto De Sódio 1,23% - Flúor Del Acidulado Sabor Neutro Em Embalagem De 200ml	UN	IODONTOSUL	10	4,88	48,80

67	5506 - Forceps Infantil Nº01	UN	FAVA	10	62,30	623,00
68	5507 - Forceps Infantil Nº02	UN	FAVA	10	62,30	623,00
69	13717 - Forceps Infanti Nº 3	UN	FAVA	10	62,30	623,00
70	13718 - Forceps Infanti Nº 5	UN	FAVA	10	62,30	623,00
71	5508 - Forceps Infantil Nº06	UN	FAVA	10	62,30	623,00
72	13719 - Forceps Infanti Nº 5	UN	FAVA	10	62,30	623,00
73	5509 - Forceps Nº150	UN	FAVA	10	76,50	765,00
74	5510 - Forceps Nº151	UN	FAVA	10	76,50	765,00
75	5511 - Forceps Nº17	UN	FAVA	10	76,50	765,00
76	13720 - Forceps nº 18L	UN	FAVA	10	76,50	765,00
77	13721 - Forceps 18R	UN	FAVA	10	76,50	765,00
78	13722 - Forceps 18R	UN	FAVA	10	76,50	765,00
79	13723 - Forceps nº 65	UN	FAVA	6	76,50	459,00
80	13724 - Forceps nº 16	UN	FAVA	10	76,50	765,00
82	5517 - Hidroxido De Calcio Fotopolimerizavel. Seringa Com 2g.	UN	MAQUIRA	4	26,20	104,80
83	2312 - HIDRÓXIDO DE CALCIO PA	UN	BIODINAMICA	2	5,58	11,16
84	13725 - Hidroxido De Calcio Fotopolimerizavel. Seringa Com 2g	UN	MAQUIRA	5	24,00	120,00
85	13726 - Hollebeck nº 06	UN	PRATA	5	4,88	24,40
86	13727 - Kits de higiene bucal adulto e infantil contendo escova dental e creme dental de 50g	UN	ORAL	2.000	4,00	8.000,00
87	13728 - Kit de acabamento e polimento de resina composta, siliconas abrasivas.	UN	KG SORENSE	4	36,60	146,40
88	13729 - Kit de discos de lixa flexíveis, disponíveis em quatro granulações (grossa, média, fina, extra-fina) e nos tamanhos de 8 e 12 mm de diâmetro, acompanhando o mandril. Cixa com 56 discos	CX	TDV	4	78,50	314,00
89	13730 - Lâmina de bisturi descartável nº 15, em aço carbono, ponta afiada com perfeita adaptação ao cabo, estéril, em embalagem individual em alumínio, hermeticamente fechado, com dados de identificação, proc	CX	SOLIDOR	4	27,80	111,20
91	13732 - Mandril Praxis CA. Mandril para disco de lixa com centro metálico.	UN	TDV	4	42,30	169,20
92	13733 - Mandril Denteado Super Snap CA. Indicado para o encaixe dos discos de polimento contra-ângulo.	UN	PREVEN	6	2,32	13,92
94	13736 - Micro-brush fino (1,5mm), embalagem com 100 unidades	CX	FGM	15	7,84	117,60
95	13737 - Micro-brush regular, embalagem com 100 unidades	CX	FGM	15	7,84	117,60
97	6561 - OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	SOFT VISION	6	8,80	52,80
98	5528 - Papel Carbono, Dupla Face (Azil E Vermelho), Embalagem Com 12 Unidades	PCT	IODONTOSUL	4	1,52	6,08
100	2375 - PASTA PROFILÁTICA 90 G	UN	MAQUIRA	4	9,50	38,00
102	5529 - Pasta Para Polimento De Compositos A Base De Oxido De Alumínio Granulação Extra-Fina De 6 A 8 Microns. Seringa Com 4g.	UN	TDV	4	41,00	164,00
105	11265 - PINÇA CLÍNICA CURVA	UN	KODAK	30	13,50	405,00
107	13740 - Ponta diamantada FG 1012, haste curta - caixa com 10 unidades	CX	FAVA	10	19,00	190,00
108	13741 - Ponta diamantada FG 1013 haste curta - caixa com 10 unidades	CX	FAVA	20	19,00	380,00
109	13742 - Ponta diamantada FG 1014, haste curta - caixa com 10 unidades	CX	FAVA	20	19,00	380,00
110	13743 - Ponta diamantada FG 1015 haste curta - caixa com 10 unidades	CX	FAVA	20	19,00	380,00
111	13744 - Ponta diamantada FG 1016, haste curta - caixa com 10 unidades	CX	FAVA	20	19,00	380,00
112	13745 - Ponta diamantada FG 3118, haste curta - caixa com 10 unidades	CX	FAVA	10	19,00	190,00
114	13747 - Ponta diamantada dourada 2135FF para alta rotação	CX	FAVA	50	1,90	95,00
115	11269 - Ponta Diamantada Dourada 3118F para alta rotação	CX	FAVA	50	1,90	95,00
116	11270 - Ponta Diamantada 3195F para alta rotação	UN	FAVA	50	1,90	95,00
117	11271 - Ponta Diamantada 3168F para alta rotação	UN	FAVA	50	1,90	95,00
118	11272 - PONTA CÔNICA INVERTIDA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	UN	FAVA	30	1,90	57,00
119	11273 - PONTA CÔNICA INVERTIDA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	UN	FAVA	30	1,90	57,00
120	11274 - PONTA CILÍNDRICA DIAMANTADA Nº 1094 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	FAVA	10	1,90	19,00
121	11275 - PONTA CILÍNDRICA DIAMANTADA Nº 1092 PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	FAVA	10	1,90	19,00
124	13748 - Porta agulha Mayo Heger de 14cm	UN	LM	10	33,50	335,00
126	5560 - Porta Amalgama Inox	UN	PRATA	4	36,48	145,92
128	13750 - Posicionador de filme radiográfico autoclavável adulto, contendo um posicionador bite-wing e 3 posicionadores periapicais	CX	MAQUIRA	2	66,80	133,60
129	13751 - Posicionador de filme radiográfico autoclavável infantil, contendo um posicionador bite-wing e 3 posicionadores periapicais	CX	MAQUIRA	2	66,80	133,60
130	11279 - PONTEIRA PARA ULTRASSON SHUSTER JET LAXIS SONIC (CONJUNTO DE 3 PONTEIRAS: T2s, T3s; Ts-1)	UN	SCHUSTER	10	275,00	2.750,00
132	11281 - PORTA DICAL DÚPLO	UN	PRATA	15	4,88	73,20
134	13754 - Resina composta Fluida, microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. (Resina flow). Cor A3 - Seringa 2g	SERINGA	BIODINAMICA	5	14,90	74,50
135	13755 - Resina composta Fluida, microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. (Resina flow). Cor A1 - Seringa 2g	SERINGA	BIODINAMICA	5	14,90	74,50
141	13761 - Roletes de algodão odontológico - pacote com 100 unidades	PCT	SS PLUS	150	1,76	264,00
142	5579 - Selante De Fossulas E Fissuras Fotopolimerizável	UN	DENTSPLY	4	45,15	180,60
143	13762 - Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina. Solvente à base de etanol e carga de nanopartículas de sílica.	FR	MAQUIRA	40	19,00	760,00
144	5581 - Solução Fixadora Para Radiografias - Embalagem Com 475ml	FRASCO	CAITECH	20	9,20	184,00
145	5582 - Solução Reveladora - Embalagem Com 475ml	FRASCO	CAITECH	20	9,20	184,00
147	2420 - SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UND	PCT	A GOMES	50	4,80	240,00
148	13764 - Sugador odontológico descartável, para remoção de saliva, confeccionado em material atóxico, embalagem com 40 unidades.	PCT	A GOMES	100	4,80	480,00
150	11286 - SERINGA CARPULE	UN	FAVA	20	39,65	793,00
151	5584 - Taça De Borracha Embalagem Com 3 Unidades Para Polimento E Acabamento De Resinas	PCT	PREVEN	50	1,22	61,00
152	5586 - Tesoura Iris Reta	UN	FAVA	10	28,13	281,30
155	13767 - Tira de poliéster transparente, envelope com 50 unidades de 10 x 120 x 0,05mm	PCT	PREVEN	20	1,68	33,60
156	13768 - Verniz fluoretado, embalagem contendo frasco com 10 ml e frasco de solvente contendo 10.	FR	SS WHITE	2	29,90	59,80
Total (RS):						63.217,01

409 - JOANA DARCI BESSA (07.641.623/0001-92)

Representante: KARLA DILLANY GOMES BESSA

CPF. 012.486.704-93

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	5456 - Agulha Descartável Gengival Curta, Tipo 30g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 Unidades	CX.	PROCARE	40	35,00	1.400,00
7	5458 - Alavanca Seldin Adulto Direita 1r	UN	FAVA	10	19,95	199,50
8	5459 - Alavanca Seldin Adulto Esquerda 1l	UN	FAVA	10	19,95	199,50

9	5460 - Alavanca Seldin Adulto Reta 2	UN	FAVA	10	19,95	199,50
15	5463 - Anestésico Local Injetável, Articaina 4% Com Epinefrina 1:100.000 - Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada	CX	DFL	50	150,00	7.500,00
16	2816 - ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA SV 3% CX C/50 UND	CX	DFL	4	120,00	480,00
21	13701 - Bandeja Inox 22 x 12 x 1cm	UN	MAQUIRA	30	20,00	600,00
31	5475 - Broca Cirúrgica Zeerya	UN	DENTSPLY	30	20,00	600,00
33	5482 - Cimento Provisório, Para Cimentação E Obturação Provisória, Composição Reforçada À Base De Óxido De Zinco E Eugeol De Fácil E Rápida Manipulação E Com Propriedades Sedativas, Pó(35g) E Líquido (15ml)	CX	MAQUIRA	5	44,90	224,50
47	11254 - CONDENSADOR WARD Nº 02	UN	FAVA	4	7,00	28,00
48	5489 - Curetas De Periodontia Modelo Mc Call 17/18	UN	FAVA	5	9,00	45,00
49	13711 - Descolador MOLT Dissector, cabo de 8 mm, aço inox, autoclavável.	UN	FAVA	15	20,00	300,00
52	5488 - Curetas De Periodontia Modelo Mc Call 13/14	UN	FAVA	5	9,95	49,75
58	5497 - Espelho Dental Sem Cabo, Caixa Com 12 Unidades	FRASCO	PREMIUM	10	29,90	299,00
81	2330 - FORMOCRESOL 10 ML	FR	MAQUIRA	4	7,50	30,00
90	13731 - Lubrificante em spray, para alta e baixa rotação - composto por óleo mineral de baixa viscosidade, para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos, unidade com 200ml	UN	MAQUIRA	2	19,90	39,80
93	13734 - Mandril Para Discos CA. Indicado para polidor formato disco.	UN	FAVA	6	2,50	15,00
99	13739 - Pote Dappen De vidro	Pote	MAQUIRA	10	3,50	35,00
101	5534 - Pedra Pomes, Uso Odontológico, Ultra Fina. Pote Com 100 G	PCT	MAQUIRA	2	8,00	16,00
103	5535 - Pelicula Radiografica Adulto, Filme E Caixa Com 150 Películas	CX	KODAK	7	149,90	1.049,30
104	5536 - Pelicula Radiografica Infantil, Filme E Caixa Com 100 Películas	CX	KODAK	7	199,00	1.393,00
106	5538 - Placa De Vidro, 20mm, Polida	UN	PREVE	4	6,00	24,00
113	13746 - Ponta diamantada FG 3118F, haste curta - caixa com 10 unidades	CX	FAVA	10	15,00	150,00
122	11276 - PONTA DE POLIMENTO DURA WHITE - FORMATO PÉRA	UN	SHOFU	50	8,00	400,00
123	11277 - PONTA DE POLIMENTO DURA WHITE - FORMATO CHAMA	UN	SHOFU	50	8,00	400,00
125	13749 - Porta Agulha Mathieu	UN	PRATA	10	45,00	450,00
127	11278 - PORTA BROCAS ODONTOLÓGICAS DE 15 FUROS	UN	MAQUIRA	2	7,90	15,80
131	13752 - Pó de bicarbonato de sódio, 80g (udo odontológico)	PCT	MAQUIRA	10	4,80	48,00
133	13753 - Porta-matriz tofflemire	UN	FAVA	10	25,00	250,00
136	13756 - Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A1 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superjeie modifíc	BISNAGA	BIODINAMICA	10	25,00	250,00
137	13757 - Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor OA3 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superjeie modifi	BISNAGA	BIODINAMICA	10	25,00	250,00
138	13758 - Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A2 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superjeie modifíc	BISNAGA	BIODINAMICA	50	25,00	1.250,00
139	13759 - Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A3 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superjeie modifíc	BISNAGA	BIODINAMICA	50	25,00	1.250,00
140	13760 - Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A3,5 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superjeie modi	BISNAGA	BIODINAMICA	50	25,00	1.250,00
146	13763 - Spray para teste de vitalidade, -50°C	UN	MAQUIRA	2	35,00	70,00
149	11285 - SINDESMOTOMO CIRÚRGICO	PCT	PRATA	20	8,00	160,00
153	13765 - Tira de lixa abrasiva de ácido inoxidável 4mm, embalagem com 12 tiras	PCT	MAQUIRA	30	6,00	180,00
154	13766 - Tira de lixa de poliéster para acabamento e polimento de resina composta, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, embalagem com 150 unidades.	PCT	MAQUIRA	20	7,00	140,00
Total (RS):						21.240,65

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - ABRIDOR DE BOCA (ADULTO)

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	15,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10,46	MAQUIRA

Item: 2 - Ácido Fosfórico A 37%, Seringa Com 2,5ml Cada. Flow Pack. Embalagem Com 3 Seringas

Unidade de medida: PCT Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	6,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,48	CAITHEC

Item: 3 - Agulha Descartável Gengival Curta, Tipo 30g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 Unidades

Unidade de medida: CX. Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	35,00	PROCARE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	35,20	INJEX

Item: 4 - Agulha Descartável Gengival Longa, Tipo 27g, Com Marcador Do Lado Do Bisel - Caixa Com 100 Unidades

Unidade de medida: CX. Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	36,00	PROCARE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	35,20	INJEX

Item: 5 - Agente Hemostático, Solução Hemostática Tópica À Base De Cloreto De Alumínio, Uso Odontológico, Em Frasco Com 10ml

Unidade de medida: FRASCO Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	20,00	DENTSPLY
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	16,86	BIODINAMICA

Item: 6 - ALAVANCA APICAL (JOGO COM 3 PEÇAS)

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	80,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	68,80	FAVA

Item: 7 - Alavanca Seldin Adulto Direita 1r

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	19,95	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20,00	LM

Item: 8 - Alavanca Seldin Adulto Esquerda 1l

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	19,95	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20,00	LM

Item: 9 - Alavanca Seldin Adulto Reta 2

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	19,95	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20,00	LM

Item: 10 - ALGODÃO HIDRÓFILO, USO ODONTOLÓGICO DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNICO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, PACOTE COM 500G

Unidade de medida: PCT Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	15,00	DELICATO
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13,60	nathalya

Item: 11 - Amálgama Em Capsula, Embalagem Com 500 Capsulas De 1 Porção 400mg Presa Regular.

Unidade de medida: CÁPSULA Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	2,90	SDI
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,82	SDI

Item: 12 - Amálgama Em Capsula, Embalagem Com 500 Capsulas De 2 Porções 600mg Presa Regular.

Unidade de medida: CÁPSULA Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	3,60	SDI
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3,44	SDI

Item: 13 - Anestésico Local Injetável, Mepivacaína 2% Com Epinefrina 1:100.000 - Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada

Unidade de medida: CX Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	160,00	DFL
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	104,00	DLA

Item: 14 - Anestésico Local Solução Injetável, À Base De Cloridrato De Lidocaina E Fenilefrina, Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	60,00	DFL
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	44,80	SS WHITE

Item: 15 - Anestésico Local Injetável, Articaina 4% Com Epinefrina 1:100.000 - Caixa Com 50 Tubetes De 1,8ml Cada

Unidade de medida: CX Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	150,00	DFL
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	211,20	DFL

Item: 16 - ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA SV 3% CX C/50 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	120,00	DFL
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	168,00	DFL

Item: 17 - Anestésico Tópico Gel, A Base De Benzocaina, Em Embalagem De 12g, Sabor Menta

Unidade de medida: FRASCO Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	12,00	DFL
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10,16	DFL

Item: 18 - AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE

Descrição: Avental de Chumbo Cirúrgico, para proteção do paciente, confeccionado em borracha plumbífera acabamento em tecido especial lavável.

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	365,00	FENIX DENTAL

Item: 19 - CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO

Descrição: Especificações Mínimas: * Material que evite entrada de luminosidade externa. * Tampa que facilite higienização e reposição dos químicos. * Validade: indeterminada. * Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta. * Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos. * Aros que facilitem a retirada das luvas para limpeza. * 1 anos de garantia.

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	135,00	ESSENCE DENTAL

Item: 20 - Babador Descartavel Impermeável. Pacote Com 100 Unidades

Unidade de medida: PCT Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	16,00	SSPLUS
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	14,77	BIODINAMICA

Item: 21 - Bandeja Inox 22 x 12 x 1cm

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	20,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28,45	PRIMA DENTAL

Item: 22 - Brocas carbide cirúrgica nº 704 para alta rotação

Unidade de medida: UN Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	15,00	MICRODONT
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	14,40	PRIMA DENTAL

Item: 23 - Brocas carbide cirúrgica nº 7664 para alta rotação

Unidade de medida: UN Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	15,00	MICRODONT
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	14,40	PRIMA DENTAL

Item: 24 - BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	15,00	MICRODONT
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	14,40	PRIMA DENTAL

Item: 25 - BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	15,00	MICRODONT
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	14,40	PRATA

Item: 26 - BRUNIDOR BENNET PARA AMÁLGAMA Nº 33

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	11,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	6,75	PRIMA DENTAL

Item: 27 - Broca Cirurgica Haste Longa Alta Rotação Nº 4. Caixa Com 10 Unidades (Carbide)

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	160,00	MICRODONT
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	140,00	PRIMA DENTAL

Item: 28 - Broca Cirurgica Haste Longa Alta Rotação Nº 6. Caixa Com 10 Unidades (Carbide)

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	160,00	MICRODONT
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	140,00	PRIMA DENTAL

Item: 29 - Broca Para Alta Rotação 330. Caixa Com 10 Unidades (Carbide)

Unidade de medida: CX Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	160,00	MICRODONT
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	140,00	PRIMA DENTAL

Item: 30 - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	17,00	MICRODONT
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	14,40	PREVEN

Item: 31 - Broca Cirúrgica Zecrya

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	20,00	DENTSPLY
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20,45	BIODINAMICA

Item: 32 - Cabo Para Espelho

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	4,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3,18	MAQUIRA

Item: 33 - Cimento Provisório, Para Cimentação E Obturação Provisória, Composição Reforçada À Base De Óxido De Zinco E Eugeol De Fácil E Rápida Manipulação E Com Propriedades Sedativas, Pó(35g) E Líquido (15ml)

Unidade de medida: CX Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	44,90	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	60,99	MAC

Item: 34 - Cimento De Ionomero De Vidro De Presa Quimica, Cor A3, Ionomero De Vidro Restaurador E Forrador - Composto De Pó (10g) E Líquido (8ml)

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	45,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	33,45	VIVA BOX

Item: 35 - COLGADURA INDIVIDUAL INOX

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	12,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3,20	TECH NEW

Item: 36 - Coletor de material perfuro-cortantes, capacidade normal 5L

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	5,00	DESCAPAK
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3,33	SCHUSTER

Item: 37 - Composição De Hidróxido De Cálcio Radiopaco - Pasta Base 13g + Pasta Catalisadores 11g

Unidade de medida: CX Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	55,00	DENTSPLY
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	16,80	IODONTOSUL

Item: 38 - Contra-ângulo 1:1 com micromotor para equipo odontológico

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	768,00	PRATA

Item: 39 - Cunha de madeira - Cunhas anatômicas sortidas insentas de rebarbas e superfícies acabadas, embalagem com 100 unidades

Unidade de medida: CX Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	10,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	8,80	ESSENCE DENTAL

Item: 40 - CURETA DE LUCCAS

Unidade de medida: UN Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	7,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	6,29	PRATA

Item: 41 - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO

Descrição: Especificações Mínimas: * Material que evite entrada de luminosidade externa. * Tampa que facilite higienização e reposição dos químicos. * Validade: indeterminada. * Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta. * Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos. * Aros que facilitem a retirada das luvas para limpeza. * 1 anos de garantia.

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	135,00	PRATA

Item: 42 - COLHERES DE DENTINA 11 1/2

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	8,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,88	PRATA

Item: 43 - COLHERES DE DENTINA Nº 14

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	8,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,88	FAVA

Item: 44 - COLHERES DE DENTINA Nº 17

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	8,00	FAAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,88	FAVA

Item: 45 - CONDENSADOR WARD Nº 01

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	8,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	7,12	FAVA

Item: 46 - CONDENSADOR WARD Nº 03

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	8,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	7,12	FAVA

Item: 47 - CONDENSADOR WARD Nº 02

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	7,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	7,12	PRATA

Item: 48 - Curetas De Periodontia Modelo Mc Call 17/18

Unidade de medida: UN Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	9,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	9,97	PRATA

Item: 49 - Descolador MOLT Dissector, cabo de 8 mm, aço inox, autoclavável.

Unidade de medida: UN Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	20,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20,80	FGM

Item: 50 - Solução viscosa dessensibilizante para tratamento de dentes com sensibilidade a variação de temperatura e a alimentos.**Composição: Cloreto de Estrôncio a 10%, Nitrato de Potássio a 5%. Frasco contendo**

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	22,00	RIOQUIMICA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21,89	FGM

Item: 51 - Discos de feltro natural utilizados para suportar pastas e abrasivos para polimento de superfícies. Disponíveis nos tamanhos 8 e/ou 12 mm acompanhando o mandril. Caixa com 24 unidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	55,00	DENTSPLY
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	30,00	FGM

Item: 52 - Curetas De Periodontia Modelo Mc Call 13/14

Unidade de medida: UN Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	9,95	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	9,97	PRATA

Item: 53 - Turbina (Caneta) De Alta Rotação Com Push-Botton E Jato De Agua Triplo.

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	390,00	SCHUSTER

Item: 54 - Exaguatorio bucal, composto digluconato de clorexidina 0,12%

Unidade de medida: FR Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	22,00	RIOQUIMICA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	17,44	IODONTOSUL

Item: 55 - Escova De Robinson, Corte Das Cerdas Reta.

Unidade de medida: UN Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	1,30	PRODENTE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,17	PREVEN

Item: 56 - Espatula De Inserção Para Resina Com Ponta Ativa Dourada

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	80,00	PRATA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	60,00	INDUSBELO

Item: 57 - ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO, REABSORVÍVEL, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA E CICRATIZANTE (HEMOSPON)

Descrição: Caixa com 10 Unidades

Unidade de medida: CX Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	40,00	TECHNEW
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	16,70	BIODINAMICA

Item: 58 - Espelho Dental Sem Cabo, Caixa Com 12 Unidades

Unidade de medida: FRASCO Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	29,90	PREMIUM
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	30,72	IODONTOSUL

Item: 59 - Evidenciador De Placa Bacteriana, Solução Para Bochecho, Pronto Para Uso Com 500ml

Unidade de medida: FRASCO Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	12,00	TECHNEW
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	8,80	IODONTOSUL

Item: 60 - Explorador Duplo N°5

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	10,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	8,00	FAVA

Item: 61 - Fio de sutura tipo seda odontológica 3-0, não absorvível, agulha triangular 1/2, circunferência E1,7 cm, trançado, preto, estéril (agulha para sutura odontológica 1,7 cm com fio de seda), caixa com 24

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	34,00	PROCARE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	30,30	tecnew

Item: 62 - Fio Dental - Com 500m

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	10,00	PROVENT
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	8,80	HILLO

Item: 63 - Fita Matriz De Aço 5 X 0,05 X 5m

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	1,60	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,33	PREVEN

Item: 64 - Fita Matriz De Aço 7 X 0,05 X 5m

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	1,80	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,57	PREVEN

Item: 65 - Fluoreto De Sódio 1,23% - Flúor Del Acidulado Sabor Tutti-Frutti Em Embalagem De 200ml

Unidade de medida: UN Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	6,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,88	IODONTOSUL

Item: 66 - Fluoreto De Sódio 1,23% - Flúor Del Acidulado Sabor Neutroi Em Embalagem De 200ml

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	6,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,88	IODONTOSUL

Item: 67 - Forceps Infantil N°01

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	64,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	62,30	FAVA

Item: 68 - Forceps Infantil N°02

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	64,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	62,30	FAVA

Item: 69 - Fôrceps Infanti N° 3

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	64,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	62,30	FAVA

Item: 70 - Fôrceps Infanti N° 5

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	64,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	62,30	FAVA

Item: 71 - Forceps Infantil N°06

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	64,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	62,30	FAVA

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	64,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	62,30	FAVA

Item: 72 - Fôrceps Infanti N° 5

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	87,00	GOLGRAN
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	62,30	FAVA

Item: 73 - Forceps N°150

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	87,00	GOLGRAN
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	76,50	FAVA

Item: 74 - Forceps N°151

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	87,00	GOLGRAN
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	76,50	FAVA

Item: 75 - Forceps N°17

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	87,00	GOLGRAN
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	76,50	FAVA

Item: 76 - Fôrceps n° 18L

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	87,00	GOLGRAN
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	76,50	FAVA

Item: 77 - Fôrceps 18R

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	87,00	GOLGRAN
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	76,50	FAVA

Item: 78 - Fôrceps 18R

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	87,00	GOLGRAN
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	76,50	FAVA

Item: 79 - Fôrceps n° 65

Unidade de medida: UN Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	87,00	GOLGRAN
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	76,50	FAVA

Item: 80 - Fôrceps n° 16

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	87,00	GOLGRAN
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	76,50	FAVA

Item: 81 - FORMOCRESOL 10 ML

Unidade de medida: FR Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	7,50	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	7,58	MAQUIRA

Item: 82 - Hidroxido De Calcio Fotopolimerizavel. Seringa Com 2g.

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	29,00	DENTSPLY
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	26,20	MAQUIRA

Item: 83 - HIDRÓXIDO DE CALCIO PA

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	7,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5,58	BIODINAMICA

Item: 84 - Hidroxido De Calcio Fotopolimerizavel. Seringa Com 2g

Unidade de medida: UN Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	45,00	DENTASPLY
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24,00	MAQUIRA

Item: 85 - Hollembeck nº 06

Unidade de medida: UN Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	7,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,88	PRATA

Item: 86 - Kits de higiene bucal adulto e infantil contendo escova dental e creme dental de 50g

Unidade de medida: UN Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	4,50	KOCACS
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,00	ORAL

Item: 87 - Kit de acabamento e polimento de resina composta, siliconas abrasivas.

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	48,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36,60	KG SORENSE

Item: 88 - Kit de discos de lixa flexíveis, disponíveis em quatro granulações (grossa, média, fina, extra-fina) e nos tamanhos de 8 e 12 mm de diâmetro, acompanhando o mandril. Cixa com 56 discos

Unidade de medida: CX Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	90,00	DENTSPLY
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	78,50	TDV

Item: 89 - Lâmina de bisturi descartável nº 15, em aço carbono, ponta afiada com perfeita adaptação ao cabo, estéril, em embalagem individual em alumínio, hermeticamente fechado, com dados de identificação, proc

Unidade de medida: CX Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	30,00	LABOR IMPORT
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	27,80	SOLIDOR

Item: 90 - Lubrificante em spray, para alta e baixa rotação - composto por óleo mineral de baixa viscosidade, para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos, unidade com 200ml

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	19,90	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28,70	MAQUIRA

Item: 91 - Mandril Praxis CA. Madril para disco de lixa com centro metálico.

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	45,00	DEDECO
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	42,30	TDV

Item: 92 - Mandril Denteado Super Snap CA. Indicado para o encaixe dos discos de polimento contra-ângulo.

Unidade de medida: UN Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	5,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2,32	PREVEN

Item: 93 - Mandril Para Discos CA. Indicado para polidor formato disco.

Unidade de medida: UN Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	2,50	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2,56	PREVEN

Item: 94 - Micro-brush fino (1,5mm), embalagem com 100 unidades

Unidade de medida: CX Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	14,00	KG
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	7,84	FGM

Item: 95 - Micro-brush regular , embalagem com 100 unidades

Unidade de medida: CX Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	14,00	KG
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	7,84	FGM

Item: 97 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Unidade de medida: UN Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	10,00	J.PROLAB
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	8,80	SOFT VISION

Item: 98 - Papel Carbono, Dupla Face (Azil E Vermelho), Embalagem Com 12 Unidades

Unidade de medida: PCT Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	4,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,52	IODONTOSUL

Item: 99 - Pote Dappen De vidro

Unidade de medida: Pote Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	3,50	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	3,87	INDUSBELLO

Item: 100 - PASTA PROFILATICA 90 G

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	10,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	9,50	MAQUIRA

Item: 101 - Pedra Pomes, Uso Odontológico, Ultra Fina. Pote Com 100 G

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	8,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	9,50	MAQUIRA

Item: 102 - Pasta Para Polimento De Compositos A Base De Óxido De Alumínio Granulação Extra-Fina De 6 A 8 Microns. Seringa Com 4g.

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	48,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	41,00	TDV

Item: 103 - Pelicula Radiografica Adulto, Filme E Caixa Com 150 Películas

Unidade de medida: CX Quantidade: 7

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	149,90	KODAK
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	163,20	TDV

Item: 104 - Pelicula Radiografica Infantil, Filme E Caixa Com 100 Películas

Unidade de medida: CX Quantidade: 7

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	199,00	KODAK
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	202,40	KODAK

Item: 105 - PINÇA CLÍNICA CURVA

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	30,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	13,50	KODAK

Item: 106 - Placa De Vidro , 20mm, Polida

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	6,00	PREVE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10,40	FAVA

Item: 107 - Ponta diamantada FG 1012, haste curta - caixa com 10 unidades

Unidade de medida: CX Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	22,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19,00	FAVA

Item: 108 - Ponta diamantada FG 1013 haste curta - caixa com 10 unidades

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	22,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19,00	FAVA

Item: 109 - Ponta diamantada FG 1014, haste curta - caixa com 10 unidades

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	22,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19,00	FAVA

Item: 110 - Ponta diamantada FG 1015 haste curta - caixa com 10 unidades

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	22,00	FAVA

757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19,00	FAVA
--	-------	------

Item: 111 - Ponta diamanta FG 1016, haste curta - caixa com 10 unidades

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	22,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19,00	FAVA

Item: 112 - Ponta diamantada FG 3118, haste curta - caixa com 10 unidades

Unidade de medida: CX Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	22,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19,00	FAVA

Item: 113 - Ponta diamantada FG 3118F, haste curta - caixa com 10 unidades

Unidade de medida: CX Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	15,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19,04	FAVA

Item: 114 - Ponta diamantada dourada 2135FF para alta rotação

Unidade de medida: CX Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	2,20	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,90	FAVA

Item: 115 - Ponta Diamantada Dourada 3118F para alta rotação

Unidade de medida: CX Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	2,20	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,90	FAVA

Item: 116 - Ponta Diamantada 3195F para alta rotação

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	2,20	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,90	FAVA

Item: 117 - Ponta Diamantada 3168F para alta rotação

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	2,20	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,90	FAVA

Item: 118 - PONTA CÔNICA INVERTIDA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	2,20	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,90	FAVA

Item: 119 - PONTA CÔNICA INVERTIDA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	2,20	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,90	FAVA

Item: 120 - PONTA CILÍNDRICA DIAMANTADA Nº 1094 PARA ALTA ROTAÇÃO

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	2,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,90	FAVA

Item: 121 - PONTA CILÍNDRICA DIAMANTADA Nº 1092 PARA ALTA ROTAÇÃO

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	6,00	KG
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,90	FAVA

Item: 122 - PONTA DE POLIMENTO DURA WHITE - FORMATO PÊRA

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	8,00	SHOFU
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11,14	DEDECO

Item: 123 - PONTA DE POLIMENTO DURA WHITE - FORMATO CHAMA

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	8,00	SHOFU
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11,14	DEDECO

Item: 124 - Porta agulha Mayo Heger de 14cm

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	45,00	PARATA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	33,50	LM

Item: 125 - Porta Agulha Mathieu

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	45,00	PRATA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	59,20	LM

Item: 126 - Porta Amalgama Inox

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	48,00	PRATA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	36,48	PRATA

Item: 127 - PORTA BROCAS ODONTOLÓGICAS DE 15 FUROS

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	7,90	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	8,00	HORUS

Item: 128 - Posicionador de filme radiográfico autoclavavel adulto, contendo um posicionador bite-wing e 3 posicionadores periapicais

Unidade de medida: CX Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	66,80	MAQUIRA

Item: 129 - Posicionador de filme radiográfico autoclavavel infantil, contendo um posicionador bite-wing e 3 posicionadores periapicais

Unidade de medida: CX Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	66,80	MAQUIRA

Item: 130 - PONTEIRA PARA ULTRASSON SHUSTER JET LAXIS SONIC (CONJUNTO DE 3 PONTEIRAS: T2s, T3s; Ts-1)

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	275,00	SCHUSTER

Item: 131 - Pó de bicarbonato de sódio, 80g (udo odontológico)

Unidade de medida: PCT Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	4,80	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	9,50	MAQUIRA

Item: 132 - PORTA DICAL DUPLO

Unidade de medida: UN Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	6,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,88	PRATA

Item: 133 - Porta-matriz tofflemire

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	25,00	FAVA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	26,40	PRATA

Item: 134 - Resina composta Fluida, microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. (Resina flow). Cor A3 - Seringa 2g

Unidade de medida: SERINGA Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	17,00	BIODINAMICA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	14,90	BIODINAMICA

Item: 135 - Resina composta Fluida, microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável. (Resina flow). Cor A1 - Seringa 2g

Unidade de medida: SERINGA Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	17,00	BIODINAMICA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	14,90	BIODINAMICA

Item: 136 - Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A1 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Silica de superjcie modifi

Unidade de medida: BISNAGA Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	25,00	BIODINAMICA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28,80	tecnew

Item: 137 - Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor OA3 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Silica de superjcie modifi

Unidade de medida: BISNAGA Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	25,00	BIODINAMICA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28,80	tecnew

Item: 138 - Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A2 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Silica de superjcie modifi

Unidade de medida: BISNAGA Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	25,00	BIODINAMICA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28,80	tecnew

Item: 139 - Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A3 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Silica de superjcie modifi

Unidade de medida: BISNAGA Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	25,00	BIODINAMICA

757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28,80	tecew
--	-------	-------

Item: 140 - Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor A3,5 com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Silica de superjcie modi

Unidade de medida: BISNAGA Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	25,00	BIODINAMICA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28,80	tecew

Item: 141 - Roletes de algodão odontológico - pacote com 100 unidades

Unidade de medida: PCT Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	2,50	SSPLUS
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,76	SS PLUS

Item: 142 - Selante De Fóssulas E Fissuras Fotopolimerizável

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	54,00	DENTSPLY
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	45,15	DENTSPLY

Item: 143 - Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina. Solvente à base de etanol e carga de nanopartículas de sílica.

Unidade de medida: FR Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	50,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	19,00	MAQUIRA

Item: 144 - Solução Fixadora Para Radiografias - Embalagem Com 475ml

Unidade de medida: FRASCO Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	18,00	KODAK
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	9,20	CAITECH

Item: 145 - Solução Reveladora - Embalagem Com 475ml

Unidade de medida: FRASCO Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	18,00	KODAK
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	9,20	CAITECH

Item: 146 - Spray para teste de vitalidade, -50°C

Unidade de medida: UN Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	35,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	43,10	MAQUIRA

Item: 147 - SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 UND

Unidade de medida: PCT Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	5,80	SSPLUS
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,80	A GOMES

Item: 148 - Sugador odontológico descartável, para remoção de saliva, confeccionado em material atóxico, embalagem com 40 unidades.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	5,80	SSPLUS
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4,80	A GOMES

Item: 149 - SINDESMÓTOMO CIRÚRGICO

Unidade de medida: PCT Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	8,00	PRATA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	9,39	FAVA

Item: 150 - SERINGA CARPULE

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	47,50	JON
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	39,65	FAVA

Item: 151 - Taça De Borracha Embalagem Com 3 Unidades Para Polimento E Acabamento De Resinas

Unidade de medida: PCT Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	4,00	MICRODONT
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,22	PREVEN

Item: 152 - Tesoura Iris Reta

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	33,00	PRATA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28,13	FAVA

Item: 153 - Tira de lixa abrasiva de ácido inoxidável 4mm, embalagem com 12 tiras

Unidade de medida: PCT Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	6,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	6,16	PREVEN

Item: 154 - Tira de lixa de poliéster para acabamento e polimento de resina composta, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, embalagem com 150 unidades.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	7,00	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	7,04	PREVEN

Item: 155 - Tira de poliéster transparente, envelope com 50 unidades de 10 x 120 x 0,05mm

Unidade de medida: PCT Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	2,10	MAQUIRA
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1,68	PREVEN

Item: 156 - Verniz fluoretado, embalagem contendo frasco com 10 ml e frasco de solvente contendo 10.

Unidade de medida: FR Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
409 - JOANA DARC BESSA	35,00	SS WHITE
757 - W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	29,90	SS WHITE

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 13/06/2019, tendo seu término em 13/06/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 13/06/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 12.921.556/0001-08

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Futura Contratada

JOANA DARC BESSA

CNPJ: 07.641.623/0001-92

W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 10.212.250/0001-49

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:68561524

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE CONTRATO N.º 13060002/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13060002/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz E J HUDSON DE ALMEIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.752/0001-69, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, doravante denominada CONTRATANTE, e J HUDSON DE ALMEIDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.616.352/0001-37, sediado(a) na R FRANCISCO NUNES, 23, CENTRO, CASA A, Severiano Melo, RN, CEP: 59.856-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE HUDSON DE ALMEIDA, CPF. 036.105.184-05, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019 - PMRC/SMEC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é: Contatação da Banda Forró da Mídia no dia 27 de junho de 2019 durante a realização do 30º Tradicional Sao Pedro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Inexigibilidade de Licitação identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13818 - Contatação da Banda Forró da Mídia no dia 27 de junho de 2019 durante a realização do 30º Tradicional Sao Pedro	UN		1	10.000,00	10.000,00
Total Geral					10.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 13/06/2019 e encerramento em 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

- 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 13 - Cultura
- 392 - Difusão Cultural
- 12 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA E A ARTE
- 2.35 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS
- 253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 1 - RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irrevogável.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

É eleito o Foro da comarca de Portalegre/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 13 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF nº 06.073.752/0001-69

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita

CPF n.º 289.106.054-72

Contratante

J HUDSON DE ALMEIDA

CNPJ/MF nº 30.616.352/0001-37

Contratado

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8F041FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE CONTRATO N.º 13060003/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 13060003/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz E AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.752/0001-69, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, doravante denominada CONTRATANTE, e AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.945.222/0001-33, sediado(a) na R 2 DE DEZEMBRO, 71, CENTRO, CASA, Uiraúna, PB, CEP: 58.915-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. AURICÉLIA DE MELO ESTEVÃO, CPF. 069.162.204-30, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 - PMRC/SMEC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é: Contratação da Banda Célia Melo para apresentação no dia 27 de junho de 2019 durante a realização do 30º Tradicional São Pedro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Inexigibilidade de Licitação identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13817 - Contratação da Banda Célia Melo para apresentação no dia 27 de junho de 2019 durante a realização do 30º Tradicional São Pedro	UN		1	3.500,00	3.500,00
Total Geral					3.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 13/06/2019 e encerramento em 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

- 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 13 - Cultura
- 392 - Difusão Cultural
- 12 - PROGRAMA DE APOIO A CULTURA E A ARTE
- 2.35 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS
- 253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 1 - RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço contratado é fixo e irreajustável.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Portalegre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 13 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF nº 06.073.752/0001-69

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita

CPF n.º 289.106.054-72

Contratante

AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430

CNPJ/MF nº 27.945.222/0001-33

Contratada

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1963F595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 016/2019 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei Municipal nº 710/2018, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes				
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo			
		2.24 - Manutenção da Iluminação Pública		
			656 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1017
Total da Ação:				RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 20.000,00

Valor total: R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura Urbanismo				
		2.24 - Manutenção da Iluminação Pública			
			469 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1000	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 20.000,00

Valor total: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 13 de junho de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0E21406C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 671/2019

Pregao Presencial Nº 32/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS:

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, onde foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que houve manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, com o devido processamento e julgamento.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
Lote 1 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19973	CLORIDRATO DE ETILEFRINA (EFORTIL) 10 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	RS 1,24	100	RS 124,00
19978	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 MG/3 ML AMPOLA C/ 3 ML INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA	RS 0,61	4.800	RS 2.928,00
19996	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLAS DE 3ML	TEUTO	AMPOLA	RS 1,28	100	RS 128,00
19972	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA DE 10 ML	TEUTO	AMPOLA	RS 1,22	100	RS 122,00
19955	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA DE 10ML	TEUTO	AMPOLA	RS 0,94	100	RS 94,00
19964	CECILANIDE (DESLANOSÍDEO) 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	RS 1,59	200	RS 318,00
19966	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMPOLA	RS 8,42	5.000	RS 42.100,00
Total do Lote						RS 45.814,00
Total do Vencedor						RS 45.814,00

Vencedor: KIREI TECNOLAB LTDA – EPP						
Lote 1 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19994	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	ISOFARMA	AMPOLA	RS 0,35	4.200	RS 1.470,00
19993	METHERGIN 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	RS 1,01	100	RS 101,00
19991	LIDOCAÍNA COM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL (20 ML) - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1,0% E 2,0% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1: 200.000 EM EPINEFRINA	HYPOFARMA	FRASCO	RS 2,89	250	RS 722,50
20000	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	RS 1,35	2.400	RS 3.240,00
19999	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA DE 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	RS 1,01	300	RS 303,00
19998	OXACILINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	AMPOLA	RS 1,94	600	RS 1.164,00
19987	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL PÓ LÍOFILO	BLAU	FRASCO	RS 2,35	2.400	RS 5.640,00
19986	GLICOSE 50% AMPOLA C/ 10 ML	FARMACE	AMPOLA	RS 0,22	2.400	RS 528,00
19985	GENTAMICINA 80MG AMPOLA C/2 ML	SANTISA	AMPOLA	RS 0,80	1.200	RS 960,00
19990	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/100 ML	ISOFARMA	BOLSA	RS 15,60	1.200	RS 18.720,00
19989	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH D SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 300 MCG EMBALAGEM COM 1 AMPOLA DE 1,5 ML	CSL	AMPOLA	RS 289,00	50	RS 14.450,00

19988	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL PÓ LIÓFILO	BLAU	FRASCO	RS 4,80	600	RS 2.880,00
20001	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	TEUTO	AMPOLA	RS 0,45	6.000	RS 2.700,00
20010	ACIDO ÉPSILON-AMINOCAPROÍCO 4G C/ 20 ML	NIKKO	FRASCO	RS 19,30	150	RS 2.895,00
20009	ACIDO ÉPSILON-AMINOCAPROÍCO 1 G C/ 20 ML	NIKKO	FRASCO	RS 18,90	150	RS 2.835,00
20008	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	RS 0,95	200	RS 190,00
20013	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL (PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE, EMBALAGEM COM 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE X 10ML, EMBALAGEM COM 25 FRASCOS-AMPOLA + 25 AMPOLAS DILUENTE X 10ML)	BLAU	AMPOLA	RS 7,28	600	RS 4.368,00
20012	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE). EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS DE 10 ML.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	RS 2,63	1.200	RS 3.156,00
20011	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVELS AMPOLA C/20 ML	TEUTO	AMPOLA	RS 6,50	100	RS 650,00
20004	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML APRESENTADA EM CAIXA COM 50 AMPOLAS COM 10 ML	FARMACE	AMPOLA	RS 4,01	100	RS 401,00
20003	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	ISOFARMA	AMPOLA	RS 0,45	300	RS 135,00
20002	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	ISOFARMA	AMPOLA	RS 0,30	300	RS 90,00
20007	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJETÁVEL C/5 ML	FARMACE	AMPOLA	RS 0,54	3.600	RS 1.944,00
20006	TRANSAMIM 50MG /ML (ÁCIDO TRANXÂMICO) INJETÁVEL C/ 5 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	RS 3,99	1.200	RS 4.788,00
20005	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL (EMBALAGEM COM 50 FRASCOS- AMPOLAS CONTENDO 20MG DE TENOXICAM ACOMPANHADOS DE 50 AMPOLAS DE DILUENTE CONTENDO 2 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVELS.)	FARMACE	FRASCO	RS 5,60	2.400	RS 13.440,00
19961	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	RS 1,59	1.200	RS 1.908,00
19960	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	AMPOLA	RS 0,89	100	RS 89,00
19959	BICARBONATO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	AMPOLA	RS 0,15	100	RS 15,00
19967	CLEXANE (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG /0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMPOLA	RS 19,50	120	RS 2.340,00
19965	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 50 FRASCOS- AMPOLA	BLAU	AMPOLA	RS 4,55	2.400	RS 10.920,00
19962	BUSCOPAN COMPOSTO INJETÁVEL 5 ML	FARMACE	AMPOLA	RS 1,56	6.000	RS 9.360,00
19954	ADRENALINA 1MG/ML (EPINEFRINA) 1 ML	BLAU	AMPOLA	RS 1,96	1.200	RS 2.352,00
19953	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (EMBALAGEM CONTENDO 1 AMPOLA DE 1ML)	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	RS 13,60	260	RS 3.536,00
19952	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE SÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL (EMBALAGEM CONTENDO 1 AMPOLA C/1 ML)	PHARLAB	AMPOLA	RS 5,49	720	RS 3.952,80
19958	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA	RS 8,18	200	RS 1.636,00
19957	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 4 ML	TEUTO	AMPOLA	RS 7,75	1.500	RS 11.625,00
19956	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA DE 3 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	RS 1,98	200	RS 396,00
19968	CLEXANE (ENOXAPARINA SÓDICA) 40MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMPOLA	RS 23,80	500	RS 11.900,00
19980	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2 ML	SANTISA	AMPOLA	RS 0,44	18.000	RS 7.920,00
19979	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML AMPOLA C/ 3 ML INJETÁVEL INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLA	RS 0,60	6.000	RS 3.600,00
19977	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2,5ML	FARMACE	AMPOLA	RS 0,54	9.600	RS 5.184,00
19983	FUROSEMIDA 40MG INJETÁVEL AMPOLA C/2 ML	FARMACE	AMPOLA	RS 0,35	2.400	RS 840,00
19982	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL AMPOLA C/2 ML	FARMACE	AMPOLA	RS 0,38	1.200	RS 456,00
19981	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	RS 10,32	600	RS 6.192,00
19971	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL) 10 ML	FARMACE	AMPOLA	RS 0,18	100	RS 18,00
19970	CLINDAMICINA 600MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	RS 1,98	1.500	RS 2.970,00
19969	CLEXANE (ENOXAPARINA SÓDICA) 60MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMPOLA	RS 35,05	300	RS 10.515,00
19976	CIPROFLOXACINO 2MG/ML INJETÁVEL 100 ML	ISOFARMA	BOLSA	RS 28,08	1.200	RS 33.696,00
19975	COMPLEXO B INJETÁVEL COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL) (EMBALAGEM COM 50 AMPOLAS DE 2ML)	HYPOFARMA	AMPOLA	RS 0,75	3.600	RS 2.700,00
19974	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	RS 4,99	200	RS 998,00
Total do Lote						RS 222.889,30
Total do Vencedor						RS 222.889,30

Vencedor: PHOSPODONT						
Lote 1 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19992	LIDOCAÍNA SEM VASO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL (20 ML)	HIPOLABOR	FRASCO	RS 2,84	500	RS 1.420,00
19963	BUSCOPAN SIMPLES INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	RS 1,00	2.400	RS 2.400,00
Total do Lote						RS 3.820,00
Total do Vencedor						RS 3.820,00

Vencedor: SUPRIMED COMERCIO EIRELI						
Lote 1 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19997	NOREPINEFRINA 8MG/4 ML (NORADRENALINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL C/4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	RS 2,44	100	RS 244,00
19995	METRONIDAZOL BOLSA 500MG/100ML	FRESENIUS	BOLSA	RS 2,35	1.200	RS 2.820,00
19984	GENTAMICINA 40MG AMPOLA C/ 1 ML	NOVAFARMA	AMPOLA	RS 0,86	800	RS 688,00
Total do Lote						RS 3.752,00
Total do Vencedor						RS 3.752,00

Valor Total da Contratação R\$ 276.275,30

Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório

Santana do Matos-quinta-feira, 13 de junho de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:D44DB540

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 671/2019

Pregao Presencial Nº 32/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município;

Considerando, também a expedição do ato adjudicatório pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Lote 1 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19973	CLORIDRATO DE ETILEFRINA (EFORTIL) 10 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	R\$ 1,24	100	R\$ 124,00
19978	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 MG/3 ML AMPOLA C/ 3 ML INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA	R\$ 0,61	4.800	R\$ 2.928,00
19996	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLAS DE 3ML	TEUTO	AMPOLA	R\$ 1,28	100	R\$ 128,00
19972	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA DE 10 ML	TEUTO	AMPOLA	R\$ 1,22	100	R\$ 122,00
19955	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA DE 10ML	TEUTO	AMPOLA	R\$ 0,94	100	R\$ 94,00
19964	CEDILANIDE (DESLANOSÍDEO) 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	R\$ 1,59	200	R\$ 318,00
19966	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMPOLA	R\$ 8,42	5.000	R\$ 42.100,00
Total do Lote R\$ 45.814,00						
Total do Vencedor R\$ 45.814,00						

Vencedor: KIREI TECNOLOGIA LTDA - EPP

Lote 1 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS

Codigo	Item	Marca	Unid.	VlrUnit.	Qtd.	Valor
19994	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	ISOFARMA	AMPOLA	R\$ 0,35	4.200	R\$ 1.470,00
19993	METHERGIN 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/1ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	R\$ 1,01	100	R\$ 101,00
19991	LIDOCAÍNA COM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL (20 ML) - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1,0% E 2,0% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1: 200.000 EM EPINEFRINA	HYPOFARMA	FRASCO	R\$ 2,89	250	R\$ 722,50
20000	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 1,35	2.400	R\$ 3.240,00
19999	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA DE 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	R\$ 1,01	300	R\$ 303,00
19998	OXACILINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	AMPOLA	R\$ 1,94	600	R\$ 1.164,00
19987	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL PÓ LIÓFILO	BLAU	FRASCO	R\$ 2,35	2.400	R\$ 5.640,00
19986	GLICOSE 50% AMPOLA C/ 10 ML	FARMACE	AMPOLA	R\$ 0,22	2.400	R\$ 528,00
19985	GENTAMICINA 80MG AMPOLA C/2 ML	SANTISA	AMPOLA	R\$ 0,80	1.200	R\$ 960,00
19990	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/100 ML	ISOFARMA	BOLSA	R\$ 15,60	1.200	R\$ 18.720,00
19989	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH D SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 300 MCG EMBALAGEM COM 1 AMPOLA DE 1,5 ML	CSL	AMPOLA	R\$ 289,00	50	R\$ 14.450,00
19988	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL PÓ LIÓFILO	BLAU	FRASCO	R\$ 4,80	600	R\$ 2.880,00
20001	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2 ML	TEUTO	AMPOLA	R\$ 0,45	6.000	R\$ 2.700,00
20010	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 4G C/ 20 ML	NIKKO	FRASCO	R\$ 19,30	150	R\$ 2.895,00
20009	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 1 G C/ 20 ML.	NIKKO	FRASCO	R\$ 18,90	150	R\$ 2.835,00
20008	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	R\$ 0,95	200	R\$ 190,00
20013	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL (PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG + SOLUÇÃO DILUENTE. EMBALAGEM COM 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE X 10ML. EMBALAGEM COM 25 FRASCOS-AMPOLA + 25 AMPOLAS DILUENTE X 10ML)	BLAU	AMPOLA	R\$ 7,28	600	R\$ 4.368,00
20012	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 5 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) + 100 MG/ML (GLICOSE) + 100 MG/ML (FRUTOSE). EMBALAGEM COM 100 AMPOLAS DE 10 ML.	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	R\$ 2,63	1.200	R\$ 3.156,00
20011	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVELS AMPOLA C/20 ML	TEUTO	AMPOLA	R\$ 6,50	100	R\$ 650,00
20004	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG/ML APRESENTADA EM CAIXA COM 50 AMPOLAS COM 10 ML	FARMACE	AMPOLA	R\$ 4,01	100	R\$ 401,00
20003	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	ISOFARMA	AMPOLA	R\$ 0,45	300	R\$ 135,00
20002	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	ISOFARMA	AMPOLA	R\$ 0,30	300	R\$ 90,00
20007	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJETÁVEL C/5 ML	FARMACE	AMPOLA	R\$ 0,54	3.600	R\$ 1.944,00
20006	TRANSAMIM 50MG /ML (ÁCIDO TRANXÂMICO) INJETÁVEL C/ 5 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	R\$ 3,99	1.200	R\$ 4.788,00
20005	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL (EMBALAGEM COM 50 FRASCOS- AMPOLAS CONTENDO 20MG DE TENOXICAM ACOMPANHADOS DE 50 AMPOLAS DE DILUENTE CONTENDO 2 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS.)	FARMACE	FRASCO	R\$ 5,60	2.400	R\$ 13.440,00
19961	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	R\$ 1,59	1.200	R\$ 1.908,00
19960	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	AMPOLA	R\$ 0,89	100	R\$ 89,00
19959	BICARBONATO DE POTÁSSIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	FARMACE	AMPOLA	R\$ 0,15	100	R\$ 15,00
19967	CLEXANE (ENOXAPARINA SÓDICA) 20MG /0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMPOLA	R\$ 19,50	120	R\$ 2.340,00

19965	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/ 50 FRASCOS- AMPOLA	BLAU	AMPOLA	RS 4,55	2.400	RS 10.920,00
19962	BUSCOPAN COMPOSTO INJETÁVEL 5 ML	FARMACE	AMPOLA	RS 1,56	6.000	RS 9.360,00
19954	ADRENALINA 1MG/ML (EPINEFRINA) 1 ML	BLAU	AMPOLA	RS 1,96	1.200	RS 2.352,00
19953	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (EMBALAGEM CONTENDO 1 AMPOLA DE 1ML)	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	RS 13,60	260	RS 3.536,00
19952	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE SÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL (EMBALAGEM CONTENDO 1 AMPOLA C/1 ML)	PHARLAB	AMPOLA	RS 5,49	720	RS 3.952,80
19958	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	AMPOLA	RS 8,18	200	RS 1.636,00
19957	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL 4 ML	TEUTO	AMPOLA	RS 7,75	1.500	RS 11.625,00
19956	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA DE 3 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	RS 1,98	200	RS 396,00
19968	CLEXANE (ENOXAPARINA SÓDICA) 40MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMPOLA	RS 23,80	500	RS 11.900,00
19980	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2 ML	SANTISA	AMPOLA	RS 0,44	18.000	RS 7.920,00
19979	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3 ML AMPOLA C/ 3 ML INJETÁVEL INJETÁVEL	FARMACE	AMPOLA	RS 0,60	6.000	RS 3.600,00
19977	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2,5ML	FARMACE	AMPOLA	RS 0,54	9.600	RS 5.184,00
19983	FUROSEMIDA 40MG INJETÁVEL AMPOLA C/2 ML	FARMACE	AMPOLA	RS 0,35	2.400	RS 840,00
19982	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL AMPOLA C/2 ML	FARMACE	AMPOLA	RS 0,38	1.200	RS 456,00
19981	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	RS 10,32	600	RS 6.192,00
19971	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL) 10 ML	FARMACE	AMPOLA	RS 0,18	100	RS 18,00
19970	CLINDAMICINA 600MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	RS 1,98	1.500	RS 2.970,00
19969	CLEXANE (ENOXAPARINA SÓDICA) 60MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EUROFARMA	AMPOLA	RS 35,05	300	RS 10.515,00
19976	CIPROFLOXACINO 2MG/ML INJETÁVEL 100 ML	ISOFARMA	BOLSA	RS 28,08	1.200	RS 33.696,00
19975	COMPLEXO B INJETÁVEL COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL) (EMBALAGEM COM 50 AMPOLAS DE 2ML)	HYPOFARMA	AMPOLA	RS 0,75	3.600	RS 2.700,00
19974	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	RS 4,99	200	RS 998,00
Total do Lote R\$ 222.889,30						
Total do Vencedor R\$ 222.889,30						

Vencedor: PHOSPODONT

Lote 1 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19992	LIDOCAÍNA SEM VASO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL (20 ML)	HIPOLABOR	FRASCO	RS 2,84	500	RS 1.420,00
19963	BUSCOPAN SIMPLES INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	RS 1,00	2.400	RS 2.400,00
Total do Lote R\$ 3.820,00						
Total do Vencedor R\$ 3.820,00						

Vencedor: SUPRIMED COMERCIO EIRELI

Lote 1 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
19997	NOREPINEFRINA 8MG/4 ML (NORADRENALINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL C/4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	RS 2,44	100	RS 244,00
19995	METRONIDAZOL BOLSA 500MG/100ML	FRESENIUS	BOLSA	RS 2,35	1.200	RS 2.820,00
19984	GENTAMICINA 40MG AMPOLA C/1 ML	NOVAFARMA	AMPOLA	RS 0,86	800	RS 688,00
Total do Lote R\$ 3.752,00						
Total do Vencedor R\$ 3.752,00						

Valor Total da Contratação R\$ 276.275,30. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 13 de junho de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C73BE307

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 713/2019

Pregao Presencial Nº 36/2019

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Lote 1 - aquisição gradativa de medicamentos						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20461	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,18	2.000	RS 360,00
20474	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG COMPRIMIDO	MABRA	COMPRIMI D	RS 0,06	20.000	RS 1.200,00
20449	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1250MG (500 MG DE CALCIO) + 400UI	NATULAB	COMPRIMI D	RS 0,16	1.000	RS 160,00
20443	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,05	30.000	RS 1.500,00
20445	BACLOFENO 10MG	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,10	720	RS 72,00
20479	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,03	10.000	RS 300,00
20497	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,08	10.000	RS 800,00
20504	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMI D	RS 0,08	6.000	RS 480,00
20486	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,51	1.500	RS 765,00
20480	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,02	30.000	RS 600,00
20481	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMI D	RS 0,04	12.000	RS 480,00
20390	COMPLEXO B XAROPE COM 100ML	MEDQUIMICA	FRASCO	RS 2,79	400	RS 1.116,00
20395	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE FRASCO COM 100 ML (2MG/5ML)	NATULAB	FRASCO	RS 1,16	500	RS 580,00
20388	CETOCONAZOL - SHAMPOO 2% 110ML	NATIVITA	FRASCO	RS 5,25	300	RS 1.575,00
20373	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/10 ML	TEUTO	FRASCO	RS 1,17	1.000	RS 1.170,00
20381	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20 ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	TEUTO	FRASCO	RS 0,80	1.680	RS 1.344,00
20423	SALBUTAMOL XAROPE FRASCO COM 100 ML	NATULAB	FRASCO	RS 1,20	400	RS 480,00
20438	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMI D	RS 1,64	3.500	RS 5.740,00
20441	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,03	20.000	RS 600,00
20436	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	DELTA	COMPRIMI D	RS 0,32	2.500	RS 800,00
20426	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE (100 ML)	NATULAB	FRASCO	RS 1,46	100	RS 146,00
20427	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML	NATULAB	FRASCO	RS 0,88	500	RS 440,00
Total do Lote RS 20.708,00						
Total do Vencedor RS 20.708,00						

Vencedor: KIREI TECNOLAB LTDA - EPP**Lote 1 - aquisição gradativa de medicamentos**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20469	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMI D	RS 0,04	10.000	RS 400,00
20463	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMI D	RS 0,05	10.000	RS 500,00
20462	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMI D	RS 0,05	12.000	RS 600,00
20476	FLUCONAZOL 100MG CÁPSULAS	VITAMEDIC	CÁPSULA	RS 1,68	360	RS 604,80
20473	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	MAMBRA	COMPRIMI D	RS 0,88	6.300	RS 5.544,00
20472	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,60	360	RS 216,00
20453	CARVEDILOL 25MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,14	10.000	RS 1.400,00
20447	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMI D	RS 0,03	12.000	RS 360,00
20437	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMPRIMI D	RS 0,35	600	RS 210,00
20460	DACTIL OB 100MG COMPRIMIDO	ACHE	COMPRIMI D	RS 0,55	360	RS 198,00
20458	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,24	24.000	RS 5.760,00
20457	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,20	9.000	RS 1.800,00
20483	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	SANVAL	COMPRIMI D	RS 0,15	3.600	RS 540,00
20509	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,04	24.000	RS 960,00
20507	NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,26	12.000	RS 3.120,00
20503	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULA	GEOLAB	CÁPSULA	RS 0,09	6.000	RS 540,00
20525	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,09	12.000	RS 1.080,00
20514	PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,05	1.000	RS 50,00
20512	PREDNISONA DE 20MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMI D	RS 0,15	12.000	RS 1.800,00
20493	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO ,,	GEOLAB	COMPRIMI D	RS 0,09	5.000	RS 450,00
20489	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,25	240	RS 60,00
20485	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI D	RS 1,95	720	RS 1.404,00
20502	MONTELAIR 4MG	ACHE	COMPRIMI D	RS 0,90	1.440	RS 1.296,00
20501	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,56	5.000	RS 2.800,00
20500	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,11	12.000	RS 1.320,00
20434	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,42	5.000	RS 2.100,00
20394	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME (10 G)	GREEN PHARMA	BISNAGA	RS 1,15	1.000	RS 1.150,00
20393	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO C/ 120ML	FARMACE	FRASCO	RS 1,43	1.000	RS 1.430,00
20389	COLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA 0,6 U/G. (EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA DE ALUMÍNIO DE 30 G).	CRISTALIA	BISNAGA	RS 12,40	1.000	RS 12.400,00
20399	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SUSP. PARA INALAÇÃO ORAL	ACHE	FRASCO	RS 19,30	150	RS 2.895,00
20397	DIMETICONA GOTAS (15 ML)	NATULAB	UNIDADE	RS 0,89	2.000	RS 1.780,00
20396	DICLOFENACO GOTAS (20 ML)	VITAMEDIC	FRASCO	RS 3,90	600	RS 2.340,00
20377	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG + 12,5 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 75 ML	TEUTO	FRASCO	RS 12,20	2.400	RS 29.280,00
20374	AMBROXOL 7,5 MG/ML (FLUIBRON) GTS P/ NEBULIZAÇÃO FRASCO C/ 50 ML	TEUTO	FRASCO	RS 5,30	500	RS 2.650,00
20372	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30 ML	NATULAB	FRASCO	RS 5,78	120	RS 693,60
20387	CEFALEXINA 50MG/ML C/ 100ML	ABL	FRASCO	RS 7,40	6.000	RS 44.400,00
20384	BUDESONIDA 64MCG SUSP. P/ INALAÇÃO NASAL (6 ML)	ACHE	FRASCO	RS 38,00	50	RS 1.900,00
20379	AVAMYS SPRAY NASAL	NOVARTIS	FRASCO	RS 40,00	60	RS 2.400,00
20400	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML SUSP. ORAL (60 ML)	PRATIDONADUZZI	UNIDADE	RS 6,30	100	RS 630,00
20417	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) GEL ORAL (40 G)	PRATIDONADUZZI	BISNAGA	RS 7,80	50	RS 390,00
20414	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 50ML	PRATIDONADUZZI	FRASCO	RS 4,32	500	RS 2.160,00
20412	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ML	MARIOL	FRASCO	RS 0,60	300	RS 180,00
20432	ACICLOVIR 200MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	PRATIDONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,21	5.000	RS 1.050,00
20420	PARACETAMOL 200MG/ML (15 ML)	MARIOL	FRASCO	RS 0,60	1.200	RS 720,00
20419	OLEO MINERAL COM 100ML	NATULAB	FRASCO	RS 2,43	480	RS 1.166,40
20404	FLIXOTIDE (PROPIONATO DE FLUTICASONA) 50MCG SPRAY	ACHE	BISNAGA	RS 9,00	10	RS 90,00
20403	FLIXOTIDE (PROPIONATO DE FLUTICASONA) 250MCG SPRAY	ACHE	FRASCO	RS 8,00	10	RS 80,00
20402	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 26 G C/ APLICADOR	WYETH	BISNAGA	RS 45,50	1.000	RS 45.500,00
20410	LIDOCAÍNA (GELEIA ESTÉRIL 20 MG/G EM EMBALAGEM COM 1 BISNAGA CONTENDO 30 G.)	PHARLAB	BISNAGA	RS 3,05	1.000	RS 3.050,00
20408	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML	NATULAB	FRASCO	RS 1,12	480	RS 537,60
20405	FLORAX FLACONETE PEDIÁTRICO (5 ML)	ACHE	FLACONET E	RS 1,30	1.320	RS 1.716,00
Total do Lote RS 195.701,40						
Total do Vencedor RS 195.701,40						

Vencedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
Lote 1 - aquisição gradativa de medicamentos

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20471	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	COMPRIMI D	RS 0,18	20.000	RS 3.600,00
20470	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMI D	RS 0,42	2.000	RS 840,00
20468	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMPRIMI D	RS 0,06	10.000	RS 600,00
20484	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMI D	RS 0,23	360	RS 82,80
20482	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMI D	RS 0,15	30.000	RS 4.500,00
20477	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULAS	VITAMEDIC	CÁPSULA	RS 0,46	2.000	RS 920,00
20466	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMI D	RS 0,58	2.000	RS 1.160,00
20456	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,25	60.000	RS 15.000,00
20455	CARVEDILOL 6,25MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,09	20.000	RS 1.800,00
20454	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	COMPRIMI D	RS 0,08	20.000	RS 1.600,00
20465	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMI D	RS 0,37	2.000	RS 740,00
20464	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA	COMPRIMI D	RS 0,08	25.000	RS 2.000,00
20459	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B) FRASCOS C/ 20	NATULAB	CÁPSULA	RS 0,05	15.000	RS 750,00
20490	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	MERCK	COMPRIMI D	RS 0,18	2.500	RS 450,00
20518	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	FARLAB	COMPRIMI D	RS 0,50	5.000	RS 2.500,00
20516	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,10	20.000	RS 2.000,00
20513	PREDNISONA DE 5MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMPRIMI D	RS 0,08	12.000	RS 960,00
20526	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	NATULAB	COMPRIMI D	RS 0,04	36.000	RS 1.440,00
20521	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMPRIMI D	RS 0,13	24.000	RS 3.120,00
20520	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	GLOBO	COMPRIMI D	RS 0,07	30.000	RS 2.100,00
20508	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	CÁPSULA	RS 0,05	36.000	RS 1.800,00
20496	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	SOBRAL	COMPRIMI D	RS 0,08	1.200	RS 96,00
20494	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,07	20.000	RS 1.400,00
20492	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK	COMPRIMI D	RS 0,20	2.500	RS 500,00
20505	NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,08	30.000	RS 2.400,00
20499	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMI D	RS 0,43	6.000	RS 2.580,00
20498	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,09	10.000	RS 900,00
20451	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CX C/ 60	SOBRAL	COMPRIMI D	RS 0,09	7.200	RS 648,00
20407	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	IMEC	FRASCO	RS 2,20	500	RS 1.100,00
20401	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL COM 50G	SANVAL	BISNAGA	RS 12,50	300	RS 3.750,00
20398	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML	FARMACE	FRASCO	RS 0,80	6.000	RS 4.800,00
20415	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS (15 ML)	GEOLAB	FRASCO	RS 1,79	1.200	RS 2.148,00
20413	METRONIDAZOL 100MG/G 10% GEL VAGINAL 50 GRAMAS	SANVAL	BISNAGA	RS 3,80	600	RS 2.280,00
20411	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE (100ML)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	RS 3,08	600	RS 1.848,00
20386	BUSCOPAN SIMPLES GOTAS (20 ML)	HIPOLABOR	FRASCO	RS 6,85	2.400	RS 16.440,00
20378	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	RS 4,34	1.000	RS 4.340,00
20376	AMBROXOL XAROPE, PEDIÁTRICO 15MG/ML FRASCO COM 100 ML	NATULAB	FRASCO	RS 1,60	600	RS 960,00
20375	AMBROXOL XAROPE, ADULTO, 30MG/ML FRASCO COM 100 ML	NATULAB	FRASCO	RS 1,60	600	RS 960,00
20385	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS (20 ML)	FARMACE	FRASCO	RS 6,98	2.400	RS 16.752,00
20382	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 5MG/ML(20 ML)	HIPOLABOR	FRASCO	RS 3,70	500	RS 1.850,00
20380	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 15ML	PRATIDONADUZZI	FRASCO	RS 7,92	1.000	RS 7.920,00
20416	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50ML	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	RS 3,52	400	RS 1.408,00
20440	ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMI D	RS 0,06	20.000	RS 1.200,00
20439	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,16	60.000	RS 9.600,00
20435	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG COMPRIMIDO	DELTA	COMPRIMI D	RS 0,37	100	RS 37,00
20446	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,33	2.700	RS 891,00
20444	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMI D	RS 0,59	8.000	RS 4.720,00
20442	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,04	10.000	RS 400,00
20433	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	COMPRIMI D	RS 0,04	24.000	RS 960,00
20424	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	PRATI DONADUZZI	UNIDADE	RS 2,97	3.000	RS 8.910,00
20422	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (PÓ PARA SOLUÇÃO)	NATULAB	SACHÊ	RS 0,50	5.000	RS 2.500,00
20418	ÓLEO DE GIRASSOL COM 150ML	NUTRIEX	FRASCO	RS 3,30	480	RS 1.584,00
20431	AAS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO) 100MG	SOBRAL	COMPRIMI D	RS 0,03	40.000	RS 1.200,00
20430	VITAMINA C GOTAS (20 ML) ÁCIDO ASCÓRBICO	NATULAB	FRASCO	RS 1,25	3.000	RS 3.750,00
20425	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	TEUTO	UNIDADE	RS 1,46	400	RS 584,00
Total do Lote R\$ 159.378,80						
Total do Vencedor R\$ 159.378,80						

Vencedor: PHOSPODONT
Lote 1 - aquisição gradativa de medicamentos

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20506	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPRIMI D	RS 0,20	12.000	RS 2.400,00
20510	PAROXETINA 10MG	EUROFARMA	COMPRIMI D	RS 2,60	1.000	RS 2.600,00
20511	PAROXETINA 20MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,24	5.000	RS 1.200,00
20487	LEVOMEPRAMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMPRIMI D	RS 0,85	20.000	RS 17.000,00
20488	LEVOMEPRAMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI D	RS 0,64	20.000	RS 12.800,00
20491	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	MERCKSHARP	COMPRIMI D	RS 0,17	2.500	RS 425,00
20523	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	COMPRIMI D	RS 0,97	360	RS 349,20
20524	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	COMPRIMI D	RS 2,01	360	RS 723,60
20527	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	NATULAB	COMPRIMI D	RS 0,27	840	RS 226,80
20515	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,04	12.000	RS 480,00
20519	SERTRALINA 50MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	COMPRIMI D	RS 0,25	600	RS 150,00
20522	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	COMPRIMI D	RS 3,47	360	RS 1.249,20
20478	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMI D	RS 0,05	30.000	RS 1.500,00
20409	LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML (20 ML)	CRISTALIA	FRASCO	RS 10,40	600	RS 6.240,00
20421	RANITIDINA 15MG/ML XAROPE (FRASCO C/120ML)	NOVAQUIMICA	FRASCO	RS 4,70	100	RS 470,00
20428	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	BRASTERAPICA	UNIDADE	RS 0,98	50	RS 49,00
20383	BUDESONIDA 32MCG SUSP. P/ INALAÇÃO NASAL (6 ML)	BIOSINTETICA	FRASCO	RS 18,40	50	RS 920,00
20392	DESALEX (DESLORATADINA) XAROPE 0,5 MG/ML FRASCO C/ 60 ML	NOVAQUIMICA	FRASCO	RS 4,87	60	RS 292,20
20406	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	HIPOLABOR	FRASCO	RS 4,00	600	RS 2.400,00
20452	CARVEDILOL 12,5 MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,12	15.000	RS 1.800,00
20467	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMPRIMI D	RS 0,05	10.000	RS 500,00

20475	FINASTERIDA 5MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	NOVAQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,58	900	RS 522,00
20429	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	BRASTERAPICA	UNIDADE	RS 0,98	50	RS 49,00
20448	CAPTROPRI 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMI D	RS 0,05	6.000	RS 300,00
20450	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE CALCIO) + VIT D 200UI CX C/60 COM	IMEC	COMPRIMI D	RS 0,12	3.600	RS 432,00
Total do Lote R\$ 55.078,00						
Total do Vencedor R\$ 55.078,00						

Valor Total da Contratação R\$ 430.866,20. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 13 de junho de 2019

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C416D79F

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 713/2019

Pregao Presencial Nº 36/2019

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos:

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Lote 1 - aquisição gradativa de medicamentos

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20461	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,18	2.000	RS 360,00
20474	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG COMPRIMIDO	MABRA	COMPRIMI D	RS 0,06	20.000	RS 1.200,00
20449	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1250MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400UI	NATULAB	COMPRIMI D	RS 0,16	1.000	RS 160,00
20443	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,05	30.000	RS 1.500,00
20445	BACLOFENO 10MG	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,10	720	RS 72,00
20479	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,03	10.000	RS 300,00
20497	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,08	10.000	RS 800,00
20504	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMI D	RS 0,08	6.000	RS 480,00
20486	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,51	1.500	RS 765,00
20480	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,02	30.000	RS 600,00
20481	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMI D	RS 0,04	12.000	RS 480,00
20390	COMPLEXO B XAROPE COM 100ML	MEDQUIMICA	FRASCO	RS 2,79	400	RS 1.116,00
20395	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE FRASCO COM 100 ML (2MG/5ML)	NATULAB	FRASCO	RS 1,16	500	RS 580,00
20388	CETOCONAZOL - SHAMPOO 2% 110ML	NATIVITA	FRASCO	RS 5,25	300	RS 1.575,00
20373	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/10 ML	TEUTO	FRASCO	RS 1,17	1.000	RS 1.170,00
20381	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GOTAS 20 ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	TEUTO	FRASCO	RS 0,80	1.680	RS 1.344,00
20423	SALBUTAMOL XAROPE FRASCO COM 100 ML	NATULAB	FRASCO	RS 1,20	400	RS 480,00
20438	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMI D	RS 1,64	3.500	RS 5.740,00
20441	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,03	20.000	RS 600,00
20436	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	DELTA	COMPRIMI D	RS 0,32	2.500	RS 800,00
20426	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE (100 ML)	NATULAB	FRASCO	RS 1,46	100	RS 146,00
20427	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML	NATULAB	FRASCO	RS 0,88	500	RS 440,00
Total do Lote R\$ 20.708,00						
Total do Vencedor R\$ 20.708,00						

Vencedor: KIREI TECNOLAB LTDA - EPP

Lote 1 - aquisição gradativa de medicamentos

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20469	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMI D	RS 0,04	10.000	RS 400,00
20463	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMI D	RS 0,05	10.000	RS 500,00
20462	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMI D	RS 0,05	12.000	RS 600,00
20476	FLUCONAZOL 100MG CÁPSULAS	VITAMEDIC	CÁPSULA	RS 1,68	360	RS 604,80
20473	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	MAMBRA	COMPRIMI D	RS 0,88	6.300	RS 5.544,00
20472	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,60	360	RS 216,00
20453	CARVEDILOL 25MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,14	10.000	RS 1.400,00
20447	CAPTROPRI 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMI D	RS 0,03	12.000	RS 360,00
20437	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMPRIMI D	RS 0,35	600	RS 210,00
20460	DACTIL OB 100MG COMPRIMIDO	ACHE	COMPRIMI D	RS 0,55	360	RS 198,00

20458	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZ I	COMPRIMI D	RS 0,24	24.000	RS 5.760,00
20457	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,20	9.000	RS 1.800,00
20483	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	SANVAL	COMPRIMI D	RS 0,15	3.600	RS 540,00
20509	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZ I	COMPRIMI D	RS 0,04	24.000	RS 960,00
20507	NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,26	12.000	RS 3.120,00
20503	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULA	GEOLAB	CÁPSULA	RS 0,09	6.000	RS 540,00
20525	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZ I	COMPRIMI D	RS 0,09	12.000	RS 1.080,00
20514	PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZ I	COMPRIMI D	RS 0,05	1.000	RS 50,00
20512	PREDNISONA DE 20MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMI D	RS 0,15	12.000	RS 1.800,00
20493	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO ,,	GEOLAB	COMPRIMI D	RS 0,09	5.000	RS 450,00
20489	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,25	240	RS 60,00
20485	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI D	RS 1,95	720	RS 1.404,00
20502	MONTELAIR 4MG	ACHE	COMPRIMI D	RS 0,90	1.440	RS 1.296,00
20501	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZ I	COMPRIMI D	RS 0,56	5.000	RS 2.800,00
20500	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZ I	COMPRIMI D	RS 0,11	12.000	RS 1.320,00
20434	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZ I	COMPRIMI D	RS 0,42	5.000	RS 2.100,00
20394	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME (10 G)	GREEN PHARMA	BISNAGA	RS 1,15	1.000	RS 1.150,00
20393	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO C/ 120ML	FARMACE	FRASCO	RS 1,43	1.000	RS 1.430,00
20389	COLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA 0,6 U/G. (EMBALAGEM CONTENDO 1 BISNAGA DE ALUMÍNIO DE 30 G).	CRISTALIA	BISNAGA	RS 12,40	1.000	RS 12.400,00
20399	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SUSP. PARA INALAÇÃO ORAL	ACHE	FRASCO	RS 19,30	150	RS 2.895,00
20397	DIMETICONA GOTAS (15 ML)	NATULAB	UNIDADE	RS 0,89	2.000	RS 1.780,00
20396	DICLOFENACO GOTAS (20 ML)	VITAMEDIC	FRASCO	RS 3,90	600	RS 2.340,00
20377	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 75 ML	TEUTO	FRASCO	RS 12,20	2.400	RS 29.280,00
20374	AMBROXOL 7,5 MG/ML (FLUIBRON) GTS P/ NEBULIZAÇÃO FRASCO C/ 50 ML	TEUTO	FRASCO	RS 5,30	500	RS 2.650,00
20372	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 30 ML	NATULAB	FRASCO	RS 5,78	120	RS 693,60
20387	CEFALEXINA 50MG/ML C/ 100ML	ABL	FRASCO	RS 7,40	6.000	RS 44.400,00
20384	BUDESONIDA 64MCG SUSP. P/ INALAÇÃO NASAL (6 ML)	ACHE	FRASCO	RS 38,00	50	RS 1.900,00
20379	AVAMYS SPRAY NASAL	NOVARTIS	FRASCO	RS 40,00	60	RS 2.400,00
20400	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML SUSP. ORAL (60 ML)	PRATIDONADUZZ I	UNIDADE	RS 6,30	100	RS 630,00
20417	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) GEL ORAL (40 G)	PRATIDONADUZZ I	BISNAGA	RS 7,80	50	RS 390,00
20414	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 50ML	PRATIDONADUZZ I	FRASCO	RS 4,32	500	RS 2.160,00
20412	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10 ML	MARIOL	FRASCO	RS 0,60	300	RS 180,00
20432	ACICLOVIR 200MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	PRATIDONADUZZ I	COMPRIMI D	RS 0,21	5.000	RS 1.050,00
20420	PARACETAMOL 200MG/ML (15 ML)	MARIOL	FRASCO	RS 0,60	1.200	RS 720,00
20419	ÓLEO MINERAL COM 100ML	NATULAB	FRASCO	RS 2,43	480	RS 1.166,40
20404	FLIXOTIDE (PROPIONATO DE FLUTICASONA) 50MCG SPRAY	ACHE	BISNAGA	RS 9,00	10	RS 90,00
20403	FLIXOTIDE (PROPIONATO DE FLUTICASONA) 250MCG SPRAY	ACHE	FRASCO	RS 8,00	10	RS 80,00
20402	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 26 G C/ APLICADOR	WYETH	BISNAGA	RS 45,50	1.000	RS 45.500,00
20410	LIDOCAÍNA (GELEIA ESTERIL 20 MG/G EM EMBALAGEM COM 1 BISNAGA CONTENDO 30 G.)	PHARLAB	BISNAGA	RS 3,05	1.000	RS 3.050,00
20408	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML	NATULAB	FRASCO	RS 1,12	480	RS 537,60
20405	FLORAX FLACONETE PEDIÁTRICO (5 ML)	ACHE	FLACONET E	RS 1,30	1.320	RS 1.716,00
Total do Lote RS 195.701,40						
Total do Vendedor RS 195.701,40						

Vencedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
Lote 1 - aquisição gradativa de medicamentos

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20471	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	COMPRIMI D	RS 0,18	20.000	RS 3.600,00
20470	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMI D	RS 0,42	2.000	RS 840,00
20468	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMPRIMI D	RS 0,06	10.000	RS 600,00
20484	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMI D	RS 0,23	360	RS 82,80
20482	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMI D	RS 0,15	30.000	RS 4.500,00
20477	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULAS	VITAMEDIC	CÁPSULA	RS 0,46	2.000	RS 920,00
20466	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMI D	RS 0,58	2.000	RS 1.160,00
20456	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,25	60.000	RS 15.000,00
20455	CARVEDILOL 6,25MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,09	20.000	RS 1.800,00
20454	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	COMPRIMI D	RS 0,08	20.000	RS 1.600,00
20465	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	SANDOZ	COMPRIMI D	RS 0,37	2.000	RS 740,00
20464	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA	COMPRIMI D	RS 0,08	25.000	RS 2.000,00
20459	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B) FRASCOS C/ 20	NATULAB	CÁPSULA	RS 0,05	15.000	RS 750,00
20490	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	MERCK	COMPRIMI D	RS 0,18	2.500	RS 450,00
20518	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	FARLAB	COMPRIMI D	RS 0,50	5.000	RS 2.500,00
20516	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMPRIMI D	RS 0,10	20.000	RS 2.000,00
20513	PREDNISONA DE 5MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMPRIMI D	RS 0,08	12.000	RS 960,00
20526	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	NATULAB	COMPRIMI D	RS 0,04	36.000	RS 1.440,00
20521	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMPRIMI D	RS 0,13	24.000	RS 3.120,00
20520	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	GLOBO	COMPRIMI D	RS 0,07	30.000	RS 2.100,00
20508	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	CÁPSULA	RS 0,05	36.000	RS 1.800,00
20496	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	SOBRAL	COMPRIMI D	RS 0,08	1.200	RS 96,00
20494	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,07	20.000	RS 1.400,00
20492	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK	COMPRIMI D	RS 0,20	2.500	RS 500,00
20505	NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,08	30.000	RS 2.400,00
20499	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMI D	RS 0,43	6.000	RS 2.580,00
20498	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,09	10.000	RS 900,00
20451	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG CX C/ 60	SOBRAL	COMPRIMI D	RS 0,09	7.200	RS 648,00
20407	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML	IMEC	FRASCO	RS 2,20	500	RS 1.100,00
20401	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL COM 50G	SANVAL	BISNAGA	RS 12,50	300	RS 3.750,00
20398	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML	FARMACE	FRASCO	RS 0,80	6.000	RS 4.800,00
20415	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS (15 ML)	GEOLAB	FRASCO	RS 1,79	1.200	RS 2.148,00
20413	METRONIDAZOL 100MG/G 10% GEL VAGINAL 50 GRAMAS	SANVAL	BISNAGA	RS 3,80	600	RS 2.280,00
20411	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE (100ML)	PRATI DONADUZZI	FRASCO	RS 3,08	600	RS 1.848,00
20386	BUSCOPAN SIMPLES GOTAS (20 ML)	HIPOLABOR	FRASCO	RS 6,85	2.400	RS 16.440,00
20378	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	RS 4,34	1.000	RS 4.340,00
20376	AMBROXOL XAROPE, PEDIÁTRICO 15MG/ML FRASCO COM 100 ML	NATULAB	FRASCO	RS 1,60	600	RS 960,00
20375	AMBROXOL XAROPE, ADULTO, 30MG/ML FRASCO COM 100 ML	NATULAB	FRASCO	RS 1,60	600	RS 960,00
20385	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS (20 ML)	FARMACE	FRASCO	RS 6,98	2.400	RS 16.752,00
20382	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 5MG/ML(20 ML)	HIPOLABOR	FRASCO	RS 3,70	500	RS 1.850,00

20380	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 15ML	PRATIDONADUZZI	FRASCO	RS 7,92	1.000	RS 7.920,00
20416	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50ML	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	RS 3,52	400	RS 1.408,00
20440	ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMI D	RS 0,06	20.000	RS 1.200,00
20439	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,16	60.000	RS 9.600,00
20435	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG COMPRIMIDO	DELTA	COMPRIMI D	RS 0,37	100	RS 37,00
20446	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,33	2.700	RS 891,00
20444	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMI D	RS 0,59	8.000	RS 4.720,00
20442	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,04	10.000	RS 400,00
20433	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	COMPRIMI D	RS 0,04	24.000	RS 960,00
20424	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME	PRTI DONADUZZI	UNIDADE	RS 2,97	3.000	RS 8.910,00
20422	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (PÓ PARA SOLUÇÃO)	NATULAB	SACHÊ	RS 0,50	5.000	RS 2.500,00
20418	ÓLEO DE GIRASSOL COM 150ML	NUTRIEX	FRASCO	RS 3,30	480	RS 1.584,00
20431	AAS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO) 100MG	SOBRAL	COMPRIMI D	RS 0,03	40.000	RS 1.200,00
20430	VITAMINA C GOTAS (20 ML) ÁCIDO ASCÓRBICO	NATULAB	FRASCO	RS 1,25	3.000	RS 3.750,00
20425	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	TEUTO	UNIDADE	RS 1,46	400	RS 584,00
Total do Lote R\$ 159.378,80						
Total do Vencedor R\$ 159.378,80						

Vencedor: PHOSPODONT**Lote 1 - aquisição gradativa de medicamentos**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
20506	NORESTISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMPRIMI D	RS 0,20	12.000	RS 2.400,00
20510	PAROXETINA 10MG	EUROFARMA	COMPRIMI D	RS 2,60	1.000	RS 2.600,00
20511	PAROXETINA 20MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,24	5.000	RS 1.200,00
20487	LEVOMEPRMAZINA 100MG	CRISTALIA	COMPRIMI D	RS 0,85	20.000	RS 17.000,00
20488	LEVOMEPRMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI D	RS 0,64	20.000	RS 12.800,00
20491	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	MERCKSHARP	COMPRIMI D	RS 0,17	2.500	RS 425,00
20523	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	COMPRIMI D	RS 0,97	360	RS 349,20
20524	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	COMPRIMI D	RS 2,01	360	RS 723,60
20527	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	NATULAB	COMPRIMI D	RS 0,27	840	RS 226,80
20515	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI D	RS 0,04	12.000	RS 480,00
20519	SERTRALINA 50MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	GEOLAB	COMPRIMI D	RS 0,25	600	RS 150,00
20522	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ASTRAZENECA	COMPRIMI D	RS 3,47	360	RS 1.249,20
20478	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMI D	RS 0,05	30.000	RS 1.500,00
20409	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML (20 ML)	CRISTALIA	FRASCO	RS 10,40	600	RS 6.240,00
20421	RANITIDINA 15MG/ML XAROPE (FRASCO C/120ML)	NOVAQUIMICA	FRASCO	RS 4,70	100	RS 470,00
20428	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	BRASTERAPICA	UNIDADE	RS 0,98	50	RS 49,00
20383	BUDESONIDA 32MCG SUSP. P/ INALAÇÃO NASAL (6 ML)	BIOSINTETICA	FRASCO	RS 18,40	50	RS 920,00
20392	DESALOX (DESLORATADINA) XAROPE 0,5 MG/ML FRASCO C/ 60 ML	NOVAQUIMICA	FRASCO	RS 4,87	60	RS 292,20
20406	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	HIPOLABOR	FRASCO	RS 4,00	600	RS 2.400,00
20452	CARVEDILOL 12,5 MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,12	15.000	RS 1.800,00
20467	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	SANVAL	COMPRIMI D	RS 0,05	10.000	RS 500,00
20475	FINASTERIDA 5MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	NOVAQUIMICA	COMPRIMI D	RS 0,58	900	RS 522,00
20429	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	BRASTERAPICA	UNIDADE	RS 0,98	50	RS 49,00
20448	CAPTÓPRIL 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMI D	RS 0,05	6.000	RS 300,00
20450	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG DE CÁLCIO) + VIT D 200UI CX C/ 60 COM	IMEC	COMPRIMI D	RS 0,12	3.600	RS 432,00
Total do Lote R\$ 55.078,00						
Total do Vencedor R\$ 55.078,00						

Valor Total da Contratação R\$ 430.866,20

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 13 de junho de 2019

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:2A49D7F0ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 SRP**Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****327 - JOANA DARC BESSA - ME (07.641.623/0001-92)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
15	8682 - Cateter simples n=02, caixa com 24 unidades	CX	TECHN	45	80,00	3.600,00
16	8683 - Cateter simples n=03, caixa com 24 unidades	CX	TECHN	45	80,00	3.600,00

17	8684 - Cateter simples n=04, caixa com 24 unidades	CX	TECHN	45	80,00	3.600,00
28	7787 - Fita métrica de 01 metro	UND	PREMIL	10	1,95	19,50
29	6068 - Fita para Glicosímetro, caixa com 100 unidades	CX	ANCAL	50	40,00	2.000,00
38	7788 - Hipoclorito 2%, embalagem em 01 litro	UND	RIO	20	7,80	156,00
39	7789 - Iodopolividona 10% solução aquosa, embalagem em 01 litro	Litro	RIOQUI	20	27,00	540,00
53	6082 - Máscara descartável p/equipe cirúrgica, caixa com 100 unidades.	CX	LABOR	150	7,95	1.192,50
67	6093 - Seringa descartável - 20 ml (c/agulha)	UND	SR	7.000	0,39	2.730,00
74	6098 - Soro Ringer Lactado 500ml	UND	FRESE	1.800	2,98	5.364,00
79	8696 - Sonda vesical n° 14	UND	EMBR	150	0,95	142,50
80	8697 - Sonda vesical n° 16	UND	EMBR	150	0,95	142,50
81	8698 - Sonda vesical n° 18	UND	EMBR	150	0,95	142,50
82	8700 - Sonda vesical n° 20	UND	EMBR	150	0,95	142,50
83	8699 - Sonda vesical n° 22	UND	EMBR	150	0,95	142,50
84	7799 - Trena de madeira de 01 metro	UND	MACRO	2	9,90	19,80
TOTAL (RS):						23.534,30

1008 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (10.212.250/0001-49)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
3	6041 - Agulha descartável 25 x 8, caixa com 100 unidades.	CX	LABOR	60	5,80	348,00
4	6042 - Agulha descartável 25 x 7, caixa com 100 unidades.	CX	LABOR	60	5,80	348,00
5	8681 - Agulha de insulina 0,45x13mm	CX	LABOR	10	5,80	58,00
6	6046 - Alcool Absoluto 99,9%, frasco com 01 litro	UND	ITAJA	50	5,80	290,00
11	6043 - Atadura de crepom 10 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	BIOTEXTIL	1.000	3,15	3.150,00
12	6044 - Atadura de crepom 12 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	BIOTEXTIL	1.000	3,75	3.750,00
13	6045 - Atadura de crepom 15 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	BIOTEXTIL	800	4,70	3.760,00
22	6059 - Esparadrapo microporoso 10 x 4,5cm	UND	MISSNER	800	4,34	3.472,00
23	6060 - Esparadrapo impermeável 10 x 4,5cm	UND	MISSNER	800	5,60	4.480,00
40	7790 - Kit p/ nebulização infantil - contendo 01 tubo de ar; 01 câmara de nebulização e 01 máscara tamanho infantil	UND	NS	20	10,80	216,00
41	7791 - Kit p/ nebulização adulto - contendo 01 extensão com conexão oxigênio, 01 recipiente para medicamento, 01 máscara adulta e elástico.	UND	NS	20	10,80	216,00
42	7792 - Kit p/ oxigenação - contendo 01 válvula reguladora para cilindro de oxigênio com saída (VD010); 01 aspirador para oxigênio com frasco de policarbonato 400ml (AR210); 01 fluxômetro para oxigênio	UND	OXIGEL	20	92,00	1.840,00
51	7793 - Luva emborrachada cano longo	PAR	MUCAMBO	30	5,50	165,00
52	7794 - Máscara descartável com elástico, caixa com 100 unidades	CX	BOMPACK	500	4,85	2.425,00
54	8690 - Multi vias EV	UND	LABOR	50	0,69	34,50
55	6083 - Papel Grau Cirúrgico Pequeno 100 x 100mm	PCT	LBMED	80	33,40	2.672,00
56	6084 - Papel Grau Cirúrgico Médio 150mm x 100mm	PCT	LBMED	80	50,00	4.000,00
68	6087 - Sonda nasogástrica n.º 14 longa	UND	MARK MED	100	0,63	63,00
69	6088 - Sonda nasogástrica n.º 16 longa	UND	MARK MED	100	0,69	69,00
76	8693 - Sonda uretral n°16	UND	MARK MED	300	0,64	192,00
77	8694 - Sonda uretral n°18	UND	MARK MED	300	0,73	219,00
85	6099 - Termômetro c. temp. MAX/MIN	UND	JPROLAB	20	46,80	936,00
TOTAL (RS):						32.703,50

268 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	6040 - Abaixador de língua, pacote com 100 unidades	PCT	THEOTO	30	3,47	104,10
2	7802 - Água para injeção 10ml, caixa com 200 ampolas	CX	FARMACE	300	33,50	10.050,00
9	6049 - Algodão hidrófilo 500mg, rolo com 500g.	RL	NEVOA	600	8,70	5.220,00
18	7783 - Compressa der gaze 7,5 x 7,5 13fios, pacote com 100 unidades	UND	TEXCARE	1.500	2,78	4.170,00
21	6058 - Escovas Endocervicais (prevenção), pacote c/100 unidades.	PCT	ADLIN	30	14,85	445,50
33	8685 - Gelcro n°19	UND	TOPMED	600	0,69	414,00
34	8686 - Gelcro n°22	UND	TOPMED	600	0,63	378,00
35	8687 - Gelcro n°24	UND	TOPMED	600	0,69	414,00
36	3674 - GLICOSÍMETRO	UND	MEDLEVERSON	5	37,50	187,50
45	6074 - Luva cirúrgica desc. n.º 7,0 (Estérel)	PAR	LATEX BR	1.800	0,89	1.602,00
46	6075 - Luva cirúrgica desc. n.º 7,5 (Estérel)	PAR	LATEX BR	1.000	0,89	890,00
47	8688 - Luva cirúrgica desc. n.º 8,0 (Estérel)	PAR	LATEX BR	1.000	0,89	890,00
63	6089 - Seringa descartável - 1 ml (c/agulha)	UND	SR	15.000	0,16	2.400,00
64	6090 - Seringa descartável - 3 ml (c/agulha)	UND	SR	7.000	0,17	1.190,00
65	6091 - Seringa descartável - 5 ml (c/agulha)	UND	SR	7.000	0,18	1.260,00
66	6092 - Seringa descartável - 10 ml (c/agulha)	UND	SR	7.000	0,28	1.960,00
70	421 - Soro Fisiológico solução injetável 0,9 % 500mL	SOL. INJ.	FARMACE	3.500	2,79	9.765,00
71	6094 - Soro Fisiológico 250ml	UND	FARMACE	800	2,36	1.888,00
72	8692 - Soro fisiológico 100mg/ml	BLS	FARMACE	800	2,18	1.744,00
73	6096 - Soro Glicosado 500ml	UND	FARMACE	1.800	2,96	5.328,00
75	6097 - Soro Ringer Simples 500ml	UND	FARMACE	1.800	2,96	5.328,00
86	7800 - Termômetro p/ aferição de temperatura coporal	UND	ACCUMED	40	7,86	314,40
TOTAL (RS):						55.942,50

1170 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
7	7803 - Ácool etílico 70°, frasco com 01 litro	Litro	JALLES MACHADO	500	3,55	1.775,00
8	6048 - Alcool gel 70°, frasco com 500g.	FRASCO	JALLES MACHADO	200	4,35	870,00
10	7782 - Aparelho para aferição de pressão	UND	ACCUMED	10	44,78	447,80
14	6051 - Cateter nasal p/oxigênio - tipo óculos	UND	MARK MED	1.600	0,79	1.264,00
19	7784 - Descartex 6,2 litros (recipiente para resíduos cortantes)	UND	DESCARBOX	360	2,31	831,60
20	7785 - Detergente enzimático, embalagem em 500ml	UND	CICLO FARMA	360	22,95	8.262,00
24	6061 - Espátula de Ayres, pacote com 100 unidades.	PCT	THEOTO	20	6,01	120,20
25	6063 - Espelho ginecológico descartável, Tamanho M.	UND	CRAL	500	0,63	315,00

26	6062 - Espelho ginecológico descartável, Tamanho P.	UND	CRAL	500	0,67	335,00
27	6064 - Equipamento para soro - Macrogotas	UND	MEDIX	2.500	0,81	2.025,00
30	6065 - Fio mononylon n.º 3.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.	CX	TECHNOFIO	30	25,28	758,40
31	6066 - Fio mononylon n.º 4.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.	CX	TECHNOFIO	30	25,28	758,40
32	6067 - Fio mononylon n.º 5.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.	CX	TECHNOFIO	30	25,28	758,40
37	6070 - Gorro descartável sanfonada, pacote com 100 unidades.	UND	BOMPACK MED	400	4,71	1.884,00
43	6071 - Lâmina para bisturi, n.º 24, caixa com 100 unidades.	CX	MAXICOR	20	21,08	421,60
44	6072 - Lâmina fosca para microscopia, caixa com 50 unidades.	CX	CRAL	40	3,48	139,20
48	6076 - Luva para procedimento P, caixa com 100 unidades.	CX	BOMPACK MED	600	15,51	9.306,00
49	6077 - Luva para procedimento M, caixa com 100 unidades.	CX	BOMPACK MED	600	15,51	9.306,00
50	8689 - Luva para procedimento G, caixa com 100 unidades.	CX	BOMPACK MED	600	15,51	9.306,00
57	6086 - Papel Grau Cirúrgico Grande 300mm x 100mm	PCT	DUOTEC	80	100,29	8.023,20
58	7795 - Pissetas em plástico transparente	UND	JPROLAB	100	2,06	206,00
59	7796 - Sabonete líquido, embalagem em 01 litro	L	RIOQUIMICA	20	6,61	132,20
60	7797 - Scalp n.º 21, caixa com 100 unidades	CX	MEDIX	150	16,86	2.529,00
61	7798 - Scalp n.º 23, caixa com 100 unidades	CX	MEDIX	150	16,86	2.529,00
62	8691 - Scalp N.º 25 caixa com 100 unidades	CX	MEDIX	150	16,86	2.529,00
78	8695 - Sonda vesical n.º 12	UND	MARK MED	150	0,74	111,00
87	7801 - Tubo de coleta vacuete gel separador, ativador de coágulo, 13 x 100 5 ml	UND	GREINER	2.500	0,50	1.250,00
TOTAL (R\$):						66.193,00

São Francisco do Oeste/RN, 13 de junho de 2019

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:ABD7C0AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019. PROCESSO Nº. 225.005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO, ELTRODOMESTICOS E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRA CAIADA/RN DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL Assinatura da Ata: 13.06.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: JACOB & MENEZES LTDA

CNPJ: 07.039.495/0001-01 I.E.: 20.097.861-6.

Endereço: Rua Leonel Leite, 1394, Alecrim. Tel.: (84) 3213-4650.

Cidade: Natal/RN. CEP: 59.037-820.

Email: contato@casadoziper.com.br

Representante: Sonia Liberato da Silva – CPF: 010.728.754-46.

ITENS: 2, 3, 4, 7, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 45, 49, 50, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 68, 70, 78, 83, 84, 87, 92, 93, 94, 95, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 113, 116, 117, 121, 123, 126.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACENDEDOR PARA FOGÃO -Tipo mecânico, com corpo plástico e ponteira de aço, apresentando na forma de pistola. Acionado através de gatilho, funcionamento por fagulha de atrito.	UNIDADE	5	BRINOX	12,00	60,00
3	ARMÁRIO DE PLÁSTICO - Armário de plástico resistente indicado para lavanderia, dispensa, banheiros, portas articuladas ajustáveis e independentes, com 4 prateleiras, resistência por prateleira 20Kg, dimensões aproximadas: comprimento 68 cm x profundidade 38 cm x altura 163 cm. Cor cinza.	UNIDADE	5	POLIBRAS	156,00	780,00
4	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO - material de alta qualidade, sem abas, dimensão: Comprimento: 46,5cm, Largura: 32cm, Altura: 7 cm.	UNIDADE	20	ABC ALUMINIOP	36,50	730,00
7	AVENTAL EM PVC FORRADO BRANCO. Medida: 1,20 x 0,70m. Indicado para trabalhos em frigoríficos, açougues, cozinha industrial, produtos químicos, etc.	UNIDADE	30	LUCAS SACARIA	20,00	600,00
13	BANCADA DE INOX 100x70cm - Mesa de manipulação, fabricada em aço inox 430 com 0,5 cm de espessura, com paineleiro na parte inferior, medidas: altura - 85 cm, largura - 100 cm, profundidade 70 cm, peso máximo suportado: 100 Kg.	UNIDADE	5	SOMB	456,00	2.280,00
14	BANCADA DE INOX 190x70cm - Mesa de manipulação, fabricada em aço inox 430 com 0,5 cm de espessura, com paineleiro na parte inferior, medidas: altura - 85 cm, largura - 190 cm, profundidade 70 cm, peso máximo suportado: 200 Kg.	UNIDADE	4	SOMB	1.203,00	4.812,00
15	BANDEJA MULTIUSO PARA ALIMENTOS - Produzida em polipropileno atóxico, volume 3L, cor branca, dimensões: 30,3 cm (Comprimento) x 22,1 cm (Largura) x 7,5 cm (Altura).	UNIDADE	60	PLASVALE	6,70	402,00
17	BANDEJA REDONDA PLÁSTICA - Bandeja em formato redondo, material plástico de alta qualidade, 40 cm de diâmetro, aproximadamente 2 cm de altura, cor branca.	UNIDADE	15	PLASVALE	18,80	282,00
19	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICA - Bandeja em formato retangular, material plástico de alta qualidade, dimensão aproximada 40x30x4 cm, com alça, design clássico, cor branca ou bege.	UNIDADE	50	PLASVALE	15,00	750,00
20	BATEDEIRA - portátil, cor branca, 250 watts de potência, com tigela de 4L, opção de 3 ou mais velocidades, opção de pulsar, 220volts.	UNIDADE	5	ARNO	159,00	795,00
21	BUFFET TÉRMICO - Estrutura em aço inox, 6 cubas em aço inox, fornecidos com tampas de vidro ou aço inox, rodízio giratório facilitando	UNIDADE	1	AQUALETRIC	3.229,00	3.229,00

	deslocamente e locomoção, saída para drenagem do tanque, resistência em aço inoxidável, termostato com controle de temperatura e com escala de 10 a 80°C. Altura 126,0 cm, largura 118,4 cm e profundidade 55,0 cm. 220V.					
29	CAIXA TÉRMICA 37L - Parede interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Cor azul, vermelha ou verde. Dimensão: 47cm de comprimento, 31,5cm de largura e 41cm de profundidade.	UNIDADE	20	NADIR	485,00	9.700,00
30	CANECA BRANCA 250mL- Material de porcelana/cerâmica, cor branca, medidas aproximadas 9,2cm (A), 8,7cm (L), capacidade de 250mL.	UNIDADE	50	MULT BOX	8,80	440,00
31	CESTOS EMPILHÁVEIS - Cestos tipo multiuso, expositor ou organizador, empilháveis, vazados, em plástico resistente, capacidade de carga por cesto 10kg, dimensões aproximadas: 18 cm de altura x 40 cm de largura x 30 cm de comprimento, cor branca ou preta.	UNIDADE	50	MULT BOX	59,80	2.990,00
32	CHAPA DE FERRO FUNDIDO - Chapa bifeteira em ferro fundido retangular - 35 x 25 cm. Material: Ferro Fundido com alça em Madeira.	UNIDADE	10	ABC ALUMINIOP	158,00	1.580,00
33	COADOR DE CAFÉ - Coador de café industrial em flanela 100% algodão, com aste de plástico, resistente. Tamanho: industrial extra grande, 15cm de diâmetro e 22 cm de profundidade.	UNIDADE	100	NADIR	19,40	1.940,00
34	COLHER CÔNCAVA DE POLIPROPILENO - Cor branca, base côncava, dimensão 30 cm de comprimento, em polipropileno.	UNIDADE	50	BRINOX	12,70	635,00
36	COLHER DE CHÁ DE INOX COM CABO - Com lâminas em aço inox de alta resistência, cabo de polipropileno na cor branca. (Conjunto com 3 peças)	CONJUNTO COM 3 UNIDADES	30	BRINOX	5,60	168,00
37	COLHER DE SERVIR DE INOX - Colher em aço inox de alta resistência e durabilidade, sem cabo de cabo plástico, dimensão entre 30 e 33cm.	UNIDADE	50	BRINOX	8,20	410,00
45	CONJUNTO DE LAMINA E PILÃO PARA DE CORTADOR DE LEGUMES - Conjunto de navalha de 10mm e pilão para cortador profissional de legumes tamanho médio.	UNIDADE	20	TRAMOTINA	40,00	800,00
49	COPO GRADUADO - Copo plástico medidor graduado, capacidade de 500mL, material plástico resistente a líquidos quentes, incolor com letras preto, azul ou vermelha.	UNIDADE	20	CISPER	12,90	258,00
50	CUBA GASTRONÔMICA 1/2 x 100mm - Cuba gastronômica em aço inoxidável para Buffet 1/3x100mm (325x265mm), com alça e com tampa em aço inox.	UNIDADE	2	AQUALETRIC	174,00	348,00
52	CUBA GASTRONÔMICA 1/2 x 65mm - Cuba gastronômica em aço inoxidável para Buffet 1/2x65mm (325x265mm), com alça e com tampa em aço inox.	UNIDADE	2	AQUALETRIC	149,00	298,00
53	CUBA GASTRONÔMICA 1/3 x 100mm - Cuba gastronômica em aço inoxidável para Buffet 1/3x100mm (325x176mm), com alça e com tampa em aço inox.	UNIDADE	2	AQUALETRIC	154,00	308,00
54	CUBAGASTRONÔMICA 1/3 x 65mm - Cuba gastronômica em aço inoxidável para Buffet 1/3x65mm (325x176mm), com alça e com tampa em aço inox.	UNIDADE	2	AQUALETRIC	128,00	256,00
61	ESPREMEDOR DE BATATA - Confeccionado em aço inox, dimensões 10x27x11cm.	UNIDADE	30	BALDUINO	60,00	1.800,00
62	ESPREMEDOR DE LARANJA PROFISSIONAL - Extrator profissional, alta qualidade, 250 W de potência, alimentação Bivolt, com corpo em aço inox e polipropileno, acompanhado de copo plástico e peneira.	UNIDADE	2	SPOLIN	620,00	1.240,00
63	ESTANTE MODULAR - Estante plástica em polipropileno modular, resistente, com 5 prateleiras, com capacidade por prateleira de 60Kg, cor branca.	UNIDADE	10	MULT BOX	180,00	1.800,00
68	FACA PROFISSIONAL PARA CARNE 10" - Faca profissional em aço inox, alta qualidade, cabo de polipropileno texturizado, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, tamanho 10".	UNIDADE	50	BRINOX	25,30	1.265,00
70	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL 30- Frigideira feita em alumínio fundido. Cabo baquelite reforçado e asa auxiliar. Alumínio da mais alta qualidade. Características: Diâmetro: 30cm Altura: 6cm.	UNIDADE	30	BALDUINO	63,89	1.916,70
78	GAVETEIRO PLÁSTICO DE CHÃO - Gaveteiro tipo organizador plástico 04 Gavetas, com rodinhas embutidas, cor branca e gavetas transparentes. Dimensões: 37,6 x 32,2 x 71,5 cm.	UNIDADE	20	PLASVALE	153,90	3.078,00
83	JARRA DE SUCO DE VIDRO 1,5L - Jarra em vidro incolor, sem tampa, com alça, material resistente.	UNIDADE	10	CISPER	13,00	130,00
84	KIT REGISTO PARA BOTTIÃO DE GÁS - Registro de botijão de gás com mangueira plástica medindo 3 a 4 m, 2 braçadeiras e regulador.	UNIDADE	10	ALIANÇA	30,00	300,00
87	LÍQUIDIFICADOR PROFISSIONAL - Liquidificador em aço inox (copo e base), capacidade de 2L, 800W de potência, 220V.	UNIDADE	20	MUNDIAL	446,00	8.920,00
92	MARMITAS TÉRMICAS EMPILHÁVEIS - Conjunto de 3 marmitas térmicas empilháveis, com divisórias ou não, com alça, presilhas laterais, resistente, feita em polipropileno, em material de alta qualidade, cor bege com marron.	UNIDADE	10	INVICTA	86,90	869,00
93	MEDIDORES DE COLHERES - Conjunto com 4 colheres medidas de tamanhos variados, fabricada em plástico, boa durabilidade, com identificação da medida caseira expressa em cada colher, cor branca.	UNIDADE	20	BRINOX	10,80	216,00
94	MEDIDORES DE XÍCARA - Conjunto com 4 xícaras medidas de tamanhos variados, fabricada em plástico, boa durabilidade, com identificação da medida caseira expressa em cada xícara, cor branca.	UNIDADE	20	NADIR	19,90	398,00
95	MICROONDAS - Cor branco, painel digital, com teclas rápidas de 30 segundos, 1 e 5 minutos, com funções pré-programadas e menu de fácil utilização, capacidade para 30 litros, 850W de potência, 220V.	UNIDADE	5	ELECTROLUX	704,00	3.520,00
101	PICADOR DE LEGUMES - Cortador industrial de legumes, para cortes à julienne xadrez, tamanho médio, navalha em aço inox de 10mm, com pés de apoio em mesa.	UNIDADE	6	BRINOX	4.947,00	29.682,00
102	PORTA GUARDANAPO - Fabricado em plástico resistente, cor branca, abas dupla de suporte para encaixe dos guardanapos.	UNIDADE	30	PLASVALE	7,00	210,00
103	POTE DE VIDRO MULTÍTIPO - Composição: vidro, resistente, cor incolor, com tampa plástica na cor branca. Capacidade: 750 a 1000ml.	UNIDADE	30	CIV	20,00	600,00
104	PRATO DE BOLO - Prato para bolo, fabricado em vidro sem pe, diâmetro entre 32 a 35cm. Vidro transparente.	UNIDADE	20	NADIR	16,80	336,00
105	PRATO DE SOBREMESA BRANCO - Material de porcelana ou cerâmica, cor branca, modelo tradicional, bordas lisas sem texturas, diâmetro 20 cm.	UNIDADE	50	NADIR	8,90	445,00
107	PRATO FUNDO BRANCO - Material de porcelana ou cerâmica, cor branca, modelo tradicional, bordas lisas sem texturas, diâmetro 23 cm.	UNIDADE	50	NADIR	12,00	600,00
109	PRATO RASO BRANCO - Material de porcelana ou cerâmica, cor branca, modelo tradicional, bordas lisas sem texturas, diâmetro 26 cm.	UNIDADE	50	NADIR	9,60	480,00
110	PRATO RASO TRANSPARENTE - Prato raso de mesa, em vidro temperado transparente e incolor, alta resistência, liso, sem textura, modelo tradicional.	UNIDADE	150	NADIR	5,00	750,00
111	PROTETOR DE ALIMENTOS - Tela protetora para alimentos em plástico, formato cônico, cor branca, aproximadamente 30 cm de diâmetro. Ideal para cobrir bolos, sobremesas e alimentos prontos.	UNIDADE	30	SANREMO	30,00	900,00
113	SALEIRO DE MESA - Material plástico, com base transparente e tampa branca.	UNIDADE	30	SANREMO	6,00	180,00

116	TÁBUA DE POLIETILENO COLORIDA - Tábua lisa, sem detalhes, em polietileno, medindo 50x30x2cm, cores amarelo ou verde.	UNIDADE	20	SANREMO	63,00	1.260,00
117	TERMÔMETRO DIGITAL DE LASER - Termômetro digital infravermelho com mira laser -50° a 380°C, display digital, indicado para uso em alimentos e bebidas quentes e geladas, com desligamento automático, dimensões aproximadas 88 x 42 x 175 mm (L x P x A).	UNIDADE	5	BENETECH	120,00	600,00
121	TRAVESSA RETANGULAR 3,7L DE VIDRO COM TAMPA - Travessa resistente a altas temperaturas, em vidro incolor, tampa plástica branca, com borda lateral.	UNIDADE	20	CISPER	50,00	1.000,00
123	TRAVESSA RETANGULAR DE MELAMINA - Travessa na cor branca, produzida em melamina, resistente, modelo clássico, com dimensões aproximadas de: largura de 30 a 35cm, comprimento 16 a 20cm, altura 7 a 10cm.	UNIDADE	20	CISPER	113,00	2.260,00
126	XICARAS DE CHÁ COM PIRES - Conjunto de xícara de chá de cerâmica ou porcelana branca com capacidade de 200 a 220mL, acompanhadas de pires de 14 cm de diâmetro. Modelo empilhável.	CONJUNTO COM 6 UNIDADES	30	CISPER	11,00	330,00
VALOR TOTAL RS						99.936,70

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Sonia Liberato da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:29049C76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019. PROCESSO Nº. 225.005/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIO, ELTODOMESTICOS E UTENSILIOS DE COPA E COZINHA DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SERRA CAIADA/RN DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL Assinatura da Ata: 13.06.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 11.183.984/0001-00 I.E.: 20.223.454-1
Endereço: Av. Coronel Estevam, 1598 – Alecrim. Tel.: (84) 99960-9701
Cidade: Natal/RN. CEP: 59.035-000
Email: lc.comercial2009@hotmail.com

Representante: Leonardo Costa dos Santos – CPF: 070.802.104-29

ITENS: 1, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 22, 24, 27, 28, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 51, 56, 57, 59, 65, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 86, 88, 89, 90, 91, 98, 99, 100, 106, 112, 118, 119, 120, 122, 124, 125.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE LATAS - Reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.	UNIDADE	20	MARCAMIX	4,90	98,00
5	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO - Medido aproximadamente (AxLxC) 5,6x25x35cm. Capacidade para 4,0 Litros.	UNIDADE	15	BALDUINO	21,40	321,00
6	AVENTAL IMPERMEÁVEL - Fabricado em napa/PVC com comprimento de 120x70cm, cor branca.	UNIDADE	30	PLAST LEO	9,10	273,00
9	BACIA PLÁSTICA (3L) - Em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, cor branca, capacidade aproximada 3L.	UNIDADE	20	PRATIC	2,80	56,00
10	BACIA PLÁSTICA (8L) - Em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, cor branca, capacidade aproximada 8L.	UNIDADE	15	PRATIC	4,40	66,00
11	BALDE DE PLÁSTICO (10L) - Em material de primeira qualidade, cor clara, com alça metal ou plástica, dimensões aproximadas de 255x270mm, capacidade de 10L.	UNIDADE	60	PRATIC	7,30	438,00
12	BALDE DE PLÁSTICO (20L) - Em material de primeira qualidade, cor clara, com alça de metal ou plástica, dimensões aproximadas (AxL)de 26,3x35 cm, capacidade de 20L.	UNIDADE	60	PRATIC	14,20	852,00
16	BANDEJA REDONDA DE INOX - Bandeja em formato redondo, de aço inox, 40 cm de diâmetro, 2 cm de altura, design clássico.	UNIDADE	30	MABEL	31,00	930,00
18	BANDEJA RETANGULAR DE INOX - Bandeja em formato retangular, de aço inox, dimensão aproximada 48x33x2cm, sem alça, design clássico.	UNIDADE	30	MABEL	34,20	1.026,00
22	BULE PARA CAFÉ - Em alumínio, com capacidade mínima para 2L, medindo no mínimo 10cm de diâmetro e 19,5cm de altura, espessura mínima de 1,3mm, com cabo de baquelite.	UNIDADE	20	BALDUINO	22,90	458,00
24	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO - com tampa, em alto padrão de qualidade, alumínio 100% puro, alças em alumínio fundido, capacidade de 2L, diâmetro de 18cm.	UNIDADE	20	BALDUINO	19,75	395,00
27	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 13,7L - caixa organizadora, com tampa e trava, cor transparente, material plástico de alta qualidade.	UNIDADE	60	ORDENE	29,00	1.740,00
28	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 56 L - caixa organizadora, com tampa e trava, cor transparente, material plástico de alta qualidade.	UNIDADE	60	ORDENE	89,90	5.394,00
35	COLHER DE CHÁ DE INOX - Com lâminas em aço inox de alta resistência, sem cabo. (CONJUNTO COM 6 UNIDADES)	CONJUNTO COM 6 UNIDADES	30	GORMET MIX	7,75	232,50
38	COLHER DE SOBEMESA DE INOX - Com lâminas em aço inox de alta resistência, sem cabo. (conjunto com 6 peças)	CONJUNTO COM 6 UNIDADES	30	GORMET MIX	11,75	352,50
39	COLHER DE SOBREMESA DE INOX COM CABO - Com lâminas em aço inox de alta resistência, cabo de polipropileno na cor branca. (conjunto com 3 unidades)	CONJUNTO COM 3 UNIDADES	30	MARCAMIX	5,65	169,50
40	COLHER DE SOPA DE INOX - Com lâminas em aço inox de alta resistência, sem cabo. (conjunto com 6 unidades)	CONJUNTO COM 6 UNIDADES	120	GORMET MIX	11,20	1.344,00
41	COLHER DE SOPA DE INOX COM CABO - Com lâminas em aço inox de alta resistência, cabo de polipropileno na cor branca. (conjunto com 3 unidades)	CONJUNTO COM 3 UNIDADES	30	MARCAMIX	5,50	165,00
43	CONCHA DE FEIJÃO - Concha em inox de alta resistência e durabilidade, sem cabo de cabo plástico, dimensão entre 28 e 33cm.	UNIDADE	15	GORMET MIX	9,80	147,00
46	CONJUNTO DE PENEIRAS - Conjunto de 3 peneiras de tamanhos diferentes, em malha de nylon, resistente e durável, cor branca.	UNIDADE	20	MONALISA	8,70	174,00
51	CUBA GASTRONÔMICA 1/2 x 40mm - Cuba gastronômica em aço inoxidável	UNIDADE	2	MARCAMIX	137,00	274,00

	para Buffet 1/2x40mm (325x265mm), com alça e com tampa em aço inox.					
56	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL - com tampa, em alto padrão de qualidade, alumínio 100% puro, alças em alumínio fundido, capacidade aproximada de 5L, diâmetro de 32cm.	UNIDADE	15	BALDUINO	54,90	823,50
57	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL - Descascador em aço inox, tipo lâmina, resistente e durável, comprimento aproximado 15cm.	UNIDADE	30	MABEL	4,80	144,00
59	ESCORREDOR DE MACARRÃO - Fabricado em polipropileno, na cor branca, resistente, diâmetro aproximado de 25cm.	UNIDADE	20	PRATIC	4,50	90,00
65	FACA DE SERRA - Faca de serra em aço inox, com cabo de polipropileno ou inox, comprimento de 28 a 33cm.	UNIDADE	20	CORTEX	14,40	288,00
67	FACA DE MESA DE INOX COM CABO PLÁSTICO - Faca de churrasco de aço inox 4", alta qualidade e boa durabilidade, cabos em polipropileno na cor branca. (conjunto com 3 unidades)	CONJUNTO COM 3 UNIDADES	30	MARCAMIX	6,80	204,00
72	FUNIL - Material plástico, resistente, boa durabilidade, cor branco, dimensões 14,2 x 12,2 x 13 cm	UNIDADE	20	MABEL	4,40	88,00
73	GARFO DE MESA DE INOX - Com lâminas em aço inox de alta resistência, sem cabo. (conjunto com 6 unidades)	CONJUNTO COM 6 UNIDADES	100	GORMET MIX	10,30	1.030,00
74	GARFO DE MESA DE INOX COM CABO PLÁSTICO - Com lâminas em aço inox de alta resistência, cabo de polipropileno na cor branca. (Conjunto com 3 unidades)	CONJUNTO COM 3 UNIDADES	30	MARCAMIX	5,80	174,00
75	GARFO TRINCHANTE - Colher em inox de alta resistência e durabilidade, sem cabo de cabo plástico, dimensão entre 30 a 33cm.	UNIDADE	30	GORMET MIX	10,00	300,00
76	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ - Capacidade de 1L, com ampola de vidro e corpo em plástico, cor preta.	UNIDADE	20	INVICTA	24,20	484,00
77	GAVETEIRO PLASTICO DE MESA- Material plástico resistente, cor branca e gavetas Transparente. Dimensões : 28 x 18 x 22 cm. Dimensões da Gaveta: 25 x 16 x 6 cms. Quantidade de Gavetas: 03.	UNIDADE	30	MULTIBOX	52,00	1.560,00
79	CUSCUZEIRA INDIVIDUAL - Cuscuzeira individual alumínio nº 18. com capacidade 3 litros	UNIDADE	10	BALDUINO	34,80	348,00
80	JARRA DE SUCO DE PLÁSTICO 1L - Jarra plástica para sucos e bebidas, com capacidade para 1 litros, com tampa, com alça, corpo transparente e tampa branca, material resistente e durável.	UNIDADE	15	PRATIC	4,90	73,50
86	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - Cor preto com cinza, capacidade do copo 2,4L, 6 lâminas, 5 velocidade, 500 a 800W de potência, 220V.	UNIDADE	20	CADENCE	118,00	2.360,00
88	LIXEIRA COM PEDAL 15L - Lixeira com acionamento em pedral, em material plástico resistente, com tampa, dimensões 32,0x24,5x36,0 cm.	UNIDADE	20	PRATIC	27,90	558,00
89	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL - Lixeira com acionamento em pedral, fabricada em polipropileno, com tampa, capacidade de 60 a 80L.	UNIDADE	100	SANREMO	95,00	9.500,00
90	LOUSA QUADRO BRANCO - Moldura em alumínio, dimensões: 60x80 cm	UNIDADE	20	SOUZA	99,00	1.980,00
91	LUVA TÉRMICA - Fabricada em silicone, tecido e espuma, acochoada por dentro, formato anatômico, cobertura de antebraço, cor cinza, embalagem com 1 par de luvas.	UNIDADE	30	MONALISA	9,40	282,00
98	PANQUEQUEIRA ANTIADERENTE- Panquequeira em alumínio com revestimento interno em antiaderente, com cabo baquelite antifêrmico, dimensões (C x L x A): 37,3 x 22 x 3,5 cm.	UNIDADE	20	TRIUNFO	38,50	770,00
99	PEDRA AMOLADORA DE FACA - Pedra dupla face, com granulometria grossa para desbaste e granulometria fina para acabamento, dimensão: 15 cm de comprimento, 2,5 cm de altura e 5 cm de profundidade, cor cinza.	UNIDADE	25	SIGMAM	6,90	172,50
100	PEGADOR DE MASSAS 28,5cm - Fabricado em aço inox, tipo pinça com mecanismo por pressão em hastes, uma das hastes com ponta vazada e outra não vazada. Dimensão aproximada: Altura: 7 cm, Comprimento: 28,5cm, Largura: 5cm.	UNIDADE	30	GORMET MIX	17,80	534,00
106	PRATO DE SOBREMESA TRANSPARANTE - Prato de lanche, em vidro temperado transparente e incolor, alta resistência, liso, sem textura, modelo tradicional.	UNIDADE	100	NADIR	5,40	540,00
112	RALADOR DE LEGUMES DE INOX - Em material aço inox, resistente e durável, 4 faces, apoio de plástico para mãos, dimensão 24cm de comprimento.	UNIDADE	30	GEDEX	26,00	780,00
118	TIGELA 300mL- Modelo empilhável, fabricado em porcelana ou cerâmica, cor branca, modelo clássico, resistente a microondas, capacidade de 300mL.	UNIDADE	50	ROCIE	12,40	620,00
119	TIGELA 500mL- Modelo empilhável, fabricado em porcelana ou cerâmica, cor branca, modelo clássico, resistente a microondas, capacidade de 500mL.	UNIDADE	50	ROCIE	12,90	645,00
120	TRAVESSA RETANGULAR 2,2L DE VIDRO COM TAMPA - Travessa resistente a altas temperaturas, em vidro incolor, tampa plástica branca, com borda lateral.	UNIDADE	20	CIV	38,90	778,00
122	TRAVESSA RETANGULAR 5,3L DE VIDRO COM TAMPA - Travessa resistente a altas temperaturas, em vidro incolor, tampa plástica branca, com borda lateral.	UNIDADE	20	NADIR	69,00	1.380,00
124	XÍCARA DE CAFÉ DE COM PIRES - Conjunto de xícara de café de cerâmica ou porcelana branca com capacidade de 60mL, acompanhada de pires, sem detalhes de textura. Modelo empilhável.	CONJUNTO COM 6 UNIDADES	50	GERMER	9,70	485,00
125	XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO SEM PIRES - Xícara de chá em vidro incolor, corpo achatado e base fina. Alça lateral. Medidas aproximadas: 9,5x12x6,17cm	UNIDADE	300	NADIR	5,98	1.794,00
VALOR TOTAL						43.691,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Leonardo Costa dos Santos – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C8CDEA9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS RP-00033-19

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00033/19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dia(s) do mês de junho de dois mil e dezenove, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESEVERIANO MELO, com sede na Rua: Castelo Branco, Centro», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00033/19**, RESOLVE registrar os preços para aquisição de 01(um) veículo de no mínimo 07(sete) lugares, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de 01(um) veículo de no mínimo 07(sete) lugares, motor no mínimo 1.8, potência mínima de 130,0(G)/132,0(E) a 5.250 rpm, combustível FLEX, cor branco, com ar condicionado, direção hidráulica, travas e vidros elétricos e emplacamento incluso. para atender as necessidades da Estratégia Saúde da Família, Estratégia Saúde Bucal e NASF de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00033/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00033/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 12 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21

Contratante

DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA

C.N.P.J. nº 35.503.721/0003-60

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO e a Empresa cujo preço está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº RP-00033/19.

Empresa: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA; C.N.P.J. nº 35.503.721/0003-60, estabelecida à RUA: VEREADOR GALDENCIO J. DE SOUZA, 3821, ZECA PEDRO, Pau dos Ferros RN, (084) 93351-4033, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO EDERSON FERNANDES FREIRE, C.P.F. nº 061.010.414-41, R.G. nº 002.087116 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	DOBLE ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2019	UNIDADE	1,00	95.000,000	95.000,000
	Apoia-braço central no banco do motorista Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura Ar-condicionado Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos) Banco traseiro rebatível Barras longitudinais no teto Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros Brake light Calotas integrais Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas Chave Desmodrômica Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) Computador de bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B) Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro) Conta-giros Desembaçador de vidro traseiro temporizado Direção hidráulica Drive by wire (controle eletrônico de aceleração) Espelho no para-sol lado passageiro Fia code 2ª geração Follow me home Frisos laterais Grade frontal na cor do veículo Hodômetro digital (total e parcial) HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD Limpador e lavador do para-brisas com intermitência Luzes de leitura dianteira e traseira Motor E.torQ 1.816V Flex My Car Fiat (personaliza várias funções do carro) Para-choques na cor do veículos Porta-garrafas nas portas traseiras Porta-objetos sob o teto Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro Portas traseiras assimétricas Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e antena) Protetor de cárter Relógio digital Retrovisores externos com comando interno mecânico Retrovisores externos na cor preto Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + pneus 185/60 R 15 Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS Tampa de cobertura do porta-malas Tomada 12V Travas elétricas Válvula antirrefluxo de combustível Vidros climatizados verdes Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro Volante com regulagem de altura				
VALOR TOTAL RS					95.000,000

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5037A29D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 022-2019

LICITAÇÃO N.º PP0222019

OBJETO: Contratação gradativa de transporte de pessoas através de veículo tipo microônibus.

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ADEILSON BEZERRA DE ARAUJO					393.593.444-00	
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
910022	Transporte de pessoas através de veículo tipo micro-ônibus (capacidade mínima 28 pessoas)	KM		10000.00	1.90	19000.00
Total						19000.00

Valor total da contratação 19000.00 (DEZENOVE MIL REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Junho de 2019.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8ED32568

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 022-2019

LICITAÇÃO N.º PP0222019

OBJETO: Contratação gradativa de transporte de pessoas através de veículo tipo microônibus.

MODALIDADE: SRP - PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

ADEILSON BEZERRA DE ARAUJO					393.593.444-00	
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
910022	Transporte de pessoas através de veículo tipo micro-ônibus (capacidade mínima 28 pessoas)	KM		10000.00	1.90	19000.00
Total						19000.00

Valor total da contratação 19000.00 (DEZENOVE MIL REAIS)

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(as) acima mencionada(as) para assinatura da(s) atas de registro de preços/Contratos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de Junho de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:1BB8C450

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 18, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, dentro do que determina a LOA 704/2018.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente e, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.310.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						1.310.000,00
07	02	00	FUNDO MUN. DE SAÚDE			
	2.031			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.080.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	800.000,00	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			12110000	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			12110000	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	180.000,00	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			12110000	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE		
	2.039			PROG.DE QUALIF.ASSIST.FARMAC.-QUALIFAR SUS		50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			12140000	TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO		
	2.042			PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DAUALIDADE - PMAQ Q		50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			12140000	TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO		
09	01	00		SEC. MUN.DE AGRICULTURA		
	2.065			MANUT.ATIV.SEC.MUN.AGRICULTURA	50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			10010000	RECURSO ORDINÁRIO		
10	01	00		SEC. MUN DE INFRA- ESTRUTURA		
	2.068*			MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO		80.000,00
				PUBLICA URBANA E RURAL*		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			10010000	RECURSO ORDINÁRIO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
05	01	00	SECRETARIA MUN. DE EDMINISTRAÇÃO			
	1.007			CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE MODELO		-812.000,00*
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			11110000	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO	-310.000,00	
			11250000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO À EDUCAÇÃO	-502.000,00*	
	1.019			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CRECHE MODELO		-135.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			11110000	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO		
07	02	00	FUNDO MUN. DE SAÚDE			
	1.038			AMPL. DAS UNDS DE SAÚDE DA ZONA RURAL		-363.000,00*
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			12110000	RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE	-52.500,00*	
			12150000	TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO	-75.500,00	
			12200000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO À SAÚDE	-235.000,00	
Anulação (-)						-1.310.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMARIZAL/RN, 12 de junho de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:6B7118C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PP**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

1394 - MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
9	4507 - MONITOR VÍDEO 19,5 TAMANHO TELA:19,5 POL, PADRÃO IMAGEM:WIDESCREEN, RESOLUÇÃO IMAGEM:1600X900 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA HORIZONTAL:30/60 HZ, FREQUÊNCIA VERTICAL:50/75 KHZ, TIPO TELA:LED, PROPRIEDADE TELA:ANTI-REFLEXIVA	UND	LG	9	495,00	4.455,00
11	4509 - PROJETOR MULTIMÍDIA BRILHO:3500 LM, VOLTAGEM:110/220 V, TIPO ZOOM:MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS:ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO:COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS:VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSHI, COMPATIBILIDADE VÍDEO:NTSC E PAL-M, TIPO FOCO:MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO:FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, CONTRASTE MÍNIMO:800:1, TIPO CONTROLE:REMOTO C/ LASER POINTER E CONTROLOE DO MOUSE INCOR	UND	EPSON	4	1.997,00	7.988,00
14	4513 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, COM TANQUE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), INCLUINDO CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO: 7.500 PÁGINAS COM PRETO E 6.000 PÁGINAS COLORIDAS.	UND	EPSON	6	897,00	5.382,00
24	4524 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO TIPO 02 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO. MONITOR LED 19,5 POLEGADAS FULL HD. NOBREAK 1000 VA.	UND	JAB	3	3.396,00	10.188,00
28	4529 - CABO PARA HD SATA 9088	UND	COMTAC	14	4,90	68,60
29	4530 - CABO PARA HD SATA 9091	UND	COMTAC	14	4,90	68,60
33	4519 - TABLET 7 POLEGADAS TABLET 7 POLEGADAS - CARACTERÍSTICA TECNICA: TABLET ANDROID 8.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS; MEMÓRIA RAM DE 1GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE DE 1,2 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 16 GB; CÂMERA TRASEIRA E FRONTAL; POSSUI USB, WIFI E 4G.	UND	Multilaser	5	799,00	3.995,00
Total (RS):						32.145,20

145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	4504 - SUPORTE PARA CPU MATERIAL: LARGURA:28 CM, PROFUNDIDADE:46 CM, ALTURA:30 CM, APLICAÇÃO:SUPORTE PARA CPU	UND	Multilaser	14	61,80	865,20
7	4505 - ESTABILIZADOR TENSÃO 1000 VA CAPACIDADE:1000 VA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TOMADAS, FUNÇÃO TRUE RMS, PROTEÇÃO SUB/SOBRE -, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA:4 2P+T, POTÊNCIA NOMINAL:1.000 VA	UND	APC	20	294,50	5.890,00
10	4508 - NOBREAK CAPACIDADE:1,2 KVA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISO 9001, RS232 OPTO ACOPLADA, ENTRADA BATERIA EXT, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:NOBREAK, PROCESSADOR RISC, POTÊNCIA NOMINAL:1200 VA, NÍVEL RUÍDO:< 40 A 1 METRO DB, REFERÊNCIA FABRICANTE:1110005, DIMENSÕES:315X114X156 (CXLXA) MM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, MODELO:PERSONAL PLUS 1200	UND	SMS	14	629,34	8.810,76
12	4510 - MICROCOMPUTADOR COMPLETO TIPO 01 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 2.3 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO. MONITOR LED 19,5 POLEGADAS FULL HD. NOBREAK 1000 VA.	UND	Miranda	5	2.996,00	14.980,00
13	4511 - NOTEBOOK TIPO 02 MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK CORE I5/8GB/1TB/PLACA DE VIDEO 2GB. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PROCESSADOR (MODELO DE REFERÊNCIA) IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I5 DE 7 GERAÇÃO (3 GHZ E 3 MB L3 DE CACHE); MEMÓRIA 8 GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO 1TB SATA OU SUPERIOR; TELA DE LED HD DE 15,6 POLEGADAS (FULL HD); PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA DEDICADA DE 2 GB DDR3; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 DE 64 BIT OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS; WIRELESS 802.11 BGN OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR.	UND	LENOVO	5	3.547,00	17.735,00
16	4515 - PENTE DE MEMÓRIA 4GB CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, TIPO:DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ	UND	adata	7	178,00	1.246,00
17	4516 - SWITCH 8 PORTASSWITCH, QUANTIDADE PORTAS:8 PORTAS, TIPO PORTAS:10/100 BASE TX E BASE T EM RJ-45, VELOCIDADE PORTA:10 MB/S, SUPORTE VLAN:3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100 AUTOSSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO:CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN	UND	Intelbras	7	74,50	521,50
18	4517 - MICROCOMPUTADOR TIPO 02 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 2.3 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO.	UND	Miranda	7	2.648,00	18.536,00
19	4518 - NOTEBOOK TIPO 01 MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK CORE I3/4GB/1TB. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: PROCESSADOR (MODELO DE REFERÊNCIA) IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR AO CORE I3 DE 7 GERAÇÃO (2.3 GHZ); MEMÓRIA 4 GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO 1TB SATA OU SUPERIOR; TELA DE LED HD DE 15,6 POLEGADAS (FULL HD); PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 DE 64 BIT OU SUPERIOR EM PORTUGUÊS; WIRELESS 802.11 BGN OU SUPERIOR; BLUETOOTH 4.0 OU SUPERIOR.	UND	LENOVO	7	2.296,00	16.072,00

20	4520 - PENTE DE MEMÓRIA 8GB CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO:DDR3, SDRAM, VELOCIDADE BARRAMENTO:1.333 MHZ	UND	adata	7	356,50	2.495,50
22	4522 - PLACA DE REDEPCI EXPRESSINTER FACE: PCI EXPRESS, TIPO DE ANTEN A: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL, GANHO DE ANTENA: 2DBI ; WIRELESS: PADRÕES WIRELES S: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ, EIR P: <20DBM(EIRP), MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTA WEP DE 64/128 BITS, WPA-PSK/WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS, TEC NOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM. TAXA DO SINAL: 11N: UP TO 150MBPS(DINÂMICO), 11G: UP TO 54MBPS(DINÂMICO), 11B: UP TO 11MBPS(D INÂMICO). REQUISITOS DO SISTEMA: LINUX, WINDOWS 10(32/64BITS), WINDOWS 8	UND	BIOSTAR	7	99,80	698,60
30	4512 - MICROCOMPUTADOR TIPO 01 MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CELERON J3060 OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL LINUX, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB. DISCO RÍGIDO DE 500GB. LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO.	UND	Miranda	10	1.169,80	11.698,00
31	4527 - CAIXA AMPLIFICADORA 100 WENTRADA PARA MICROFONE, BLUETOOTH, RÁDIO FM, ENTRADA PARA CARTÃO SD, USB OU AUXILIAR. POTÊNCIA SONORA 100 W. WOOFER DE NO MÍNIMO 8". BATERIA RECARREGÁVEL.	UND	Multilaser	6	438,00	2.628,00
32	4531 - MONITOR 15,6" TAMANHO TELA: 15,6 POL, RESOLUÇÃO IMAGEM: 1600X900 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA HORIZONTAL:30/60 HZ, FREQUÊNCIA VERTICAL:50/75 KHZ, TIPO TELA:LED, PROPRIEDADE TELA:ANTI-REFLEXIVA.	UND	AOC	10	427,50	4.275,00
Total (RS):						106.451,56

1096 - D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4499 - DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD EXTERNO) DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:1 TERABYTE, VELOCIDADE TRANSFERÊNCIA:3 GB/S, APLICAÇÃO:USO EXTERNO, TAMANHO:3 1/2 POL, MODELO:SERIAL ATA (SATA), VELOCIDADE MÍNIMA DISCO:7.200 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOMPANHA CASE EXTERNO SATA II, USB 2.0, VENTONHA, TIPO:RÍGIDO, DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MEMÓRIA:1.000 GB, COMPATIBILIDADE:WINDOWS 10 E ANTERIORES, INTERFACE:SATA II, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTERNO, CONEXÃO USB 2.0, BUFFER 32 MB, VELOCIDADE:7.200 RPM	UND	Seagate	12	315,00	3.780,00
2	4500 - ROTEADOR 300 MBPSTP LINK TL WR 849N BR 3000MBPS, ROTEADOR, NOME ROUTER TP LINK TL WR849N 300 MBPS WIRELESS, ROTEADOR.ROUTER TP LINK TL WR849N 300 MBPS WIRELESS, ROTEADOR 300 MBPS COMPATÍVEL OU SUPERIOR AO MODELO TP- LINK - TL-WR840N, COM A S SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANTENA: 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA) , FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9 VDC / 0.6 A, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.LLN, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B,DIMENSÕES (L X C X A): 7.2 X 5.0 X 1.4 POL.(182 X 128 X 35 MM), INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS, 1 PORTA WAN 10/100 MBPS. BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET. WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4-2.4835 GHZ, FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS, SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2.WPA-PSK / WPA2-PSK. TAXA, ROTEADOR TP- LINK TL-WR849N BR 300 MBPS OU SIMILAR	UND	tp-link	12	103,00	1.236,00
3	4501 - TECLADO MICROCOMPUTADOR USB	UND	Multilaser	19	22,50	427,50
4	4502 - MOUSE TIPO USB MODELO: ÓPTICO, APLICAÇÃO:COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SCROLL, QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE:3 UN, RESOLUÇÃO:800 DPI	UND	Multilaser	19	9,80	186,20
5	4503 - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO COMPONENTES:TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO ABNT2(PORTUGUÊS, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA COR PRETA	UND	Multilaser	6	103,00	618,00
8	4506 - DISCO RÍGIDO INTERNO DISCO RÍGIDO TIPO 1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1. ESPECIFICAÇÕES GER AIS: 1.1. INTERFACE SATA 3 (6 GBPS); 1.2. FORMATO DE DE 3,5"; 1.3. CAPACIDADE DE PELO MENOS 1 TB; 2. DESEMPENHO: 2.1. 7.200 RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO); 2.2. 64 MB DE CACHE, OU MAIS; 2.3. TAXA DE TRANSFERÊNCIA CONTÍNUA DE 180 MB /S OU SUPERIOR; 3. GARANTIA DO FABRICANTE: 3.1. GARANTIA DE 2 ANOS OU MAIS. 4. REFERÊNCIA: 4.1. MODELOS DE REFERÊNCIA: SEAGATE BARRACUDA E WESTERN DIGIT AL BLUE, OU SIMILAR	UND	Seagate	6	320,00	1.920,00
15	4514 - MOCHILA PARA NOTEBOOK COMPORTA NOTEBOOK ATÉ 15,40. BOLSOS INTERNOS ORGANIZADORES APRA ACOMODAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS PERIFÉRICOS. COMPARTIMENTO INTERNO PRÓPRIO PARA ACOMODAR O NOTEBOOK (SLEEVE) COMPARTIMENTO INTERNO PRÓPRIO PARA CELULAR, CALCULADORA, ETC. BOLSO EXTERNO PARA CHAVE, DINHEIRO E OUTROS ITENS QUE NECESSITAM DE UM FÁCIL ACESSO.	UND	FASHION WAY	8	108,00	864,00
21	4521 - SWITCH 24 PORTAS PORTAS:100 BASE - TX E BASE- T EM RJ 45, VELOCIDADE PORTA:10 MB/S, SUPORTE VLAN:3 MB, ALIMENTAÇÃO:100/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS 10/100 AUTOSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO:CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN	UND	D-Link	1	397,00	397,00
23	4523 - MICROCOMPUTADOR TIPO 03MICRO COMPUTADOR DESKTOP. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR DE NO MÍNIMO 3GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO DE 64 BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL). PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, DDR3 OU MAIS RECENTE. DISCO RÍGIDO DE 1TB (7200 RPM). LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD (DVD-RW) INTERNO. PLACA DE SOM INTEGRADA. TECLADO E MOUSE USB COM FIO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR. CABO DE ALIMENTAÇÃO. MÍNIMO DE 3 ANOS DE GARANTIA ON-SITE. MÍNIMO DE 1 ANO DE SUPORTE GRATUITO.	UND	CORPC	5	2.695,00	13.475,00
25	4525 - SSD 120GB SATA 3	UND	Kingston	7	216,00	1.512,00
27	4528 - CAIXA ACUSTICA PARA MICROCOMPUTADOR USB DE 3W	UND	Multilaser	7	32,00	224,00
Total (RS):						24.639,70

Viçosa/RN, 13/06/2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:968B53FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019**

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 13 junho de 2019, referente à sessão de Adjudicação, **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**, o Pregoeiro **ADJUDICA os itens ao respectivo vencedor, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA ME

CNPJ: 21.675.852/0001-59

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO – Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC	700	5,78	4.046,00
2	AÇUCAR – De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais -	KG	1.700	2,45	4.165,00

	embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.				
3	ADOÇANTE DIETÉTICO – a base de sucralose, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FRASCO	10	4,32	43,20
4	AMIDO DE MILHO – embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CX	300	5,15	1.545,00
5	ARROZ PARBOILIZADO – constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1.600	3,17	5.072,00
6	ARROZ Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	1.000	3,23	3.230,00
7	AVEIA EM FLOCOS – Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Embalagem com 200g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	CX	400	3,50	1.400,00
8	BISCOITO ROSQUINHA – Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	2.000	4,45	8.900,00
9	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	2.000	4,08	8.160,00
10	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL – Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	100	4,28	428,00
11	BISCOITO TIPO MAISENA – pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	2.000	4,20	8.400,00
12	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE , 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteínase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	PC	500		DESERTO
13	BISCOITO SEM GLÚTEN , tipo cookie, sabor laranja e mel, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: não contém glúten, tabela nutricional, data de validade, peso líquido 150g.	PC	200		DESERTO
14	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE , o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade	PC	200		DESERTO
15	BOLO DE OVOS – Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes.	KG	400	11,42	4.568,00
16	CAFÉ – torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	100	5,20	520,00
17	COLORIFICO - sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g.	PC	1.000	1,02	1.020,00
18	FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, ultrafina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade.	KG	150	5,87	880,50
19	FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	3,70	555,00
20	FARINHA LÁCTEA - Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, mistura mineral vitamínica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12). Embalagem: refil contendo 230 g do produto.	PC	300	4,88	1.464,00
21	FELJÃO CARIOCA - tipo 1, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofoados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem integral, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.	KG	250	8,95	2.237,50
22	FELJÃO MACASSAR - Classe cores, tipo 2, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	100	6,73	673,00
23	FELJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes	KG	150	3,60	540,00
24	FLOCOS DE ARROZ - tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	PC	100	2,83	283,00
25	FLOCOS DE MILHO - farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem integral e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	2400	1,42	3.408,00
26	LEITE DE COCO - Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	50	7,73	386,50
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	1.500	1,94	2.910,00
28	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	400	4,20	1.680,00
29	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA - 500 gramas Macarrão com ovos tipo conchinha, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 500gr.	PC	400	3,97	1.588,00
30	MACARRÃO DE ARROZ , sem glúten e sem ovos Características Técnicas: Massa alimentícia de arroz, formato curto, tipo parafuso ou penne. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos e conservantes. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termosoldado, resistente, com capacidade para 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	PC	100	4,10	410,00
31	MANTEIGA DA TERRA - com sal de primeira qualidade, embalagem com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	50	11,27	563,50
32	MARGARINA - Pote com 500g, vegetal - com sal, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	UND	350	3,82	1.337,00
33	MILHO PARA MUGUNZÁ - seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mugunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	250	2,32	580,00
34	MILHO DE PIPOCA , 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	PC	150	3,00	450,00
35	ÓLEO DE SOJA - embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	250	4,50	1.125,00
36	OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g.) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	BD	1000	6,87	6.870,00
37	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , flocos, desidratada, tipo bovina. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	200	4,13	826,00
38	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , flocos, desidratada, tipo frango. Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	200	4,10	820,00
39	RAPADURA - deve ser produzido com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tablets em embalagem secundária.	PC	700	3,47	2.429,00
40	SAL IODADO DE MESA - produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	320	1,07	342,40
41	VINAGRE - Frasco com 500ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UND	100	2,20	220,00
42	XERÉM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não podem estar mofoados, carunchados, com aspecto,	PC	500	2,32	1.160,00

	cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g.				
TOTAL DO LOTE 01					85.235,60

LOTE 02 - LEITE E DERIVADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados de fruta. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entrega. Temperatura do recebimento de até 10°C. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF.	PC	4000	3,52	14.080,00
2	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE , Fermentada, sem lactose, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entrega. Temperatura do recebimento de até 10°C. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega.	UND	1000	DESERTO	
3	CREME DE LEITE - tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CX	300	2,87	861,00
4	LEITE EM PÓ DESNATADO - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	PC	100	5,76	576,00
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL - apresentação acondicionado em embalagem de 200g devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data.	PC	3.000	5,15	15.450,00
6	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - composto lácteo em pó zero lactose, fortificado e enriquecido com Ferro, Zinco e vitaminas A, C e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 380 gramas.	UND	60	18,53	1.111,80
7	LEITE DE SOJA EM PÓ , composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa palatabilidade. Deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem de 300g.	UND	60	18,02	1.081,20
8	LEITE DE ARROZ , o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem de 300g.	UND	10	DESERTO	
TOTAL DO LOTE 02					33.160,00

LOTE 03 – PÃES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PÃO FRANCÊS - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	KG	450	7,67	3.451,50
2	PÃO SEDA - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	KG	1100	7,67	8.437,00
3	PÃO DE FORMA , os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias.	PCT	600	4,65	2.790,00
TOTAL DO LOTE 03					14.678,50

LOTE 04 - INSUMOS PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA CHARQUEDA - curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	200	22,90	4.580,00
2	CARNE BOVINA DE SEGUNDA Tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem osso resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios	KG	2.000	21,45	42.900,00
3	CARNE BOVINA TIPO COSTELA , tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	1.500	16,45	24.675,00
4	CARNE MOÍDA BOVINA - carne magra congelada embalada individualmente, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeuroses. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção e validade (12 meses a contar da data de fabricação).	KG	1.500	17,45	26.175,00
5	COXA E SOBRECORA DE FRANGO - congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	1000	8,48	8.480,00
6	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO , sem tempero, desossado, sem pele, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o descongelamento consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional.	KG	200	12,20	2.440,00
7	PEITO DE FRANGO - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	3.000	10,20	30.600,00
8	SARDINHA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	UND	300	6,17	1.851,00
9	POLPA DE ACEROLA - Polpa de fruta natural, com no mínimo 400g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser registrado nos órgãos competentes.	KG	500	4,50	2.250,00
10	POLPA DE GOIABA - Polpa de fruta natural, com no mínimo 400g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser registrado nos órgãos competentes.	KG	500	4,50	2.250,00
11	POLPA DE MANGA - Polpa de fruta natural, com no mínimo 400g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser registrado nos órgãos competentes.	KG	500	4,50	2.250,00
12	POLPA DE CAJU - Polpa de fruta natural, com no mínimo 400g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser registrado nos órgãos competentes.	KG	500	4,50	2.250,00
13	POLPA DE CAJÁ - Polpa de fruta natural, com no mínimo 400g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser registrado nos órgãos competentes.	KG	500	5,53	2.765,00
14	POLPA DE GRAVIOLA - Polpa de fruta natural, com no mínimo 400g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser registrado nos órgãos competentes.	KG	500	6,78	3.390,00
TOTAL DO LOTE 04					156.856,00

LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI - fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos. De cor uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferramentas, defeitos, sujidades e substâncias terrosas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso por unidade entre 1,0 e 1,5kg. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	UND	1.000	3,58	3.580,00
2	ALFACE - de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, folhas sãs, de primeira qualidade. Sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes. Firmes, e sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Acondicionada em embalagem plástica, com peso. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	UND	100	2,80	280,00
3	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	200	21,50	4.300,00
4	BANANA PRATA - em Cachos, de 1ª qualidade, tamanho pequeno a médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas. Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa adequada,	UND	14.000	0,42	5.880,00

	pesando aproximadamente 20kgs ou conforme pedido da requisitante. Com 60 a 70% de maturação climatizada. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.				
5	BATATA DOCE - nova, de 1ª qualidade, sem esverdeamento. Lavada, Tamanho médio, Uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	900	3,23	2.907,00
6	BATATA INGLESA - lavada lisa de primeira compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	1.000	8,03	8.030,00
7	BETERRABA - nova, de 1ª qualidade. Tamanho médio. Casca firme, íntegra, vermelho marrom. Sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores, parasitas ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, rosa púrpura, firme, sem manchas ou bolores, odor característicos, sabor levemente adoçado. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	100	4,48	448,00
8	CEBOLA - sem réstia, nova de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	1000	4,13	4.130,00
9	CENOURA - com talo, nova, de 1ª qualidade. Tamanho médio. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	900	4,87	4.383,00
10	COENTRO - talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	260	8,98	2.334,80
11	COUVE FOLHA - de 1ª qualidade, com folhas íntegras, de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	KG	100	6,37	637,00
12	GOIABA - De 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, íntegra e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	500	3,80	1.900,00
13	JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	KG	300	3,70	1.110,00
14	LARANJA - Nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	800	3,95	3.160,00
15	LIMÃO THAITI , 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico	KG	90	3,93	353,70
16	MACAXEIRA - sem casca (descascada), nova de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	300	5,38	1.614,00
17	MAMÃO HAVAI - de primeira qualidade, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações. Tamanho médio. Com apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	800	2,05	1.640,00
18	MARACUJÁ - Azedo, íntegro, firme, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa íntacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Graúdos e selecionados. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	600	5,17	3.102,00
19	MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta.	KG	1000	1,33	1.330,00
20	MELÃO - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta.	KG	600	3,22	1.932,00
21	MEXERICA - 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	400	4,90	1.960,00
22	PIMENTÃO - Produto de 1ª qualidade, íntegro e firme. Tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescendo, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	400	7,33	2.932,00
23	REPOLHO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	5,62	562,00
24	TOMATE - grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, casca sã e sem rupturas. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	1000	3,93	3.930,00
TOTAL DO LOTE 05					62.435,50
TOTAL DOS LOTES 01, 02, 03, 04 E 05					352.365,60

Florânia/RN, 13 de junho de 2019.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:4690B3CF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico Nº 011/2019, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando o vencedor da licitação de acordo com os itens abaixo discriminados:

POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA ME - CNPJ: 21.675.852/0001-59
LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Nº ITEM EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO – Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem contendo 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PC	700	5,78	4.046,00
2	AÇÚCAR - De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	1.700	2,45	4.165,00
3	ADOCANTE DIETÉTICO – a base de sucralose, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	FRASCO	10	4,32	43,20
4	AMIDO DE MILHO – embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CX	300	5,15	1.545,00
5	ARROZ PARBOILIZADO – constituídos de grãos íntegros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1.600	3,17	5.072,00
6	ARROZ Tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos íntegros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	1.000	3,23	3.230,00
7	AVEIA EM FLOCOS – Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação,	CX	400	3,50	1.400,00

	validade e lote. Embalagem com 200g. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.				
8	BISCOITO ROSQUINHA – Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	2.000	4,45	8.900,00
9	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER -. Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	2.000	4,08	8.160,00
10	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL – Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	100	4,28	428,00
11	BISCOITO TIPO MAISENA – pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	2.000	4,20	8.400,00
15	BOLO DE OVOS – Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes.	KG	400	11,42	4.568,00
16	CAFÉ – torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	100	5,20	520,00
17	COLORÍFICO - sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g.	PC	1.000	1,02	1.020,00
18	FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extrafina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade.	KG	150	5,87	880,50
19	FARINHA DE TRIGO - pacote de 1 kg, especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	3,70	555,00
20	FARINHA LÁCTEA - Ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, mistura mineralvitaminica (vitamina C, ferro, niacinamida, vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitamina 12). Embalagem: refil contendo 230 g do produto.	PC	300	4,88	1.464,00
21	FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofoados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem íntegra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.	KG	250	8,95	2.237,50
22	FEIJÃO MACASSAR - Classe cores, tipo 2, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	100	6,73	673,00
23	FEIJÃO PRETO - Tipo 1 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes	KG	150	3,60	540,00
24	FLOCOS DE ARROZ - tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g.	PC	100	2,83	283,00
25	FLOCOS DE MILHO - farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	2400	1,42	3.408,00
26	LEITE DE COCO - Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	50	7,73	386,50
27	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	1.500	1,94	2.910,00
28	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	400	4,20	1.680,00
29	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA - 500 gramas Macarrão com ovos tipo conchinha, deverá ser fabricado a partir de matérias primas de 1ª qualidade. As massas ao serem postas na água não deverá turvã-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 500gr.	PC	400	3,97	1.588,00
30	MACARRÃO DE ARROZ , sem glúten e sem ovos Características Técnicas: Massa alimentícia de arroz, formato curto, tipo parafuso ou penne. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos e conservantes. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termosoldado, resistente, com capacidade para 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias.	PC	100	4,10	410,00
31	MANTEIGA DA TERRA - com sal de primeira qualidade, embalagem com no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	50	11,27	563,50
32	MARGARINA - Pote com 500g.vegetal - com sal, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	UND	350	3,82	1.337,00
33	MILHO PARA MUGUNZÁ - seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mugunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, transparente, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	250	2,32	580,00
34	MILHO DE PIPOCA , 1ª qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração característica (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote.	PC	150	3,00	450,00
35	ÓLEO DE SOJA - embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	250	4,50	1.125,00
36	OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g.) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	BD	1000	6,87	6.870,00
37	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , flocos, desidratada, tipo bovina . Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	200	4,13	826,00
38	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA , flocos, desidratada, tipo frango . Pacote com 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PC	200	4,10	820,00
39	RAPADURA - deve ser produzido com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.	PC	700	3,47	2.429,00
40	SAL IODADO DE MESA - produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KG	320	1,07	342,40
41	VINAGRE - Frasco com 500ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	UND	100	2,20	220,00
42	XEREM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não podem estar mofoados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico resistente com 500g.	PC	500	2,32	1.160,00
TOTAL DO LOTE 01					85.235,60

LOTE 02 - LEITE E DERIVADOS

Nº ITEM EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, embalagem plástica de 1 Litro. Sabores variados de fruta. O produto deve possuir certificado do SIM/SUSAF. Validade mínima aceita de 30 dias após a entrega. Temperatura do recebimento de até 10°C. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno. Apresentar selo de inspeção do SEIPOA ou SIF.	PC	4000	3,52	14.080,00
3	CREME DE LEITE - tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	CX	300	2,87	861,00
4	LEITE EM PÓ DESNATADO - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	PC	100	5,76	576,00
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL - apresentação acondicionado em embalagem de 200g devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data.	PC	3.000	5,15	15.450,00

6	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - composto lácteo em pó zero lactose,fortificado e enriquecido com Ferro, Zinco e vitaminas A, C e D. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, embalagem de 380 gramas.	UND	60	18,53	1.111,80
7	LEITE DE SOJA EM PÓ, composto de proteína isolada de soja, isento de lactose e glúten, com sacarose e maltodextrina, instantâneo, com boa palatabilidade. Deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. Apresentação em embalagem devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Embalagem de 300g.	UND	60	18,02	1.081,20
TOTAL DO LOTE 02					33.160,00

LOTE 03 – PÃES

Nº ITEM EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PÃO FRANCÊS - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	KG	450	7,67	3.451,50
2	PÃO SEDA - O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega, pesando 50 gramas. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	KG	1100	7,67	8.437,00
3	PÃO DE FORMA, os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias.	PCT	600	4,65	2.790,00
TOTAL DO LOTE 03					14.678,50

LOTE 04 - INSUMOS PERECÍVEIS

Nº ITEM EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA CHARQUEDA - curada e seca, dianteiro. Embalada a vácuo com 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	200	22,90	4.580,00
2	CARNE BOVINA DE SEGUNDA Tipo músculo traseiro, apresentação cortado sem osso resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios	KG	2.000	21,45	42.900,00
3	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	1.500	16,45	24.675,00
4	CARNE MOÍDA BOVINA - carne magra congelada embalada individualmente, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeuroses. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada. Na etiqueta interna deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção e validade (12 meses a contar da data de fabricação).	KG	1.500	17,45	26.175,00
5	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelado características adicionais do congelado, temperatura de entrega - 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega.	KG	1000	8,48	8.480,00
6	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, sem tempero, desossado, sem pele, com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar após o desgelos consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica. Possuir de fabricação e validade, ingredientes, modo de conservação e tabela nutricional.	KG	200	12,20	2.440,00
7	PEITO DE FRANGO - embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	3.000	10,20	30.600,00
8	SARDINHA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	UND	300	6,17	1.851,00
9	POLPA DE ACEROLA - Polpa de fruta natural, com no mínimo 400g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser registrado nos órgãos competentes.	KG	500	4,50	2.250,00
10	POLPA DE GOIABA - Polpa de fruta natural, com no mínimo 400g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser registrado nos órgãos competentes.	KG	500	4,50	2.250,00
11	POLPA DE MANGA - Polpa de fruta natural, com no mínimo 400g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser registrado nos órgãos competentes.	KG	500	4,50	2.250,00
12	POLPA DE CAJU - Polpa de fruta natural, com no mínimo 400g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser registrado nos órgãos competentes.	KG	500	4,50	2.250,00
13	POLPA DE CAJA - Polpa de fruta natural, com no mínimo 400g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser registrado nos órgãos competentes.	KG	500	5,53	2.765,00
14	POLPA DE GRAVIOLA - Polpa de fruta natural, com no mínimo 400g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser registrado nos órgãos competentes.	KG	500	6,78	3.390,00
TOTAL DO LOTE 04					156.856,00

LOTE 05 - FRUTAS E VERDURAS

Nº ITEM EDITAL	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI - fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos. De cor uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferramentas, defeitos, sujidades e substâncias terrosas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso por unidade entre 1,0 e 1,5kg. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	UND	1.000	3,58	3.580,00
2	ALFACE - de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, folhas sãs, de primeira qualidade. Sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes. Firmes, e sem áreas escuras, frescas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Acondicionada em embalagem plástica, com peso. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	UND	100	2,80	280,00
3	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	200	21,50	4.300,00
4	BANANA PRATA - em Cachos, de 1ª qualidade, tamanho pequeno a médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas. Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa adequada, pesando aproximadamente 20kgs ou conforme pedido da requisitante. Com 60 a 70% de maturação climatizada. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	UND	14.000	0,42	5.880,00
5	BATATA DOCE - nova, de 1ª qualidade, sem esverdeamento. Lavada, Tamanho médio, Uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície Externa. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	900	3,23	2.907,00
6	BATATA INGLESA - lavada lisa de primeira compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	1.000	8,03	8.030,00
7	BETERRABA - nova, de 1ª qualidade. Tamanho médio. Casca firme, íntegra, vermelho marrom. Sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores, parasitas ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, rosa púrpura, firme, sem manchas ou bolores, odor característicos, sabor levemente adocicado. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	100	4,48	448,00
8	CEBOLA - sem réstia, nova de 1ª qualidade, com casca sã e sem rupturas, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	1000	4,13	4.130,00
9	CENOURA - com talo, nova, de 1ª qualidade. Tamanho médio. Casca íntegra, característica, cor laranja, sem manchas roxas, amarelas, verdes ou marrons, sem perfurações, rachaduras ou quebras, sem sujidades, bolores ou vestígios de insetos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	900	4,87	4.383,00
10	COENTRO - talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graúdo, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou muitas, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	260	8,98	2.334,80
11	COUVE FOLHA - de 1ª qualidade, com folhas íntegras, de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	KG	100	6,37	637,00
12	GOIABA- De 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	500	3,80	1.900,00

13	JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	KG	300	3,70	1.110,00
14	LARANJA - Nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, coloração uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	800	3,95	3.160,00
15	LIMÃO THAITI , 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico	KG	90	3,93	353,70
16	MACAXEIRA - sem casca (descascada), nova de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	300	5,38	1.614,00
17	MAMÃO HAVAI - de primeira qualidade, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações. Tamanho médio. Com apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	800	2,05	1.640,00
18	MARACUJÁ - Azedo, íntegro, firme, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa íntegra firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Graúdos e selecionados. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	600	5,17	3.102,00
19	MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntegra.	KG	1000	1,33	1.330,00
20	MELÃO - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntegra.	KG	600	3,22	1.932,00
21	MEXERICA - 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação, maturação intermediária ("de vez"), em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico.	KG	400	4,90	1.960,00
22	PIMENTÃO - Produto de 1ª qualidade, íntegro e firme. Tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Tamanho médio. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	400	7,33	2.932,00
23	REPOLHO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	100	5,62	562,00
24	TOMATE - grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, casca sã e sem rupturas. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório. Transportados de forma adequada, preferencialmente em caixas de polietileno.	KG	1000	3,93	3.930,00
TOTAL DO LOTE 05					62.435,50
TOTAL DOS LOTES 01, 02, 03, 04 E 05					352.365,60

Florânia/RN, 13 de junho de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:2671671C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 290 LDO 2020**

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

LEI Nº 290/2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Passagem para o exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- . As prioridades e metas da administração pública Municipal;
- . A estrutura e organização dos orçamentos;
- . Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- . As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- . As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- . As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- . As disposições sobre a dívida pública municipal;
- . As metas e riscos fiscais;
- . As disposições finais.

CAPÍTULO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações posteriores.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo, definido pelo Plano Plurianual 2018-2021, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2018-2021, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será dada maior prioridade:

- I – às políticas de inclusão;
- II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e
- VI – à conservação e à revitalização do ambiente natural.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2020 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2018-2021.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I . Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II. Juros e Encargos da Dívida - 2;

III. Outras despesas correntes - 3;

IV. Investimentos - 4;

V. Inversões Financeiras - 5;

VI. Amortizações da Dívida – 6; e

VII. Reserva de Contingência - 9.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferência à União – 20;

II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

IV – transferências a consórcios públicos – 71;

V – aplicações diretas – 90; e

VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 31 de dezembro de 2018, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício de 2019.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2019, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subsequente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2020, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário financeiro.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa (GND) até a Modalidade de Aplicação (MA), de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Terceiro - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais, até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial Nº 163/2001.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2020 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas com base nos valores previstos para o exercício de 2019, acrescidos de atualizados quando necessários.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, auxílio e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais; e

III - sejam entidades do TERCEIRO SETOR.

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Despesa Prevista para o exercício de 2020, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2020 e em créditos adicionais, mediante decreto, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada como fonte o montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2020.

§ 4º - A proposta orçamentária para o exercício de 2020, trará autorização para abertura de crédito adicionais em trinta e cinco por cento da despesa geral prevista, como também remanejamento de valores, bem como a realização de operações de créditos.

§ 5º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, não compreenderá o limite definido no parágrafo anterior, devendo ser efetivado através de Portaria ou Decreto dos Poderes Executivo ou Legislativo.

Art. 17 – A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, 11, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Parágrafo único – As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencadas no anexo I a esta Lei.

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais, e quadrimestral ou semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Art. 19 - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.

Art. 20 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais, e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, de no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2020, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 23 – As alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Primeiro – As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Parágrafo Segundo – As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Art. 24 – Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo fixarão, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de indicar os objetos de gastos.

Art. 25 – Os Créditos Adicionais e Extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, serão autorizados por Lei específica abertos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 27 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 28 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência geral (RGPS) e própria (RPPS), e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II - de transferência de contribuição do Município;
- III - de transferências constitucionais;
- IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2020 serão calculadas levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, exceto as definidas percaptamente, fundo a fundo e os convênios.

Art. 31 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 32 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
- III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posterior ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 33 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 34- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 - Não será permitida no exercício de 2020 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos.

Art. 36 – Caso haja a necessidade de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2020 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

- I - Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
- II - Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2020 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2018, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 38 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 39 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – exoneração dos servidores não estáveis;

V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 – Ultrapassado o limite de endividamento definido Lei Complementar 101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da LIMITAÇÃO DE EMPENHO e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 44 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

CAPÍTULO VIII

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 45 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2020 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - A proposta orçamentária para o exercício de 2020 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 47 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2019, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 48 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I - Poder Executivo, até 1º de julho de 2019, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II - Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 49 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2019, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 50 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 51 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal

ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 ao Poder Legislativo.

Art. 52 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 53 – O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passagem - RN, 03 de junho de 2019.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LEI Nº 290/2019

Governo Municipal de Passagem			
Consolidado			
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades			
Código		Nome	
01			Câmara Municipal de Passagem
01	01.		Câmara Municipal de Passagem
01			Legislativa
01	031		Ação Legislativa
01	031	0001	Ação Legislativa
		1.001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
		1.003	Reequipamento da Câmara Municipal
		2.001	Manutenção da Câmara Municipal

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LEI Nº 290/2019

Governo Municipal de Passagem			
Consolidado			
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades			
Código		Nome	
02			Gabinete do Prefeito
02	01.		Gabinete do Prefeito
04			Administração
04	122		Administração Geral
04	122	0021	Administração Geral
		1.084	Aquisição de Veículos

		2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
		2.007	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
		2.125	Manutenção da Ouvidoria Municipal
04	062		Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
04	062	0021	Administração Geral
		2.126	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
04	124		Controle Interno
04	124	0032	Controle Interno
		2.005	Manutenção da Controladoria do Município
06			Segurança Pública
06	182		Defesa Civil
06	182	0021	Administração Geral
		2.105	Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LEI Nº 290/2019

Governo Municipal de Passagem			
Consolidado			
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades			
	Código		Nome
03			Secretaria Municipal de Administração
03	01.		Secretaria Municipal de Administração
04			Administração
04	122		Administração Geral
04	122	0021	Administração Geral
		1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
		1.009	Reforma do Prédio da Prefeitura
		2.009	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
		2.010	Capacitação de Servidores
		2.011	Contribuição a AMLAP, CNM e FEMURN
		2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciárias
		2.111	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado
		2.112	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC
		2.113	Realização de Concurso Público
06			Segurança Pública
06	181		Policimento
06	181	0021	Administração Geral
		2.012	Implantação da Guarda Municipal
11			Trabalho
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador
11	331	0479	Proteção ao Trabalhador
		2.014	Contribuição para Formação do PASEP
25			Energia
25	752		Energia Elétrica
25	752	0021	Administração Geral
		2.015	Manutenção dos Serviços Iluminação Pública

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LEI Nº 290/2019

Governo Municipal de Passagem			
Consolidado			
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades			
Código			Nome
04			Secretaria Municipal de Finanças
04	01.		Secretaria Municipal de Finanças
04			Administração
04	123		Administração Financeira
04	123	0031	Administração Financeira
		1.070	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
		2.017	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
28			Encargos Especiais
28	843		Serviço da Dívida Interna
28	843	0031	Administração Financeira
		1.006	Amortização da Dívida de Precatórios
		1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS
		1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato
		2.095	Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LEI Nº 290/2019

Governo Municipal de Passagem			
Consolidado			
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades			
Código			Nome
05			Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos
05	01.		Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos
15			Urbanismo
15	451		Infraestrutura Urbana
15	451	0323	Planejamento Urbano
		1.014	Construção de Calçadas, Acessibilidade, Passeios Públicos e Ciclovias
		1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
		1.017	Urbanização e Construção de Praças com Calçadas
		1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
		1.023	Aquisição e Desapropriação de Imóveis
		1.024	Construção e Ampliação de Cemitério
		2.029	Manutenção do Setor de Obras
15	452		Serviços Urbanos
15	452	0323	Planejamento Urbano
		1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros
		2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos
26			Transporte
26	782		Transporte Rodoviário
26	782	0021	Administração Geral
		1.025	Construção de Passagem Molhada
		1.027	Construção e/ou Recuperação de Ponte e Bueiras
		1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Municipal
		1.029	Construção e/ou Recuperação de Estradas
		1.073	Construção de Abrigos Rodoviários

	2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários
	2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PASSAGEM

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LEI Nº 290/2019

Governo Municipal de Passagem		
Consolidado		
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades		
Código		Nome
06		Secretaria Municipal de Educação
06	01.	Secretaria Municipal de Educação
04		Administração
04	122	Administração Geral
04	122	0021 Administração Geral
		2.025 Manutenção dos Conselhos de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar
12		Educação
12	361	Ensino Fundamental
12	361	0188 Ensino Regular
		1.030 Construção, Ampliação, Reformas de Escolas e Quadras
		1.031 Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas
		1.033 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
		2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
		2.021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental
		2.022 Manutenção do Ensino Fundamental
		2.023 Formação de Profissionais do Magistério
		2.024 Programa Livro e Materiais Didático
		2.026 Manutenção do Salário Educação - SAE
		2.028 Manutenção do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE
		2.032 Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar/PNATE
		2.088 Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN
		2.097 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
		2.109 Programa PROJOVEM CAMPO Saberes da Terra
		2.114 Aquisição de Fardamento Escolar
		2.115 Programa Novo Mais Educação
		2.116 Plano Municipal de Educação - PME
		2.123 Programa Mais Alfabetização
12	362	Ensino Médio
12	362	0188 Ensino Regular
		2.099 Manutenção do Ensino Médio
12	365	Educação Infantil
12	365	0190 Educação Infantil
		1.034 Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE)
		1.074 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
		2.027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR
		2.030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
		2.085 Programa Brasil Carinhoso
		2.086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE
		2.098 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE ESCOLA
12	366	Educação de Jovens e Adultos
12	366	0188 Ensino Regular
		2.031 Programa de Educação de Jovens e Adultos
		2.082 Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE /EJA
		2.100 Programa Brasil Alfabetizado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39
ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LEI Nº 290/2019

Governo Municipal de Passagem			
Consolidado			
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades			
	Código		Nome
12	367		Educação Especial
12	367	0188	Ensino Regular
		2.101	Manutenção do Ensino Especial
06	02.		Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
12			Educação
12	361		Ensino Fundamental
12	361	0188	Ensino Regular
		1.035	Construção de Unidade de Ensino FEB-40%
		1.036	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FEB-40%
		2.033	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%
		2.034	Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%
12	365		Educação Infantil
12	365	0190	Educação Infantil
		2.035	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40%
		2.036	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%
		2.083	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40%
		2.084	Manutenção do Ensino Infantil PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 60%
12	366		Educação de Jovens e Adultos
12	366	0188	Ensino Regular
		2.037	Manutenção do EJA - FUNDEB 60%
		2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB 40%
12	367		Educação Especial
12	367	0188	Ensino Regular
		2.124	Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 60%

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39
ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LEI Nº 290/2019

Governo Municipal de Passagem			
Consolidado			
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades			
	Código		Nome
07			Secretaria Municipal de Saúde
07	01.		Secretaria Municipal de Saúde
10			Saúde
10	301		Atenção Básica
10	301	0428	Assistência Médica a População
		2.038	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
		2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde
17			Saneamento
17	512		Saneamento Básico Urbano
17	512	0448	Saneamento Geral
		1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico
		1.039	Construção de Unidades Sanitárias

		1.040	Construção de Valas, Esgotos e Drenagens
		1.075	Construção de Bacia de Estabilização
		1.076	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
		2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento
07	02.		Fundo Municipal de Saúde
10			Saúde
10	301		Atenção Básica
10	301	0428	Assistência Médica a População
		1.049	Construção de Polo de Academia da Saúde
		1.050	Ampliação e/ou Reforma do Centro de saúde
		1.051	Aquisição de Veículo/Ambulância
		1.052	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS
		1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
		2.041	Manutenção Programa Saúde da Família - ESF
		2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
		2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher
		2.044	Manutenção do Programa de Saúde Bucal PSB
		2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente
		2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil
		2.047	Programa Saúde na Escola - PSE
		2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde
		2.049	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS
		2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo
		2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ
		2.107	Manutenção do NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família
		2.117	Programa Mais Médicos
		2.121	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB-VARIÁVEL
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10	302	0428	Assistência Médica a População
		2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico
10	303	0428	Assistência Médica a População
		2.051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
10	304		Vigilância Sanitária
10	304	0430	Vigilância Sanitária
		2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PASSAGEM

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LEI Nº 290/2019

Governo Municipal de Passagem			
Consolidado			
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades			
Código		Nome	
10	305		Vigilância Epidemiológica
10	305	0430	Vigilância Sanitária
		2.120	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PASSAGEM

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LEI Nº 290/2019

Governo Municipal de Passagem			
Consolidado			
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades			
Código			Nome
08			Secretaria Municipal de Assist. Social
08	01.		Secretaria Municipal de Assist. Social
08			Assistência Social
08	122		Administração Geral
08	122	0486	Assistência Social Geral
		2.006	Fundo da Criança e do Adolescente FIA
		2.008	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e Adolescente
		2.055	Conselho Municipal de Assistência Social
		2.059	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
		2.103	Manutenção do Conselho Mun. do Idoso
		2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação
16			Habitação
16	481		Habitação Rural
16	481	0317	Habitações Rurais
		1.054	Construção e Recuperação de Unidade Habitacional Rural
16	482		Habitação Urbana
16	482	0316	Habitações Urbanas
		1.055	Construção e Recuperação de Unidade Habitacional Urbana
		1.077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
		2.058	Manutenção do Programa Morar Melhor Lei 104/2008
		2.108	Manutenção do Setor de Habitação
08	02.		Fundo Municipal de Assistência Social
08			Assistência Social
08	241		Assistência ao Idoso
08	241	0485	Assistência a Velhice
		1.056	Construção, Reforma e Ampl.do Centro de Convivência para Idosos
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência
08	242	0486	Assistência Social Geral
		2.060	Programa de Apoio ao Portador de Necessidades Especiais
08	244		Assistência Comunitária
08	244	0487	Assistência Comunitária
		1.057	Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
		1.078	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos
		1.085	construção e Equipamento de Casa de Passagem
		2.054	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
		2.057	Programa Municipal de Auxílio Desemprego Lei 108/08
		2.061	Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV
		2.063	Programa Municipal de Assistência a Familiar Lei 145/2009
		2.064	Programa de Combate as Drogas
		2.065	Programa de Geração de Renda
		2.067	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
		2.068	Índice de Gestão Descentralizada – IGD-BF
		2.070	Piso Básico Fixo - PBF
		2.089	Índice de Gestão Descentralizada do IGD-SUAS
		2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho ACESSUAS TRABALHO
		2.094	Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº 273/2017.
		2.110	Contribuição a Banda Filarmônica
		2.118	Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ
		2.119	Programa Passagem Cidadã Lei Nº 264/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LEI Nº 290/2019

Governo Municipal de Passagem			
Consolidado			
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades			
Código			Nome
09			Secretaria Municipal de Agricultura
09	01.		Secretaria Municipal de Agricultura
20			Agricultura
20	605		Abastecimento
20	605	0112	Promoção Agrária
		1.060	Aquisição Promoção Agrária e Trator, Implementos e Outros Equipamentos
		1.061	Construção, Reforma e Ampliação de Matadouro
		1.062	Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Público
		1.079	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
		1.086	Construção de Um Galpão para Feira Livre
		2.075	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
		2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar
18	544		Recursos Hídricos
18	544	0541	Preservação e Conservação Ambiental
	1.058		Construção de Açudes, Poços, Barreiros e Cisternas
	1.082		Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
	1.083		Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água
20	609		Defesa Agropecuária
20	609	0087	Defesa Sanitária Animal
		2.071	Programa de Vacinação de Animais

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LEI Nº 290/2019

Governo Municipal de Passagem			
Consolidado			
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades			
Código			Nome
10			Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
10	01.		Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
13			Cultura
13	392		Difusão Cultural
13	392	0247	Difusão Cultural
		1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Biblioteca
		1.071	Construção da Casa da Cultura
		2.076	Manutenção das Atividades Culturais
		2.106	Promoção de Eventos Culturais
27			Desporto e Lazer
27	812		Desporto Comunitário
27	812	0224	Desporto Amador
		1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples
		1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol
		1.067	Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo
		1.080	Construção e Instalação de Academias Públicas
		2.077	Manutenção das Atividades Esportivas
		2.078	Manutenção do Parque de Vaquejada
		2.079	Promoção de Eventos Esportivos
		2.122	Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LEI Nº 290/2019

Governo Municipal de Passagem			
Consolidado			
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades			
Código		Nome	
11			Secretaria Municipal Especial Meio Ambiente/Urbanismo
11	01.		Secretaria Municipal Especial Meio Ambiente/Urbanismo
18			Gestão Ambiental
18	541		Preservação e Conservação Ambiental
18	541	0541	Preservação e Conservação Ambiental
		1.081	Construção do Aterro Sanitário Controlado
		2.080	Criação e Implantação do Plano Diretor
		2.081	Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente/Urbanismo

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICIPIO DE PASSAGEM

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39

ANEXO I – AÇÕES/PROJETOS – LEI Nº 290/2019

Governo Municipal de Passagem			
Consolidado			
Categoria Funcional Programática - Projetos/Atividades			
Código		Nome	
99			Reserva de Contingência
99	99.		Reserva de Contingência
99			Reserva de Contingência
99	999		Reserva de Contingência
99	999	9999	Reserva de Contingência
		2.999	Reserva de Contingência

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

2020

AMF – Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)												R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	17.980.668,26	19.423.580,93	0,03	143,68	18.430.184,97	20.655.764,34	0,03	149,07	18.890.939,59	21.966.114,40	0,03	154,66	
Receitas Primárias (1)	17.699.051,06	19.119.364,51	0,03	141,43	18.141.527,34	20.332.249,20	0,03	146,73	18.595.065,52	21.622.076,26	0,03	152,23	

Despesa Total	17.980.668,26	19.418.379,77	0,03	143,64	18.430.184,97	20.645.379,19	0,03	148,99	18.877.109,62	21.950.033,10	0,03	154,54
Despesas Primárias (II)	17.744.598,48	19.168.567,02	0,03	141,79	18.183.882,40	20.379.718,94	0,03	147,07	18.634.147,33	21.667.520,03	0,03	152,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	(45.547,42)	(49.202,51)	(0,00)	(0,36)	(42.355,06)	(47.469,74)	(0,00)	(0,34)	(39.081,81)	(45.443,77)	(0,00)	(0,32)
Resultado Nominal	6.529.478,69	7.053.456,29	0,01	52,17	6.701.731,60	7.511.014,61	0,01	54,20	6.869.274,89	7.987.494,60	0,01	56,24
Dívida Pública Consolidada	3.800.094,83	4.105.044,84	0,01	30,37	3.895.097,20	4.365.458,63	0,01	31,50	3.992.474,63	4.642.392,41	0,01	32,69
Dívida Consolidada Líquida	3.309.497,09	3.575.077,61	0,01	26,45	3.392.234,51	3.801.871,60	0,01	27,44	3.477.040,38	4.043.052,82	0,01	28,47
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: IDEMA/Relatórios da LRF

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)										R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018	% PIB	% RCL	Variação				
							Valor (c)=(b-a)		% (c/a)x100		
I - Receita Total	16.825.239,28	0,03	133,34	13.611.323,92	0,02	116,24	(3.213.915,36)		(19,10)		
II - Receitas Primárias (I)	16.655.839,28	0,03	132,00	13.576.549,66	0,02	115,95	(3.079.289,62)		(18,49)		
III - Despesa Total	16.825.239,28	0,03	133,34	13.598.557,51	0,02	116,14	(3.226.681,77)		(19,18)		
IV - Despesas Primárias (II)	16.570.239,28	0,03	98,48	13.438.580,52	0,02	114,77	(3.131.658,76)		(18,90)		
V - Resultado Primário (I - II)	85.600,00	0,00	0,68	137.969,14	0,00	1,18	52.369,14		61,18		
VI - Resultado Nominal	2.966.906,63	0,00	23,51	6.042.458,95	0,01	51,60	3.075.552,32		103,66		
VII - Dívida Pública Consolidada	3.690.783,79	0,01	29,25	3.621.263,10	0,01	30,93	(69.520,69)		(1,88)		
VIII - Dívida Consolidada Líquida	2.966.906,63	0,00	23,51	3.153.752,79	0,01	26,93	186.846,16		6,30		

Fonte: IDEMA/ Relatórios da LRF

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
	Receita Total	12.098.289,39	13.611.323,92	12,51	17.494.326,00	28,53	17.980.668,26	2,78	18.430.184,97	2,50	18.890.939,59	2,50
Receitas Primárias (I)	12.036.655,54	13.576.549,66	12,79	17.220.326,00	26,84	17.699.051,06	2,78	18.141.527,34	2,50	18.595.065,52	2,50	
Despesa Total	12.682.968,73	13.598.557,51	7,22	17.494.326,00	28,65	17.975.853,48	2,75	18.420.918,78	2,48	18.877.109,62	2,48	
Despesas Primárias (II)	12.551.073,26	13.438.580,52	7,07	17.269.326,00	28,51	17.744.598,48	2,75	18.183.882,40	2,48	18.634.147,33	2,48	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(514.417,72)	137.969,14	(126,82)	(49.000,00)	(135,52)	(45.547,42)	(7,05)	(42.355,06)	(7,01)	(39.081,81)	(7,73)	
Resultado Nominal	(404.496,05)	6.042.458,95	###	6.373.734,39	5,48	6.529.478,69	2,44	6.701.731,60	2,64	6.869.274,89	2,50	
Dívida Pública Consolidada	3.593.752,47	3.621.263,10	0,77	3.697.309,63	2,10	3.800.094,83	2,78	3.895.097,20	2,50	3.992.474,63	2,50	
Dívida Consolidada Líquida	2.888.706,16	3.153.752,79	9,18	3.219.981,60	2,10	3.309.497,09	2,78	3.392.234,51	2,50	3.477.040,38	2,50	
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	12.455.188,93	14.121.748,57	13,38	18.171.356,42	28,68	19.423.580,93	6,89	20.655.764,34	6,34	21.966.114,40	6,34	
Receitas Primárias (I)	12.391.736,88	14.085.670,27	13,67	17.886.752,62	26,99	19.119.364,51	6,89	20.332.249,20	6,34	21.622.076,26	6,34	

Despesas Total	13.057.116,31	14.108.503,42	8,05	18.171.356,42	28,80	19.418.379,77	6,86	20.645.379,19	6,32	21.950.033,10	6,32
Despesas Primárias (II)	12.921.329,92	13.942.527,29	7,90	17.937.648,92	28,65	19.168.567,02	6,86	20.379.718,94	6,32	21.667.520,03	6,32
Resultado Primário (III) = (I - II)	(529.593,04)	143.142,98	(127,03)	(50.896,30)	(135,56)	(49.202,51)	(3,33)	(47.469,74)	(3,52)	(45.443,77)	(4,27)
Resultado Nominal	(416.428,68)	6.269.051,16	###	6.620.397,91	5,60	7.053.456,29	6,54	7.511.014,61	6,49	7.987.494,60	6,34
Dívida Pública Consolidada	3.699.768,17	3.757.060,47	1,55	3.840.395,51	2,22	4.105.044,84	6,89	4.365.458,63	6,34	4.642.392,41	6,34
Dívida Consolidada Líquida	2.973.922,99	3.272.018,52	10,02	3.344.594,89	2,22	3.575.077,61	6,89	3.801.871,60	6,34	4.043.052,82	6,34

Fonte: IDEMA/ Relatórios da LRF

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018	%	2017	%	2016	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	3.465.011,49	100,00		3.065.341,13	100,00	3.337.283,51	100,00	
TOTAL	3.465.011,49	100,00		3.065.341,13	100,00	3.337.283,51	100,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2018	%	2017	%	2016	%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-							

Fonte: IDEMA/ Relatórios da LRF

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)				R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS				2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-	-	-
Alienação de Bens Imóveis				-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras				-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS				2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL				-	-	-
Investimentos				-	-	-
Inversões Financeiras				-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida				-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				-	-	-
PREVIDÊNCIA				-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
VALOR (III)		-	-
Fonte: IDEMA/ Relatórios da LRF			

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	nada consta	nada consta	nada consta
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2016	2017	2018
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Fonte: Balancetes do RPPS			

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2020
Aumento Permanente da Receita	500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	150.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	100.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	250.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	250.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	100.000,00
Novas DOCC	100.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	150.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			

SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)				RS 1,00
SETOR / PROGRAMA /	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	2020	2021	
NADA CONSTA				
TOTAL		0,00	0,00	0,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

PASSAGEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Saldo Financeiro do Previdenciário (c) = (a - b)	Exercicio (d) = (d Exercício anterior) + c
2019				
2020			0,00	0,00
2021				0,00
2022				0,00
2023				0,00
2024				0,00
2025				0,00
2026				0,00
2027				0,00
2028				0,00
2029				0,00
2030				0,00
2031				0,00
2032				0,00
2033				0,00
2034				0,00
2035				0,00
2036				0,00
2037				0,00
2038				0,00
2039				0,00
2040				0,00
2041				0,00
2042				0,00
2043				0,00
2044				0,00
2045				0,00

2046				0,00	0,00
2047				0,00	0,00
2048				0,00	0,00
2049				0,00	0,00
2050				0,00	0,00
2051				0,00	0,00
2052				0,00	0,00
2053				0,00	0,00
2054				0,00	0,00
2055				0,00	0,00
2056				0,00	0,00
2057				0,00	0,00
2058				0,00	0,00
2059				0,00	0,00
2060				0,00	0,00
2061				0,00	0,00
2062				0,00	0,00
2063				0,00	0,00
2064				0,00	0,00
2065				0,00	0,00
2066				0,00	0,00
2067				0,00	0,00
2068				0,00	0,00
2069				0,00	0,00
2070				0,00	0,00
2071				0,00	0,00
2072				0,00	0,00
2073				0,00	0,00
2074				0,00	0,00
2075				0,00	0,00
2076				0,00	0,00
2077				0,00	0,00
2078				0,00	0,00
2079				0,00	0,00
2080				0,00	0,00
2081				0,00	0,00
2082				0,00	0,00
2083				0,00	0,00
2084				0,00	0,00
2085				0,00	0,00
2086				0,00	0,00
2087				0,00	0,00
2088				0,00	0,00
2089				0,00	0,00
2090				0,00	0,00
2091				0,00	0,00
2092				0,00	0,00
2093				0,00	0,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:662B4092